

MULHERES VISÍVEIS
UMA LUZ SOBRE O CÁRCERE

1º Diagnóstico da DPRJ a partir do acolhimento e atendimento jurídicos às mulheres privadas da liberdade

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CEJUR
Centro de Estudos Jurídicos
Defensoria Pública - RJ

MULHERES VISÍVEIS

UMA LUZ SOBRE O CÁRCERE

1º Diagnóstico da DPRJ a partir do acolhimento e atendimento jurídicos às mulheres privadas da liberdade

Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (CEJUR)

Avenida Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.020-080

Capa: Danilo Oliveira

© 2026 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Defensor Público Mário José Bagueira Leal

Mulheres visíveis: uma luz sobre o cárcere: 1º diagnóstico da DPRJ a partir do acolhimento e atendimento jurídicos às mulheres privadas de liberdade / Thaís dos Santos Lima... [et. al.]. – Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Centro de Estudos Jurídicos, 2026.

191 p.

ISBN 978-65-86548-46-4

1. Mulheres privadas de liberdade. 2. Atendimento Jurídico. I. Lima, Thaís dos Santos. II. Rosa, Jade Segtovich. III. Saboya, Maria Isabel. IV. Fontes, Paula Figueiredo. V. Lima, Thais de Moura Souza e. VI. Gama Filho, Fabiana Andrade Ferreira da. VII. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Centro de Estudos Jurídicos. VIII. Título.

CDDir: 342.162522

MULHERES VISÍVEIS
UMA LUZ SOBRE O CÁRCERE

1º Diagnóstico da DPRJ a partir do acolhimento e atendimento jurídicos às mulheres privadas da liberdade



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CEJUR
Centro de Estudos Jurídicos
Defensoria Pública • RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
Paulo Vinícius Cozzolino Abrahão

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DE GESTÃO
Flavio Eduardo Lethier Rangel

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL
Suyan dos Santos Liberatori

CHEFIA DE GABINETE
Luíza Lisbôa Amin Trompiere

CORREGEDORIA-GERAL
Fatima Maria Saraiva Figueiredo

SUBCORREGEDORIA-GERAL
Adriana Gameiro Santiago

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
Diogo Esteves

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
José Roberto Sotero de Mello Porto

COORDENAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
Thais dos Santos Lima

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Thais de Moura Souza e Lima

PESQUISA MULHERES VISÍVEIS

COORDENAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHERES (COMULHER)
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (CONUSPEN)
COORDENAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CDEDICA)
COORDENAÇÃO DE SAÚDE (COSAU)

COORDENAÇÃO E REDAÇÃO DA PESQUISA

Thaís dos Santos Lima
Jade Segtovich Rosa
Maria Isabel Saboya
Paula Figueiredo Fontes
Thais de Moura Souza e Lima
Fabiana Andrade Ferreira da Gama Filho

ENTREVISTAS E ATENDIMENTO JURÍDICO

Thaís dos Santos Lima
Thais de Moura Souza e Lima
Leonardo Rosa Melo da Cunha
Eduardo Januário Newton
Maria Isabel Moreira Caldas de Alencar Saboya
Jade Segtovich Rosa
Juliana Soares de Albuquerque Guerreiro
Carlos Felipe de Oliveira Feijó
Tiara Sol Guimarães
Laura Cristina Ferraz de Oliveira

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA
Diogo Esteves
Christiane Ferreira Martins
Rubia Caldas de Miranda Caetano Guimarães
Willian Alecsander Farias Costa

APRESENTAÇÃO

A justiça de gênero constitui elemento essencial do moderno conceito de Estado de Direito e base fundamental para a legitimidade democrática contemporânea, assegurando que todas as pessoas, independentemente do gênero, desfrutem plenamente de seus direitos fundamentais, livres de discriminação, opressão ou violência.

O legado androcentrista das estruturas estatais, todavia, faz com que esta justiça seja hoje muito mais uma meta a ser almejada do que uma realidade a ser celebrada. Justamente por conta do descompasso entre o ideário normativo e a realidade social, a Defensoria Pública desempenha papel fundamental para a superação do hiato de gênero e para a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contras as mulheres e meninas, seja por meio da litigância estratégica perante o sistema de justiça, seja por intermédio da viragem cultural promovida pela educação em direitos, focada na redistribuição, reconhecimento e representatividade.

A pesquisa "*Mulheres visíveis: uma luz sobre o cárcere*" coloca a perspectiva de gênero no centro do Direito Penitenciário no atual Estado Democrático de Direito, revelando os desafios a serem enfrentados para a efetiva tutela dos direitos fundamentais das mulheres privadas de liberdade. Longe de ser um trabalho meramente teórico, a pesquisa enfrenta a dura realidade do sistema prisional brasileiro, historicamente marcado por graves deficiências estruturais e violações sistemáticas dos direitos humanos.

A obra fornece confiável base empírica para orientar o planejamento e a construção de políticas públicas voltadas à concretização da justiça de gênero no cárcere, ratificando o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com a defesa intransigente dos direitos das mulheres e com o aprimoramento jurídico e civilizatório do país.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro

DIOGO ESTEVES

Diretor-Geral do Centro de Estudos Jurídicos

SUMÁRIO

Apresentação
Paulo Vinícius Cozzolino Abrahão
Diogo Esteves

Introdução

Metodologia

Eixo 1. Perfil sociodemográfico: marcadores de geração, raça, território e gênero
1.1. Perfil etário, capacidade produtiva e economia do cuidado
1.2. Composição racial: a sobrerrepresentação de mulheres negras no cárcere
1.3. Estado civil e monoparentalidade: a sobrecarga do sustento e do cuidado
1.4. Identidade de gênero e orientação sexual: a pluralidade dissidente no cárcere
1.5. Território e desterritorialização: distância geográfica e isolamento

Eixo 2. Educação, divisão sexual do trabalho e informalidade: as barreiras materiais prévias ao cárcere
2.1. Defasagem educacional e evasão escolar: o rompimento precoce da trajetória de ensino
2.2. Inserção laboral prévia e economia do cuidado: a concentração no setor de serviços e no trabalho reprodutivo
2.3. Informalidade, tempo de vínculo e desigualdades contratuais de raça

Eixo 3. Trajetórias penais, vínculos afetivos e seletividade de gênero
3.1. Trajetória prisional pregressa: primariedade, reentradas e ciclos de criminalização
3.2. Perfil delitivo pretérito: hegemonia da Lei de Drogas e infrações patrimoniais não violentas
3.3. Criminalização atual: comércio varejista de entorpecentes e crimes patrimoniais
3.4. Permanência carcerária atual e fatores determinantes: laços relacionais e urgência econômica
3.5. Da exceção à regra: a custódia preventiva como antecipação de sanção penal
3.6. Retorno ao cárcere: intervalos de reingresso no sistema prisional

Eixo 4. Acesso a direitos, atividades intramuros e remição de pena
4.1. Acesso ao trabalho intramuros
4.2. Escolarização e remição pela leitura no ambiente prisional
4.3. Disparidades raciais no acesso ao trabalho, estudo e remição da pena
4.4. Práticas esportivas e de lazer
4.5. Eventos comemorativos e ações religiosas

Eixo 5. Maternidade, economia do cuidado e vínculos familiares no cárcere
5.1. Dinâmicas familiares e exercício da maternidade
5.2. Maternidade no cárcere: monoparentalidade e a centralidade dos lares chefiados por mulheres

5.3. Infância desassistida: a ruptura na primeira infância e a sobrecarga das famílias cuidadoras
5.4. Maternidade na adolescência: o rompimento precoce de trajetórias
5.5. A informalidade documental da guarda e os obstáculos de acesso a direitos
5.6. Demandas de família no cárcere: a primazia da regularização da guarda e dos alimentos
5.7. Expectativas pós-egresso: a continuidade das responsabilidades do cuidado no retorno ao meio livre
5.8. Inserção educacional dos dependentes e a demanda urgente por vagas em creches públicas
5.9. A perspectiva interseccional: desigualdades raciais na estrutura familiar e na sobrecarga do cuidado
5.10. A dimensão financeira do cuidado: a mulher encarcerada como provedora material prévia

Eixo 6. Visitas e afetos no cárcere feminino

6.1. Vínculos relacionais e convivência familiar
6.2. O panorama geral do recebimento de visitas e a frequência dos contatos familiares
6.3. A teia de apoio afetivo e o abandono conjugal: quem visita a mulher presa
6.4. O anseio de contato exterior: o desejo de visitação e a saudade dos filhos
6.5. Vínculos conjugais: relacionamentos intra e extramuros
6.6. A desintegração relacional: tipologia dos vínculos rompidos pelo aprisionamento
6.7. A análise étnico-racial no acesso a visitas e na preservação dos laços afetivos
6.8. O impacto da distância geográfica e da desterritorialização sobre as visitas

Eixo 7. Saúde integral, sofrimento psíquico e cuidados no cárcere feminino

7.1. Saúde e higidez física e mental da mulher no cárcere
7.2. Mapeamento das emoções: o sofrimento psíquico e o panorama afetivo
7.3. Violência autoprovocada: prevalência, métodos e gravidade dos atos autolesivos
7.4. Revitimização institucional: a criminalização disciplinar do sofrimento psíquico
7.5. Consumo contínuo de psicotrópicos e medicalização no presídio
7.6. Relações entre sofrimento autoinfligido e histórico de medicalização
7.7. Acesso, periodicidade e gestão do fornecimento de medicamentos
7.8. Pobreza menstrual, acesso a exames ginecológicos e assistência material básica

Eixo 8. Violências anteriores à prisão: marcas de gênero nas trajetórias femininas

8.1. Experiências anteriores à prisão
8.2. Vitimização precoce: histórico de violência sexual na infância e juventude
8.3. Memórias pregressa: relatos de violência sexual infantil e dinâmicas de autoria familiar
8.4. Violência doméstica: a vivência do abuso nas relações íntimas e familiares

Eixo 9. Violências durante a privação de liberdade: tipologias da violência e vulnerabilidades no espaço carcerário

9.1. Diretrizes normativas e a desnaturalização das violações intramuros
9.2. Prevalência, agentes agressores e modalidades da violência carcerária
9.3. Perfis de vitimização e tipos de agressão segundo a autodeclaração racial

Eixo 10. Retorno ao meio aberto: moradia, sobrevivência material e a reconstrução de trajetórias femininas

10.1. Transição entre o encarceramento e a retomada da vida comunitária
10.2. Referência habitacional e discriminação social: desafios para a estabilidade residencial
10.3. Cobertura socioassistencial e dependência de renda básica no pós-prisão
10.4. Qualificação e intermediação de mão de obra: demandas urgentes para a empregabilidade feminina
10.5. A superação do estado de coisas inconstitucional na saída do cárcere: da liberdade formal à efetivação de direitos

Conclusão

Referências

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa da Defensoria Pública do Rio de Janeiro joga luz sobre a realidade das mulheres presas no sistema penitenciário fluminense. O trabalho conjunto de várias Coordenações Temáticas busca evidenciar a exclusão estrutural, as desigualdades de gênero e a seletividade penal que afetam essas mulheres, historicamente negligenciadas pelas políticas de segurança e justiça, o que mascara suas necessidades de saúde, família e qualificação.

Para superar essa invisibilidade, o projeto realizou uma imersão em unidades prisionais, focando no interior do estado, especialmente no Presídio Feminino Nilza da Silva Santos, em Campos dos Goytacazes. A atuação decorre da missão constitucional da Defensoria de promover os direitos humanos, aproveitando o vínculo de confiança construído com as presas para obter relatos sinceros, livres de viés repressivo.

Os resultados revelam um perfil majoritariamente jovem, negro e materno. A "desterritorialização" é um problema grave, com a maioria presa longe de casa, dificultando o contato familiar. Historicamente, essas mulheres têm baixa escolaridade, trabalhavam na informalidade (limpeza e cuidados) e sustentavam suas famílias sozinhas.

No âmbito criminal, destacam-se os delitos sem violência, principalmente ligados ao tráfico de drogas e pequenos furtos. A prisão preventiva é usada de forma excessiva, muitas vezes ignorando direitos de maternidade. Na prisão, enfrentam acesso restrito a estudo e trabalho (com disparidades raciais), problemas de saúde mental, pobreza menstrual e falta de higiene básica.

Por fim, o relatório aponta as dificuldades de reinserção social (moradia e emprego) após a soltura. O estudo oferece base sólida para a construção políticas públicas que respeitem as especificidades de gênero e raça, garantindo direitos fundamentais no sistema prisional fluminense.

METODOLOGIA

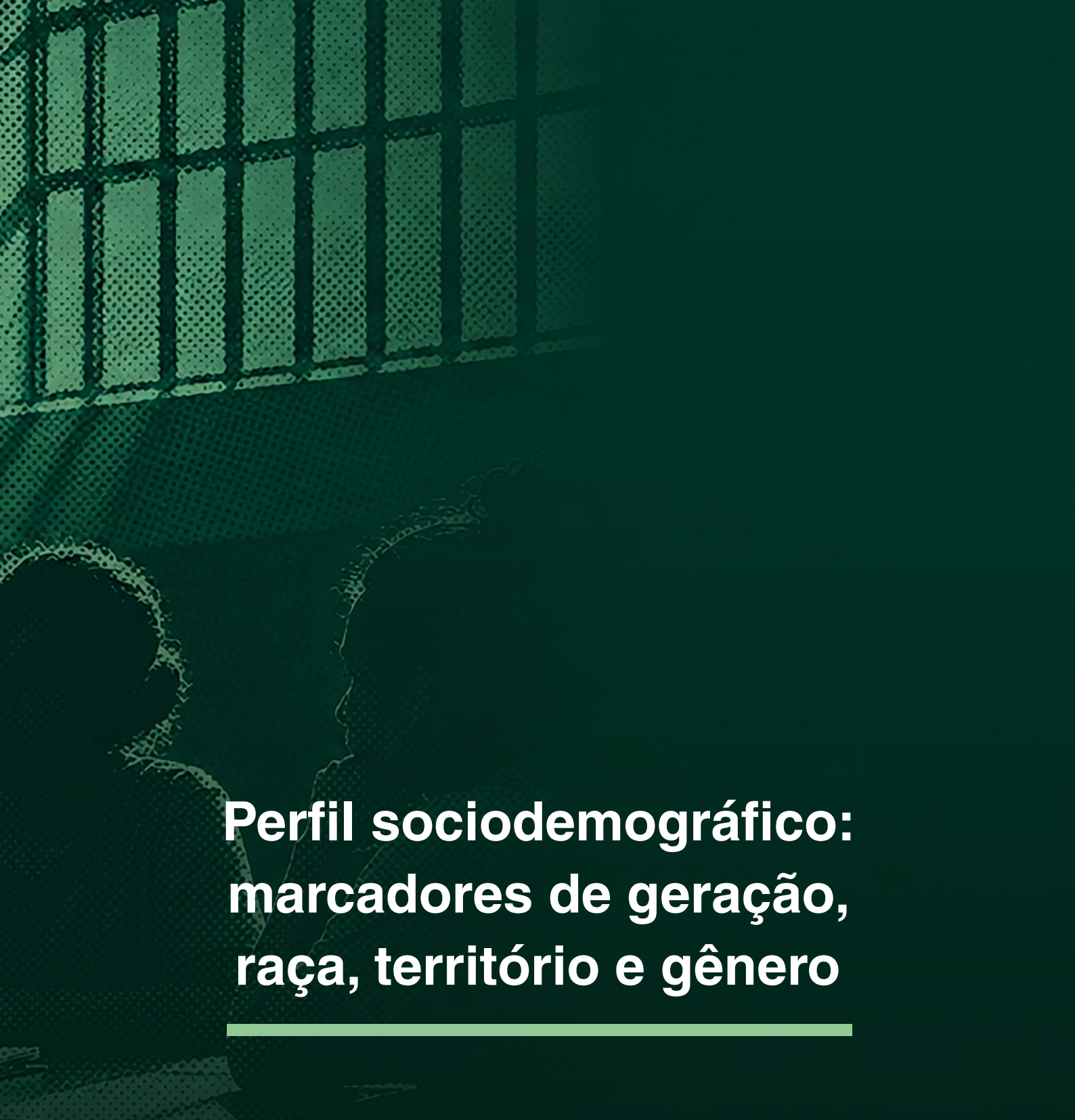
A pesquisa "Mulheres Visíveis: uma luz sobre o cárcere" promoveu a coleta estruturada de informações sobre a realidade das mulheres presas no sistema penitenciário fluminense em 10 eixos distintos: (1) Perfil sociodemográfico: marcadores de geração, raça, território e gênero; (2) Educação, divisão sexual do trabalho e informalidade: as barreiras materiais prévias ao cárcere; (3) Trajetórias penais, vínculos afetivos e seletividade de gênero; (4) Acesso a direitos, atividades intramuros e remição de pena; (5) Maternidade, economia do cuidado e vínculos familiares no cárcere; (6) Visitas e afetos no cárcere feminino; (7) Saúde integral, sofrimento psíquico e cuidados no cárcere feminino; (8) Violências anteriores à prisão: marcas de gênero nas trajetórias femininas; (9) Violências durante a privação de liberdade: tipologias da violência e vulnerabilidades no espaço carcerário; (10) Retorno ao meio aberto: moradia, sobrevivência material e a reconstrução de trajetórias femininas.

Como forma de viabilizar a coleta uniformizada de dados a pesquisa utilizou a metodologia de questionário estruturado, contendo 123 perguntas. O questionário foi aplicado pela equipe da Defensoria Pública nos dias 27 e 28 de março de 2026, no Presídio Feminino Nilza da Silva Santos, em Campos dos Goytacazes.

Ao serem entrevistadas, as mulheres receberam orientações sobre o conteúdo das perguntas formuladas, além de receberem atendimento jurídico individualizado na medida em que as respostas foram sendo fornecidas. As entrevistas foram conduzidas sob a perspectiva de gênero, proporcionando um ambiente seguro para que as internas pudessem expressar suas opiniões. Ao todo, 216 mulheres foram entrevistadas, incluindo presas provisórias e condenadas.



EIXO 1



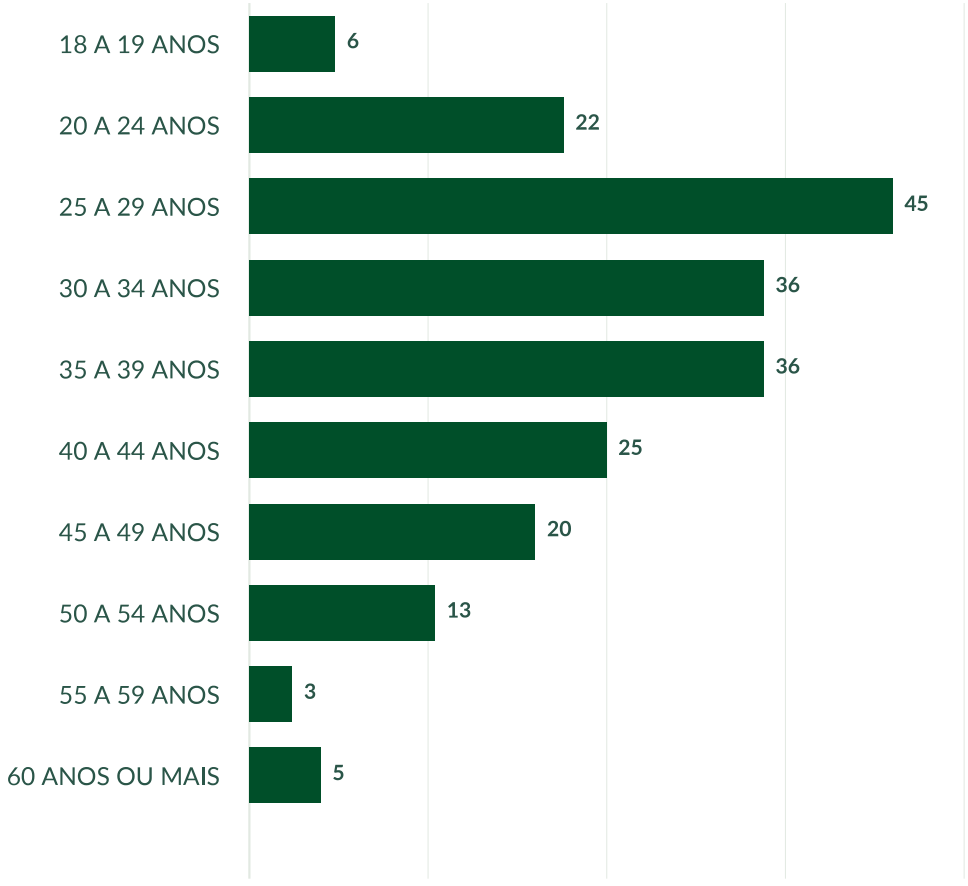
Perfil sociodemográfico: marcadores de geração, raça, território e gênero

1.1. Perfil etário, capacidade produtiva e economia do cuidado

A análise etária da população feminina custodiada no presídio de Campos dos Goytacazes revela a juventude como uma marca central da seletividade penal. A partir das respostas coletadas, constata-se que o grupo mais frequente se encontra na faixa de 25 a 29 anos (45 entrevistadas, ou 21,33% do total de respondentes válidos), seguido pelas faixas de 30 a 34 anos e 35 a 39 anos (ambas com 36 entrevistadas).

Agregando-se estes recortes, nota-se que as mulheres entre 25 e 39 anos representam a maioria absoluta no cárcere, compondo 55,45% da amostra. Se somadas às jovens adultas de 18 a 24 anos (28 entrevistadas), conclui-se que o sistema prisional encarcera majoritariamente (68,72%) mulheres jovens e no início da maturidade adulta.

Gráfico 1 – Distribuição por faixa etária da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 1 – Distribuição por faixa etária, em números absolutos e percentuais, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

IDADE (FAIXA ETÁRIA)		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (211)
18 A 19 ANOS	6	2,84%
20 A 24 ANOS	22	10,43%
25 A 29 ANOS	45	21,33%
30 A 34 ANOS	36	17,06%
35 A 39 ANOS	36	17,06%
40 A 44 ANOS	25	11,85%
45 A 49 ANOS	20	9,48%
50 A 54 ANOS	13	6,16%
55 A 59 ANOS	3	1,42%
60 ANOS OU MAIS	5	2,37%

Fonte: elaboração própria

Nota: 2 pessoas não responderam à pergunta sobre data de nascimento e para 3 pessoas foram apresentadas inconsistências na data de nascimento.

A faixa etária de mulheres entre 25 a 39 anos concentra as principais demandas socioeconômicas, culturais e institucionais do país. Trata-se do período em que convergem, de forma simultânea, o auge da capacidade produtiva no mercado de trabalho e a fase de maior demanda reprodutiva e de cuidados familiares (economia do cuidado).

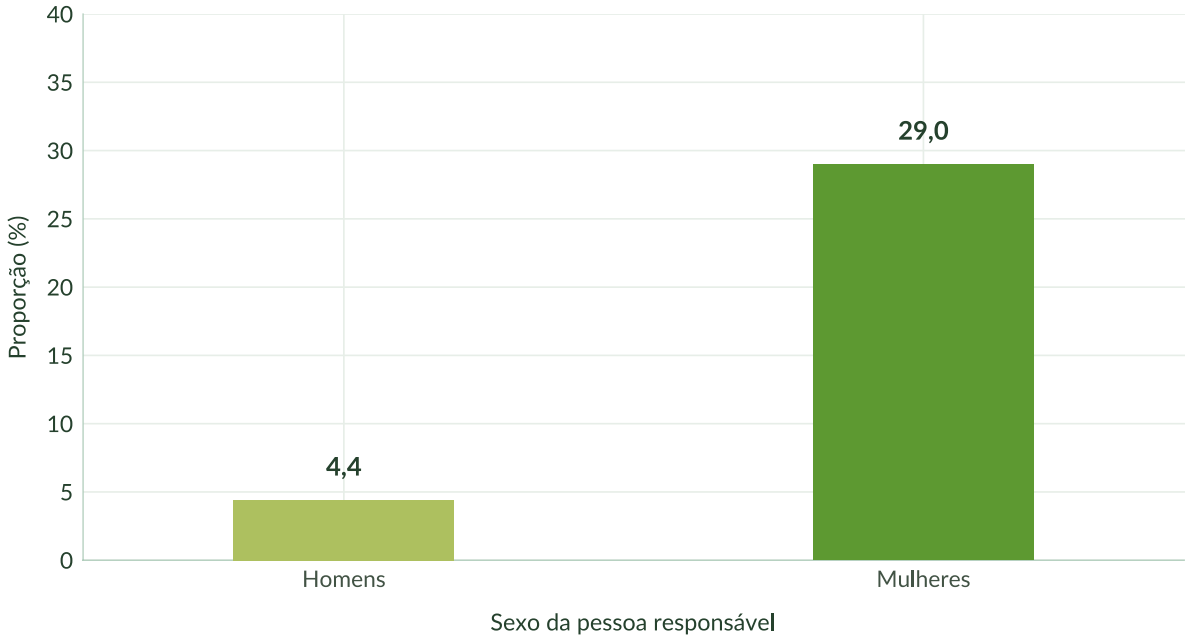
Segundo dados do IBGE, em 2020 no Brasil, a idade média da fecundidade, ou seja, a idade média em que as mulheres têm seus filhos era de 27,7 anos[1].

Os dados do Censo 2022 corroboram o peso dessa responsabilidade: no cenário nacional, 27,2% das pessoas responsáveis pelos domicílios estão na faixa de 25 a 39 anos. Além disso, destaca-se a maior presença feminina na chefia de lares monoparentais (responsável sem cônjuge com filhos ou enteados), evidenciando que 29% das mulheres responsáveis por domicílios no Brasil encontram-se nessa configuração, em contraste com a proporção masculina (apenas 4,4%)[2].

1 "Outra informação das Projeções de População é a idade média da fecundidade, ou seja, a idade média em que as mulheres tinham seus filhos, que era de 25,3 anos em 2000, passou para 27,7 anos em 2020 e deverá chegar a 31,3 anos em 2070" (BELLO, Luiz. População do país vai parar de crescer em 2041. **Agência IBGE Notícias**. Rio de Janeiro, 22 ago. 2024. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41056-populacao-do-pais-vai-parar-de-crescer-em-2041. Acesso em: 23 set. 2026).

2 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL. **Informe demográfico**: Censo 2022: composição domiciliar. Brasília, DF: IPEDF, 2024. Disponível em: https://www.ipe.df.gov.br/documents/d/ipedf/informe-demografico_censo-2022-composicao-domiciliar. Acesso em: 23 set. 2026.

Gráfico 2 – Proporção de domicílios com responsável sem cônjuge com filho(s) e/ou enteado(s) por sexo da pessoa responsável



Fonte: IPEDF. Informe demográfico: Censo 2022: composição familiar.

Quando o Estado encarcera mulheres nessa faixa etária — que costumam atuar como principais ou únicas provedoras financeiras do lar antes da prisão —, ele não apenas pune a mulher, mas desestrutura o núcleo de cuidado materno, transferindo a vulnerabilidade para as próximas gerações.

A elevada proporção de mulheres dessa faixa etária no sistema prisional também reflete as barreiras estruturais do mercado de trabalho. O grupo mulheres de 25 a 39 anos representa a parcela central da força de trabalho, correspondendo a 37,45% da população em idade ativa no país[3].

Contudo, é exatamente nessa fase que o impacto financeiro e profissional do trabalho de cuidado e da criação dos filhos recai de forma desproporcional sobre elas. A dificuldade de acessar empregos formais, somadas a essas obrigações familiares empurra essas mulheres para a informalidade ou para estratégias precárias de sobrevivência.

Nesse contexto de vulnerabilidade material, consolida-se um cenário propício à sua cooptação por dinâmicas de economias ilícitas — notadamente o tráfico de entorpecentes —, as quais instrumentalizam a premência de suas demandas econômicas imediatas.

[3] TABELA 6580: pessoas de 14 anos ou mais de idade, por condição em relação à força de trabalho e condição de ocupação na semana de referência, sexo e grupos de idade. *In:* INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTRATÍSTICA. **Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA**. Rio de Janeiro: IBGE, [2026]. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6580. Acesso em: 9 out. 2026.

1.2. Composição racial: a sobrerrepresentação de mulheres negras no cárcere

A análise da composição racial da população feminina privada de liberdade exige a definição precisa da categoria **raça/cor/etnia** enquanto instrumento analítico apto a revelar padrões estruturais de desigualdade. Longe de corresponder a um atributo biológico, a raça opera no Brasil como uma construção social dotada de eficácia política, econômica e institucional, capaz de distribuir desigualmente oportunidades, direitos e exposições à violência estatal.

A pesquisa Mulheres Visíveis adota o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, baseado na autodeclaração das entrevistadas, por se tratar do método mais amplamente reconhecido para a produção de estatísticas oficiais sobre desigualdade racial no país, assegurando a comparabilidade dos achados locais com o cenário nacional.

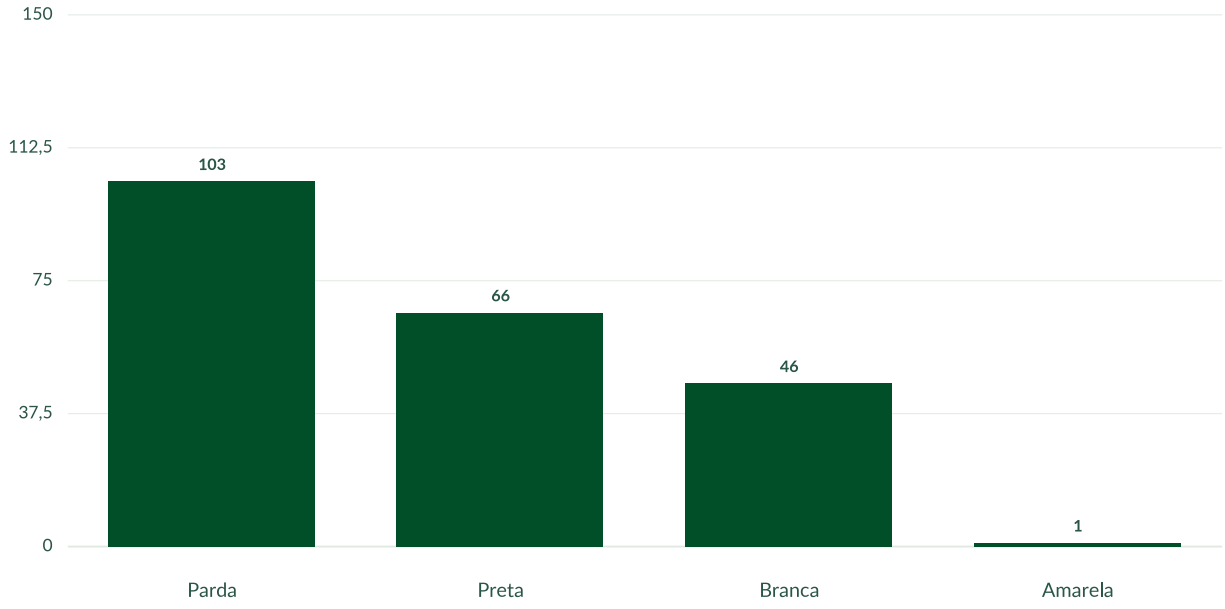
O Estatuto da Igualdade Racial consagra normativamente essa compreensão ao definir, em seu artigo 1º, parágrafo único, inciso IV, a população negra como o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo IBGE, ou que adotam autodefinição análoga[4]. O dispositivo fornece o parâmetro para a agregação das categorias preta e parda em um único grupo analítico, indispensável para evidenciar a dimensão coletiva da sobrerrepresentação racial no sistema de justiça criminal, embora a pesquisa preserve, em suas tabelas, a distinção entre pretas e pardas para permitir análises mais refinadas.

O mesmo diploma qualifica a discriminação racial ou étnico-racial como toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais (artigo 1º, parágrafo único, I), e define a desigualdade racial como toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica (artigo 1º, parágrafo único, II). Reconhece ainda a desigualdade de gênero e raça como a assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais (artigo 1º, parágrafo único, III), conceito particularmente relevante para a pesquisa, na medida em que a articulação entre gênero e raça produz experiências específicas de vulnerabilidade que antecedem a prisão e se prolongam para além dela.

No Presídio Feminino Nilza da Silva Santos, a pesquisa evidencia a predominância de mulheres negras no universo pesquisado. Ao agregar as categorias parda e preta, chega-se ao total de 169 mulheres negras, representando 78,24% da amostra. As mulheres brancas somam 46 entrevistadas (21,30%), enquanto a categoria amarela registrou apenas um caso (0,46%).

[4] Lei 12.288, de 20 de julho de 2010 (Institui o Estatuto da Igualdade Racial). Artigo 1º. Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. [...] Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se: [...] IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga (BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o estatuto da igualdade racial [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 14 out. 2026).

Gráfico 3 – Distribuição por raça / cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 2 – Distribuição por raça / cor, em números absolutos e percentuais, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

RAÇA/COR/ETNIA		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (216)
Parda	103	47,69%
Preta	66	30,56%
Branca	46	21,30%
Amarela	1	0,46%

Fonte: elaboração própria

A distribuição racial da amostra revela uma sobrerrepresentação de mulheres negras quando comparada à composição demográfica da população brasileira, na qual a população negra representa aproximadamente 55,52% do total (45,35% de pessoas pardas e 10,17% de pessoas pretas) [5].

[5] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2022**: panorama. Rio de Janeiro: IBGE, [2023]. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?localidade=BR. Acesso em: 9 out. 2026.

A compreensão dos achados da pesquisa exige que os dados locais sejam situados no quadro mais amplo do hiperencarceramento racializado que caracteriza o sistema de justiça criminal brasileiro. Em 2025, o Brasil atingiu o total de 964.668 pessoas privadas de liberdade, número que coloca o país entre as maiores populações carcerárias do mundo e reflete um aumento de 314,5% entre 2000 e 2025[6].

A distribuição racial dessa população revela que o crescimento do encarceramento não afeta de modo uniforme os diferentes segmentos da sociedade. Em 2025, a proporção de pessoas negras (pretas e pardas) nas prisões brasileiras alcançou 69,6%, o maior patamar da série histórica, enquanto as pessoas brancas correspondiam a apenas 29,2%, o menor índice já registrado[7].

Portanto, os achados da pesquisa (78,24% de mulheres negras) quando confrontados com esse cenário nacional, supera a média nacional de 69,6% de pessoas negras (homens e mulheres) nas prisões brasileiras.

1.3. Estado civil e monoparentalidade: a sobrecarga do sustento e do cuidado

A relevância analítica do estado civil como marcador sociodemográfico encontra fundamento normativo no ordenamento constitucional brasileiro. A Constituição Federal reconhece, em seu artigo 226, §4º[8], que a entidade familiar não se restringe ao modelo tradicional de casamento, abrangendo também a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Essa previsão constitucional é particularmente significativa para a análise do encarceramento feminino, na medida em que demonstra que a ausência de vínculo conjugal formal não equivale à inexistência de responsabilidades familiares, mas pode indicar, ao contrário, a concentração dessas responsabilidades em uma única figura parental, geralmente a mulher.

A investigação sobre o estado civil das mulheres custodiadas no Presídio Feminino Nilza da Silva Santos contou com 215 mulheres que prestaram resposta válida à pergunta formulada no instrumento diagnóstico, enquanto apenas uma participante optou por não responder ao quesito.

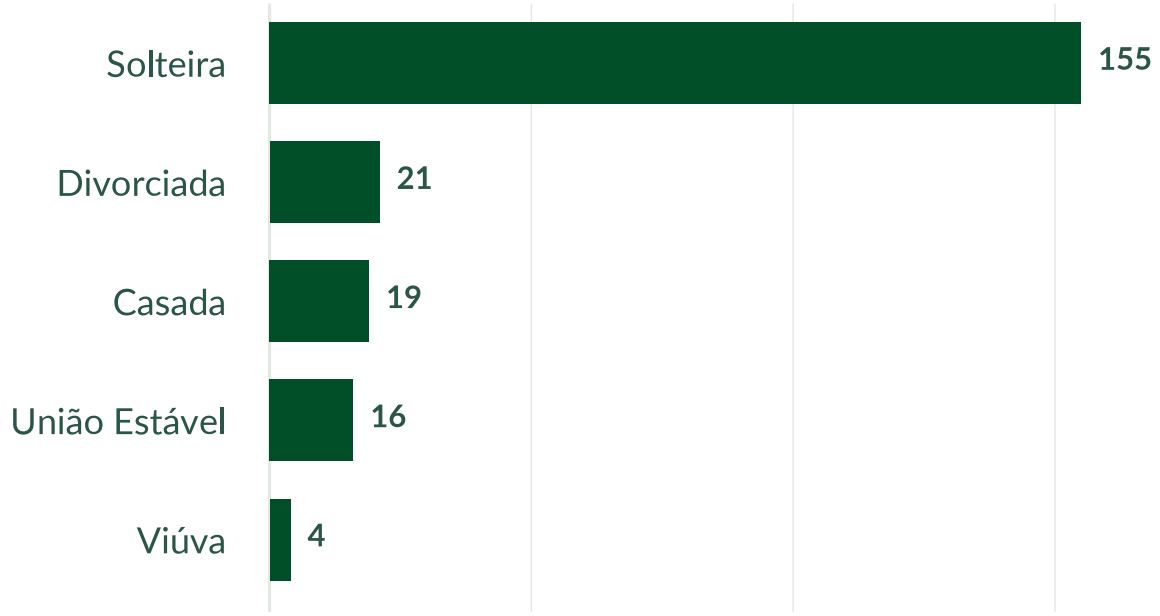
A análise do estado civil revela a predominância absoluta de mulheres solteiras, que somam 155 entrevistadas (72,09% das respostas válidas). As demais declararam-se divorciadas (21; 9,77%), casadas (19; 8,84%), em união estável (16; 7,44%) e viúvas (4; 1,86%).

6 "Em 2025 o Brasil chegou a uma população prisional de 964.668 pessoas, dentre as quais, 3.692 em carceragens de delegacias, sob a custódia das polícias. São 960.976 pessoas num sistema penitenciário que oferecia 679.763 vagas, ou seja, em 2025 o Brasil tinha um déficit de 281.213 vagas. Em comparação com o ano anterior, a população prisional cresceu e o número de vagas diminuiu — combinação que fez o déficit, de 237.694 em 2024, crescer 18,3% em 2025" (MARQUES, David; COELHO, Ana Clara; SILVA, Leonardo de Carvalho. O Brasil que prende muito e reintegra pouco. *In:* FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**. 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: FBSP, 2026. p. 385-394. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305. Acesso em 03 out. 2026)

7 "Do ponto de vista do perfil das pessoas privadas de liberdade no Brasil, um dado se destaca: a população prisional do país continua sendo majoritariamente negra. Cabe lembrar que os dados com desagregação racial estão disponíveis desde 2005 e, em nenhum momento da série histórica, a representação racial se deu de modo diferente. Chegamos em 2025 com uma população prisional que tem 69,6% de pessoas negras — o maior percentual de toda a série histórica —, diante de 29,2% de pessoas brancas (o menor percentual da série), 0,9% de pessoas amarelas e 0,3% de pessoas indígenas" (*Ibid.*, p. 387).

8 Constituição da República de 1988. Artigo 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. [...] §4º. Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes (BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 out. 2026).

Gráfico 4 – Estado civil da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 3 – Estado civil, em números absolutos e percentuais, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

ESTADO CIVIL	N	%
Solteira	155	72,09%
Divorciada	21	9,77%
Casada	19	8,84%
União Estável	16	7,44%
Viúva	4	1,86%

Fonte: elaboração própria

A leitura conjunta das cinco categorias de estado civil demonstra que a população prisional feminina de Campos dos Goytacazes é predominantemente composta por mulheres desvinculadas de arranjos conjugais institucionalizados, sejam eles formalizados pelo casamento civil ou reconhecidos pela união estável.

A ausência de vínculo conjugal formal, quando situada no contexto socioeconômico documentado pelos demais eixos da pesquisa, opera como indicador de sobrecarga individualizada de responsabilidades domésticas e econômicas. As mulheres solteiras que ingressam no sistema prisional tendem a arcar isoladamente com o sustento próprio e de dependentes, sem contar com a rede de apoio financeiro e material que um vínculo conjugal poderia proporcionar.

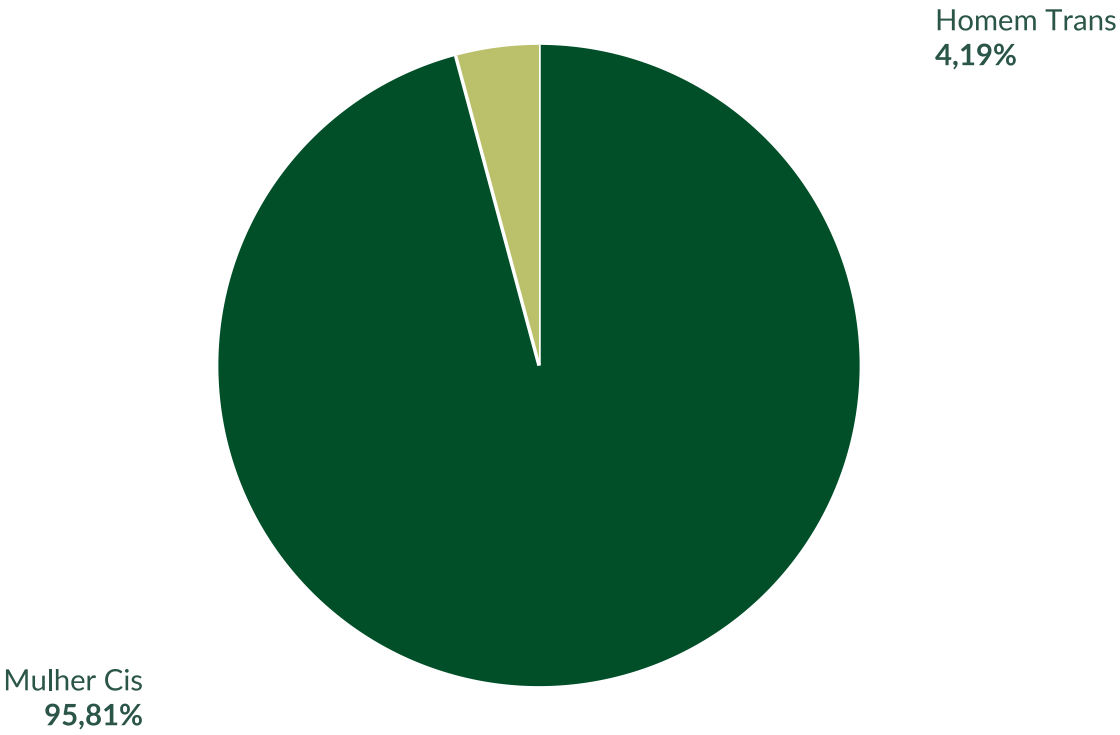
As mulheres solteiras que compõem a maioria da amostra enfrentavam antes do encarceramento, como será demonstrado mais à frente na pesquisa, a necessidade de conciliar a busca por renda em ocupações informais e precarizadas com as demandas cotidianas de alimentação, moradia, vestuário e cuidado de filhos e outros dependentes. Essa conciliação, já difícil em condições normais, torna-se

ainda mais penosa quando se considera que a faixa etária predominante na amostra se situa entre 25 e 39 anos, período que concentra simultaneamente o auge da capacidade produtiva e a fase de maior demanda reprodutiva e de cuidados familiares.

1.4. Identidade de gênero e orientação sexual: a pluralidade dissidente no cárcere

A investigação sobre a identidade de gênero da população custodiada no Presídio Feminino Nilza da Silva Santos, em Campos dos Goytacazes, revela uma dimensão da pluralidade dissidente que atravessa o cárcere feminino e que permanece sistematicamente invisibilizada pelas estatísticas penais convencionais. A pergunta formulada no instrumento diagnóstico da pesquisa Mulheres Visíveis permitiu que as próprias participantes se autodeclarassem segundo sua identidade de gênero, respeitando o senso sentido e vivido do próprio gênero, em consonância com os parâmetros internacionais de direitos humanos incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro.

Gráfico 5 – Identidade de gênero da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 4 – Identidade de Gênero, em números absolutos e percentuais, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

IDENTIDADE DE GÊNERO		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (215)
Mulher Cis	206	95,81%
Homem Trans	9	4,19%

Fonte: elaboração própria

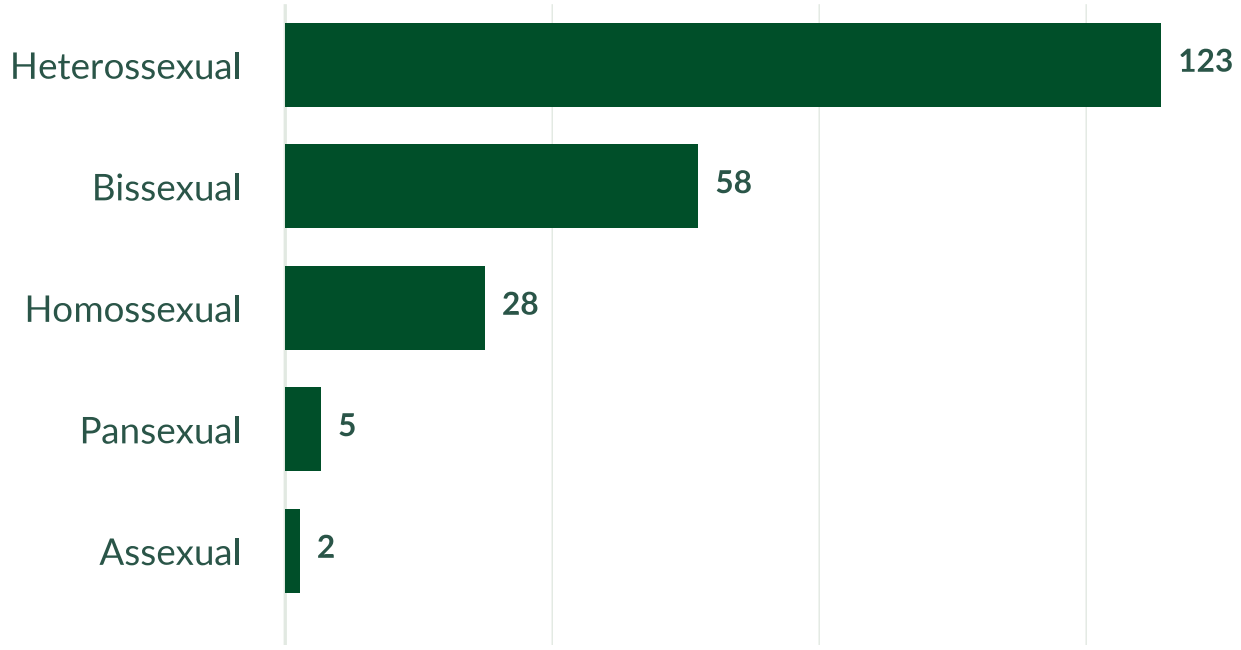
Nota: 1 pessoa não respondeu a pergunta sobre identidade de gênero

A ampla maioria das entrevistadas autodeclarou-se como mulher cisgênero, ou seja, pessoas cuja identidade de gênero se alinha com o sexo que lhes foi designado ao nascimento, perfazendo 206 das 215 respostas válidas (95,81%). Esse dado, embora numericamente predominante, não pode ocultar a presença significativa de 9 homens trans no interior de uma unidade prisional formalmente classificada como feminina, contingente que corresponde a 4,19% da amostra analisada. Uma participante optou por não responder ao quesito.

A compreensão jurídica desse achado demanda a leitura do marco normativo instituído pela Resolução CNJ nº 348/2020, que estabeleceu diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário no tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti e intersexo (LGBTI) custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Em seu artigo 3º, inciso I, alínea b[9], o ato normativo define homens trans como pessoas que se identificam como homens, mas foram designados mulheres quando nasceram, reconhecendo que algumas pessoas transgêneras querem passar por cirurgias ou por terapia hormonal para alinhar o corpo com sua identidade de gênero, enquanto outras não desejam esse percurso.

A análise da orientação sexual da população custodiada no Presídio Feminino Nilza da Silva Santos revela uma das descobertas mais expressivas da pesquisa Mulheres Visíveis no campo da pluralidade dissidente no cárcere. O levantamento dos dados coletados pela Questão 9 do instrumento diagnóstico, aplicada ao universo de 216 entrevistadas, permite dimensionar a presença de orientações sexuais não heteronormativas entre as mulheres privadas de liberdade e confrontar esses achados com os parâmetros demográficos nacionais produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Gráfico 6 – Orientação sexual da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

[9] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Resolução nº 348, de 9 de outubro de 2020.** Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Brasília, DF: CNJ, 2020. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3519. Acesso em: 14 out. 2026.

Tabela 5 – Orientação sexual, em números absolutos e percentuais, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

ORIENTAÇÃO SEXUAL		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (216)
Heterossexual	123	56,94%
Bissexual	58	26,85%
Homossexual	28	12,96%
Pansexual	5	2,31%
Assexual	2	0,93%

Fonte: elaboração própria

Ao agregar as categorias bissexual (58 mulheres), homossexual (28 mulheres), pansexual (5 mulheres) e assexual (2 mulheres), chega-se ao total de 93 mulheres com orientação sexual não heteronormativa, o que corresponde a 43,05% da amostra total.

Por outro lado, a Pesquisa Nacional de Saúde 2019, conduzida pelo IBGE em parceria com o Ministério da Saúde, constituiu a primeira investigação domiciliar de base populacional realizada pelo Instituto sobre a orientação sexual autoidentificada da população adulta brasileira. A pesquisa estimou que, no universo de 159,2 milhões de pessoas de 18 anos ou mais de idade residentes no País, 94,8% se autoidentificaram como heterossexuais, enquanto 1,2% se declararam homossexuais, 0,7% bissexuais e 0,1% informaram outra orientação sexual, somando-se ainda 1,1% que não souberam responder e 2,3% que recusaram a resposta[10].

A diferença mostra-se particularmente acentuada quando examinada por categoria específica de orientação sexual. A bissexualidade, que na PNS 2019 representava apenas 0,7% da população adulta brasileira, atinge 26,85% na amostra prisional de Campos dos Goytacazes, o que corresponde a uma sobrerrepresentação de aproximadamente 38 vezes em relação ao parâmetro nacional. A homossexualidade, que na PNS 2019 perfazia 1,2% da população adulta, alcança 12,96% na amostra prisional, configurando sobrerrepresentação superior a 10 vezes.

A cautela metodológica impõe o registro de que as duas pesquisas possuem naturezas, contextos e métodos de captação distintos. Segundo a PNS 2019, o entrevistado foi selecionado aleatoriamente, dentre os moradores do domicílio no momento da entrevista, para responder sobre sua orientação sexual. O IBGE buscou assegurar a privacidade do informante durante a entrevista e ofereceu que ele mesmo preenchesse a resposta no dispositivo móvel de coleta, por reconhecer que o estigma social existente a respeito das pessoas que não se encaixam no padrão heteronormativo, bem como o medo da discriminação e da violência, geram receio de autoidentificação em pesquisas domiciliares, especialmente em cidades pequenas[11].

A pesquisa Mulheres Visíveis, por sua vez, aplicou o questionário em contexto prisional, por equipe vinculada à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em ambiente institucional que, apesar de todas as assimetrias inerentes ao cárcere, permitiu o estabelecimento de vínculo de con-

[10] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional de saúde:** 2019: orientação sexual autoidentificada da população adulta. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?=&t=noticias-e-releases. Acesso em 03 out. 2026.

[11] BARROS, Alerrandre. Em pesquisa inédita do IBGE, 2,9 milhões de adultos se declararam homossexuais ou bissexuais em 2019. **Agência IBGE Notícias**. Rio de Janeiro, 25 maio 2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33785-em-pesquisa-inedita-do-ibge-2-9-milhoes-de-adultos-se-declararam-homossexuais-ou-bissexuais-em-2019. Acesso em: 3 out. 2026.

fiança e a garantia de sigilo sobre as respostas individuais. A autodeclaração presencial, colhida em entrevistas individualizadas, pode ter favorecido maior sinceridade das respostas.

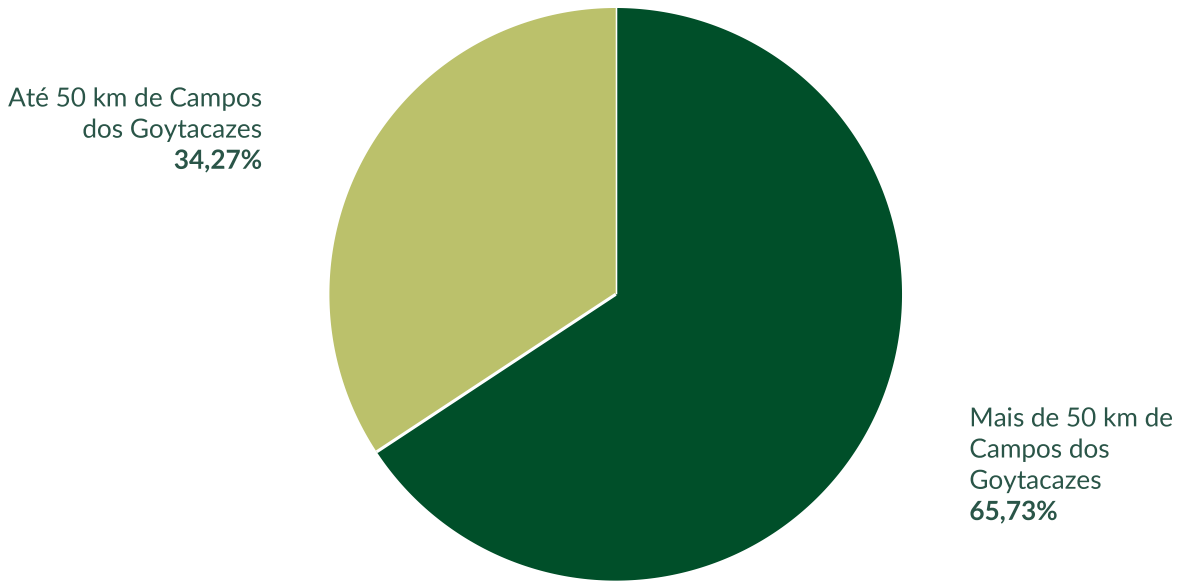
Além disso, enquanto a PNS 2019 registrou que 2,3% das pessoas adultas se recusaram expressamente a responder à pergunta sobre orientação sexual e 1,1% afirmaram não saber, totalizando 3,4% de não respostas em âmbito nacional, a pesquisa Mulheres Visíveis obteve apenas 1 resultado como "não informado" das 216 entrevistadas, o que reflete condições institucionais específicas de produção dos dados.

A ausência de recusas na pesquisa intramuros encontra explicação no vínculo de confiança interpessoal construído entre as mulheres encarceradas e a equipe responsável pela aplicação dos questionários. A regularidade do contato entre a Defensoria Pública do Rio de Janeiro e a população custodiada, mediada pelo exercício cotidiano da assistência jurídica e pela defesa técnica de direitos, precede e fundamenta a aplicação do instrumento de pesquisa, criando condições de escuta qualificada que não se reproduzem em entrevistas domiciliares conduzidas por pesquisadores sem vínculo prévio com os informantes.

1.5. Território e desterritorialização: distância geográfica e isolamento

A análise do campo "Última cidade e Estado de moradia" (Questão 7) revela uma dimensão do aprisionamento feminino em Campos dos Goytacazes que permanece sistematicamente invisibilizada nos debates sobre política penitenciária: a desterritorialização como mecanismo produtor de isolamento, ruptura de vínculos familiares e agravamento das condições materiais e psíquicas do cumprimento da pena. A privação de liberdade, quando imposta a mulheres provenientes de municípios geograficamente distantes da unidade prisional, opera não apenas como sanção corporal individual, mas como instrumento de deslocamento territorial que desestrutura redes de apoio, inviabiliza o exercício de direitos fundamentais e aprofunda o estado de vulnerabilidade que antecedeu o encarceramento.

Gráfico 7 – Distância da última cidade de moradia em relação a Campos dos Goytacazes da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 6 – Distância da última cidade de moradia em relação a Campos dos Goytacazes da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

ÚLTIMA CIDADE E ESTADO DE MORADIA		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (213)
Mais de 50 km de Campos dos Goytacazes	140	65,73%
Até 50 km de Campos dos Goytacazes	73	34,27%

Fonte: elaboração própria

Nota 1: 2 pessoas não responderam a pergunta sobre última cidade e estado de moradia. Uma pessoa não informou a última cidade e estado de moradia.

Nota 2: Cidades Até 50 km de Campos: Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Francisco de Itabapoana, Quissamã, Cardoso Moreira e São Fidélis.

A concentração de 140 mulheres (65,73%) que residiam a mais de 50 quilômetros de distância da unidade prisional antes do aprisionamento indica que a maioria das custodiadas foi transferida para município distinto daquele em que mantinham vínculos familiares, afetivos e/ou comunitários. Em sentido inverso, apenas 73 mulheres (34,27%) moravam no próprio município de Campos dos Goytacazes ou em cidades do entorno imediato, compreendidas em raio de até 50 quilômetros, incluindo São João da Barra, São Francisco de Itabapoana, Quissamã, Cardoso Moreira e São Fidélis.

A distribuição geográfica das mulheres desterritorializadas abrange um arco territorial amplo e heterogêneo, que extrapola em muito os limites do Norte Fluminense. Os dados revelam a presença de presas oriundas de municípios distantes do Norte e Noroeste Fluminense, como Miracema, Santo Antônio de Pádua, Bom Jesus de Itabapoana e Laje do Muriaé; da Região dos Lagos, incluindo Cabo Frio e Rio das Ostras; da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com registros de mulheres provenientes da capital, Niterói, Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São Gonçalo; e ainda de outros Estados da Federação, incluindo Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Paraíba e Sergipe.

A desterritorialização carcerária incide com particular gravidade sobre uma população que, conforme demonstrado Eixo 5 da pesquisa, é majoritariamente composta por mães. Do universo de 216 entrevistadas, 165 mulheres declararam possuir filhos, o que corresponde a 76,39% da amostra total, evidenciando que a maternidade constitui a regra predominante, e não a exceção, no perfil das internas custodiadas no norte fluminense. O afastamento compulsório dessas mulheres de seus núcleos familiares produz, como consequência imediata, o rompimento do convívio presencial com centenas de crianças e adolescentes que dependiam de seu suporte material e afetivo antes do aprisionamento.

O impacto da distância geográfica sobre a frequência das visitas familiares revela-se preocupante quando confrontado com a realidade econômica das famílias das custodiadas. Conforme documentado no Eixo 2, a maioria das entrevistadas provém de famílias em situação de vulnerabilidade econômica estrutural, com 53,27% das respondentes declarando nunca ter trabalhado com carteira de trabalho assinada em toda a sua vida pregressa e 72,56% sem conclusão do ciclo da educação básica. Nesse contexto, o custo com passagens intermunicipais ou interestaduais para visitas periódicas

constitui obstáculo financeiro importante, que inviabiliza o contato presencial regular entre as presas e seus familiares.

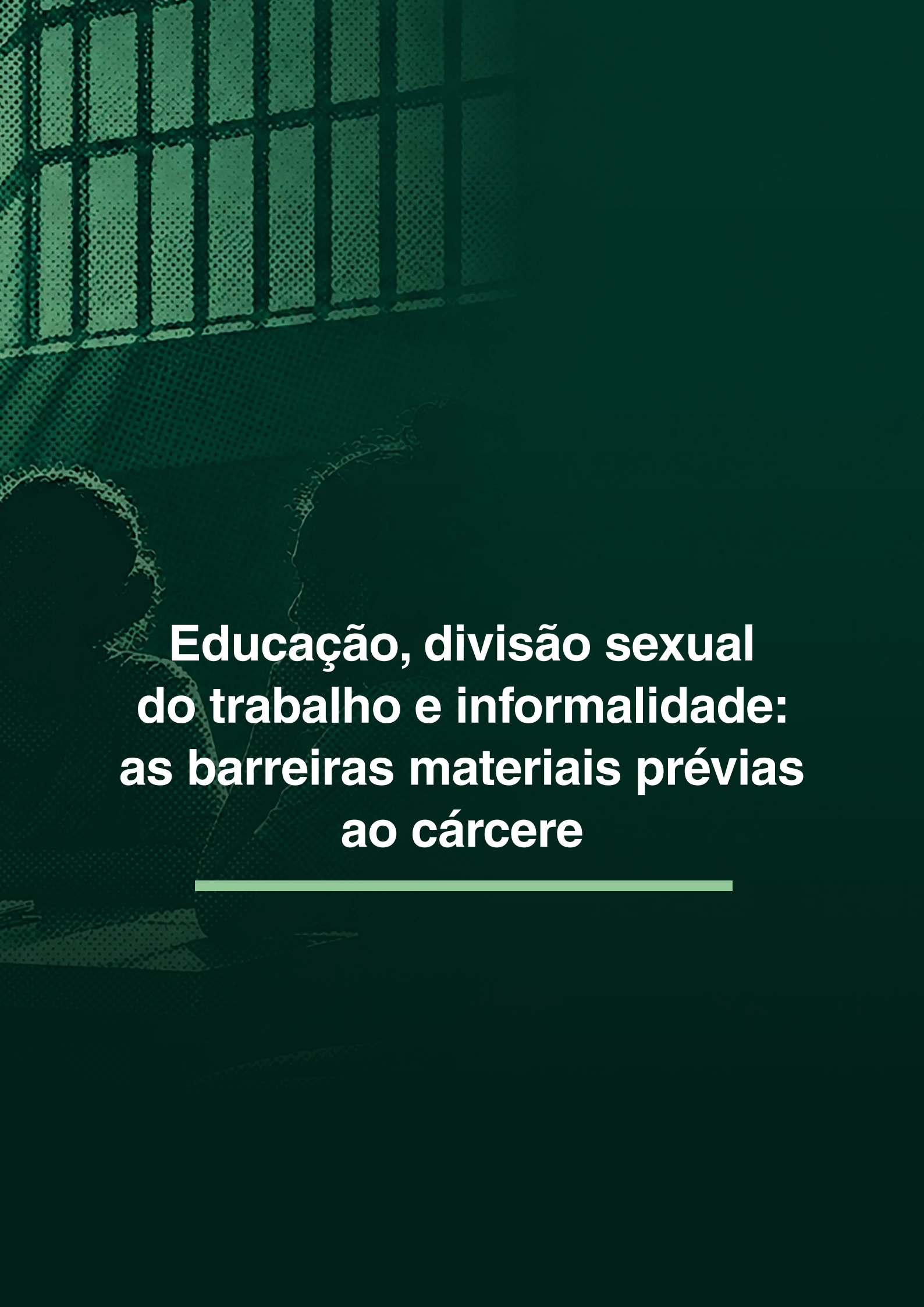
Muitas das entrevistadas são mães de filhos menores que ficaram sob os cuidados de avós ou outros parentes, frequentemente idosos ou enfermos, e o deslocamento de crianças em viagens longas, somado aos custos de transporte e à burocracia para emissão de carteirinha de visitante infantil perante a administração penitenciária, resulta no afastamento entre mães e filhos.

A análise jurídica desse quadro exige a confrontação dos achados empíricos com o marco normativo da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) [12], que em seu artigo 41, inciso X, assegura ao preso o direito à "visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados". O mesmo dispositivo, em seu inciso XV, garante o "contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes". A desterritorialização carcerária opera, na prática, como barreira geográfica que inviabiliza o exercício efetivo desses direitos, convertendo a privação de liberdade em rompimento afetivo prolongado e em negação do contato com o mundo exterior.

[12] BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho, de 1984**. Institui a lei de execução penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 14 out. 2026.



EIXO 2



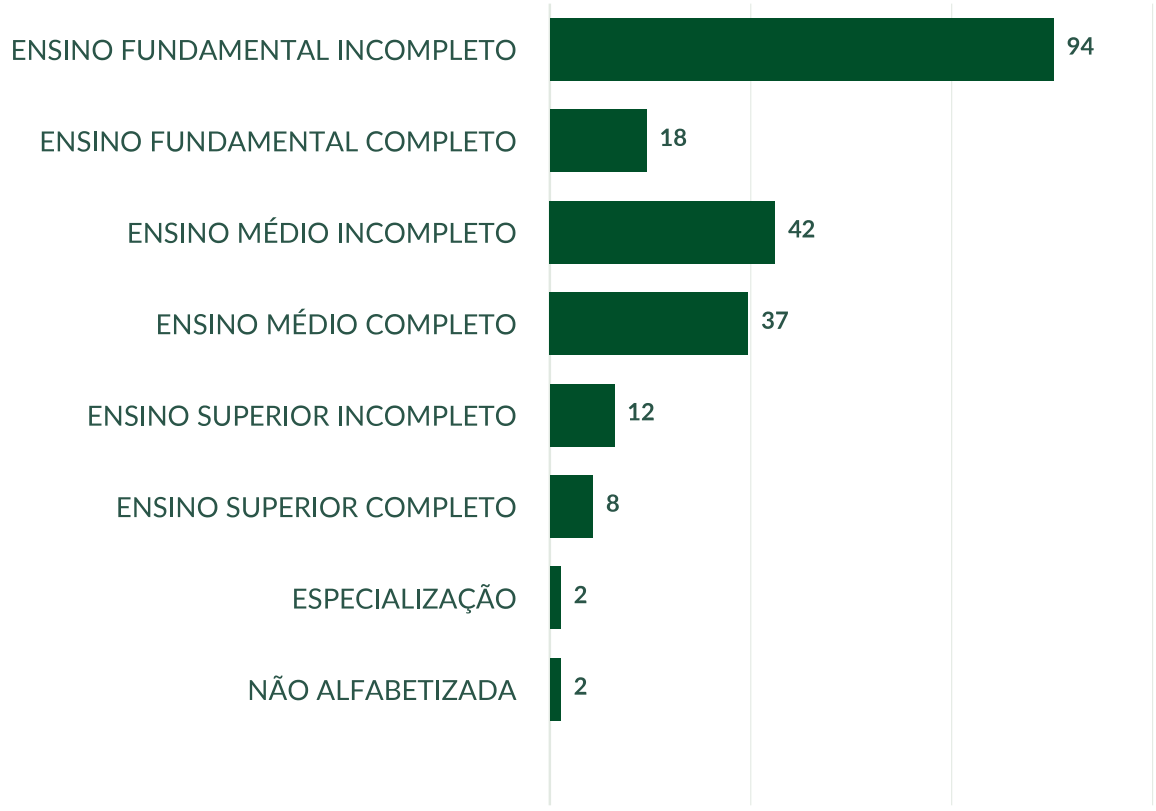
Educação, divisão sexual do trabalho e informalidade: as barreiras materiais prévias ao cárcere

2.1. Defasagem educacional e evasão escolar: o rompimento precoce da trajetória de ensino

A análise do perfil educacional da população feminina custodiada indica a exclusão do sistema de ensino regular como um fator relevante na caracterização do encarceramento. A partir dos dados coletados, observa-se uma defasagem escolar entre as mulheres que ingressam no sistema prisional, demonstrando que as vulnerabilidades socioeconômicas frequentemente antecedem o contato com a justiça criminal.

Entre as 216 entrevistadas, o grupo predominante não concluiu os anos iniciais da educação básica. Ao agregar as mulheres que se declararam não alfabetizadas (2) àquelas com ensino fundamental incompleto (94), constata-se que 44,65% das respondentes possuem baixa escolaridade. Se somadas a esse contingente as mulheres com ensino médio incompleto (42) e aquelas com apenas o ensino fundamental completo (18), verifica-se que 72,56% das mulheres inseridas no sistema prisional de Campos dos Goytacazes não finalizaram o ciclo da educação básica.

Gráfico 8 – Escolaridade da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 7 – Escolaridade da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

ESCOLARIDADE	
Ensino fundamental incompleto	94
Ensino fundamental completo	18
Ensino médio incompleto	42
Ensino médio completo	37
Ensino superior incompleto	12
Ensino superior completo	8
Especialização	2
Não alfabetizada	2
Não informado	1
Total	216

Fonte: elaboração própria

A comparação entre os resultados da pesquisa Mulheres Visíveis e os indicadores do IBGE[13] referentes ao nível de instrução das mulheres brasileiras (25 anos ou mais), em 2022, evidencia diferenças substanciais.

Enquanto na população feminina em geral a proporção de mulheres sem instrução ou com ensino fundamental incompleto é de 32,7%, na amostra prisional essa taxa corresponde a 44,65%. Outro indicador de evasão escolar pode ser observado na proporção de mulheres com escolaridade restrita ao nível fundamental completo ou médio incompleto: na população prisional feminina, esta taxa atinge 27,91%, índice superior à média nacional para a mesma faixa (12,1%).

Tabela 8 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos e da população feminina em geral segundo o nível de escolaridade

NÍVEL DE ESCOLARIDADE (CATEGORIAS IBGE)	POPULAÇÃO FEMININA GERAL (IBGE 2022)	MULHERES PRESAS
Sem instrução e fundamental incompleto	32,7%	44,65% (96 mulheres)
Ens. fundamental completo e médio incompleto	12,1%	27,91% (60 mulheres)
Ens. médio completo e superior incompleto	33,9%	22,79% (49 mulheres)
Ensino superior completo ou mais	21,3%	4,65% (10 mulheres)

Fonte: elaboração própria

[13] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de gênero**: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 38, 3. ed.). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf. Acesso em 03. out. 2026.

O contraste acentua-se nos níveis de ensino mais elevados. Segundo os dados do IBGE, 21,3% da população feminina nacional possui nível superior completo. Em contrapartida, no universo pesquisado, apenas 4,65% (10 mulheres) das entrevistadas concluíram o ensino superior ou realizaram curso de especialização.

A concentração de baixa escolaridade no sistema prisional ilustra o impacto das vulnerabilidades interseccionais, associadas a fatores raciais e de classe, na trajetória de vida dessas mulheres. O relatório do IBGE[14] salienta que diferenciais por cor, raça e renda afetam as oportunidades educacionais, apontando que mulheres pretas e pardas apresentam desvantagens históricas no acesso ao ensino superior e na inserção no mercado de trabalho formal.

A desvinculação do sistema educacional atua como limitador das possibilidades de inserção profissional qualificada. Desprovidas das credenciais exigidas pelo mercado de trabalho formal e frequentemente demandadas para o trabalho reprodutivo e de cuidado não remunerado, essas mulheres encontram muitas restrições econômicas. Nesse contexto, atividades ligadas a economias ilícitas acabam por se apresentar como uma alternativa possível para a geração de renda e sobrevivência.

Tabela 9 – Distribuição das mulheres custodiadas no Presídio Nilza da Silva Santos por faixa etária, raça/cor e nível de escolaridade

FAIXA ETÁRIA	RAÇA/COR/ETNIA	EDUCAÇÃO BÁSICA INCOMPLETA	MÉDIO COMPLETO OU SUPERIOR	TOTAL	PORCENTAGEM GERAL
18 a 24 anos	Negra (preta/parda)	17	6	23	10,65%
	Branca	4	1	5	2,31%
	Amarela	0	0	0	0%
25 a 39 anos	Negra (preta/parda)	69	21	90	41,67%
	Branca	19	7	26	12,04%
	Amarela	0	1	1	0,46%
40 anos ou mais	Negra (preta/parda)	39	17	56	25,93%
	Branca	11	4	15	6,94%
	Amarela	0	0	0	0%
Sem informação		1	4	5	2,31%
Total geral		160	56	216	100,00%

Fonte: elaboração própria

O grupo conjugado que constitui a maioria individualizada no cárcere feminino de Campos é formado por mulheres negras, entre 25 e 39 anos, com a educação básica incompleta. Esse segmento reúne, de forma simultânea, 69 mulheres, correspondendo a 31,94% de toda a população em análise e a 58,97% de todas as mulheres na faixa de 25 a 39 anos. Se somadas as jovens de 18 a 24 anos sob os mesmos marcadores (17 mulheres), o contingente de mulheres jovens negras sem educação básica completa sobe para 86 internas (39,81% do total).

No grupo de mulheres negras entre 25 e 39 anos (90 no total), 76,67% (69 internas) não completaram o ciclo regular da educação básica.

Dentre as 117 mulheres encarceradas no auge da fase produtiva e de demanda de cuidado familiar (25 a 39 anos), 90 são negras (76,92%), contra 26 brancas (22,22%) e 1 amarela (0,85%).

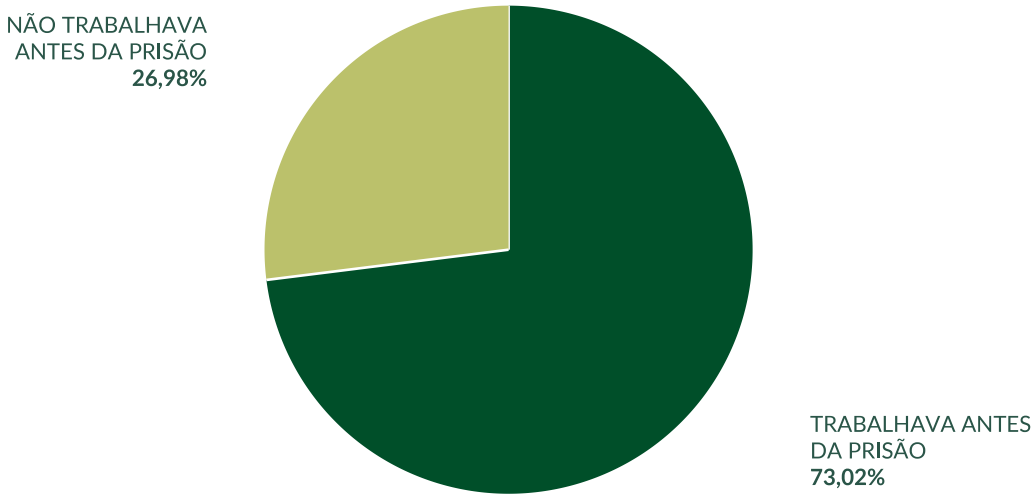
[14] *Ibid.*

O componente central do encarceramento em Campos dos Goytacazes é delimitado pela sobreposição entre raça negra, juventude/início da maturidade adulta (25 a 39 anos) e interrupção precoce da trajetória escolar, confirmando que a intervenção punitiva recai de maneira concentrada sobre mulheres responsáveis pelo sustento familiar e alijadas do mercado formal de trabalho.

2.2. Inserção laboral prévia e economia do cuidado: a concentração no setor de serviços e no trabalho reprodutivo

Os dados da Questão 14 atestam que o aprisionamento intercepta uma população amplamente ativa no mundo do trabalho: quase três quartos das entrevistadas (73,02%; 157 mulheres) exerciam atividade laboral remunerada antes de ingressarem no cárcere, ao passo que 26,98% (58 mulheres) encontravam-se desprovidas de ocupação produtiva no momento da prisão. Longe de corroborar discursos que associam a criminalização à ociosidade voluntária, o diagnóstico evidencia que a imensa maioria das custodiadas já estava plenamente inserida no esforço cotidiano de geração de renda. Torna-se imperativo, portanto, qualificar o conteúdo concreto desse labor para compreender em quais nichos produtivos essas mulheres se inseriam, qual o grau de precariedade de suas rotinas e em que medida as funções desempenhadas reproduziam as assimetrias da divisão sexual do trabalho e da economia do cuidado.

Gráfico 9 – Situação laboral antes da prisão das mulheres custodiadas no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 10 – Situação laboral antes da prisão das mulheres custodiadas no Presídio Nilza da Silva Santos, em percentuais e números absolutos

TRABALHO ANTES DA PRISÃO	PORCENTAGEM GERAL	TOTAL
Trabalhava antes da prisão	73,02%	157
Não trabalhava antes da prisão	26,98%	58
Sem informação		1

Fonte: elaboração própria

Para viabilizar uma leitura científica, consistente e passível de interlocução com as estatísticas oficiais de emprego e políticas públicas de trabalho no país, o conjunto disperso de respostas livres foi submetido ao de sistematização e codificação baseado na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 2002), instituída pelo Ministério do Trabalho e Emprego[15]. A CBO constitui o documento normalizador oficial do reconhecimento, nomeação e codificação dos títulos e conteúdos das ocupações no mercado de trabalho brasileiro, desempenhando tanto uma função enumerativa, essencial para registros administrativos e pesquisas censitárias, quanto uma função descritiva, fundamental para o mapeamento das competências e das condições de trabalho no país.

Na operacionalização dessa taxonomia sobre os dados do projeto Mulheres Visíveis, cada profissão ou ofício declarado na planilha de respostas foi correlacionado com a respectiva família ocupacional e com o seu Grande Grupo correspondente, consultando-se as matrizes de títulos, códigos e denominações sinônimas oficiais da CBO. Denominações informais frequentes nas respostas, como faxineira, diarista, manicure, vendedora ambulante, cuidadora ou bico em colheita, foram adequadamente reconduzidas aos seus tipos ocupacionais reconhecidos na estrutura ministerial, permitindo identificar em quais setores produtivos as mulheres privadas de liberdade estavam inseridas antes de sofrerem o impacto do aprisionamento.

Quadro 1 – Classificação das ocupações declaradas pelas mulheres custodiadas no Presídio Nilza da Silva Santos antes da prisão, segundo raça/cor e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 2002)

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Cuidadora de idosos	Parda	5162	5162-10 Cuidador de idosos	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Não trabalhava	Preta	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Costureira	Preta	7630	7630-10 Costureira de peças sob encomenda	GG 7 Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industrais
Porteira de escola	Branca	5174	5174-10 Porteiro de edifícios	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Faxineira	Parda	5121	5121-15 Empregado Doméstico Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Em casa de família e peixaria	Parda	5121 / 5211	5121-20 Empregado doméstico diarista / 5211-10 Vendedor em comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Manicure	Parda	5161	5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Empregada doméstica em sítio	Parda	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

[15] BRASIL. Ministério do Trabalho. **Classificação brasileira de ocupações**. Brasília, DF: MTE, [202-?]. Disponível em: https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/home.jsf. Acesso em: 3 out. 2026.

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Imobiliária da família	Parda	3546 / 4110	3546-05 Corretor de imóveis / 4110-05 Auxiliar de escritório	GG 3 Técnicos de Nível Médio / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Manicure	Preta	5161	5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Bico, faxineira	Parda	5121	5121-15 Empregado doméstico faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Cuidadora de idosos e serviços gerais	Parda	5162 / 5143	5162-10 Cuidadora de idosos / 5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Serviços gerais	Parda	5143	5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Bico (faxina)	Parda	5121	5121-15 Empregado doméstico faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Faxineira, diarista	Preta	5121	5121-15 Empregado Doméstico Faxineiro / 5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Balconista	Parda	5211	5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços e Comércio
Fazia bolo, empadão e caixa	Parda	8483 / 4211	8483-10 Confeiteiro / 4211-25 Operador de caixa	GG 8 Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Manicure	Parda	5161	5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Faxina	Parda	5121	5121-15 Empregado Doméstico Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Bico na colheita e vendedora	Parda	6223 / 5243	6223-05 Trabalhador na olericultura (frutos e sementes) / 5243-05 Vendedor Ambulante	GG 6 Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca / GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
Enfermagem e empresária	Amarela	2235 / 2521	2235-05 Enfermeiro / 2521-05 Administrador	GG 2 Profissionais das ciências e das artes
Cabeleireira e serviços gerais	Parda	5161 / 5143	5161-10 Cabeleireiro / 5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Cozinheira e serviços gerais	Preta	5132 / 5143	5132-05 Cozinheiro geral / 5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Vendedora de roupa	Branca	5211	5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Nunca trabalhou	Preta	Não se aplica	Sem inserção ocupacional prévia declarada	Não se aplica
Vendedora autônoma	Preta	5243	5243-05 Vendedor Ambulante	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Estagiária ambiental e balconista	Preta	3115 / 5211	3115-05 Técnico de controle de meio ambiente / 5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 3 Técnicos de nível médio / GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
Manicure	Parda	5161	5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Faxina	Preta	5121	5121-15 Empregado Doméstico Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Manicure e cabeleireira	Parda	5161	5161-20 Manicure / 5161-10 Cabeleireiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Motogirl em restaurante	Parda	5191	5191-10 Motociclista no transporte de documentos e pequenos volumes	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Não trabalhava	Branca	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Operadora de câmera e cozinheira	Parda	9513 / 5132	9513-15 Monitor de sistemas eletrônicos de segurança interno / 5132-05 Cozinheiro geral	GG 9 Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção / GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
Atendente de obra	Branca	7170	7170-20 Servente de Obras	GG 7 Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais
Depósito de bebida	Parda	5211	5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Atendente	Preta	5211	5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Diarista	Preta	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Atendente de padaria	Preta	5211	5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Não trabalhava (situação de rua)	Branca	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Vendia salgado e doméstica	Parda	5243 / 5121	5243-05 Vendedor ambulante / 5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Creche municipal	Parda	3311	3311-10 Auxiliar de desenvolvimento infantil	GG 3 Técnicos de Nível Médio
Babá	Preta	5162	5162-05 Babá	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Blogueira	Branca	2534	2534-10 Influenciador digital	GG 2 Profissionais das Ciências e das Artes
Babá	Preta	5162	5162-05 Babá	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Chapeiro e atendente lanchonete	Branca	5134	5134-35 Atendente de lanchonete	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Babá	Parda	5162	5162-05 Babá	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Trabalhadora rural na roça	Branca	6220	6220-20 Trabalhador volante da agricultura	GG 6 Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca
Garçonete e serviços gerais	Preta	5134 / 5143	5134-05 Garçom / 5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Vendedora	Preta	5211	5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Atendente de loja	Parda	5211	5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Vendedora de chinelaria	Branca	5211	5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Não trabalhava	Preta	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Faxina autônoma e vendedora	Preta	5121 / 5211	5121-15 Empregado Doméstico Faxineiro / 5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços e Comércio
Designer sobrancelha e lanchonete	Branca	5161 / 5134	5161-50 Designer de sobrancelha / 5134-35 Atendente de lanchonete	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Manicure	Parda	5161	5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Camelô	Parda	5243	5243-05 Vendedor ambulante	GG 5 Trabalhadores dos Serviços e Comércio
Doméstica	Branca	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Frigorífico	Branca	8485	8485-20 Magarefe	GG 8 Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industrais
Doméstica	Parda	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Recepcionista	Branca	4221	4221-05 Recepcionista em geral	GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Loja de celular	Parda	5211	5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Comércio	Parda	5211	5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Manicure	Parda	5161	5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Auxiliar cozinha e confecção	Parda	5135 / 7631	5135-05 Auxiliar nos serviços de alimentação / 7631-25 Ajudante de confecção	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 7 Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais
Pedreiro	Preta	7152	7152-10 Pedreiro	GG 7 Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industrais
Doméstica e fábrica de biscoitos	Parda	5121 / 8418	5121-20 Empregado doméstico diarista / 8418-10 Operador de máquinas de fabricação de doces, salgados e massas alimentícias	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 8 Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais
Ambulante	Parda	5243	5243-05 Vendedor ambulante	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Babá	Preta	5162	5162-05 Babá	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Tatuadora	Parda	5169	5169-05 Tatuador	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Babá	Branca	5162	5162-05 Babá	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Atendente de balcão supermercado	Preta	5211	5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Restaurante e cuidadora	Parda	5134 / 5162	5134-05 Garçom / 5162-20 Cuidador em saúde	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Reciclagem e cuidadora idosos	Preta	5192 / 5162	5192-05 Catador de material reciclável / 5162-10 Cuidador de idosos	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Atendente de lanchonete	Parda	5134	5134-35 Atendente de lanchonete	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Auxiliar de cozinha	Parda	5135	5135-05 Auxiliar nos serviços de alimentação	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Dona de casa	Preta	Não se aplica	Trabalho reprodutivo não remunerado	Não se aplica
Promoter de dentista	Preta	3541	3541-30 Promotor de vendas especializado	GG 3 Técnicos de Nível Médio
Diarista e frentista	Parda	5121 / 5211	5121-20 Empregado doméstico diarista / 5211-35 Frentista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Cuidadora de idosos	Parda	5162	5162-10 Cuidador de idosos	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Cuidadora de idosos e crianças	Parda	5162	5162-10 Cuidador de idosos / 5162-05 Babá	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Pizzaria	Parda	5136	5136-10 Pizzaiolo	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Tráfico	Parda	Não se aplica	Atividade informal ilícita	Não se aplica
Gari, varredora de rua	Parda	5142	5142-15 Varredor de rua	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Pedreira	Preta	7152	7152-10 Pedreiro	GG 7 Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industrais
Cuidadora e alimentação	Preta	5162 / 5135	5162-20 Cuidador em saúde / 5135-05 Auxiliar nos serviços de alimentação	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Faxina	Preta	5121	5121-15 Empregado Doméstico Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Não trabalhava	Parda	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Dona de casa	Branca	Não se aplica	Trabalho reprodutivo não remunerado	Não se aplica
Petshop	Parda	5193	5193-05 Auxiliar de veterinário	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Babá	Branca	5162	5162-05 Babá	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Manicure e operadora de caixa	Preta	5161 / 4211	5161-20 Manicure / 4211-25 Operador de caixa	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Camareira	Parda	5133	5133-15 Camareiro de hotel	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Doméstica e manicure	Branca	5121 / 5161	5121-20 Empregado doméstico diarista / 5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Reciclagem	Preta	5192	5192-05 Catador de material reciclável	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Vendas e assistente administrativa	Parda	5211 / 4110	5211-10 Vendedor de comércio varejista / 4110-10 Assistente administrativo	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Gerente de restaurante	Preta	1415	1415-10 Gerente de restaurante	GG 1 Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de empresas e gerentes
Professora concursada municipal	Branca	2312	2312-10 Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira a quarta série)	GG 2 Profissionais das Ciências e das Artes
Serviços gerais	Parda	5143	5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Panfleteira	Branca	5199	5199-05 Cartazeiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Auxiliar de cozinha	Branca	5135	5135-05 Auxiliar nos serviços de alimentação	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Confeiteira e secretária	Branca	8483 / 4110	8483-10 Confeiteiro / 4110-05 Auxiliar de escritório em geral	GG 8 Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Vendedora de roupas e atendente	Parda	5211	5211-10 Vendedor de comércio varejista / 5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Doméstica	Preta	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Garçonete e informática	Branca	5134 / 3132	5134-05 Garçom / 3132-20 Técnico em manutenção de equipamentos de informática	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 3 Técnicos de nível médio
Não trabalhava	Branca	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Cozinheira	Preta	5132	5132-05 Cozinheiro geral	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Vendas, cozinha e cuidadora	Parda	5241 / 5132 / 5162	5241-05 Vendedor em domicílio / 5132-05 Cozinheiro geral / 5162-20 Cuidador em saúde	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Secretária escritório advocacia	Parda	4110	4110-05 Auxiliar de escritório em geral	GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Vendedora de salgados	Preta	5243	5243-05 Vendedor ambulante	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Vendedora de loja de roupas	Branca	5211	5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Panfleteira	Preta	5199	5199-05 Cartazeiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Eletricista	Parda	7156	7156-15 Eletricista de instalações	GG 7 Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industrais
Vendedora de loteria	Parda	4212	4212-05 Recebedor de apostas (loteria)	GG 4 Trabalhadores de Serviços Administrativos
Garçonete	Parda	5134	5134-05 Garçom	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Babá e recepcionista	Parda	5162 / 4221	5162-05 Babá / 4221-05 Recepcionista em geral	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Trabalhadora rural	Parda	6210	6210-05 Trabalhador agropecuário em geral	GG 6 Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca
Chefe de cozinha	Branca	2711	2711-05 Chefe de cozinha	GG 2 Profissionais das Ciências e das Artes
Manicure	Parda	5161	5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Doméstica em sítio	Preta	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Dona de lanchonete e atendente	Preta	1415 / 5211	1415-15 Gerente de bar / 5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 1 Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes / GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
Diarista, babá e cuidadora	Preta	5121 / 5162	5121-20 Empregado doméstico diarista / 5162-05 Babá / 5162-20 Cuidador em saúde	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Gerente de restaurante e caixa	Branca	1415 / 4211	1415-10 Gerente de restaurante / 4211-25 Operador de Caixa	GG 1 Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Atendente de depósito de bebidas	Parda	5211	5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Bancária	Branca	4132	4132-25 Escriturário de banco	GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Balconista de laticínio	Preta	5134	5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços e Comércio
Assistente administrativo	Parda	4110	4110-10 Assistente administrativo	GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Serviços gerais	Preta	5143	5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Vendedora de roupas autônoma	Branca	5243	5243-05 Vendedor ambulante	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Revendedora autônoma	Parda	5241	5241-05 Vendedor em domicílio	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Diarista	Preta	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Diarista e modelo de loja	Parda	5121 / 3764	5121-20 Empregado doméstico diarista / 3764-15 Modelo publicitário	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 3 Técnicos de nível médio
Babá e doméstica	Preta	5162 / 5121	5162-05 Babá / 5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Não trabalhava	Preta	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Diarista	Preta	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Gari e garçonete	Parda	5142 / 5134	5142-15 Varredor de rua / 5134-05 Garçom	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Atendente de sorveteria	Parda	5134	5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Diarista	Parda	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Cozinheira	Preta	5132	5132-05 Cozinheiro geral	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Auxiliar de cozinha	Parda	5135	5135-05 Auxiliar nos serviços de alimentação	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Cozinheira e delivery	Parda	5132	5132-05 Cozinheiro geral	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Confeitaria de salgados e bolos	Parda	8483	8483-10 Confeiteiro	GG 8 Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industrais
Cuidadora de idosos e gari	Parda	5162 / 5142	5162-10 Cuidador de idosos / 5142-15 Varredor de rua	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Babá	Parda	5162	5162-05 Babá	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Auxiliar de escritório	Parda	4110	4110-05 Auxiliar de escritório em geral	GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Não trabalhava	Branca	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Motorista de aplicativo	Preta	7823	7823-25 Motorista de aplicativo	GG 7 Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industrais
Artesanato com fibra de bananeira	Preta	7911	7911-45 Artesão trançador	GG 7 Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industrais
Atendente e caixa	Parda	5211 / 4211	5211-40 Atendente de lojas e mercados / 4211-25 Operador de Caixa	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Empregada doméstica	Parda	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Autônoma de vendas	Parda	5211	5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Atendente de quiosque	Parda	5211	5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Diarista	Preta	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Não trabalhava	Parda	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Não trabalhava	Parda	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Cozinheira	Preta	5132	5132-05 Cozinheiro geral	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Auxiliar administrativo e chapeira	Preta	4110 / 5134	4110-05 Auxiliar de escritório em geral / 5134-35 Atendente de lanchonete	GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos / GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Manicure, sobrancelhas e faxina	Parda	5161 / 5121	5161-20 Manicure / 5161-50 Designer de sobrancelha / 5121-15 Empregado doméstico faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Caixa e vendedora	Branca	4211 / 5211	4211-25 Operador de Caixa / 5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos / GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
Técnico de veterinário	Parda	5193	5193-05 Auxiliar de veterinário	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
Não trabalhava	Preta	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Padeira	Preta	8483	8483-05 Padeiro	GG 8 Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industrais
Reciclagem	Preta	5192	5192-05 Catador de material reciclável	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Ajudante de cozinha	Branca	5135	5135-05 Auxiliar nos serviços de alimentação	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Venda de doces e reciclagem	Preta	5243 / 5192	5243-05 Vendedor Ambulante / 5192-05 Catador de material reciclável	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Empresa de material de construção	Preta	1414 / 4110	1414-10 Comerciante varejista / 4110-05 Auxiliar de escritório em geral	GG 1 Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Não trabalhava	Parda	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Tesoureira	Parda	4102	4102-35 Supervisor de tesouraria	GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Não trabalhava	Branca	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Babá e buffet	Branca	5162 / 5134	5162-05 Babá / 5134-05 Garçom	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Empregada em sítio	Parda	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Auxiliar de serviços gerais	Parda	5143	5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Manicure	Branca	5161	5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Soldadora	Preta	7243	7243-15 Soldador	GG 7 Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industrais
Porteira de creche e inspetora	Parda	5174 / 3341	5174-10 Porteiro de edifícios / 3341-10 Inspetor de alunos de escola pública	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 3 Técnicos de nível médio
Não trabalhava	Branca	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Venda de açaí	Parda	5243	5243-05 Vendedor ambulante	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Comerciante	Branca	1414	1414-10 Comerciante varejista	GG 1 Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de empresas e gerentes
Sempre foi do lar	Parda	Não se aplica	Trabalho reprodutivo não remunerado	Não se aplica
Vendedora de doces	Preta	5243	5243-05 Vendedor ambulante	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Salão de estética e cabelo	Parda	5161	5161-10 Cabeleireiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Lojista	Branca	1414	1414-10 Comerciante varejista	GG 1 Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de empresas e gerentes
Cuidadora em home care	Parda	5162	5162-20 Cuidador em saúde	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Caixa de padaria e camareira	Parda	4211 / 5133	4211-25 Operador de Caixa / 5133-15 Camareira de hotel	GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos / GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
Microempreendedora e cuidadora	Branca	1414 / 5162	1414-10 Comerciante varejista / 5162-20 Cuidador em saúde	GG 1 Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes / GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
Cuidadora de idosos	Parda	5162	5162-10 Cuidador de idosos	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Lava a jato	Preta	5199	5199-35 Lavador de veículos	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Cozinheira e serviços hospitalares	Preta	5132 / 5143	5132-05 Cozinheiro / 5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Churrasqueira	Preta	5136	5136-05 Churrasqueiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Psicóloga	Branca	2515	2515-10 Psicólogo clínico	GG 2 Profissionais das Ciências e das Artes
Não trabalhava	Parda	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Manicure	Branca	5161	5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Montagem de festas	Preta	3751	3751-20 Decorador de eventos	GG 3 Técnicos de Nível Médio
Não trabalhava (tráfico)	Preta	Não se aplica	Atividade informal ilícita	Não se aplica
Faxina	Parda	5121	5121-15 Empregado Doméstico Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Manicure	Parda	5161	5161-20 Manicure	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Babá e auxiliar de escritório	Preta	5162 / 4110	5162-05 Babá / 4110-05 Auxiliar de escritório em geral	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Cuidadora de idosos	Branca	5162	5162-10 Cuidador de idosos	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Cuidadora de idoso	Branca	5162	5162-10 Cuidador de idosos	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Atendente de lanchonete	Parda	5134	5134-35 Atendente de lanchonete	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Cuidadora da mãe e doméstica	Preta	5162 / 5121	5162-10 Cuidador de idosos / 5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Babá e caixa de padaria	Parda	5162 / 4211	5162-05 Babá / 4211-25 Operador de Caixa	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Serviços gerais hospitalares	Parda	5143	5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Não trabalhava	Parda	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Escritório autônomo e caixa	Branca	2410 / 4211	2410-05 Advogado / 4211-25 Operador de Caixa	GG 2 Profissionais das ciências e das artes / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos

OCUPAÇÃO DECLARADA PRÉVIA (Q 15)	RAÇA/ COR (Q 10)	FAMÍLIA CBO 2002	CÓDIGO E TÍTULO OCUPACIONAL CBO 2002	GRANDE GRUPO CBO 2002
Doméstica	Preta	5121	5121-20 Empregado doméstico diarista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Serviços gerais e copeira	Parda	5143 / 5134	5143-20 Faxineiro / 5134-25 Copeiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Empresária e secretária	Branca	1414 / 4110	2521-05 Administrador / 4110-05 Auxiliar de escritório em geral	GG 1 Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes / GG 4 Trabalhadores de serviços administrativos
Copeira de UPA e balconista	Preta	5134 / 5211	5134-30 Copeiro de Hospital / 5211-40 Atendente de lojas e mercados	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Tráfico	Parda	Não se aplica	Atividade informal ilícita	Não se aplica
Não trabalhava	Preta	Não se aplica	Sem ocupação prévia declarada	Não se aplica
Faxineira	Parda	5121	5121-15 Empregado Doméstico Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Garota de programa e promotora	Parda	5198 / 3541	5198-05 Profissional do sexo / 3541-30 Promotor de vendas especializado	GG 5 Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados / GG 3 Técnicos de nível médio
Cabeleireira	Parda	5161	5161-10 Cabeleireiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Vendedora de loja	Branca	5211	5211-10 Vendedor de comércio varejista	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados
Auxiliar de serviços gerais	Parda	5143	5143-20 Faxineiro	GG 5 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados

Fonte: elaboração própria

Do universo de 216 mulheres entrevistadas, um contingente de 24 mulheres (11,11% da amostra) declarou ausência de trabalho produtivo remunerado lícito no momento do aprisionamento. Esse grupo reúne 18 mulheres (8,33%) sem ocupação prévia ou em situação de desemprego aberto, abrangendo uma participante em situação de rua e outra que nunca havia trabalhado, 3 mulheres (1,39%) dedicadas com exclusividade ao trabalho reprodutivo não remunerado do lar como donas de casa, e 3 mulheres (1,39%) cooptadas pelo tráfico de drogas como atividade exclusiva de sobrevivência. As demais 192 mulheres (88,89% da amostra) relataram histórico de inserção ocupacional prévia, frequentemente marcada pelo acúmulo de jornadas e dupla ocupação informal.

A distribuição das ocupações declaradas evidencia a hegemonia absoluta do Grande Grupo 5 da CBO, relativo aos Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados, que concentra mais de 80% de todas as inserções laborais mapeadas. Esse agrupamento divide-se

nitidamente em dois grandes nichos econômicos: os serviços pessoais, domésticos e de cuidado, por um lado, e o comércio varejista e atendimento popular, por outro.

No primeiro nicho, voltado ao trabalho doméstico e à conservação, identificam-se 47 mulheres (24,48% das trabalhadoras), destacando-se 32 registros de empregada doméstica diarista e faxineira em residências particulares (família CBO 5121), 12 registros de auxiliar de limpeza e serviços gerais (família CBO 5143) e 3 registros de gari e varredora de rua (família CBO 5142). No segmento de cuidados diretos a vulneráveis, catalogaram-se 28 mulheres (14,58% das ativas) exercendo as funções de cuidadora de idosos, babá e cuidadora em saúde (família CBO 5162). Somadas, as atividades de limpeza, conservação e economia do cuidado alcançam 75 mulheres, demonstrando que 39,06% das custodiadas com trabalho prévio exerciam ocupações derivadas do papel reprodutivo do lar, transpostas para o mercado de modo precarizado, fisicamente desgastante e sub-remunerado.

No segundo nicho, vinculado ao comércio e à prestação direta de serviços, despontam 40 mulheres (20,83% das ocupadas) no setor de vendas. Esse grupo engloba 28 vendedoras e atendentes de lojas, padarias, supermercados e depósitos (família CBO 5211), 10 vendedoras ambulantes, camelôs e comerciantes informais de doces, salgados e vestuário (família CBO 5243) e 2 revendedoras autônomas em domicílio (família CBO 5241). Paralelamente, o segmento de estética e cuidados corporais soma 19 mulheres (9,90% das trabalhadoras), distribuídas entre 18 manicures e cabeleireiras (família CBO 5161) e uma tatuadora (família CBO 5169). No ramo de alimentação, registraram-se 29 menções (15,10%), envolvendo 15 garçonetes e atendentes de lanchonete (família CBO 5134), 8 cozinheiras (família CBO 5132) e 6 auxiliares de cozinha (família CBO 5135).

Em contrapartida à concentração no Grande Grupo 5, a inserção nos demais grupos da CBO mostrou-se nitidamente secundária e fragmentada. O setor industrial e de produção manual, reunido nos Grandes Grupos 7 e 8, registrou apenas 15 mulheres (7,81% das ocupadas), englobando funções como costureira sob encomenda, servente de obras, pedreira, eletricista, soldadora, motorista de aplicativo, artesã, confeiteira, padeira e operadora em fábrica de alimentos. As funções administrativas do Grande Grupo 4 contabilizaram 23 ocorrências (11,98%), majoritariamente operadoras de caixa e auxiliares de escritório em pequenos comércios. Os postos técnicos do Grande Grupo 3 somaram apenas 9 menções (4,69%), abrangendo auxiliar de creche, inspetora escolar, técnicas ambientais e de informática, promotora de vendas e corretora de imóveis. O setor agropecuário do Grande Grupo 6 registrou apenas 3 trabalhadoras rurais (1,56%).

As posições hierárquicas superiores e com exigência de diploma universitário configuraram exceções absolutas no presídio. As funções de gerência e comércio estruturado do Grande Grupo 1 somaram apenas 8 mulheres (4,17% das ocupadas), divididas entre gerentes de restaurante, comerciantes e microempreendedoras. Por sua vez, o Grande Grupo 2, relativo aos Profissionais das Ciências e das Artes, alcançou meras 6 mulheres (3,13% das trabalhadoras e 2,78% da amostra global), reunindo uma professora concursada da rede municipal (família CBO 2312), uma psicóloga clínica (família CBO 2515), uma chefe de cozinha (família CBO 2711), uma enfermeira e empresária (famílias CBO 2235 e 2521), uma influenciadora digital (família CBO 2534) e uma bacharel com atuação em escritório autônomo.

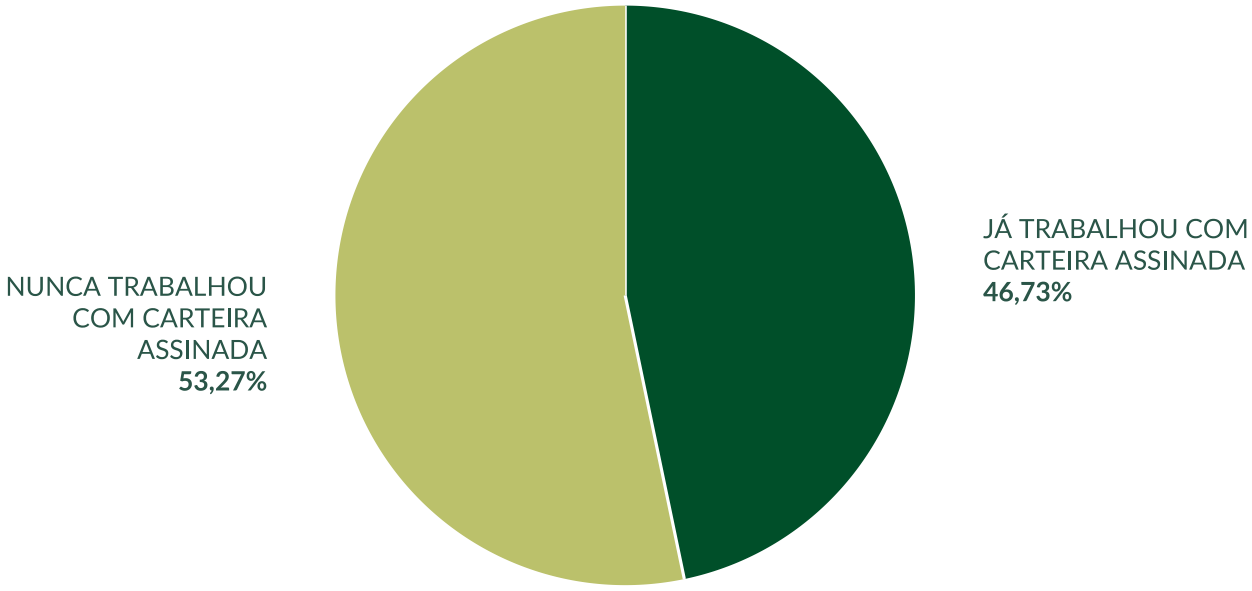
Esses dados demonstram que o sistema penitenciário incide predominantemente sobre mulheres inseridas na base manual do setor de serviços, destituídas de estabilidade econômica e qualificações profissionais formais.

2.3. Informalidade, tempo de vínculo e desigualdades contratuais de raça

A investigação sobre a formalidade das relações de trabalho prévias, consubstanciada nas respostas à questão 16 do formulário de pesquisa (“Você já exerceu algum trabalho com registro na Carteira de Trabalho?”), fornece dados empíricos cruciais sobre o grau de integração das mulheres

ao regime celetista e à seguridade social. Do universo de 214 respondentes para este quesito, constatou-se que 114 mulheres, equivalentes a 53,27% da amostra, declararam nunca ter trabalhado com carteira de trabalho assinada em toda a sua vida pregressa. Em contrapartida, 100 mulheres, representando 46,73% das respondentes, afirmaram já ter exercido alguma ocupação com registro formal em carteira.

Gráfico 10 – Experiência de trabalho com carteira assinada da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

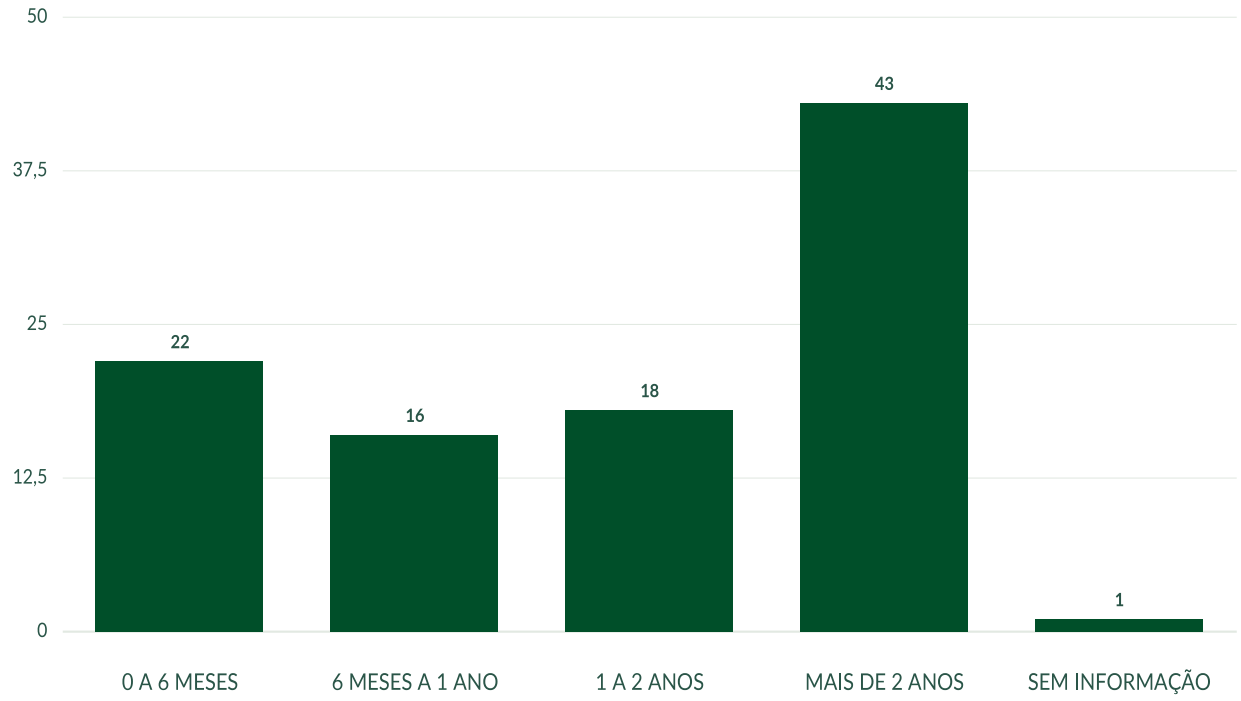
Tabela 11 – Experiência de trabalho com carteira assinada, em percentuais e números absolutos, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

JÁ TRABALHOU COM CARTEIRA ASSINADA?	PORCENTAGEM GERAL	TOTAL
JÁ TRABALHOU COM CARTEIRA ASSINADA	46,73%	100
NUNCA TRABALHOU COM CARTEIRA ASSINADA	53,27%	114
SEM INFORMAÇÃO		2

Fonte: elaboração própria

O fato de mais da metade absoluta das entrevistadas jamais ter tido acesso a um contrato formal de emprego evidencia a informalidade estrutural que caracteriza a trajetória das mulheres submetidas ao sistema penitenciário. Mesmo entre o contingente de 100 mulheres que lograram alcançar ao menos um registro formal em carteira de trabalho, o exame da questão 18, relativa à duração do vínculo empregatício formalizado, revela acentuada instabilidade e curta permanência nos postos de trabalho. Dentre as 100 mulheres com experiência de trabalho formal, 22 permaneceram no emprego por período de 0 a 6 meses (22,00%), 16 estiveram vinculadas de 6 meses a 1 ano (16,00%), 18 permaneceram de 1 a 2 anos (18,00%), 43 mantiveram o vínculo por mais de 2 anos (43,00%), e 1 mulheres não souberam precisar o tempo exato (1,00%).

Gráfico 11 – Tempo de trabalho formal da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 12 – Tempo de trabalho formal da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

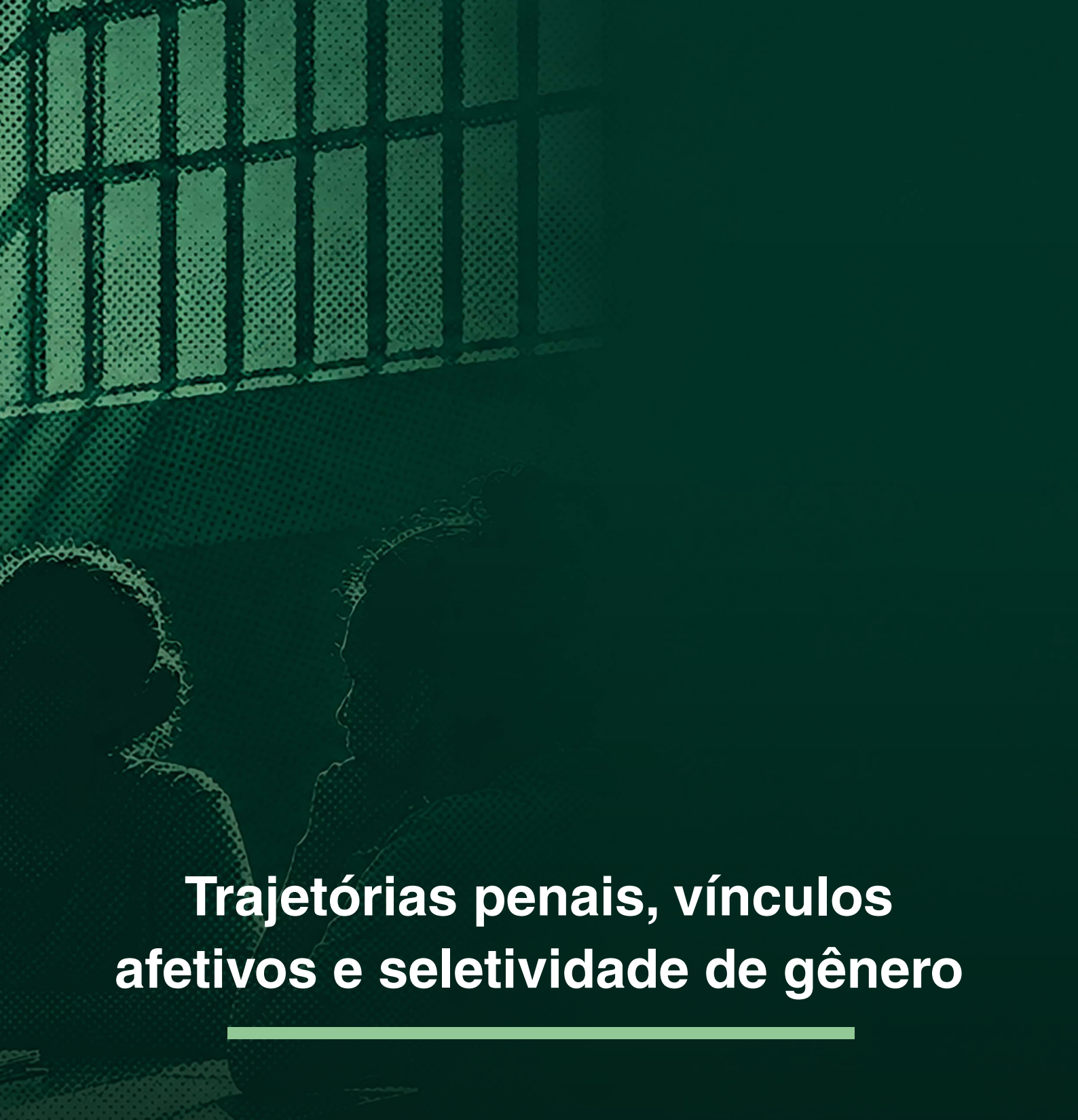
QUANTO TEMPO ESTEVE NO TRABALHO FORMAL	TOTAL
MAIS DE 2 ANOS	43
1 A 2 ANOS	18
6 MESES A 1 ANO	16
0 A 6 MESES	22
SEM INFORMAÇÃO	1

Fonte: elaboração própria

A partir da distribuição das faixas temporais informadas na questão 18, calculou-se o tempo médio de permanência no emprego de carteira assinada, atribuindo-se valores médios ponderados a cada intervalo contratual. O cálculo demonstra que o tempo médio de permanência no emprego formal entre as mulheres que possuíam registro em carteira situou-se em aproximadamente 21,8 meses, o que equivale a cerca de 1,8 anos de vínculo laboral. Esse dado médio sintetiza uma realidade dual: conquanto uma fração relevante (43,00%) tenha conseguido reter o emprego por mais de dois anos, a maioria das mulheres formalizadas (56,00%) vivenciou contratos efêmeros, interrompidos precocemente antes de atingir dois anos de vigência, demonstrando que o acesso à formalidade, quando ocorrido, deu-se de maneira intermitente, frágil e insuficiente para consolidar carreiras profissionais estáveis ou garantir proteção previdenciária continuada.



EIXO 3



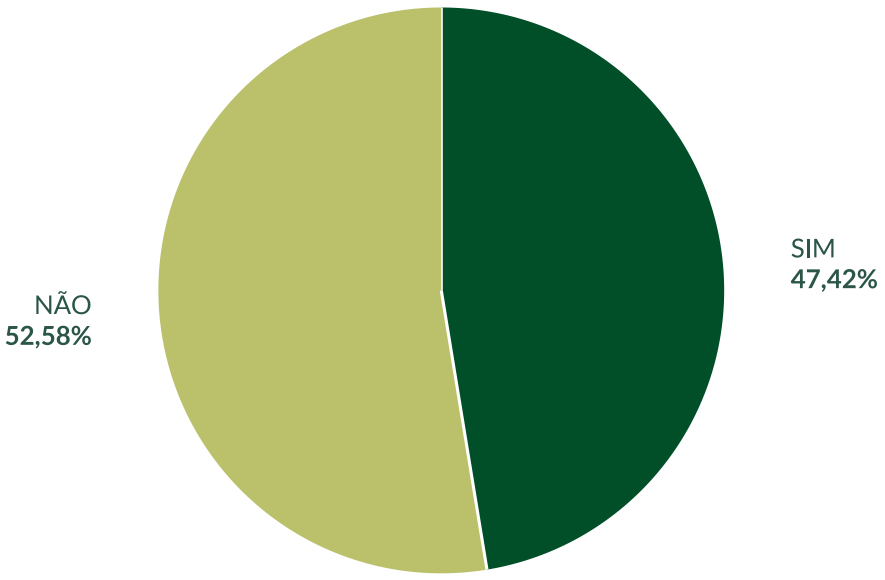
Trajetórias penais, vínculos afetivos e seletividade de gênero

3.1. Trajetória prisional pregressa: primariedade, reentradas e ciclos de criminalização

Os dados sistematizados a partir da Questão 19 do formulário diagnóstico, a qual indagou se a participante já havia sido presa anteriormente, revelam que a maioria absoluta individualizada da população carcerária feminina entrevistada encontrava-se em sua primeira experiência de privação de liberdade. Do total de 216 mulheres que integraram a amostra, 112 afirmaram expressamente não registrar nenhuma prisão prévia, o que equivale a 52,58% do universo pesquisado. Em contrapartida, 101 mulheres, correspondentes a 47,42% das respondentes, indicaram já ter vivenciado ao menos uma passagem carcerária anterior ao atual encarceramento, ao passo que apenas 3 entrevistadas não informaram essa condição.

Cumpre registrar, como advertência metodológica essencial à leitura deste eixo, que todos os dados relativos a antecedentes, primariedade, reincidência, enquadramentos típicos e status processual decorrem exclusivamente da percepção e das respostas autodeclaradas pelas mulheres entrevistadas durante a aplicação do formulário. Tais informações não foram confrontadas com os registros cartorários oficiais dos processos de conhecimento, guias de execução penal ou certidões de antecedentes criminais. Essa circunstância impõe reconhecer que as participantes, em sua expressiva maioria não possuem conhecimento jurídico formal, relatam sua situação processual a partir de compreensões leigas sobre a imputação penal, o que pode ensejar imprecisões técnicas quanto à exata capitulação dos crimes ou à distinção dogmática entre custódia cautelar e condenação definitiva.

Gráfico 12 – Histórico de prisão anterior da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 13 – Histórico de prisão anterior, em números absolutos e percentuais, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

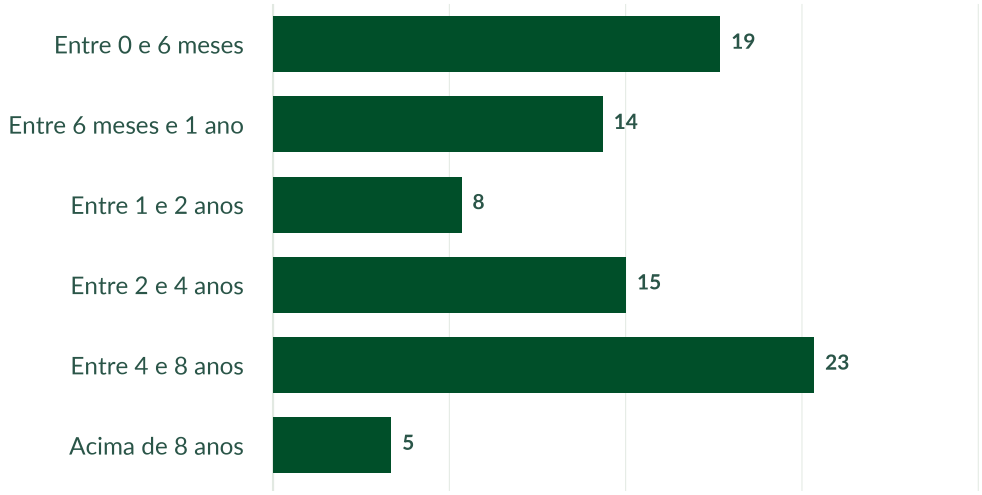
VOCÊ JÁ HAVIA SIDO PRESA ANTERIORMENTE?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (213)
Sim	101	47,42%
Não	112	52,58%

Fonte: elaboração própria

Notas: 3 pessoas não responderam essa pergunta

Em relação ao contingente de 101 mulheres que reportaram aprisionamento prévio, a pesquisa procurou investigar a duração efetiva do período em que permaneceram custodiadas no sistema penitenciário anteriormente. A apuração constante da Questão 23 do instrumento diagnóstico permitiu identificar a distribuição temporal da pena cumprida na prisão pretérita, abrangendo desde breves períodos de segregação cautelar ou definitiva até longas condenações privativas de liberdade.

Gráfico 13 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a duração do encarceramento anterior



Fonte: elaboração própria

Tabela 14 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a duração do encarceramento anterior, em números absolutos e percentuais

TEMPO DE PENA CUMPRIDO NA PRISÃO ANTERIOR		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (84)
Entre 0 e 6 meses	19	22,62%
Entre 6 meses e 1 ano	14	16,67%
Entre 1 e 2 anos	8	9,52%
Entre 2 e 4 anos	15	17,86%
Entre 4 e 8 anos	23	27,38%
Acima de 8 anos	5	5,95%

Fonte: elaboração própria

Nota 1: 11 pessoas não responderam essa pergunta e 2 não lembraram a duração da pena.

Nota 2: 4 pessoas que haviam sido absolvidas ou cumpriram a pena em liberdade.

Nota 3: 5 pessoas que responderam "NÃO" ou não responderam a pergunta sobre prisão anterior responderam essa pergunta, porém foram excluídas da análise por inconsistência.

O exame da tabela relativa à Questão 23 demonstra que há uma concentração em intervalos de curta duração prisional pretérita. Somando-se as entrevistadas que permaneceram presas por até 6 meses (19 mulheres), as que cumpriram pena entre 6 meses e 1 ano (14 mulheres) e aquelas que ficaram reclusas entre 1 e 2 anos (8 mulheres), atinge-se o total de 41 mulheres, representando 48,81% de todo o segmento que possuía prisão anterior. Esse padrão sinaliza a existência de ciclos repetidos de encarceramento curto, caracterizados por prisões provisórias ou penas privativas de liberdade executadas de forma fragmentada.

Por outro lado, uma fração das mulheres com histórico prisional anterior permaneceu submetida a períodos intermediários e prolongados de reclusão. Os dados apontam que 15 mulheres cumpriram entre 2 e 4 anos de pena, 23 mulheres estiveram reclusas entre 4 e 8 anos e 5 internas cumpriram penas superiores a 8 anos no aprisionamento pretérito.

3.2. Perfil delitivo pretérito: hegemonia da Lei de Drogas e infrações patrimoniais não violentas

No âmbito do Eixo 3 do relatório analítico do projeto Mulheres Visíveis, após a identificação de que 47,42% das respondentes válidas (101 mulheres) já haviam passado pela experiência da privação de liberdade antes do atual encarceramento, a investigação avançou para a caracterização das figuras típicas que motivaram essas custódias anteriores. Do contingente de 101 mulheres que declararam aprisionamento anterior, 96 entrevistadas prestaram informações a respeito dessas imputações.

Cumpre reiterar, mais uma vez, que os dados catalogados decorrem exclusivamente da percepção autodeclarada pelas participantes, as quais relatam sua experiência processual pretérita a partir de compreensões leigas sobre as categorias dogmáticas do direito penal. Dessa maneira, as respostas não foram submetidas ao confronto direto com certidões cartorárias, folhas de antecedentes criminais ou guias de recolhimento da execução penal.

Além disso, do universo de 96 respondentes válidas, 14 declararam multiplicidade de enquadramentos penais, indicando ter respondido por mais de um crime na prisão pretérita, o que resultou em um total acumulado de 112 menções delitivas discriminadas.

A distribuição das respostas fornecidas pelas internas revela a primazia dos delitos previstos na legislação de drogas, com destaque para a figura do tráfico ilícito de entorpecentes, tipificado no artigo 33 da Lei nº 11.343/2006[16], que reuniu isoladamente 60 citações (62,50% das respondentes). Já o crime de associação para o tráfico foi apontado por 14 participantes (14,58%), o que evidencia que o comércio de drogas é o principal vetor da persecução penal pretérita. No segmento das infrações patrimoniais, o furto somou 12 registros (12,50%), seguido pelo delito de roubo, mencionado por 11 mulheres (11,46%), além de uma única menção ao crime de latrocínio (1,04%).

[16] BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006** . Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm#view. Acesso em: 15 out. 2026.

Em posição secundária, despontam os crimes contra a vida, com 6 citações para o delito de homicídio (6,25%). Foram registradas, ainda, menções pontuais a outros ilícitos penais: o porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, com 3 ocorrências (3,13%); o delito de estupro de vulnerável, com 2 registros (2,08%); a corrupção de menores, com 1 citação (1,04%); o crime de desacato, com 1 registro (1,04%); e o crime de tortura, com 1 menção (1,04%).

Tabela 15 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o crime pelo qual foi acusada ou condenada em prisão anterior, em números absolutos e percentuais

CRIME PELO QUAL FOI ACUSADA/CONDENADA NA PRISÃO ANTERIOR		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (96)
Tráfico (art. 33)	60	62,50%
Associação (art. 35 - Lei de Drogas)	14	14,58%
Furto (art. 155)	12	12,50%
Roubo (art. 157)	11	11,46%
Homicídio (art. 121)	6	6,25%
Porte ilegal de arma (art. 14 - 10826/2003)	3	3,13%
Estupro de vulnerável (art. 217-A)	2	2,08%
Corrupção de menores (art. 244-B - ECA)	1	1,04%
Desacato (Art. 331)	1	1,04%
Latrocínio (art. 157 - Parágrafo 3)	1	1,04%
Tortura (Lei 9455/1997)	1	1,04%

Fonte: elaboração própria

Nota: 5 pessoas não responderam essa pergunta. Nota: 3 pessoas não responderam "NÃO" na pergunta anterior responderam essa pergunta, porém foram excluídas da análise por inconsistência. Nota: Das 96 pessoas que responderam essa pergunta, 14 cometeram mais de um crime na prisão(ões) anterior(es).

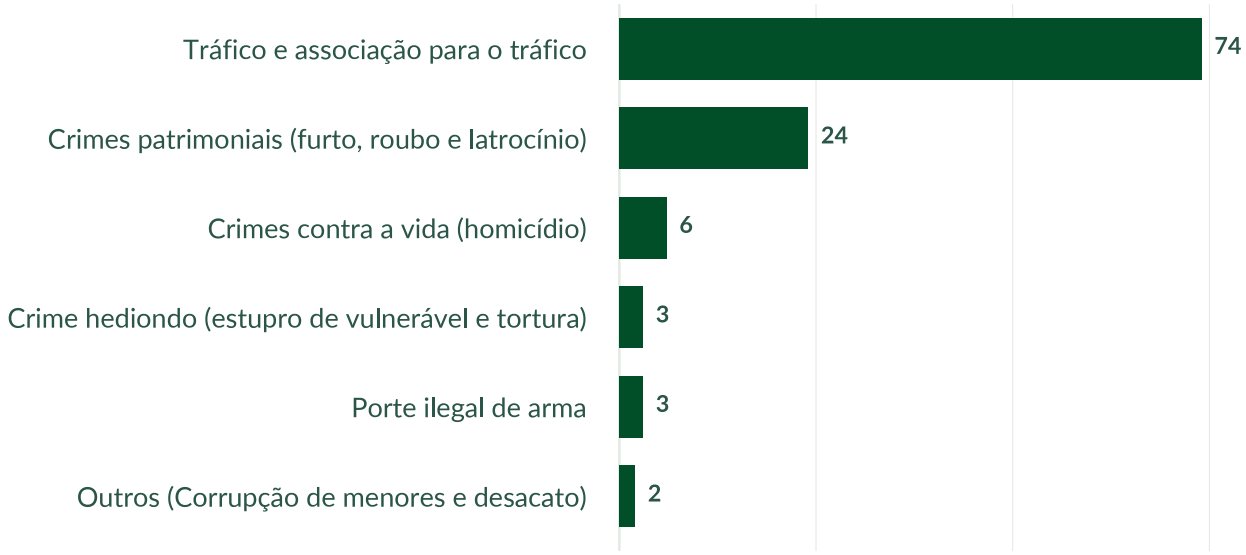
Posteriormente, a pesquisa procedeu à sistematização das 112 menções delitivas em grandes grupos homogêneos, para observar os padrões estruturais de criminalização que incidem sobre as trajetórias pregressas das mulheres reclusas no Presídio Feminino Nilza da Silva Santos. O resultado evidencia que o fenômeno repressivo se polariza em torno de infrações desprovidas de violência e vinculadas a estratégias informais de sobrevivência econômica.

O agrupamento formado pelo tráfico ilícito de entorpecentes e pela associação para o tráfico totalizou 74 citações, o que demonstra que 77,08% das 96 mulheres respondentes já haviam sido processadas ou condenadas com fundamento na Lei de Drogas em suas experiências carcerárias anteriores. Essa concentração comprova que a política criminal de drogas constitui o motor hegemônico do encarceramento feminino no Estado do Rio de Janeiro.

Em segundo patamar de incidência, situam-se os crimes patrimoniais, categoria que engloba as figuras típicas do furto simples ou qualificado, do roubo e do latrocínio, perfazendo 24 citações (25,00% das participantes). O exame conjunto das ofensas ao patrimônio indica que um quarto das mulheres com histórico prisional pretérito enfrentou persecuções voltadas à proteção de bens materiais, cenário que se conecta aos indicadores de vulnerabilidade econômica e de ausência de renda lícita regular documentados nos eixos laborais e socioassistenciais da pesquisa. Em patamar residual,

os crimes contra a vida, representados com exclusividade pelo homicídio, contabilizaram 6 registros (6,25%), indicando que as condutas que atentam diretamente contra a vida constituem ocorrências restritas no histórico dessas mulheres.

Gráfico 14 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo os tipos penais consolidados relativos à prisão anterior



Fonte: elaboração própria

Tabela 16 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo os tipos penais consolidados relativos à prisão anterior, em números absolutos e percentuais

CRIME PELO QUAL FOI ACUSADA/CONDENADA NA PRISÃO ANTERIOR (TIPOS PENAIS CONSOLIDADOS)		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (96)
Tráfico e associação para o tráfico	74	77,08%
Crimes patrimoniais (furto, roubo e latrocínio)	24	25,00%
Crimes contra a vida (homicídio)	6	6,25%
Crime hediondo (estupro de vulnerável e tortura)	3	3,13%
Porte ilegal de arma	3	3,13%
Outros (Corrupção de menores e desacato)	2	2,08%

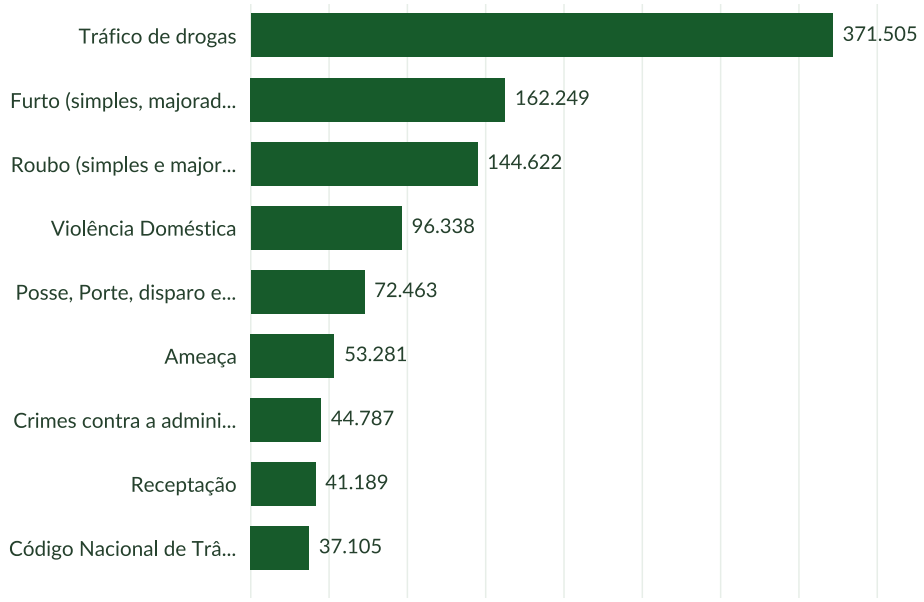
Fonte: elaboração própria

Essa constatação não difere do cenário nacional. Dados dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça, como o Painel Estatístico do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e o Painel Estatístico do Sistema Eletrônico de execução Unificado (SEEU), também indicam que os crimes relacionados à Lei de Drogas (Lei 11.343/06)[17] são as principais causas do encarceramento de mulheres no Brasil[18].

[17] BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006** . Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm#view. Acesso em: 15 out. 2026.

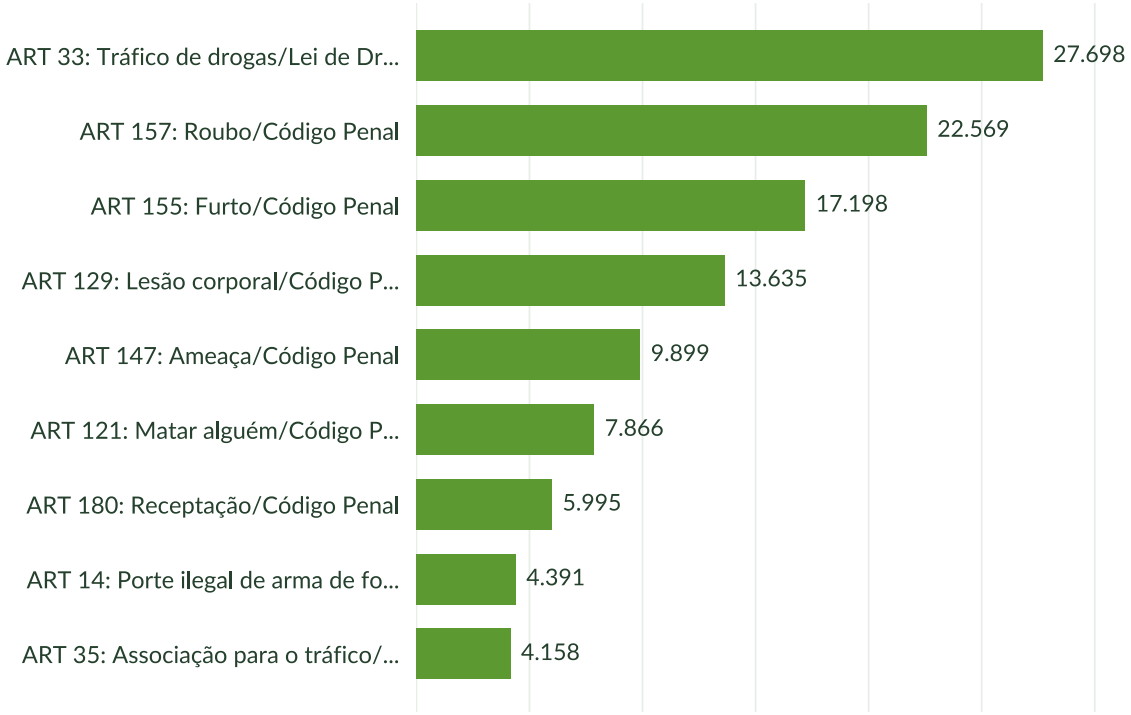
[18] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Painéis Estatístic**os. Brasília, DF: CNJ, [2026]. Disponível em:https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/paineis-estatisticos/. Acesso em: 15 out. 2026.

Gráfico 15 – Tipificação penal das peças (Painel Estatístico do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP 3.0)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça. Painéis estatísticos

Gráfico 16 – Condenações por delito praticado, idade e gênero (Painel Estatístico do Sistema Eletrônico de execução Unificado - SEEU)



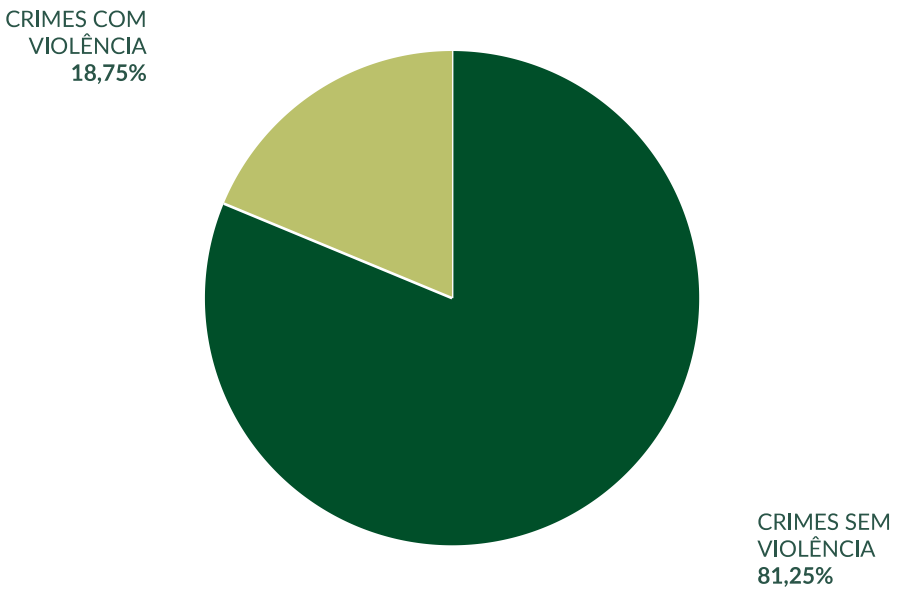
Fonte: Conselho Nacional de Justiça. Painéis estatísticos

A pesquisa também classificou as infrações segundo o emprego de violência física ou grave ameaça à pessoa. No grupo dos crimes patrimoniais, separaram-se os 12 casos de furto (12,50%), cometidos sem violência física, das 12 ocorrências de roubo e latrocínio somadas (12,50%), em que a violência ou a grave ameaça integram o tipo penal.

Com essa divisão, os crimes cometidos sem violência somaram 91 menções (81,25% do total). Esse conjunto engloba as 74 incidências de tráfico e associação, os 12 casos de furto, os 3 registros de porte de arma e as 2 menções a desacato e corrupção de menores.

Por outro lado, os crimes praticados com violência ou grave ameaça totalizaram 21 menções (18,75%), reunindo roubo (11), homicídio (6), estupro de vulnerável (2), latrocínio (1) e tortura (1). A comparação demonstra que a maioria das condutas anteriores declaradas não envolveu violência contra a pessoa.

Gráfico 17 – Distribuição percentual dos crimes relacionados à prisão anterior segundo o emprego de violência ou grave ameaça da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 17 – Distribuição dos crimes relacionados à prisão anterior segundo o emprego de violência ou grave ameaça da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

CRIMES SEM VIOLÊNCIA	91
CRIMES COM VIOLÊNCIA	21

Fonte: elaboração própria

A predominância de acusações por tráfico de drogas e associação (77,08% das respondentes) relaciona-se às condições socioeconômicas identificadas na pesquisa. Entre as custodiadas, 72,56% não concluíram a educação básica e 53,27% nunca trabalharam com carteira assinada, demonstrando inserção prévia restrita ao mercado informal e a atividades de baixa remuneração.

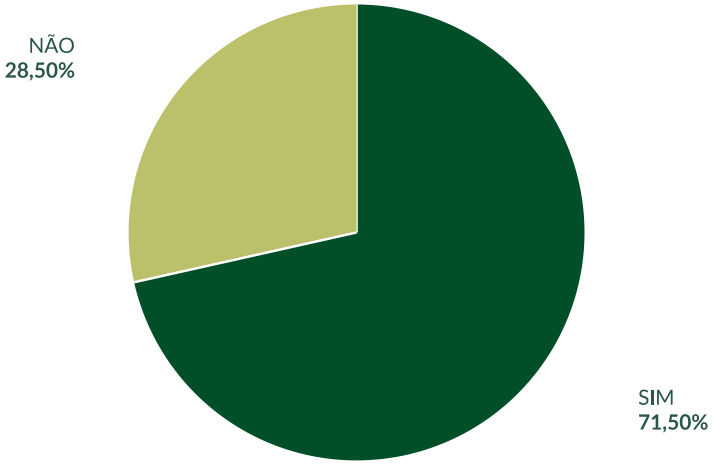
Nesse contexto, a atuação no comércio de drogas costuma envolver funções operacionais e de apoio, como transporte de pequenas quantidades, armazenamento em domicílio e venda direta. De igual forma, os 12 registros de furto (12,50%) configuram subtrações patrimoniais associadas à obtenção de renda imediata e itens de subsistência em conjunturas de escassez econômica.

Esses fatores econômicos associam-se às responsabilidades de cuidado familiar. Como apurado no Eixo 5, 76,39% das entrevistadas são mães e 82,79% contribuíam para o sustento de dependentes antes da prisão. A concentração do sustento material sob responsabilidade individual, somada à carência de creches e apoio socioassistencial, favorece o recurso a atividades informais de renda no próprio território de moradia.

3.3. Criminalização atual: comércio varejista de entorpecentes e crimes patrimoniais

A proporção observada na Questão 25 (71,16% declarando possuir condenação e 28,37% afirmando estar em prisão cautelar) expressa o entendimento relatado pelas próprias internas sobre sua situação processual no momento da entrevista. Ante a ausência de checagem junto aos autos da execução penal, cabe considerar que prisões preventivas com sentenças condenatórias recorridas ou processos com recursos pendentes podem ter sido reportados como "condenação" definitiva pela percepção da existência de uma sentença em primeiro grau.

Gráfico 18 – Distribuição percentual segundo a existência de condenação na prisão atual da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 18 – Distribuição segundo a existência de condenação na prisão atual da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

NA SUA ATUAL PRISÃO, HOUVE CONDENAÇÃO?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (215)
Sim	153	71,16%
Não	61	28,37%

Fonte: elaboração própria

Nota: 1 pessoa disse não saber se tinha condenação ou prisão provisória decretada na prisão atual

Constata-se que quase um terço do estabelecimento prisional feminino permanece ocupado por mulheres sem sentença condenatória.

Ao examinar as imputações que fundamentam o aprisionamento presente, os achados confirmam novamente a centralidade da política repressiva de drogas como vetor primordial do encarceramento feminino.

Gráfico 19 – Distribuição segundo o tipo penal dos crimes relacionados à prisão atual da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 20 – Distribuição segundo o tipo penal dos crimes relacionados à prisão atual da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

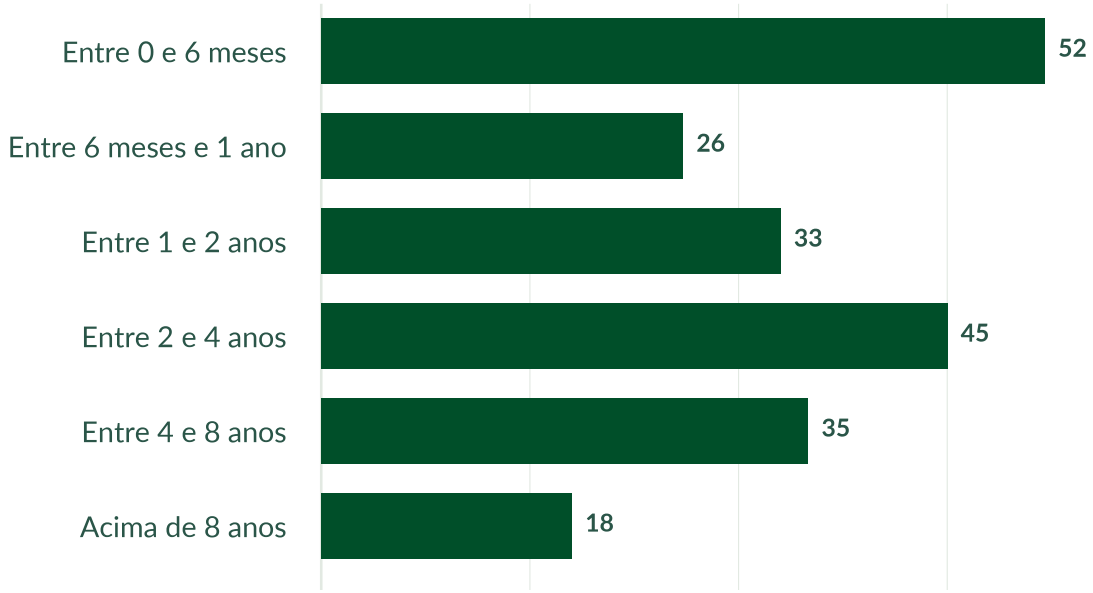
CRIME PELO QUAL FOI ACUSADA/CONDENADA NA PRISÃO ATUAL	N.	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (214)
Tráfico e associação para o tráfico	126	58,88%
Crimes contra a vida (homicídio)	47	21,96%
Crimes patrimoniais (furto, roubo, extorsão, estelionato e latrocínio)	45	21,03%
Outros	19	8,88%
Crime hediondo (estupro, estupro de vulnerável e tortura)	14	6,54%
Porte ilegal de arma	5	2,34%

Fonte: elaboração própria

3.4. Permanência carcerária atual e fatores determinantes: laços relacionais e urgência econômica

A apuração realizada na Questão 27 do formulário de pesquisa investigou, também a partir da percepção das respondentes, o tempo decorrido desde o ingresso da interna até o momento da entrevista, abrangendo tanto a custódia cautelar quanto o cumprimento da pena definitiva. A distribuição dos intervalos temporais revela uma população heterogênea em termos de permanência institucional, na qual convivem desde mulheres recém-ingressas no sistema prisional até reclusas submetidas a privações de liberdade que se estendem por quase uma década.

Gráfico 21 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a duração da prisão atual



Fonte: elaboração própria

Tabela 21 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a duração da prisão atual, em números absolutos e percentuais

TEMPO DE PENA CUMPRIDO NA PRISÃO ATUAL		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (209)
Entre 0 e 6 meses	52	24,88%
Entre 6 meses e 1 ano	26	12,44%
Entre 1 e 2 anos	33	15,79%
Entre 2 e 4 anos	45	21,53%
Entre 4 e 8 anos	35	16,75%
Acima de 8 anos	18	8,61%

Fonte: elaboração própria

Nota: 6 pessoas não responderam essa pergunta e 1 apresentou inconsistência na data da prisão atual

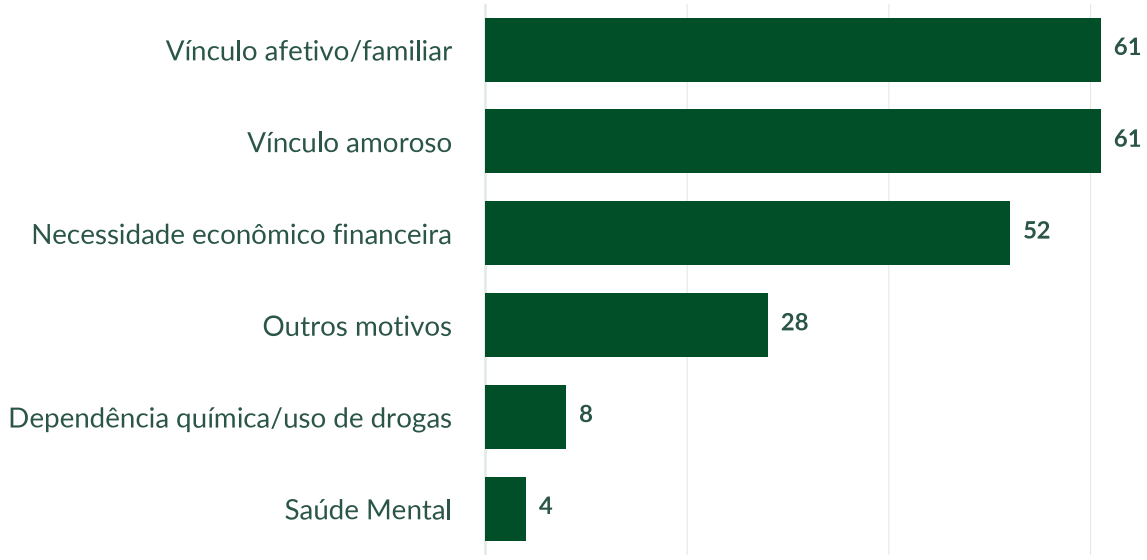
A análise dos intervalos demonstra a existência de um primeiro segmento altamente representativo em estágio inicial de confinamento. Somando-se as 52 mulheres que declararam estar presas há menos de 6 meses àquelas 26 que cumpriam entre 6 meses e 1 ano de prisão, verifica-se que 78 entrevistadas (37,32% das que informaram o tempo) encontravam-se no primeiro ano de privação de liberdade.

Em patamar intermediário, situam-se 33 mulheres que cumpriam entre 1 e 2 anos de reclusão e 45 que permaneciam privadas de liberdade entre 2 e 4 anos.

No estrato mais severo da privação de liberdade, encontram-se 35 mulheres que cumpriam penas entre 4 e 8 anos e 18 mulheres que já ultrapassavam 8 anos contínuos de encarceramento no presídio de Campos dos Goytacazes. Reunidas, essas duas faixas somam 53 mulheres que vivenciam penas de longa duração.

A sistematização da Questão 28, que indagou às entrevistadas quais fatores contribuíram para a sua atual privação de liberdade (admitindo a indicação de múltiplos motivos), revelou uma primazia de elementos de natureza relacional e afetiva, secundados pela premência socioeconômica mais imediata.

Gráfico 22 – Fatores que contribuíram para a prisão atual da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 22 – Distribuição dos fatores que contribuíram para a prisão atual da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

RAZÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A ATUAL PRISÃO		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (193)
Vínculo afetivo/familiar	61	31,61%
Vínculo amoroso	61	31,61%
Necessidade econômico financeira	52	26,94%
Outros motivos	28	14,51%
Dependência química/uso de drogas	8	4,15%
Saúde Mental	4	2,07%

Fonte: elaboração própria

Nota 1: 20 pessoas não souberam ou não informaram o motivo da prisão atual essa pergunta. 3 pessoas não apresentaram os motivos da prisão com clareza. Todos estes foram excluídos da análise

Nota 2: Das 193 pessoas restantes, 20 deram mais de um motivo para a prisão atual

O dado mais expressivo reside no somatório das motivações de ordem relacional. Ao conjugar as 61 citações relativas a vínculos amorosos e sexuais (casamento, namoro ou união estável) com as 61 citações referentes a vínculos afetivos e familiares (mães, pais, irmãos ou filhos), atinge-se o total de 122 menções que apontam as relações de proximidade como fator decisivo para o aprisionamento. As razões afetivas e familiares superam qualquer outra motivação declarada, sugerem que a entrada e a permanência da mulher no sistema de justiça criminal estão relacionadas à questões de dependência emocional, subordinação conjugal e/ou solidariedade parental.

A análise qualitativa dos formulários individuais aprofunda e qualifica esse achado quantitativo. Em diversos relatos, as mulheres informaram que foram presas em decorrência de materiais ilícitos, armas ou entorpecentes guardados por seus parceiros em residências compartilhadas, situações nas quais a assimetria de poder doméstico impedia a oposição à conduta do companheiro.

Carolina (nome fictício) se sente culpada e arrependida por ter sido "omissa" em relação ao filho, pois "em vez de ajudá-lo acabou presa justamente com ele por ter se envolvido com o tráfico". Presa por porte de arma, Isabela (nome fictício) diz sentir "muita raiva por ter estado no lugar errado", já que a arma estava na casa em que ela diz ter ido "resgatar a filha". Alice (nome fictício) diz se sentir "injustiçada e inconformada", alega que "a vida acabou" e que "foi incriminada por conta do companheiro".

Constatam-se, igualmente, casos de mulheres criminalizadas ao acompanhar namorados ou familiares em trajetos viários, ao emprestar contas bancárias a pedido de pessoas de seu círculo íntimo, ou ainda por assumir a guarda de substâncias sob ameaça direta de agressão física.

Júlia (nome fictício), presa por estelionato, diz pensar o tempo todo em sair e iniciar a faculdade de educação física. Ela relata ter emprestado a conta corrente para um amigo do marido. Já Luiza (nome fictício), presa por associação criminosa e porte de arma, diz sentir "uma decepção muito grande" porque o companheiro "não assumiu a propriedade da arma que foi colocada dentro de casa". A situação é semelhante à de Catarina (nome fictício), que atribui a prisão por roubo ao ex-relacionamento. Ela residia com o namorado e ambos foram presos.

Há também relatos dramáticos em que o aprisionamento atual por crimes contra a pessoa resultou de reações desesperadas a um ciclo crônico de violência doméstica, no qual a mulher agiu para repelir agressões físicas e abusos sexuais praticados contra si ou contra seus filhos. Nesses contextos, o vínculo amoroso opera não como uma escolha livre de coautoria, mas como um espaço de coação moral, sujeição e vulnerabilidade que o direito penal insiste em tratar sob a ótica da indiferença de gênero.

Presa por homicídio, Clara (nome fictício) relata ter matado o homem que estuprou a afilhada. Ela relata pensamentos suicidas e sensação de abandono pela mãe da criança.

Paralelamente à centralidade dos laços afetivos, a necessidade econômica desponta como a segunda maior causa determinante da prisão, com 52 citações registradas. Esse fator conecta-se diretamente com o perfil sociodemográfico e laboral identificado nos eixos anteriores da pesquisa, caracterizado pela informalidade estrutural, baixíssima escolaridade e exclusão do mercado formal celetista.

Como a ampla maioria das custodiadas atuava como provedora principal ou exclusiva de lares monoparentais antes do encarceramento, a urgência cotidiana em garantir alimentação, vestuário, moradia e medicamentos para filhos e parentes enfermos impulsiona a adesão a estratégias informais e ilegais de geração de renda.

Em plano quantitativamente mais restrito, mas de extrema relevância qualitativa para as políticas de saúde e justiça, figuram a dependência química e o uso problemático de drogas, com 8 citações, e as questões associadas à saúde mental, com 4 citações.

Os analisados neste tópico parecem indicar que a cooptação da mulher para as margens da legalidade é moldada pelas imposições da divisão sexual do trabalho e pela delegação exclusiva das tarefas reprodutivas de cuidado familiar, associadas à dependência econômica e à violência de gênero.

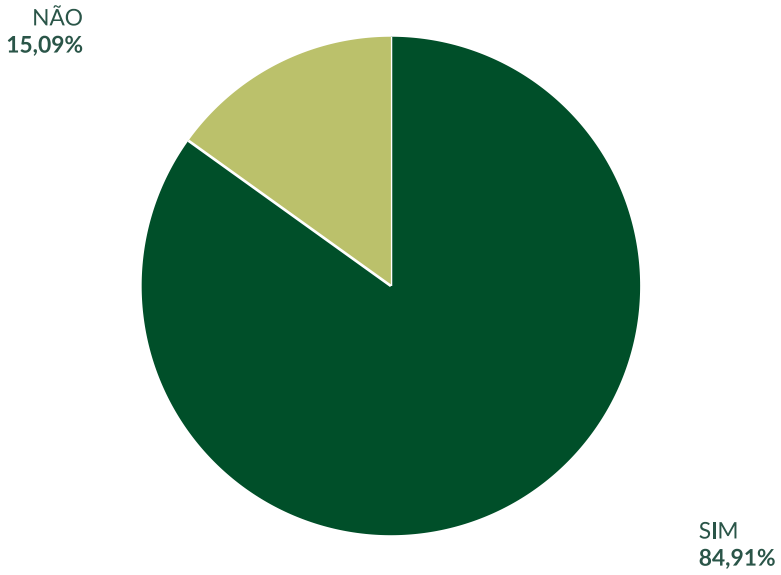
3.5. Da exceção à regra: a custódia preventiva como antecipação de sanção penal

No ordenamento jurídico brasileiro, a privação de liberdade antes do trânsito em julgado da condenação é concebida constitucionalmente como medida excepcional, subordinada ao princípio da presunção de inocência e à demonstração inequívoca de sua indispensabilidade fática. Contudo, a experiência prática revelada pela pesquisa Mulheres Visíveis, ainda que baseada apenas na declaração das custodiadas, indica uma inversão dessa lógica, na qual a custódia provisória atua como porta de entrada generalizada no cárcere e como antecipação punitiva, desconsiderando as garantias processuais e as salvaguardas voltadas à proteção da maternidade e da infância.

Cumpre destacar que, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública[19], em 2025 havia no Brasil 964.668 pessoas em situação de cárcere, e dentre estes 247.549 em prisão provisória, ou seja, 25,7% da população prisional do país.

A Questão 29 do formulário indagou se a participante havia permanecido presa provisoriamente antes da prolação de sua sentença condenatória. De um total de 212 mulheres que responderam validamente ao quesito, 180 declararam ter sido submetidas à prisão cautelar durante o curso da ação penal, o que representa a expressiva taxa de 84,91% da amostra. Apenas 32 mulheres, equivalentes a 15,09% das entrevistadas, informaram não ter passado pela experiência da prisão provisória antes do julgamento de mérito.

Gráfico 23 – Prisão provisória na prisão atual da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 23 – Prisão provisória na prisão atual da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

FOI PRESA PROVISORIAMENTE ANTES DE SAIR A SENTENÇA		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (212)
Sim	180	84,91%
Não	32	15,09%

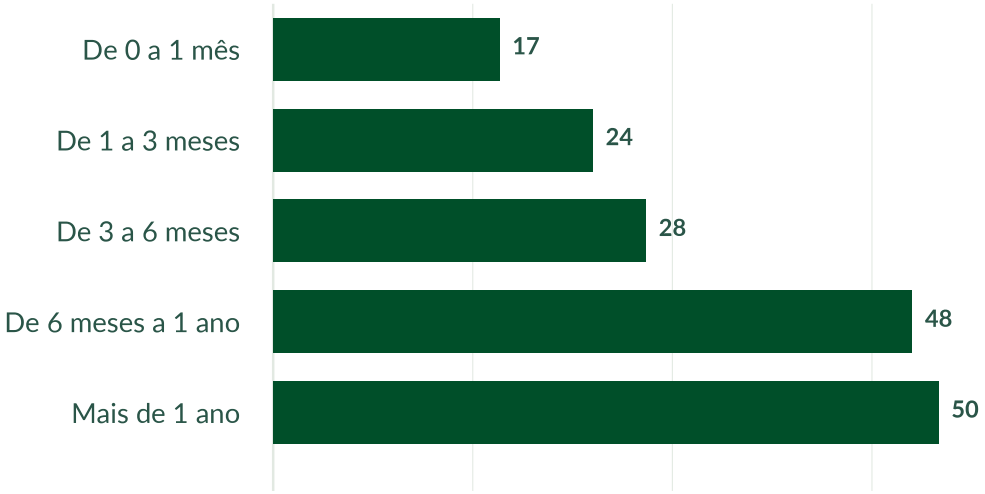
Fonte: elaboração própria

Nota: 4 pessoas não responderam essa pergunta

A Questão 30 indagou acerca do tempo em que as 180 mulheres que vivenciaram a custódia antes da sentença, apurando-se 167 respostas conclusivas.

[19] FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026, p. 385. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305. Acesso em 03 out. 2026.

Gráfico 24 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a duração do encarceramento na prisão atual



Fonte: elaboração própria

Tabela 24 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a duração do encarceramento na prisão atual, em números absolutos e percentuais

QUANTO TEMPO DE PRISÃO PROVISÓRIA		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (167)
De 0 a 1 mês	17	10,18%
De 1 a 3 meses	24	14,37%
De 3 a 6 meses	28	16,77%
De 6 meses a 1 ano	48	28,74%
Mais de 1 ano	50	29,94%

Fonte: elaboração própria

Nota 1: 3 pessoas que não responderam a pergunta anterior responderam essa pergunta, e foram incluídas nesta análise.

Nota 2: 3 pessoas não responderam essa pergunta.

Nota 3: 11 pessoas não informaram/mencionaram/se recordam/lembram do tempo de prisão provisória, por isso também foram excluídas desta análise.

Nota 4: 2 pessoas informaram o ano da prisão provisória, mas não informaram o tempo de prisão provisória. Por isso, foram excluídas nesta análise.

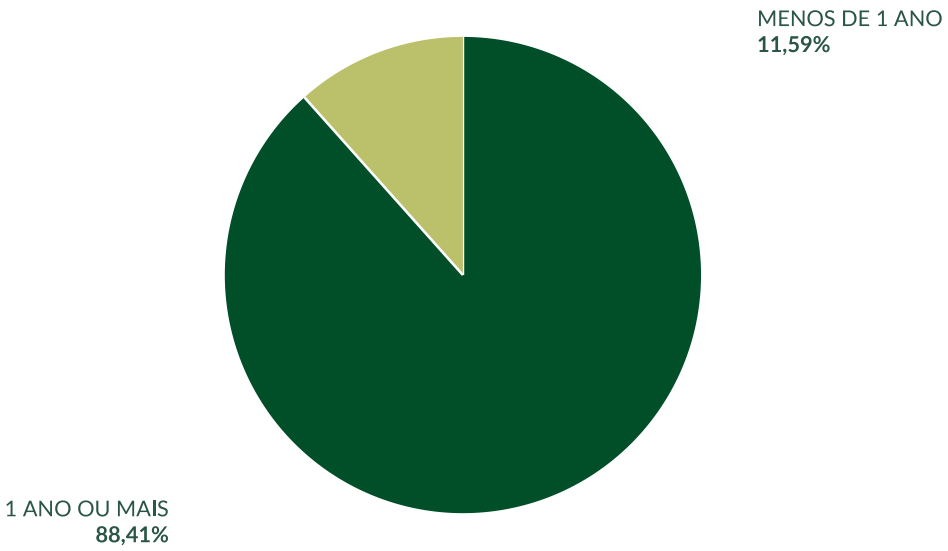
Embora períodos curtos de 0 a 1 mês (17 mulheres) e de 1 a 3 meses (24 mulheres) tenham sido registrados, a maior parte do contingente feminino permaneceu presa sem sentença. Somando-se as 48 mulheres que aguardaram julgamento presas por períodos de 6 meses a 1 ano àquelas 50 que permaneceram encarceradas provisoriamente por mais de 1 ano, constata-se que 98 mulheres estiveram submetidas à prisão cautelar por mais de seis meses ininterruptos. Isso significa que, entre as mulheres que informaram o tempo de custódia preventiva, 58,68% experimentaram uma segregação pré-processual prolongada, atingindo até mesmo períodos superiores a um ou dois anos de indefinição jurídica.

3.6. Retorno ao cárcere: intervalos de reingresso no sistema prisional

A investigação sobre a temporalidade e as dinâmicas sociais que circunscrevem a reentrada de mulheres no sistema prisional demanda o exame articulado das condições de vida experimentadas no período de liberdade entre as custódias. No âmbito do projeto Mulheres Visíveis, após a identificação de que 47,42% das respondentes válidas (101 mulheres de um universo de 213 participantes na Questão 19) declararam possuir ao menos uma experiência anterior de privação de liberdade, a equipe diagnóstica procedeu ao levantamento das datas declaradas pelas entrevistadas acerca dos ingressos no cárcere. A partir dessas informações, foi possível calcular a diferença temporal entre a data da prisão atual e a da última prisão pretérita para um conjunto de 69 mulheres, cujos registros continham dados cronológicos suficientes para a realização do cálculo.

O processamento inicial desse intervalo temporal divide as participantes em duas faixas principais: mulheres cujo retorno ao cárcere ocorreu em período inferior a um ano e aquelas cuja nova segregação penal se deu após um ano ou mais em relação à soltura anterior.

Gráfico 25 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o intervalo entre a prisão anterior e a prisão atual



Fonte: elaboração própria

Tabela 25 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o intervalo entre a prisão anterior e a prisão atual, em números absolutos e percentuais

DIFERENÇA ENTRE DATAS DA PRISÃO ATUAL E DA ÚLTIMA PRISÃO ANTERIOR		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (69)
1 ano ou mais	61	88,41%
Menos de 1 ano	8	11,59%

Fonte: elaboração própria

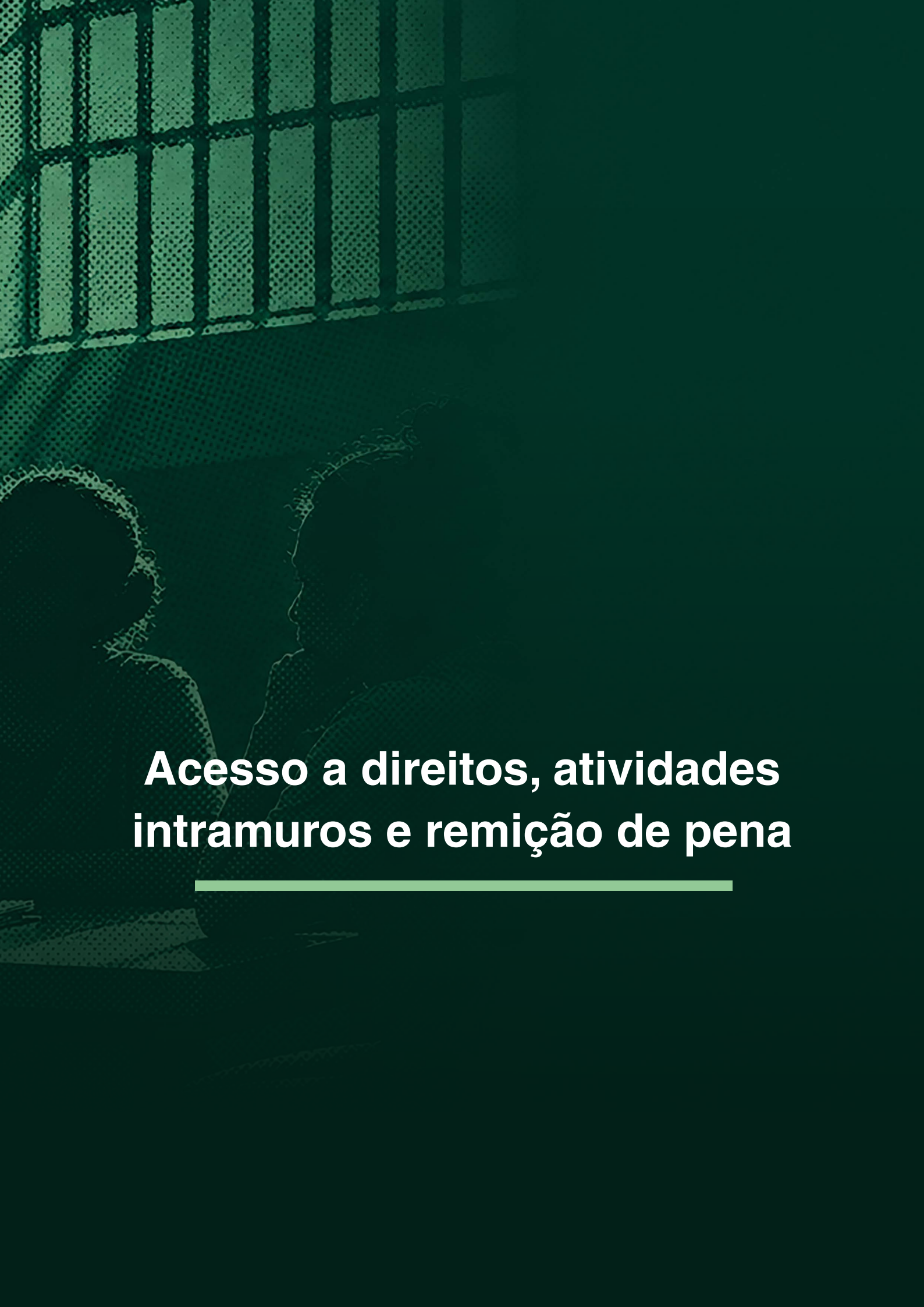
Os dados revelam que a quase totalidade do grupo analisado, correspondente a 88,41% das mulheres (61 casos em 69), retornou ao cárcere após um intervalo igual ou superior a doze meses em liberdade. Em contraposição, apenas 11,59% das entrevistadas (8 casos) sofreram nova intervenção prisional em período inferior a um ano.

Essa distribuição temporal indica que o retorno ao sistema penitenciário não se caracteriza, de forma majoritária, por um processo imediato ou contíguo à liberação do estabelecimento prisional. Ao contrário, a permanência por mais de um ano no meio aberto sugere uma tentativa dessas mulheres de reconstruir suas trajetórias e de não retornar ao cárcere. Trata-se de um período expressivo de vivência social e comunitária, no qual as egressas buscam manter a convivência com a família e prover o próprio sustento, enfrentando os desafios cotidianos de sobrevivência material sem o amparo de políticas públicas continuadas de reinserção.

A constatação de que quase nove em cada dez mulheres permaneceram em meio aberto por mais de um ano antes da nova prisão dialoga diretamente com os indicadores socioeconômicos e penais documentados nos demais eixos deste relatório. Sob essa perspectiva, o retorno ao cárcere não decorre de uma escolha deliberada ou de uma predisposição para o crime, mas demonstra o esgotamento das condições materiais de sobrevivência diante de profundas barreiras sociais. Conforme apurado nas etapas anteriores, as condutas que motivaram a segregação penal anterior e a prisão atual concentram-se em delitos patrimoniais sem violência e em infrações tipificadas na Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), as quais responderam por 77,08% dos crimes pretéritos e por 58,88% das acusações da prisão presente. O reingresso prisional tardio reflete, portanto, o peso cumulativo de obstáculos estruturais, tais como a ausência de trabalho formal, a discriminação por antecedentes criminais, a falta de renda e a sobrecarga exclusiva pelo sustento e cuidado de dependentes.



EIXO 4



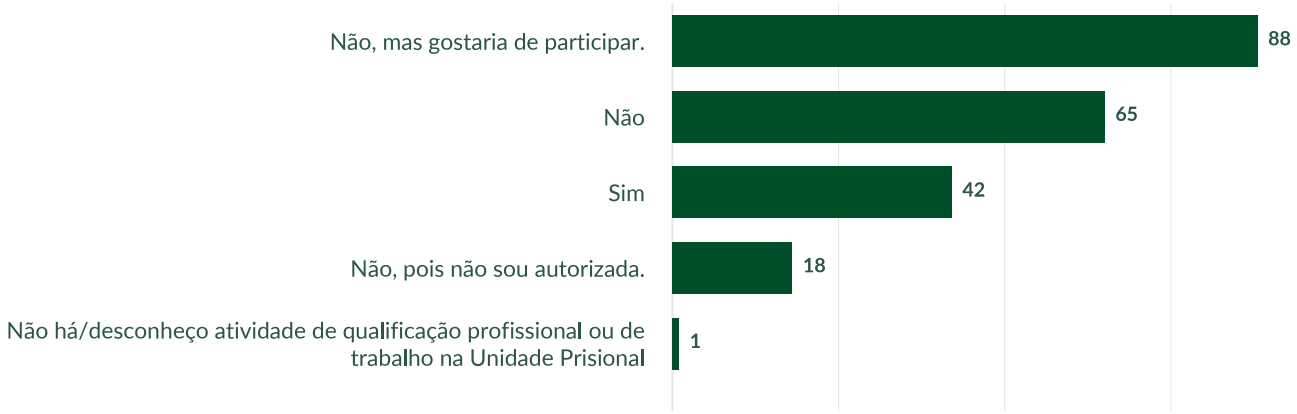
Acesso a direitos, atividades intramuros e remição de pena

4.1. Acesso ao trabalho intramuros

A análise das respostas à Questão 29 do formulário diagnóstico, que indagou se a participante exercia atividade de qualificação profissional ou de trabalho no estabelecimento prisional, revela um quadro de ociosidade não desejada. Do universo total de 214 mulheres entrevistadas que responderam à questão, apenas 42 custodiadas, o que representa 19,63% da amostra, declararam estar engajadas em alguma função laboral ou em curso de qualificação dentro da unidade.

Em sentido diametralmente oposto, 172 mulheres, correspondentes a 80,37% das respondentes, encontram-se sem oportunidades de trabalho intramuros. Esse contingente é formado predominantemente por presas que manifestaram expresso interesse em desempenhar atividades, totalizando 88 mulheres que assinalaram a opção de que não participavam, mas gostariam de participar (41,12%). Outras 65 entrevistadas responderam negativamente de forma simples (30,37%), enquanto 18 internas não participam, sob a justificativa de não estarem autorizadas (8,41%) - com destaque para a condição de presa provisória e a ausência de sentença -, havendo ainda 1 declaração de ausência ou desconhecimento de projetos na unidade (0,47%).

Gráfico 26 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo participação em atividade de qualificação profissional



Fonte: elaboração própria

Tabela 26 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo participação em atividade de qualificação profissional

ATUALMENTE, EM SUA UNIDADE PRISIONAL, VOCÊ PARTICIPA DE ALGUMA ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU DE TRABALHO?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (215)
Não, mas gostaria de participar.	88	41,12%
Não	65	30,37%
Sim	42	19,63%
Não, pois não sou autorizada.	18	8,41%
Não há/desconheço atividade de qualificação profissional ou de trabalho na Unidade Prisional	1	0,47%

Fonte: elaboração própria

Nota: 2 pessoas não responderam essa pergunta

Entre as 18 internas que relataram impedimento ou dificuldade de acesso a atividades laborais e de qualificação profissional sob a justificativa de não estarem autorizadas, os motivos declarados concentraram-se, majoritariamente, na natureza provisória da prisão. Cumpre observar que tais relatos não refletem, necessariamente, uma negativa oficial ou formalizada pela unidade; contudo, revelam que, no cotidiano prisional, essa é a explicação rotineiramente repassada a elas. Como resultado, consolida-se no imaginário dessas mulheres a percepção de que a provisoriedade atua como uma verdadeira vedação legal.

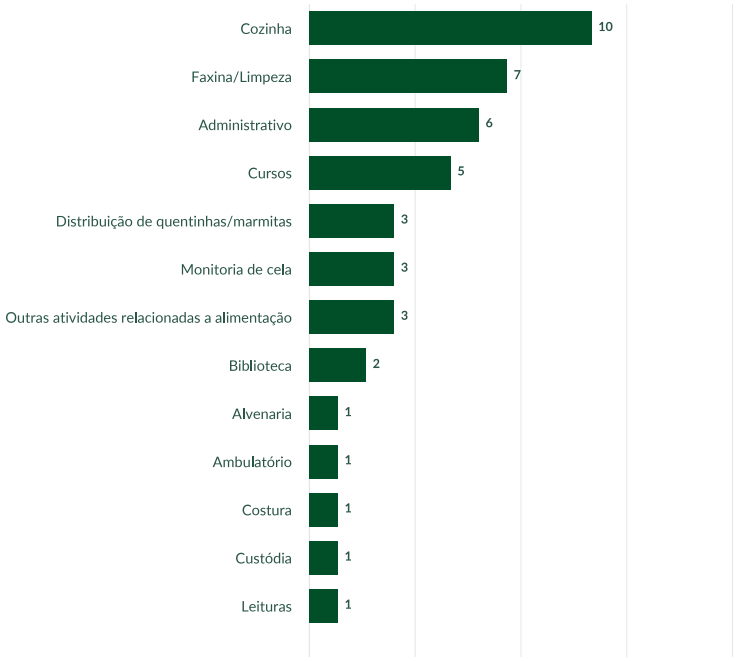
Essa prática, tomada como regra pelas presas, contraria frontalmente o disposto no artigo 126 e seu §7º da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)[20].

Já entre as 42 mulheres que realizam tarefas na unidade, os dados demonstram que as oportunidades existentes estão quase que exclusivamente atreladas à manutenção interna e à operacionalização da rotina do estabelecimento prisional.

Dentre as funções informadas, as atividades de preparo e distribuição de alimentação reúnem o maior quantitativo, com 16 menções: 10 na cozinha (23,81%), 3 na distribuição de marmitas/quentinhas (7,14%) e 3 em outras atividades de alimentação (7,14%). Em segundo plano despontam as tarefas de faxina e limpeza, com 7 registros (16,67% das ativas), somadas a 3 monitorias de cela (7,14%). O apoio administrativo reúne 6 menções (14,29%), enquanto as atividades de cursos de capacitação alcançaram 5 menções (11,90%). As funções de biblioteca somam 2 registros (4,76%), registrando-se ainda menções pontuais de 1 vaga em alvenaria (2,38%), 1 em ambulatório (2,38%), 1 em costura (2,38%), 1 em custódia (2,38%) e 1 em atividades de leituras (2,38%).

[20] Lei 7.210/84. Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. (...) §7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar. (BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho, de 1984**. Institui a lei de execução penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 14 out. 2026)

Gráfico 27 – Distribuição das atividades de qualificação profissional ou de trabalho desenvolvidas pela da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 27 – Distribuição das atividades de qualificação profissional ou de trabalho desenvolvidas pela da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

DE QUAL ATIVIDADE VOCÊ PARTICIPA?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (42)
Cozinha	10	23,81%
Faxina/Limpeza	7	16,67%
Administrativo	6	14,29%
Cursos	5	11,90%
Distribuição de quentinhas/marmitas	3	7,14%
Monitoria de cela	3	7,14%
Outras atividades relacionadas a alimentação	3	7,14%
Biblioteca	2	4,76%
Alvenaria	1	2,38%
Ambulatório	1	2,38%
Costura	1	2,38%
Custódia	1	2,38%
Leituras	1	2,38%

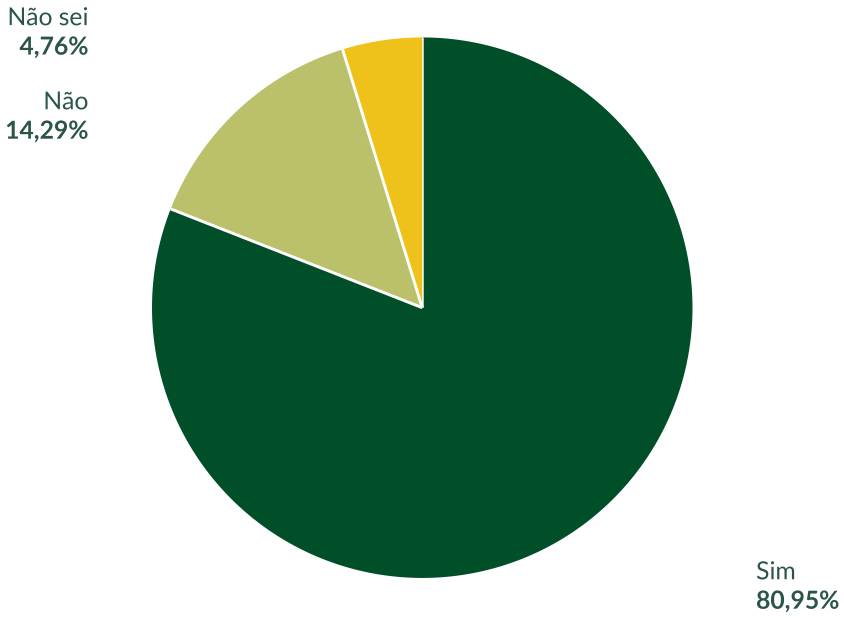
Fonte: elaboração própria

Nota: Das 42 pessoas que responderam sim sobre atividade escolar ou estudo na prisão, 2 citaram mais de uma atividade

A concentração em tarefas de limpeza e alimentação demonstra que o trabalho penitenciário feminino atende primariamente à carência operacional da administração prisional, reproduzindo intramuros as funções de cuidado e serviços básicos executadas historicamente pelas mulheres, sem lhes proporcionar qualificação técnica apta a favorecer a reinserção qualificada no mercado profissional pós-cárcere.

Quando questionado às internas se a atividade desempenhada é formalmente reconhecida pela administração prisional para fins de desconto na pena, 34 mulheres responderam que obtêm o cômputo regular (80,95% do grupo ativo de 42). Contudo, 6 internas afirmaram expressamente que a atividade desempenhada não gera remição de pena (15,8% das ocupadas), ao passo que 2 internas informaram desconhecer ou ter dúvidas sobre a existência de cômputo oficial (4,76% das ocupadas).

Gráfico 28 – Reconhecimento oficial das atividades de trabalho desenvolvidas para cômputo da pena da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 28 – Reconhecimento oficial das atividades desenvolvidas para cômputo da pena da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

A ATIVIDADE DA QUAL VOCÊ PARTICIPA É RECONHECIDA PELA UNIDADE PRISIONAL PARA FINS DE REMIÇÃO DE PENA?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (42)
Sim	34	80,95%
Não	6	14,29%
Não sei	2	4,76%

Fonte: elaboração própria

A declaração de que quase 20% das internas trabalhadoras atuam sem reconhecimento formal ou sem certeza sobre os registros de sua jornada sugere que a atividade laboral, nestes casos, reverte apenas em benefício da infraestrutura prisional do Estado, sem qualquer contrapartida e em claro prejuízo ao direito delas à remição de pena.

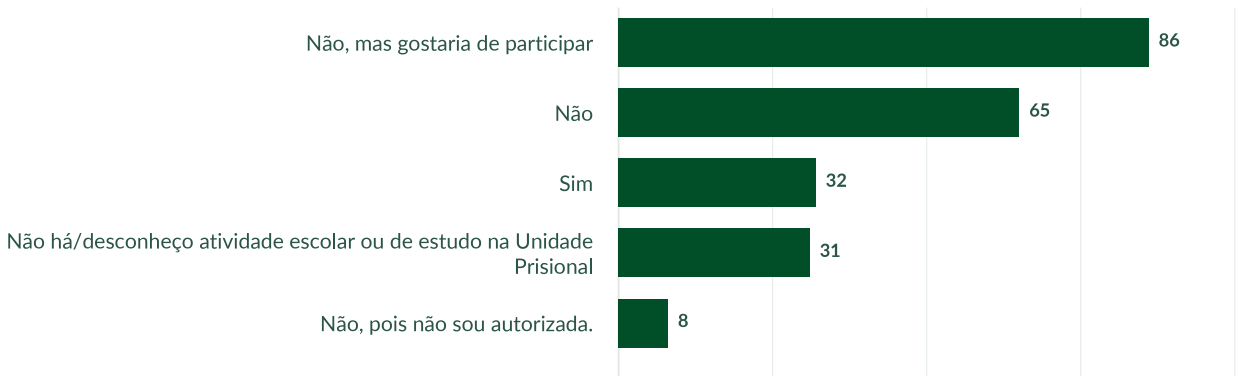
4.2. Escolarização e remição pela leitura no ambiente prisional

A investigação sobre a inserção educacional no interior do Presídio Feminino Nilza da Silva Santos evidencia uma realidade de déficit na oferta de ensino formal. O diagnóstico da pesquisa Mulheres Visíveis demonstrou previamente que 72,56% da população prisional feminina não completou o ciclo da educação básica.

Não obstante essa demanda reprimida por escolarização, apenas 32 mulheres, correspondentes a 14,88% do universo de 215 entrevistadas (considerando uma abstenção), participam ou participaram de alguma atividade escolar ou de estudo intramuros.

Por outro lado, 190 mulheres (85,12%) permanecem sem acesso à educação formal na unidade. Esse contingente distribui-se entre 86 mulheres que manifestaram vontade expressa de estudar (40,00%), 65 presas que declararam não estudar (30,23%), 31 internas que afirmaram inexistência ou desconhecimento de atividades escolares na unidade (14,42%) e 8 mulheres impedidas administrativamente por não estarem autorizadas (3,72%). No caso destas últimas, os motivos declarados, assim como no item anterior, concentraram-se, majoritariamente, na natureza provisória da prisão. Aqui também é importante ressaltar que tais relatos não refletem, necessariamente, uma negativa oficial ou formalizada pela unidade; contudo, revelam que, no cotidiano prisional, essa é a explicação rotineiramente repassada a elas. Como resultado, consolida-se no imaginário dessas mulheres a percepção de que a provisoriedade atua como uma verdadeira vedação legal.

Gráfico 29 – Distribuição das atividades escolares ou de estudos desenvolvidas pela da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 29 – Distribuição das atividades escolares ou de estudos desenvolvidas pela da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

ATUALMENTE, EM SUA UNIDADE PRISIONAL, VOCÊ PARTICIPA DE ALGUMA ATIVIDADE ESCOLAR OU DE ESTUDO?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (215)
Não, mas gostaria de participar	86	40,00%
Não	65	30,23%
Sim	32	14,88%
Não há/desconheço atividade escolar ou de estudo na Unidade Prisional	31	14,42%
Não, pois não sou autorizada.	8	3,72%

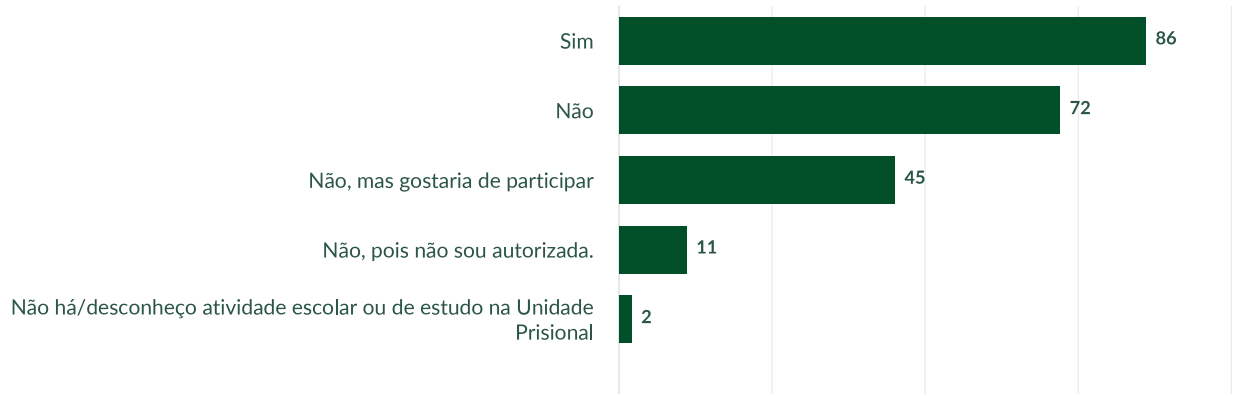
Fonte: elaboração própria

Nota1: 1 pessoa não respondeu essa pergunta

Nota 2: Das 215 pessoas que responderam, 7 citaram mais de uma opção

Em relação ao acesso à leitura e à sua utilização como instrumento pedagógico e remissivo, o cruzamento das respostas relativas à remição pela leitura e projetos literários revela que 86 mulheres declararam participar de projetos de leitura ou remição pela leitura (39,81% do universo de 216 participantes). Em contrapartida, 130 mulheres não participam (60,19%), divididas entre 72 que não realizam a atividade (33,33%), 45 que manifestaram explícito interesse em ingressar nos projetos (20,83%), 11 impedidas formalmente por falta de autorização (5,09%) — mais uma vez, como detalhado acima[21], com predomínio da justificativa declarada de ausência de sentença condenatória ou por estarem em regime de prisão cautelar — e 2 que desconhecem tais atividades (0,93%).

Gráfico 30 – Distribuição das atividades de remição de pena pela leitura ou projeto de leitura desenvolvidas pela da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 30 – Distribuição das atividades de remição de pena pela leitura ou projeto de leitura desenvolvidas pela da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

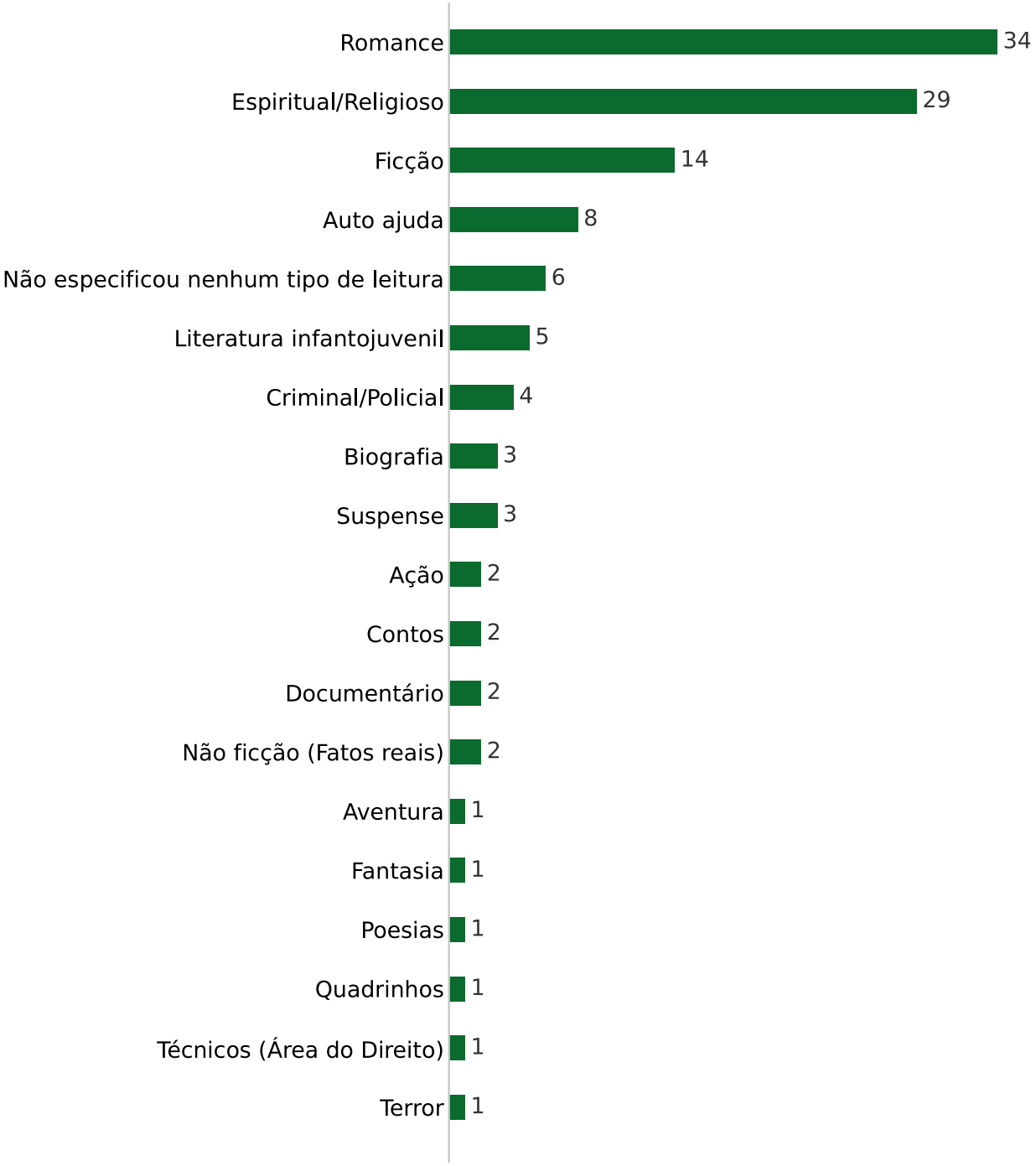
ATUALMENTE, EM SUA UNIDADE PRISIONAL, VOCÊ PARTICIPA DE ALGUMA ATIVIDADE DE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA OU PROJETO DE LEITURA?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (216)
Sim	86	39,81%
Não	72	33,33%
Não, mas gostaria de participar	45	20,83%
Não, pois não sou autorizada.	11	5,09%
Não há/desconheço atividade de remição de pena pela leitura ou projeto de leitura na Unidade Prisional	2	0,93%

Fonte: elaboração própria

[21] Assim como no acesso ao trabalho e estudo para fins de remição, aqui também os motivos declarados, para negativa do acesso às atividades de leitura, concentraram-se, majoritariamente, na natureza provisória da prisão. Cumpre observar que tais relatos não refletem, necessariamente, uma negativa oficial ou formalizada pela unidade; contudo, revelam que, no cotidiano prisional, essa é a explicação rotineiramente repassada a elas. Como resultado, consolida-se no imaginário dessas mulheres a percepção de que a provisoriedade atua como uma verdadeira vedação legal. Essa prática, tomada como regra pelas presas, contraria frontalmente o disposto no artigo 126 e seu §7º da Lei de Execução Penal (BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a lei de execução penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 14 out. 2026).

Entre os tipos de leitura declarados pelas internas interessadas e ativas (base de 216 respostas mapeadas), despontam as obras de Romance, com 34 menções (40,00%), e conteúdos Espirituais/Religiosos, com 29 indicações (34,12%), seguidos por Ficção (14 menções; 16,47%), Autoajuda (8 menções; 9,41%), Literatura Infantojuvenil (5 menções; 5,88%) e obras Criminais/Policiais (4 menções; 4,71%).

Gráfico 31 – Distribuição dos interesses de leitura da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 31 – Distribuição dos interesses de leitura da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

CASO TENHA RESPONDIDO "SIM", QUAL TIPO DE LEITURA TE INTERESSA?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (216)
Romance	34	40,00%
Espiritual/Religioso	29	34,12%
Ficção	14	16,47%
Auto ajuda	8	9,41%
Não especificou nenhum tipo de leitura	6	7,06%
Literatura infantojuvenil	5	5,88%
Criminal/Policial	4	4,71%
Biografia	3	3,53%
Suspense	3	3,53%
Ação	2	2,35%
Contos	2	2,35%
Documentário	2	2,35%
Não ficção (Fatos reais)	2	2,35%
Aventura	1	1,18%
Fantasia	1	1,18%
Poesias	1	1,18%
Quadrinhos	1	1,18%
Técnicos (Área do Direito)	1	1,18%
Terror	1	1,18%

Fonte: elaboração própria

Nota 1: 1 pessoa que respondeu "sim" a pergunta sobre leitura não respondeu essa pergunta. Nota 2: Das 85 pessoas que responderam, 25 citaram mais de um tipo de leitura e 6 disseram não ter nenhum tipo específico de leitura.

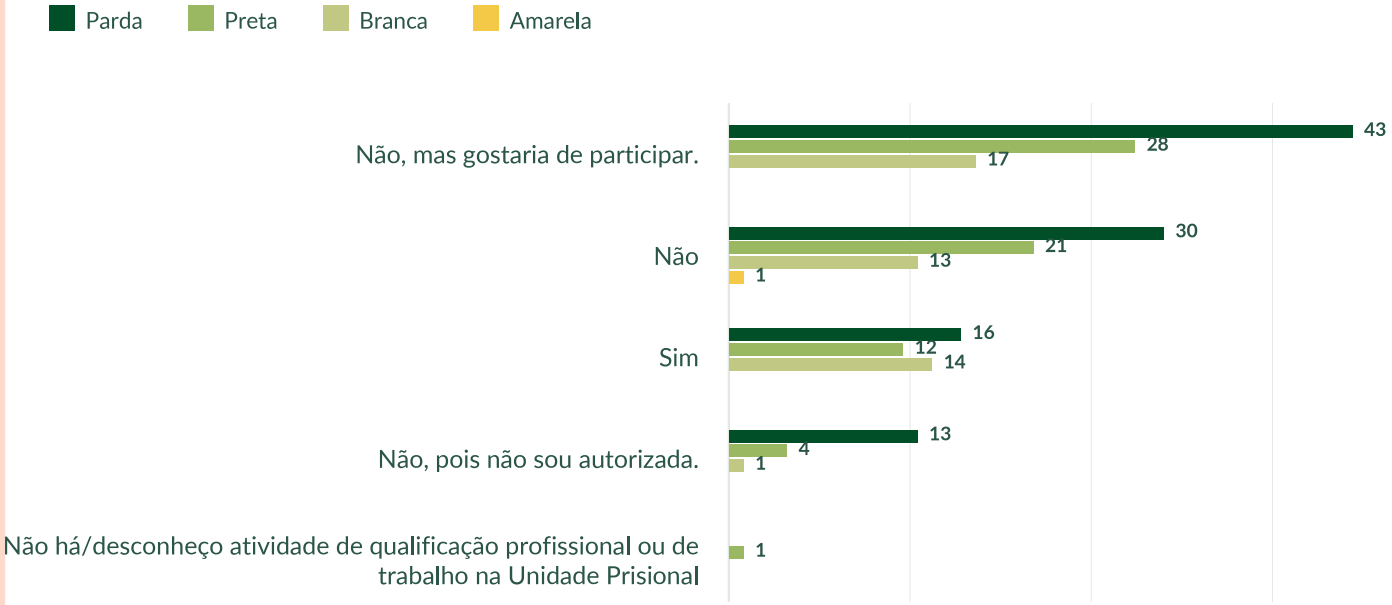
4.3. Disparidades raciais no acesso ao trabalho, estudo e remição da pena

O estudo sobre o acesso aos benefícios de redução da pena no Presídio Feminino Nilza da Silva Santos, em Campos dos Goytacazes, adota a metodologia das taxas internas de acesso, a mesma utilizada no Eixo 5 deste relatório. Em pesquisas penitenciárias, a análise tradicional costuma olhar apenas para a divisão geral das vagas existentes, calculando qual porcentagem dos postos de trabalho ou estudo é ocupada por mulheres brancas e por mulheres negras. Embora esse cálculo mostre que as presas brancas ocupam mais vagas do que sua proporção na prisão justificaria, ele não revela a chance real que uma presa de cada grupo tem de conseguir a remição. Por isso, a análise por taxas internas calcula a porcentagem de atendimento dentro de cada grupo racial, dividindo o número de mulheres atendidas pelo total de mulheres daquele mesmo grupo.

O levantamento sobre trabalho e qualificação profissional foi respondido por 214 mulheres na unidade prisional, das quais 168 são negras (102 pardas e 66 pretas), 45 são brancas e 1 é amarela. Ao

analisar as taxas internas de acesso ao trabalho, observa-se que 14 das 45 mulheres brancas exercem atividade laboral, o que representa uma taxa interna de 31,11% de presas brancas trabalhando. Por outro lado, entre as 168 mulheres negras, apenas 28 trabalham na unidade (16 pardas e 12 pretas), o que resulta em uma taxa interna de 16,67% de presas negras em atividade profissional.

Gráfico 32 – Participação em atividades de trabalho ou qualificação profissional da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo raça/cor



Fonte: elaboração própria

Tabela 32 – Participação em atividades de trabalho ou qualificação profissional da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo raça/cor

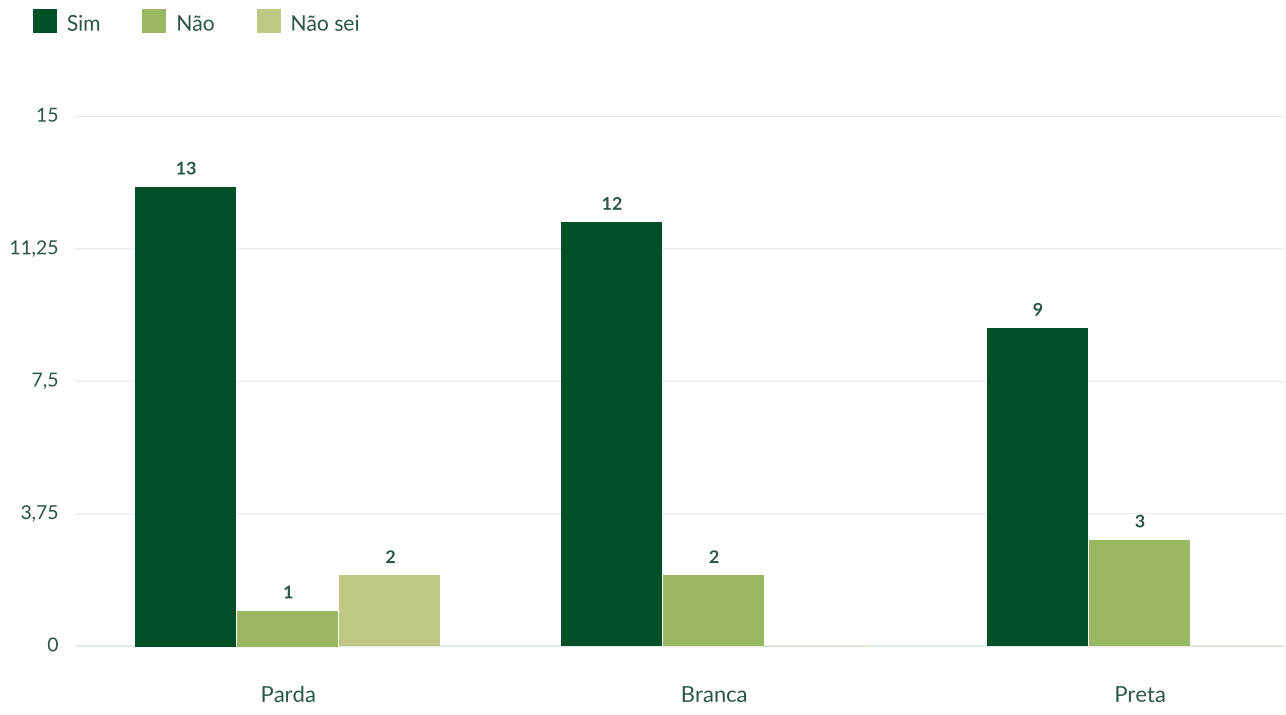
ATUALMENTE, EM SUA UNIDADE PRISIONAL, VOCÊ PARTICIPA DE ALGUMA ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU DE TRABALHO?	RAÇA/COR				TOTAL
	Parda	Preta	Branca	Amarela	
Não, mas gostaria de participar.	43	28	17	0	88
Não	30	21	13	1	65
Sim	16	12	14	0	42
Não, pois não sou autorizada.	13	4	1	0	18
Não há/desconheço atividade de qualificação profissional ou de trabalho na Unidade Prisional	0	1	0	0	1
Total	102	66	45	1	214

Fonte: elaboração própria

Esse resultado demonstra que uma mulher branca presa em Campos dos Goytacazes tem quase o dobro de probabilidade de estar trabalhando do que uma mulher negra na mesma unidade. A diferença fica ainda mais evidente ao se avaliar se esse trabalho resulta de fato em desconto de pena, conforme previsto no artigo 126, parágrafo 1º, inciso II, da Lei de Execução Penal, que garante um dia de pena a menos a cada três dias trabalhados. Entre as 42 mulheres que trabalham na unidade, 34 conseguem a remição formal da pena, enquanto 6 trabalham sem obter o abatimento e 2 não souberam informar se a atividade é registrada para esse fim.

Ao calcular a taxa interna de desconto efetivo de pena pelo trabalho, verifica-se que 12 das 45 mulheres brancas obtêm a remição, o que representa 26,67% de presas brancas com pena remida por trabalho. Entre as 168 mulheres negras, apenas 22 (13 pardas e 9 pretas) recebem o mesmo benefício, perfazendo uma taxa de 13,10% de presas negras com remição pelo trabalho. Na prática, uma mulher branca presa tem o dobro da chance de encurtar a pena pelo trabalho em comparação com uma mulher negra. Essa desigualdade transforma as vagas de trabalho em um privilégio que acelera a saída de poucas presas, enquanto a maioria negra permanece submetida à falta de oportunidades e ao cumprimento integral da pena.

Gráfico 33 – Reconhecimento oficial das atividades de trabalho desenvolvidas para cômputo da pena da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo raça/cor



Fonte: elaboração própria

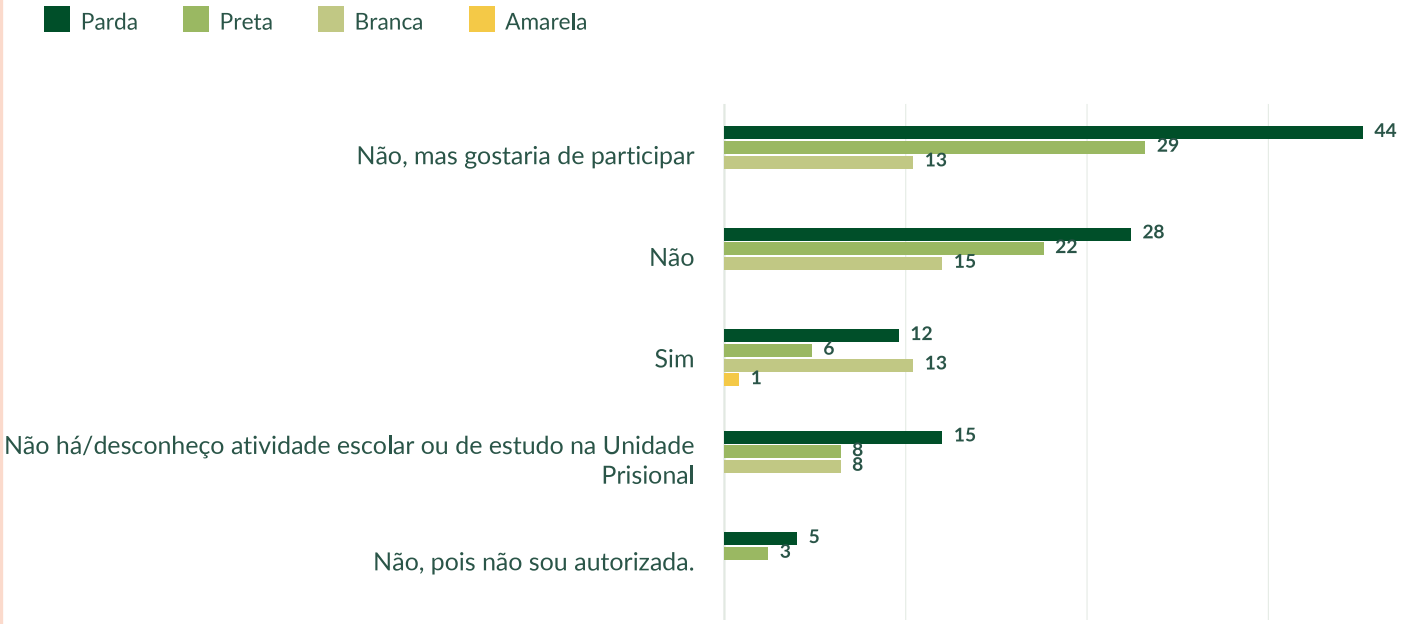
Tabela 33 – Reconhecimento oficial das atividades de trabalho desenvolvidas para cômputo da pena da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo raça/cor, em números absolutos

A ATIVIDADE DA QUAL VOCÊ PARTICIPA É RECONHECIDA PELA UNIDADE PRISIONAL PARA FINS DE REMIÇÃO DE PENA?	RAÇA/COR			TOTAL
	Parda	Branca	Preta	
Sim	13	12	9	34
Não	1	2	3	6
Não sei	2	0	0	2
Total	16	14	12	42

Fonte: elaboração própria

A diferença entre os grupos raciais é ainda maior no acesso ao estudo. No Presídio Nilza da Silva Santos, 13 das 46 mulheres brancas estão matriculadas e estudando, alcançando uma taxa interna de 28,26% de presas brancas que estudam. Em contrapartida, entre as 169 mulheres negras da unidade, apenas 18 conseguem vaga escolar (12 pardas e 6 pretas), o que representa uma taxa de apenas 10,65% de presas negras que estudam.

Gráfico 34 – Participação em atividades escolares ou de estudo da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo raça/cor



Fonte: elaboração própria

Tabela 34 – Participação em atividades escolares ou de estudo da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo raça/cor, em números absolutos

ATUALMENTE, EM SUA UNIDADE PRISIONAL, VOCÊ PARTICIPA DE ALGUMA ATIVIDADE ESCOLAR OU DE ESTUDO?	RAÇA/COR				TOTAL
Não, mas gostaria de participar	44	29	13	0	86
Não	28	22	15	0	65
Sim	12	6	13	1	32
Não há/desconheço atividade de remição de pena pela leitura ou projeto de leitura na Unidade Prisional	15	8	8	0	31
Não, pois não sou autorizada.	5	3	0	0	8
Total	104	68	49	1	222

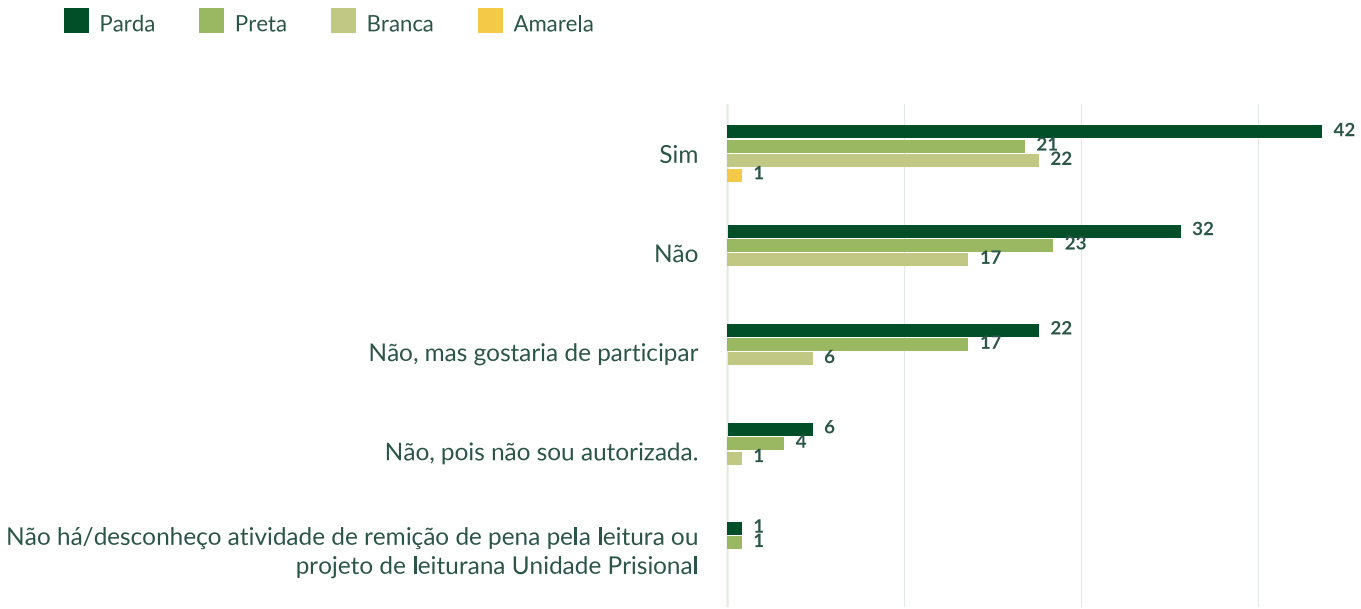
Fonte: elaboração própria

A proporção de mulheres brancas que estudam no presídio é quase o triplo da taxa de mulheres negras na escola. Essa diferença é muito preocupante porque os dados do Eixo 2 já mostraram que 72,56% das mulheres presas não completaram a educação básica, número que chega a 76,67% entre as mulheres negras de 25 a 39 anos. Ou seja, as mulheres que mais precisam de estudo para recuperar o tempo perdido fora da prisão são justamente as que encontram mais dificuldades para entrar na sala

de aula. Isso fica evidente na fila de espera: das 86 presas que querem estudar e não conseguem vaga, 73 são negras (44 pardas e 29 pretas). Isso significa que as presas negras formam 84,88% da demanda reprimida por estudo, correspondendo a 43,20% de todas as mulheres negras da unidade que gostariam de estudar, mas não têm acesso a vagas.

Nos projetos de remição pela leitura, a diferença entre os grupos é menor, mas continua favorável às mulheres brancas. Entre as 46 presas brancas, 22 participam das atividades de leitura, o que representa uma taxa interna de 47,83% de mulheres brancas atendidas. Já entre as 169 mulheres negras, 63 participam do projeto (42 pardas e 21 pretas), alcançando uma taxa de 37,28% de mulheres negras atendidas. Há, portanto, uma diferença de mais de dez pontos percentuais a favor das presas brancas, mostrando que mesmo nas atividades mais simples de leitura o acesso aos meios de remição de pena continua mais fácil para as mulheres brancas.

Gráfico 35 – Participação em atividades de remição de pena pela leitura ou projeto de leitura da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo raça/cor



Fonte: elaboração própria

Tabela 35 – Participação em atividades de remição de pena pela leitura ou projeto de leitura da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo raça/cor, em números absolutos

ATUALMENTE, EM SUA UNIDADE PRISIONAL, VOCÊ PARTICIPA DE ALGUMA ATIVIDADE DE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA OU PROJETO DE LEITURA?	RAÇA/COR				TOTAL
	Parda	Preta	Branca	Amarela	
Sim	42	21	22	1	86
Não	32	23	17	0	72
Não, mas gostaria de participar	22	17	6	0	45
Não, pois não sou autorizada.	6	4	1	0	11
Não há/desconheço atividade escolar ou de estudo na Unidade Prisional	1	1	0	0	2
Total	103	66	46	1	216

Fonte: elaboração própria

Os números das taxas internas comprovam que a desigualdade no Presídio Nilza da Silva Santos não decorre de desinteresse das próprias mulheres. Há uma enorme fila de espera formada por 80,68% de mulheres negras que gostariam de trabalhar (71 em 88) e por 84,88% de mulheres negras que querem estudar (73 em 86). Como a unidade prisional não adota critérios públicos e objetivos para distribuir as vagas existentes, a escolha de quem pode trabalhar ou estudar fica a cargo de decisões informais dos próprios funcionários do estabelecimento.

Quadro 2 – Indicadores de acesso ao trabalho, à remição pelo trabalho, ao estudo e à remição pela leitura da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo raça/cor e disparidade racial

INDICADOR EXECUTÓRIO E CATEGORIA DE ACESSO	MULHERES NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MULHERES BRANCAS	RAZÃO DE DISPARIDADE RACIAL
Taxa Interna de Trabalho Intramuros	16,67% (28 em 168)	31,11% (14 em 45)	Brancas com probabilidade 1,86 vez maior
Taxa Interna de Remição pelo Trabalho	13,10% (22 em 168)	26,67% (12 em 45)	Brancas com o dobro da taxa de remição
Taxa Interna de Estudo Escolar	10,65% (18 em 169)	28,26% (13 em 46)	Brancas com taxa 2,65 vezes superior
Taxa Interna de Remição pela Leitura	37,28% (63 em 169)	47,83% (22 em 46)	Vantagem de 10,55 pontos percentuais para brancas

Fonte: elaboração própria

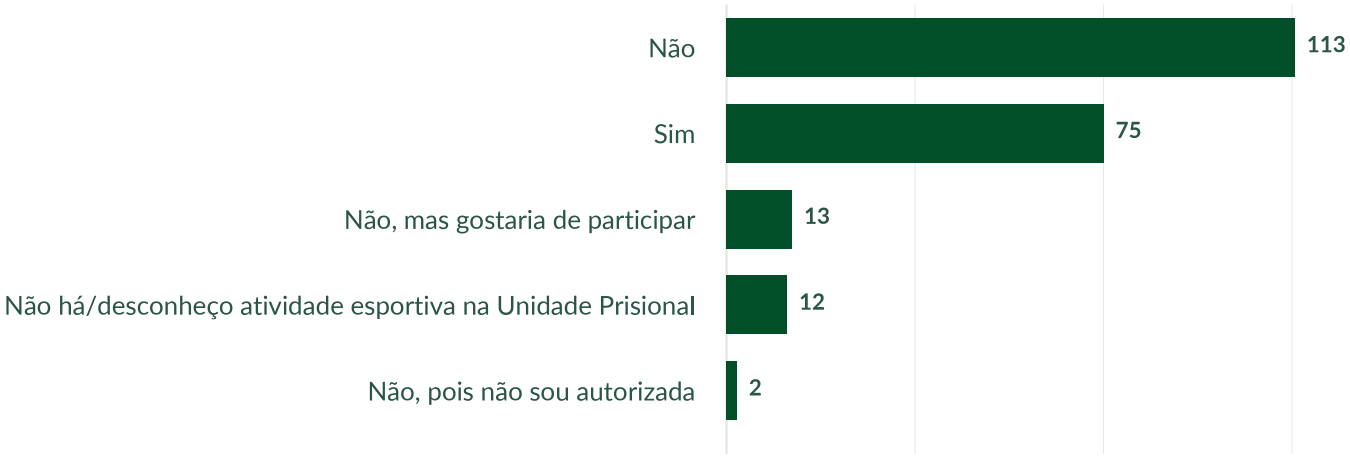
Sem regras claras e impessoais, o ambiente prisional reproduz os preconceitos presentes na sociedade. As presas brancas costumam ser vistas como mais qualificadas ou de convivência mais fácil para desempenhar tarefas de apoio e serviços internos, conseguindo mais rapidamente os postos que garantem a remição. Já as mulheres negras enfrentam maior desconfiança e acabam preteridas na seleção de vagas.

Esse conjunto de práticas caracteriza o racismo institucional no sistema prisional, que ocorre quando as rotinas, normas e condutas da administração pública produzem desvantagens contínuas para a população negra, mesmo sem uma intenção declarada de discriminar. No Presídio Nilza da Silva Santos, o racismo institucional fica evidente no fato de que o tempo de pena passa mais devagar e com menos direitos para as mulheres negras. Enquanto uma presa branca tem o dobro de chance de remir a pena pelo trabalho e quase o triplo de oportunidade de estudar, as mulheres negras sofrem com a falta de vagas. Essa diferença compromete a igualdade na execução da pena e faz com que a conquista da liberdade seja muito mais demorada para a maioria negra do cárcere.

4.4. Práticas esportivas e de lazer

A investigação sobre a rotina desportiva intramuros foi inaugurada pela Questão 36 do instrumento diagnóstico, a qual indagou expressamente às entrevistadas: "Atualmente, em sua Unidade Prisional, você participa de alguma atividade esportiva?". Do universo de 214 mulheres que responderam à indagação (registrando-se que 2 pessoas não responderam a essa pergunta), apenas 75 declararam participar de práticas esportivas (35,05%). A maioria das custodiadas encontra-se excluída do acesso ao esporte: 113 responderam negativamente de forma simples (52,80%); 13 afirmaram que não participam, mas gostariam de participar (6,07%); 12 relataram desconhecimento ou inexistência de atividades esportivas na unidade (5,61%); e 2 declararam que não participam por não serem autorizadas (0,93%). Registre-se que, das 214 pessoas que responderam, 1 citou mais de uma opção.

Gráfico 36 – Participação em atividades esportivas da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 36 – Participação em atividades esportivas da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

ATUALMENTE, EM SUA UNIDADE PRISIONAL, VOCÊ PARTICIPA DE ALGUMA ATIVIDADE ESPORTIVA?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (214)
Não	113	52,80%
Sim	75	35,05%
Não, mas gostaria de participar	13	6,07%
Não há/desconheço atividade esportiva na Unidade Prisional	12	5,61%
Não, pois não sou autorizada	2	0,93%

Fonte: elaboração própria

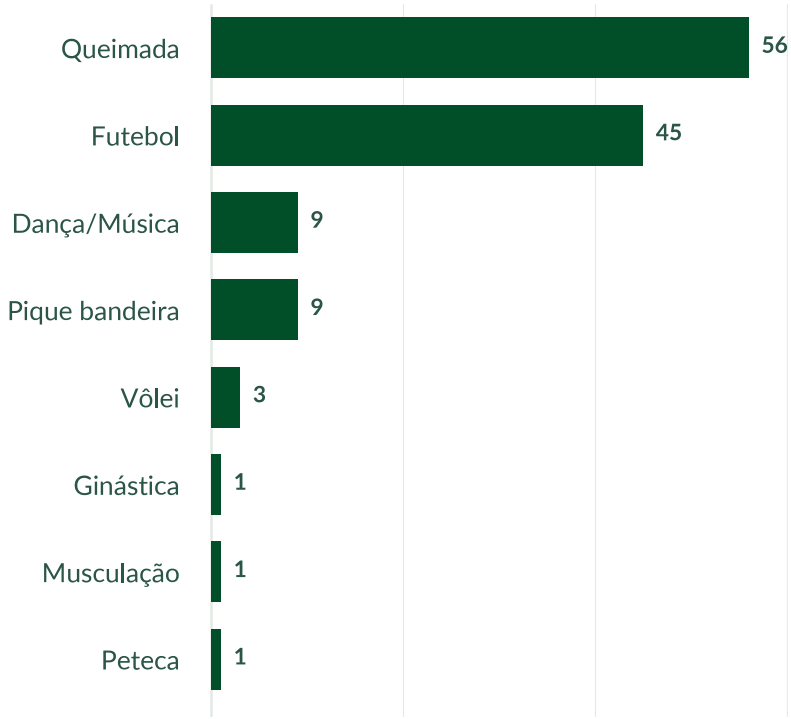
Nota 1: 2 pessoas não responderam essa pergunta.

Nota 2: Das 214 pessoas que responderam, 1 citou mais de uma opção.

Nota 3: Das 214 pessoas que responderam que não são autorizadas a praticar atividade física, 1 alegou ter fibromialgia e outra alegou ter problemas respiratórios.

A apuração conduzida na Questão 37 do formulário foi direcionada ao contingente de 75 mulheres que responderam afirmativamente à questão anterior, indagando: "Caso tenha respondido SIM, de qual atividade você participa?". Dentre estas, 1 pessoa que respondeu "sim" à pergunta sobre atividade física não respondeu a essa pergunta e das 74 pessoas que responderam, 46 citaram mais de uma atividade esportiva praticada. Ademais, identificou-se que 8 detentas relataram que tomam banho de sol, mas não citaram nenhuma outra atividade física, evidenciando como a saída ao pátio é vivenciada como a principal oportunidade de movimentação corporal para essas custodiadas.

Gráfico 37 – Distribuição das atividades esportivas praticadas pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 37 – Distribuição das atividades esportivas praticadas pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

Caso tenha respondido "SIM" de qual atividade você participa?		Porcentagem em relação ao total (74)
Queimada	56	75,68%
Futebol	45	60,81%
Dança/Música	9	12,16%
Pique bandeira	9	12,16%
Vôlei	3	4,05%
Ginástica	1	1,35%
Musculação	1	1,35%
Peteca	1	1,35%

Fonte: elaboração própria

Nota 1: 1 pessoa que respondeu "sim" a pergunta sobre atividade física não respondeu essa pergunta.

Nota 2: Das 74 pessoas que responderam, 46 citaram mais de uma atividade esportiva praticada.

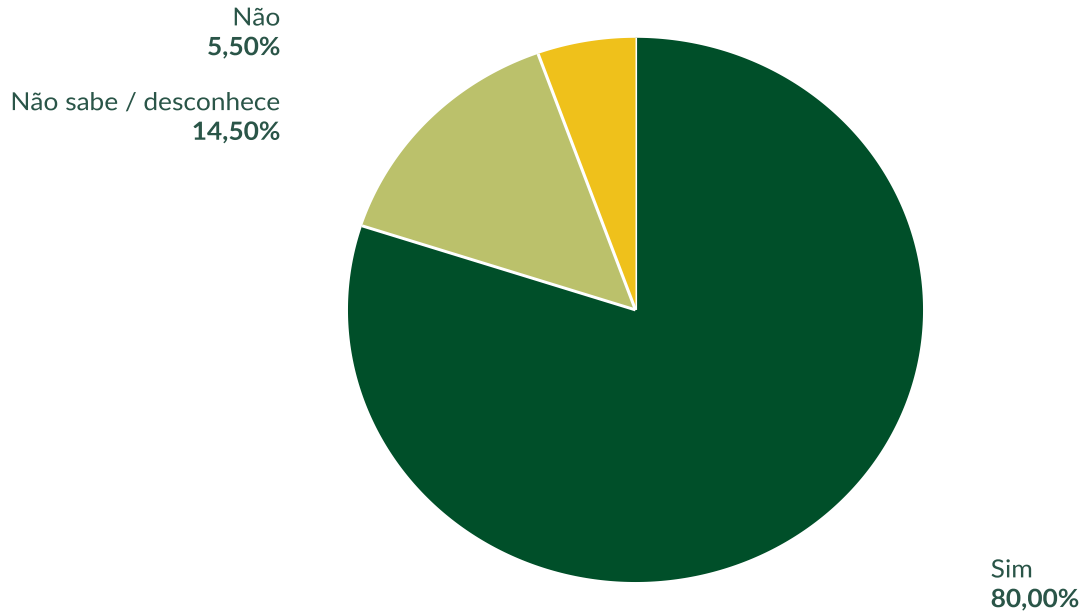
Nota 3: 8 detentas relataram que tomam banho de sol, mas não citaram nenhuma outra atividade física. Por isso, foram desconsideradas da análise já que esta atividade não se configura como esportiva.

O exame da tabela evidencia a prevalência de duas modalidades coletivas: a queimada (ou queimado), mencionada em 56 ocasiões (75,68%), e o futebol, registrado em 45 declarações (60,81%). Em menor escala, figuram modalidades como o pique-bandeira e atividades de dança e expressão rítmica, com 9 menções (12,16%) cada, o voleibol, com 3 citações (4,05%). Práticas especializadas como peteca, musculação ou ginástica individual alcançaram patamar meramente residual, somando 3 registros (4,05%).

4.5. Eventos comemorativos e ações religiosas

Ao responderem à Questão 87, que indagou se na unidade prisional acontecem atividades diferenciadas em datas comemorativas, 160 mulheres responderam afirmativamente, o que corresponde a 80% de uma base de 200 mulheres, considerando 16 abstenções nesta questão. Em contrapartida, 29 entrevistadas declararam não saber ou desconhecer a ocorrência de quaisquer eventos (perfazendo 14,5%) e 11 mulheres afirmaram categoricamente que não acontecem tais atividades (5,5%).

Gráfico 38 – Ocorrência de atividades diferenciadas em datas comemorativas no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 38 – Distribuição das respostas sobre a ocorrência de atividades diferenciadas em datas comemorativas no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

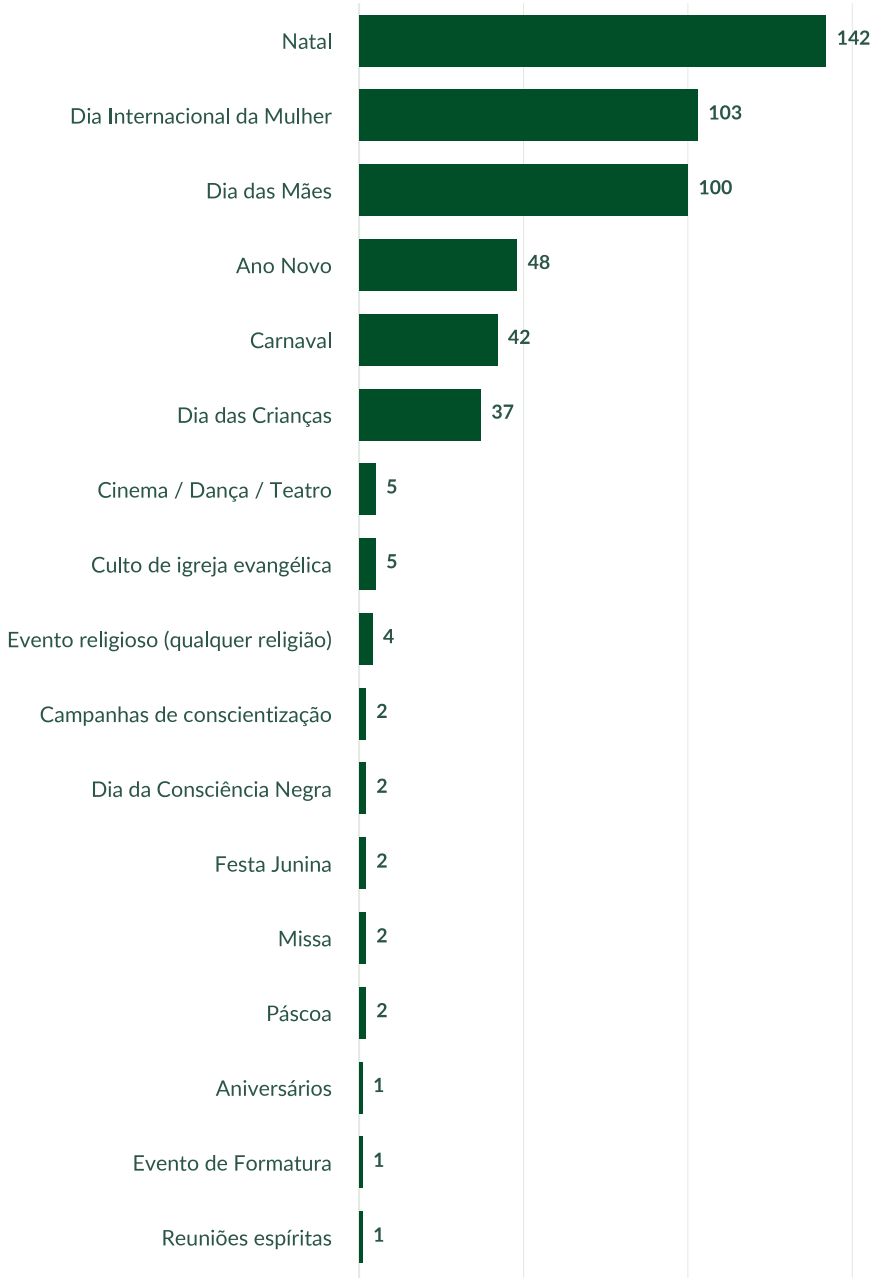
EM SUA UNIDADE PRISIONAL ACONTECEM ATIVIDADES DIFERENCIADAS EM DATAS COMEMORATIVAS?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (200)
Sim	160	80,00%
Não sabe / desconhece	29	14,50%
Não	11	5,50%

Fonte: elaboração própria

Nota: 16 pessoas não responderam essa pergunta.

A festividade de maior destaque é o Natal, registrado em 142 citações, correspondendo a 79,33% do grupo que confirmou a existência de celebrações. Em seguida aparecem o Dia Internacional da Mulher com 103 menções (57,54%) e o Dia das Mães com 100 menções (55,87%). O Ano Novo foi reportado por 48 mulheres (26,82%), o Carnaval por 42 (23,46%) e o Dia das Crianças reuniu 37 registros (20,67%).

Gráfico 39 – Datas comemorativas em que ocorrem atividades diferenciadas no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Nota 1: 1 pessoa que tinha respondido SIM na pergunta anterior não soube informar em que data comemorativa quando ocorrem as atividades

Nota 2: 20 pessoas que tinham respondido "NÃO", "NÃO SABE / DESCONHECE" ou não tinham respondido a pergunta anterior responderam essa. Logo foram consideradas na análise

Nota 3: Das 179 pessoas que responderam, 138 citaram mais de uma data comemorativa na qual ocorrem eventos

Nota 4: As campanhas de conscientização se referem ao Outubro Rosa e Setembro amarelo

Além das efemérides tradicionais do calendário nacional, os dados documentam eventos singulares de conscientização e recreação. Registrou-se a celebração do Dia da Consciência Negra, bem como a realização de ações alusivas ao Setembro Amarelo voltadas à prevenção do suicídio e automutilação, quadro clínico frequente na unidade. Também foram apontadas comemorações da campanha de saúde feminina Outubro Rosa, Festas Juninas com dança e quadrilha, festividades de Páscoa, eventos de formatura e apresentações teatrais. Registrou-se ainda a realização pontual de sessões de cinema no interior da unidade e comemorações de aniversários das detentas, demonstrando que tais iniciativas constituem momentos de ruptura do isolamento carcerário.

O aprofundamento das notas e registros qualitativos colhidos nos formulários individuais do Presídio Feminino Nilza da Silva Santos demonstra que a quase totalidade das atividades diferenciadas, celebrações e rupturas na rotina de encarceramento não decorre de planejamento pedagógico, cultural ou recreativo do órgão penitenciário, mas sim de ações assistenciais promovidas e custeadas por instituições religiosas atuantes na unidade. Diversas internas registraram expressamente nas observações da Questão 88 que os eventos festivos são inteiramente promovidos e custeados por igrejas.

A custodiada Laura (nome fictício) disse que "os eventos são promovidos pela Igreja, não SEAP". Em idêntico sentido, Mariana (nome fictício) assinalou que as comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães e Ano Novo são "sempre patrocinadas pela Igreja Universal ou Batista".

O protagonismo das igrejas evangélicas no custeio das datas comemorativas reitera-se nos depoimentos de Camila (nome fictício), que declarou que os eventos de Dia das Mães e Natal são "patrocinados pelas igrejas"; de Fernanda (nome fictício), que apontou sucintamente que a festividade é "feita pela igreja"; de Patrícia (nome fictício), ao reiterar que o Natal é "patrocinado pelas igrejas"; e de Vanessa (nome fictício de Kelly Monique Lopes Caroline de Almeida), que também afirma que o Natal é "realizado pela igreja".

A interna Beatriz (nome fictício) relatou ter vivenciado uma sessão de "cinema ontem, a Universal deu um panetone", evidenciando que o acesso a atividades culturais e a itens festivos elementares é condicionado à caridade das congregações especialmente evangélicas.

Para parcela expressiva da população carcerária, a própria participação em cultos, missas e encontros doutrinários representa a única válvula de escape ao enclausuramento. É o que pontuam Débora (nome fictício), que citou "culto, missa, eventos religiosos" como únicas atividades comemorativas; Tatiane (nome fictício), ao consignar que participa apenas dos "cultos da Universal às sextas"; e Bianca (nome fictício), que declarou que vai em "todos os eventos religiosos". Por sua vez, Cristina (nome fictício) explicitou que a unidade oferta "cultos de qualquer religião", pontuando, contudo, que ela não participa porque acha que está "pagando por algo que fez", fala que demonstra o peso moral e a sensação de exclusão até mesmo em relação ao amparo religioso disponível.

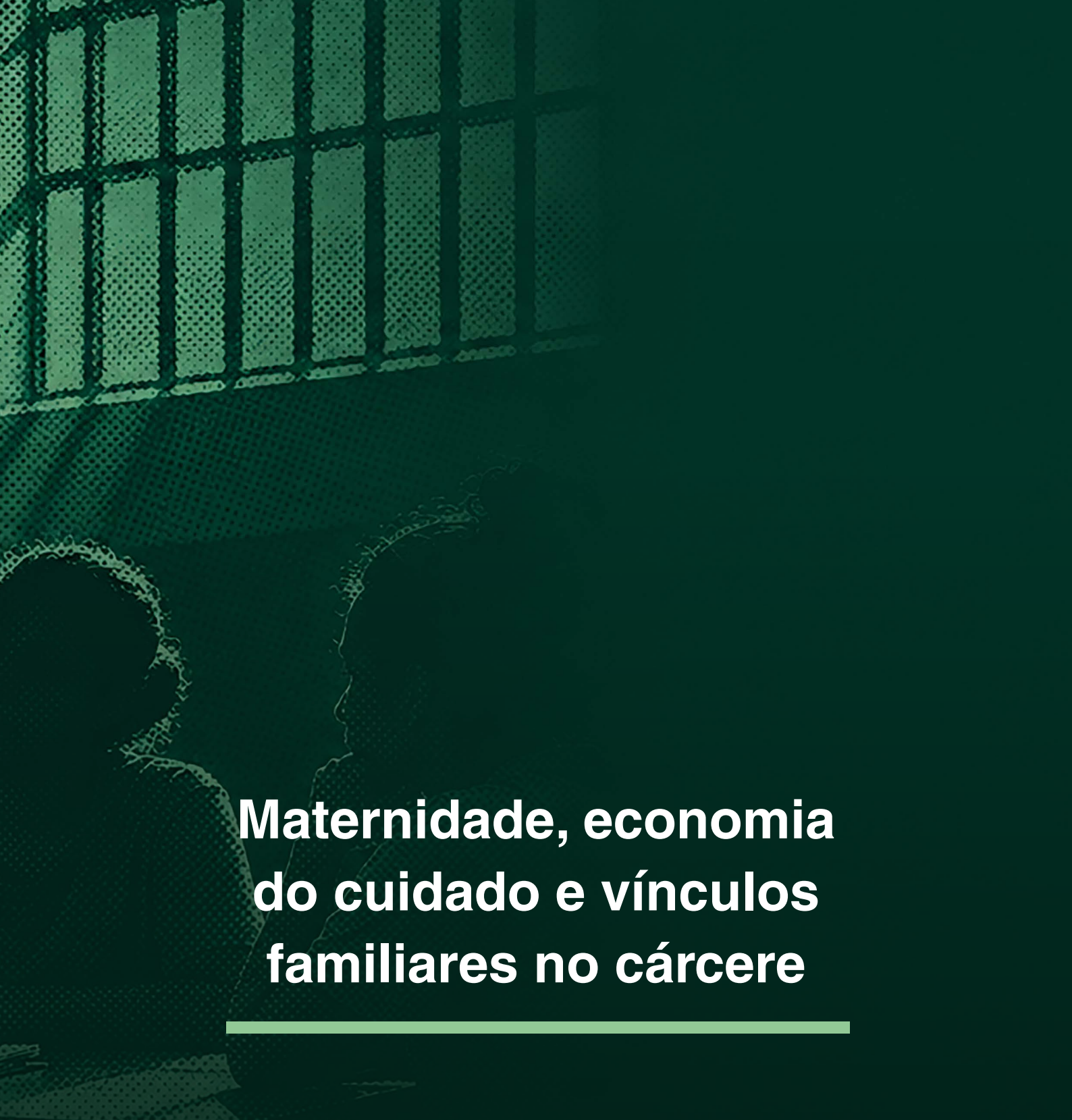
Por outro lado, quando surgem raras manifestações culturais ou artísticas espontâneas, estas igualmente gravitam em torno do universo sacro ou contam com o protagonismo das próprias mulheres, sem respaldo de oficinas formais de Estado. Destacam-se o relato de Juliana (nome fictício), que assinalou sua atuação como "dança, coreógrafa)", e de Jaqueline (nome fictício), que registrou com orgulho a participação e a premiação no projeto Vozes da Liberdade, cantando louvor, e que vai "cantar no Teatro Municipal de Campos".

Por fim, os depoimentos revelam que o acesso a tais momentos festivos não é universal e sofre limitações internas de convivência e regramento. A custodiada Renata (nome fictício de Jéssica Bernardino) alertou que, afora o Dia das Mães e o Natal, "as demais não são para todas as detentas", denunciando a seletividade e o caráter restritivo da concessão de benefícios e eventos lúdicos intramuros.

Esse panorama qualitativo demonstra que a Administração Pública muitas vezes transfere às entidades confessionais o cumprimento do dever público de ofertar lazer, cultura, descompressão e dignidade à população privada de liberdade.



EIXO 5



Maternidade, economia do cuidado e vínculos familiares no cárcere

5.1. Dinâmicas familiares e exercício da maternidade

A investigação das dinâmicas familiares e do exercício da maternidade revela-se fundamental para compreender a seletividade penal que orienta o aprisionamento feminino no Brasil. Historicamente silenciadas pelas estatísticas criminais oficiais e tratadas de modo homogêneo em estruturas prisionais originalmente delineadas para a custódia do corpo masculino, as mulheres em situação de cárcere vivenciam a privação de liberdade como uma penalização que transcende a sanção corporal individual, repercutindo diretamente na integridade e na subsistência material de suas famílias.

Nesse contexto, a análise das relações familiares e da maternidade no sistema prisional exige a incorporação de lentes analíticas que reconheçam o cuidado como um direito humano autônomo. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, em sua Opinião Consultiva OC-31/25[22], consolidou o entendimento de que o direito ao cuidado compreende três dimensões fundamentais: o direito de cuidar, o direito de ser cuidado e o direito ao autocuidado. Tal concepção supera a visão tradicional que restringe o cuidado ao espaço privado e o reconhece como uma necessidade humana universal, regida pelos princípios de corresponsabilidade social e familiar e de solidariedade.

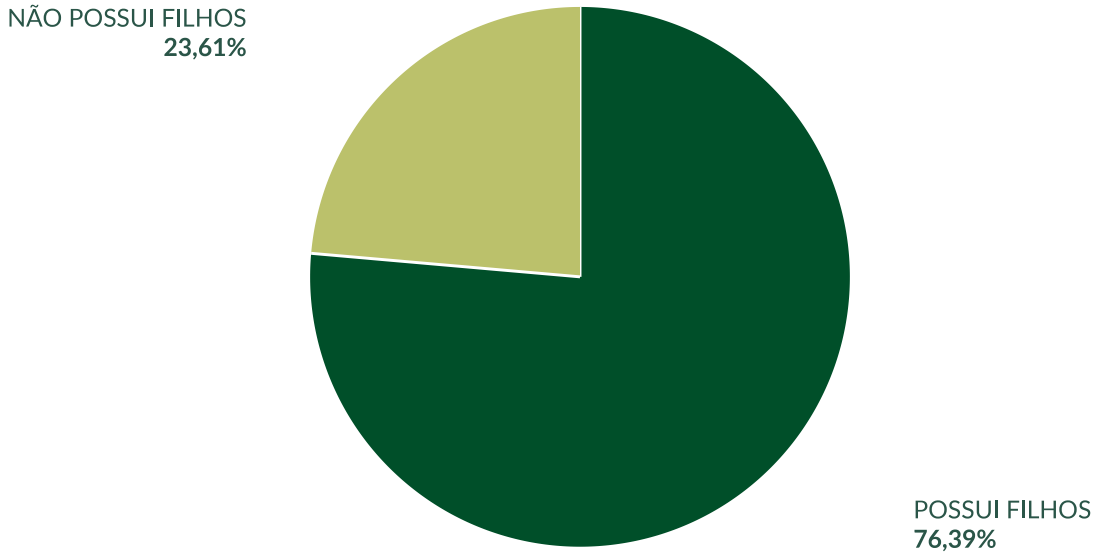
A aplicação dessa perspectiva ao cárcere feminino demonstra que o encarceramento incide sobre redes de cuidado preexistentes, nas quais as mulheres exerciam responsabilidades materiais e afetivas em relação a filhos, mães, irmãos e outros dependentes. A privação de liberdade não apenas interrompe o exercício do direito de cuidar, mas também compromete o direito de crianças, adolescentes e demais dependentes de serem cuidados, transferindo encargos para terceiros sem o correspondente suporte estatal.

5.2. Maternidade no cárcere: monoparentalidade e a centralidade dos lares chefiados por mulheres

No âmbito do Eixo 5, a análise inaugural incide sobre as respostas fornecidas à Questão 38 (Possui filhos?), aplicada ao universo integral de 216 mulheres entrevistadas na unidade prisional de Campos dos Goytacazes. O tratamento estatístico desse quesito atesta que 165 mulheres, equivalentes a 76,39% da amostra total, afirmaram expressamente possuir filhos. Em contraposição, apenas 51 mulheres, correspondentes a 23,61% das respondentes, informaram não possuir filhos. A constatação de que mais de três quartos da população carcerária feminina entrevistada é composta por mães evidencia que a maternidade constitui a regra predominante, e não a exceção, no perfil das internas custodiadas no norte fluminense.

22 CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Parecer consultivo OC-31/25, de 12 de junho de 2025**: solicitado pela República da Argentina: o conteúdo e o alcance do direito ao cuidado e sua inter-relação com outros direitos. San José: Corte IDH, 2025. Disponível em: https://corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_31_por.pdf. Acesso em: 12 out. 2026.

Gráfico 40 – Perfil da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos quanto à maternidade



Fonte: elaboração própria

Tabela 39 – Perfil da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos quanto à maternidade, em números absolutos e percentuais

POSSUI FILHOS?	QUANTITATIVO	%
Sim	165	76,39%
Não	51	23,61%

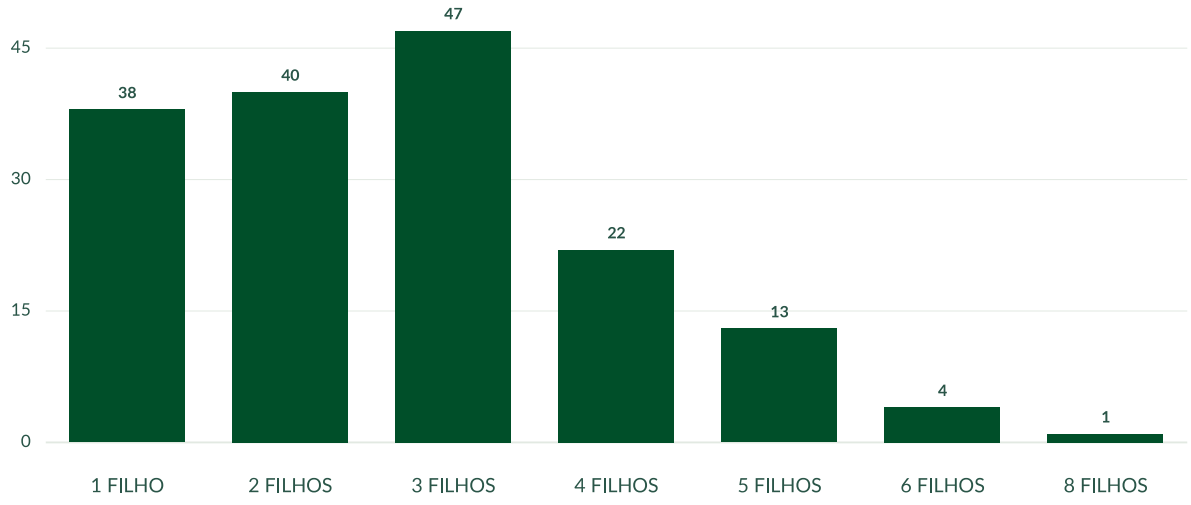
Fonte: elaboração própria

A prevalência da maternidade no cárcere dialoga diretamente com a organização social dos lares brasileiros. No contexto nacional, os lares monoparentais chefiados por mulheres assumem peso estrutural determinante, correspondendo, segundo o Censo Demográfico de 2022, a 29,0% das mulheres responsáveis por domicílios, em gritante assimetria com o índice masculino de apenas 4,4%[23]. Além disso, antes do encarceramento, 82,4% das mulheres entrevistadas atuavam diretamente como mantenedoras econômicas de outras pessoas, provendo custos essenciais de alimentação, vestuário e moradia. Por conseguinte, a segregação penal atinge diretamente o esteio de sustento material e afetivo de centenas de crianças e jovens dependentes, transferindo a penalização para além da pessoa encarcerada.

Aprofundando o diagnóstico sobre a composição das famílias atingidas pelo encarceramento, a pesquisa investigou, por meio da Questão 39 (Quantos filhos), o número exato de dependentes gerados pelas 165 mulheres que responderam afirmativamente ao quesito de maternidade. Os resultados empíricos contabilizaram um contingente absoluto expressivo de 444 filhos gerados por essas mulheres, evidenciando que a privação de liberdade de pouco mais de uma centena e meia de cidadãs repercute diretamente sobre as condições de sobrevivência e formação de mais de quatro centenas de descendentes.

[23] INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL. **Informe demográfico**: Censo 2022: composição domiciliar. Brasília, DF: IPEDF, 2024. Disponível em: https://www.ipe.df.gov.br/documents/d/ipedf/informe-demografico_censo-2022-composicao-domiciliar. Acesso em: 23 set. 2026.

Gráfico 41 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o número de filhos



Fonte: elaboração própria

Tabela 40 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o número de filhos, em números absolutos e percdentuais

Nº DE FILHOS	QUANTITATIVO	%
1	38	23,03%
2	40	24,24%
3	47	28,48%
4	22	13,33%
5	13	7,88%
6	4	2,42%
8	1	0,61%

Fonte: elaboração própria

A distribuição quantitativa da prole revela a predominância de famílias com múltiplos filhos, demonstrando que a trajetória reprodutiva desse segmento é caracterizada por acentuada sobrecarga doméstica prévia. O somatório dos três primeiros grupos atesta que 75,75% das mulheres com filhos situam-se na faixa de um a três descendentes. Todavia, a pesquisa identificou expressiva presença de famílias numerosas, cujo cuidado cotidiano demandava esforço material de excepcional intensidade antes do ingresso no cárcere. Identificou-se que 22 mulheres possuem 4 filhos, correspondendo a 13,33% da amostra materna, enquanto 13 mulheres declararam ter 5 filhos, representando 7,88% desse contingente. Em patamares ainda mais elevados de fecundidade, registraram-se 4 mulheres com 6 filhos e 1 participante com 8 filhos.

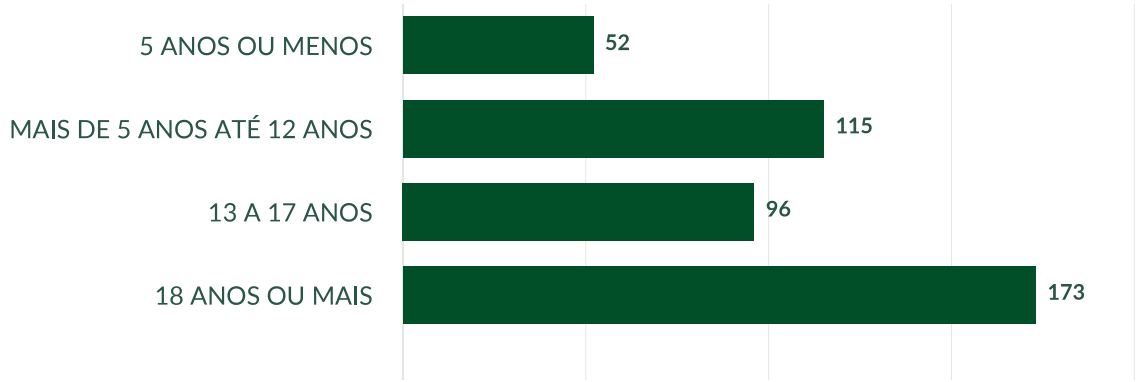
A concentração de 75,75% das mães com até três filhos conecta-se à dimensão do direito de cuidar, reconhecida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos como a prerrogativa de oferecer cuidados em condições dignas. O cárcere interrompe abruptamente o exercício dessa função socialmente reconhecida, impondo uma ruptura que afeta não apenas a prole direta, mas múltiplos membros da rede familiar que dependiam do suporte material e afetivo dessas mulheres. A assunção solitária das tarefas domésticas não remuneradas, somada à chefia de lares monoparentais com múltiplos infantes, inseria essas mulheres em um quadro de agudo esgotamento físico e severa precariedade financeira antes da prisão.

A aferição da dimensão da prole ganha relevo criminológico quando examinada sob a ótica da divisão sexual do trabalho e da economia do cuidado. Como a pesquisa demonstrou no eixo laboral, as ocupações prévias das custodiadas concentravam-se esmagadoramente em funções de baixíssima remuneração e informalidade, com 53,27% de mulheres que jamais tiveram carteira assinada e taxa de formalização de apenas 46,73% entre as mulheres negras. A sobrecarga doméstica prévia ao encarceramento conecta-se, portanto, à dimensão econômica do sustento material, demonstrando que o cuidado exercido por essas mulheres possuía um componente financeiro indispensável para a manutenção da vida de suas famílias, tema que será aprofundado na análise das Questões 70 e 71.

5.3. Infância desassistida: a ruptura na primeira infância e a sobrecarga das famílias cuidadoras

A partir do universo de 444 descendentes informados pelas 165 mães que integravam a unidade prisional, a equipe diagnóstica estabeleceu critérios metodológicos para a classificação etária, logrando identificar e categorizar a idade de 436 filhos. Para assegurar a consistência dos parâmetros estatísticos, foram excluídos do cálculo quantitativo dois filhos comprovadamente falecidos, assim como outros seis dependentes cuja idade exata não pôde ser precisada ou declarada pela participante no ato da entrevista.

Gráfico 42 –Distribuição dos filhos, segundo faixa etária, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 41 – Distribuição dos filhos, segundo faixa etária, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

FAIXA ETÁRIA	QUANTITATIVO	%
5 anos ou menos	52	11,93%
Mais de 5 até 12 anos	115	26,38%
13 a 17 anos	96	22,02%
18 anos ou mais	173	39,68%
Total classificável	436	100,0%

Fonte: elaboração própria

A distribuição consolidada dos 436 filhos classificáveis revela que a custódia carcerária incide com maior impacto sobre crianças em fases decisivas de desenvolvimento neurológico, psíquico e pedagógico. Na faixa representativa da primeira infância, compreendida por crianças de 5 anos ou menos, foram catalogados 52 dependentes, o que equivale a 11,93% do total classificado na tabela da pesquisa. Esse contingente congrega lactentes e crianças de tenra idade que vivenciam o rompimento precoce do contato físico com as mães, fase na qual a literatura médica e psicossocial atesta a indispensabilidade do cuidado materno contínuo para a formação dos laços primários de segurança e afeto.

Em um segundo estrato, correspondente à infância intermediária, despontam os filhos com mais de 5 até 12 anos, intervalo que contabiliza 115 crianças, perfazendo 26,38% de todos os descendentes classificados. A demarcação do teto de doze anos de idade não decorre de mera conveniência sociológica, mas reflete o marco cronológico balizador adotado pelo ordenamento processual penal para a definição da condição de criança e para a consequente incidência das garantias especiais voltadas à tutela prioritária da infância. Somando-se as crianças da primeira infância com aquelas situadas na faixa de mais de cinco até doze anos incompletos, atinge-se o expressivo número de 167 crianças que dependem diretamente do suporte materno e que se encontram em pleno ciclo de formação inicial.

Esse diagnóstico numérico assume contornos imperativos quando contrastado com as diretrizes normativas do Estatuto da Primeira Infância e com o regramento processual vigente. Com efeito, o artigo 318-A do Código de Processo Penal[24] determina expressamente que a prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que ela não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça à pessoa e não tenha perpetrado a conduta delitiva contra o próprio filho ou dependente. Ao analisar os dados de criminalização coligidos pela pesquisa, verifica-se que a maioria dos registros de condenações anteriores e das imputações da prisão atual decorrem de infrações desprovidas de violência física, concentradas no comércio varejista de substâncias entorpecentes e em pequenos delitos patrimoniais como o furto.

A prevalência de 167 crianças com até 12 anos cujas mães se encontram encarceradas conecta-se diretamente ao direito de ser cuidado, reconhecido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos como a prerrogativa de todas as pessoas que têm algum grau de dependência de receber atenções de qualidade, suficientes e adequadas para viver com dignidade. O encarceramento materno impõe ao Estado o dever de adotar medidas de corresponsabilidade para garantir que essas crianças não sejam privadas do cuidado essencial ao seu desenvolvimento, especialmente quando a família extensa não possui condições materiais de suprir a ausência da genitora.

Complementando a pirâmide etária da prole, o relatório apurou que 96 dependentes situam-se na adolescência, compreendendo a faixa de 13 a 17 anos, o que representa 22,02% dos filhos catalogados. Por fim, os filhos adultos, com 18 anos ou mais, congregam 173 pessoas, correspondendo a 39,68% do total. Diante da ruptura compulsória do convívio doméstico provocada pelo encarceramento materno, a pesquisa buscou identificar quais pessoas e estruturas assumiram a guarda de fato e a subsistência cotidiana das crianças e adolescentes afastados de suas genitoras, por meio da Questão 41.

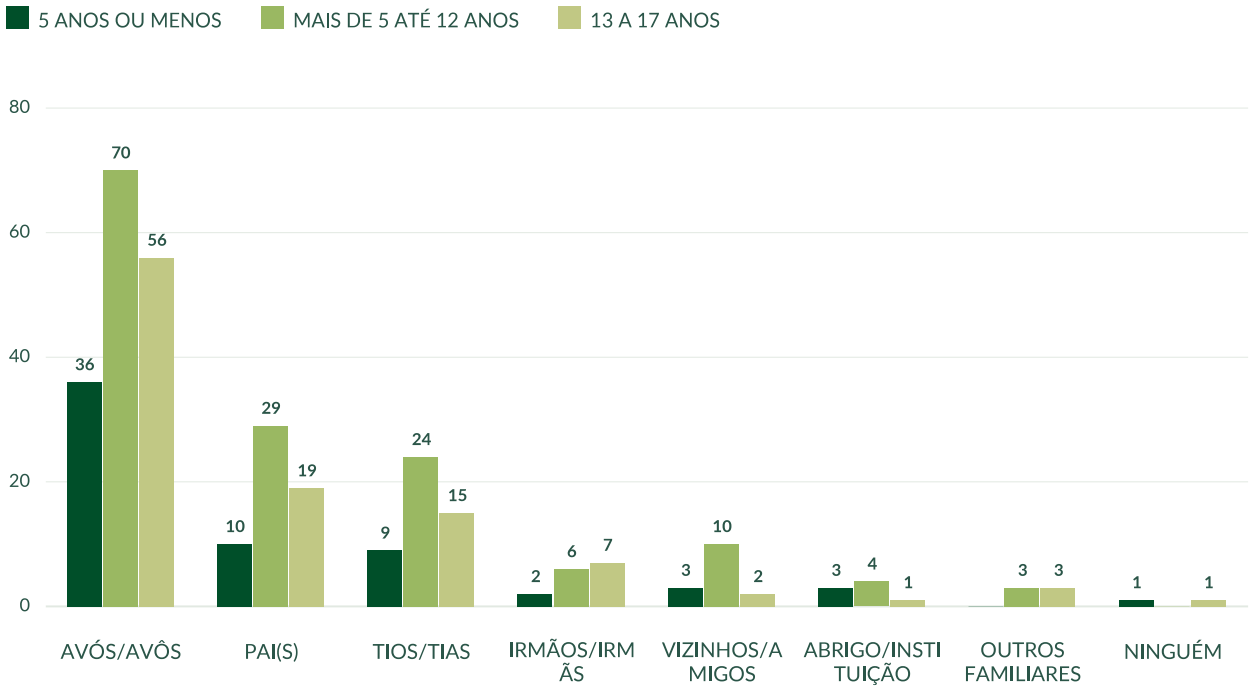
O drama do cuidado e do afastamento materno-filial é agravado de maneira exponencial pelo fenômeno da desterritorialização carcerária, documentado no levantamento territorial da pesquisa. O cruzamento dos dados de moradia prévia com a localização da unidade prisional demonstrou que 65,73% das mulheres presas, totalizando 140 registros, residiam a mais de 50 quilômetros de distância de Campos dos Goytacazes antes do aprisionamento. Apenas 34,27% das internas moravam no município sede da comarca ou em cidades do entorno imediato em raio inferior a cinquenta quilômetros.

[24] Código de Processo Penal. Artigo 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que: I - não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa; II - não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente. (BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 19 out. 2026).

A segregação em localidade geograficamente distante das residências familiares produz o isolamento absoluto da custodiada e impede a manutenção da convivência parental. Os familiares responsáveis pelo acolhimento das crianças, em situação de escassez de recursos, não dispõem de verbas para arcar com o transporte intermunicipal ou interestadual regular, custo que se soma à complexa exigência burocrática para a emissão de carteirinhas de visitante infantil perante a administração penitenciária. Como resultado direto dessa barreira geográfica, as visitas presenciais tornam-se esporádicas ou totalmente inexistentes, convertendo a privação de liberdade em um rompimento afetivo prolongado que gera sofrimento psíquico tanto para as internas quanto para os filhos em tenra idade.

A impossibilidade de visitas regulares transfere a responsabilidade de cuidado para terceiros, como avós e tias, sem o correspondente suporte estatal, o que configura violação do princípio de corresponsabilidade social e familiar consolidado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Esse princípio impõe uma responsabilidade solidária e subsidiária a diversas instâncias sociais para garantir as atividades de gestão e sustentabilidade da vida cotidiana, de modo que o Estado não pode se eximir de seu dever de apoiar as redes familiares que assumem os encargos do cuidado em razão do encarceramento materno. A ausência de políticas públicas que mitiguem os efeitos da desterritorialização e da pobreza sobre as famílias das presas perpetua um ciclo de vulnerabilidade que atinge as gerações mais jovens, comprometendo o direito das crianças de serem cuidadas em condições adequadas.

Gráfico 43 – Distribuição dos responsáveis pelo cuidado dos filhos da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo a faixa etária das crianças e adolescentes



Fonte: elaboração própria

Tabela 42 – Distribuição dos responsáveis pelo cuidado dos filhos da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo a faixa etária das crianças e adolescentes, em números absolutos

5 ANOS OU MENOS	AVÓS/AVÔS	36
	PAI(S)	10
	TIOS/TIAS	9
	IRMÃOS/IRMÃS	2
	VIZINHOS/AMIGOS	3
	ABRIGO/INSTITUIÇÃO	3
	NINGUÉM	1
MAIS DE 5 ATÉ 12 ANOS	AVÓS/AVÔS	70
	PAI(S)	29
	TIOS/TIAS	24
	IRMÃOS/IRMÃS	6
	VIZINHOS/AMIGOS	10
	ABRIGO/INSTITUIÇÃO	4
	OUTROS FAMILIARES	3
13 A 17 ANOS	AVÓS/AVÔS	56
	PAI(S)	19
	TIOS/TIAS	15
	IRMÃOS/IRMÃS	7
	VIZINHOS/AMIGOS	2
	ABRIGO/INSTITUIÇÃO	1
	OUTROS FAMILIARES	3
	NINGUÉM	1

Fonte: elaboração própria

Diante da ruptura compulsória do convívio doméstico provocada pelo encarceramento materno, a pesquisa buscou identificar quais pessoas e estruturas assumiram a guarda de fato e a subsistência cotidiana das crianças e adolescentes afastados de suas genitoras. A Questão 41 (Quem cuida dos filhos) investigou esse arranjo.

Foram cruzadas as respostas sobre a idade dos filhos (Q40) com as respostas sobre quem cuida deles (Q41), considerando apenas os filhos menores de 18 anos. As idades foram agrupadas em três faixas: 5 anos ou menos; mais de 5 até 12 anos; e 13 a 17 anos, para demonstrar quem exerce o cuidado dos filhos, por faixa etária.

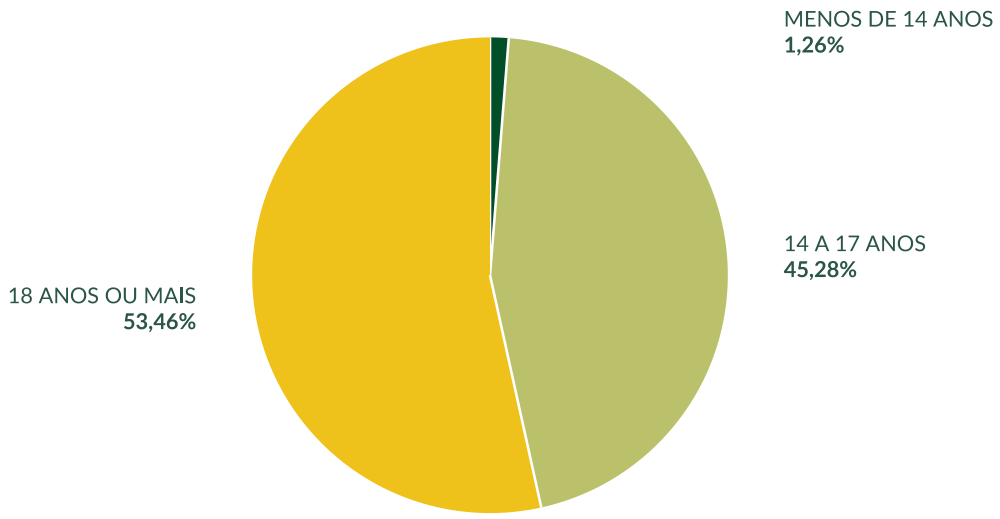
As respostas da Q41 foram agrupadas de acordo com as pessoas ou instituições mencionadas como responsáveis pelos cuidados. Como uma mesma respondente pode indicar mais de um responsável, as categorias não são excludentes e os resultados representam número de menções, e não número de filhos ou de respondentes. Nos casos em que não foi possível identificar o cuidador de forma determinada, a informação não foi atribuída a nenhuma categoria do gráfico.

Também foram identificadas respostas referentes a filhos maiores de idade, inclusive situações em que foi mencionada a condição de pessoa com deficiência. Essas informações não integram o gráfico, que está restrito aos filhos menores de 18 anos, mas são consideradas na análise qualitativa dos resultados, por evidenciarem situações de dependência ou necessidade de cuidados que podem permanecer mesmo após a maioridade.

5.4. Maternidade na adolescência: o rompimento precoce de trajetórias

A análise da Questão 42, que investigou a idade em que as entrevistadas tiveram o primeiro filho, revela um padrão de precocidade reprodutiva que antecede e condiciona as trajetórias de vulnerabilidade mapeadas ao longo do Eixo 5. Para sistematizar os achados empíricos, as respostas foram distribuídas em três grandes faixas etárias, além de uma rubrica destinada às situações de indefinição informativa.

Gráfico 44 – Idade da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos ao nascimento do primeiro filho



Fonte: elaboração própria

Tabela 43 – Distribuição da da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a idade ao nascimento do primeiro filho, em números absolutos e percentuais

FAIXA ETÁRIA	QUANTITATIVO	%
Menos de 14 anos	2	1,26%
14 a 17 anos	72	45,28%
18 anos ou mais	85	53,46%

Fonte: elaboração própria

Nota: 6 respondentes não informaram a idade com que tiveram o primeiro filho

O estrato mais extremo de precocidade identificou 2 mulheres que deram à luz com menos de 14 anos de idade, perfazendo 1,26% do total de respondentes maternas. Em seguida, desponta o contingente expressivo de 72 mulheres cujo primeiro parto ocorreu no intervalo de 14 a 17 anos, equivalente a 45,28% da amostra com filhos. Por sua vez, 85 mulheres informaram ter tido o primeiro

filho com 18 anos ou mais, o que representa 53,46% desse grupo, restando 6 declarações enquadradas como não sabe ou não informado.

A confluência dos dados revela que 74 mulheres, correspondentes a 46,54% de todas as mães entrevistadas, tornaram-se mães ainda na infância ou durante a adolescência, isto é, antes de atingirem a maioridade civil. Essa proporção adquire contornos críticos quando confrontada com os parâmetros demográficos gerais do país apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que indicam que a idade média da fecundidade no Brasil, no ano de 2020, situava-se em 27,7 anos[25]. O cárcere feminino de Campos dos Goytacazes seleciona, portanto, um perfil de mulheres cuja maternidade ocorreu de forma consideravelmente mais precoce do que a média da população feminina brasileira, antecipando em cerca de uma década a assunção de pesadas responsabilidades domésticas e familiares.

Essa elevada concentração de maternidade na juventude inicial articula-se de maneira direta com a defasagem escolar e a inserção laboral precária reveladas pelos demais eixos da pesquisa. Ao engravidarem durante a adolescência, essas jovens encontram barreiras intransponíveis para a permanência nas instituições regulares de ensino, impulsionadas pela ausência de creches públicas e pela falta de políticas de permanência estudantil voltadas a mães adolescentes.

Esse quadro pode explicar, em parte, o fato de que 44,65% da amostra prisional possui apenas o ensino fundamental incompleto e nada menos que 72,56% não conseguiram concluir o ciclo da educação básica. A desvinculação precoce do sistema educacional atua como limitador das possibilidades de qualificação profissional, empurrando essas jovens mães para a informalidade, para jornadas extenuantes na base da economia do cuidado e para atividades manuais precarizadas, como o serviço doméstico diário e a venda ambulante. Sobrecarregadas com o sustento exclusivo de seus filhos e sem retaguarda institucional estatal ou suporte financeiro dos genitores, essas adolescentes ingressam precocemente na vida adulta com dificuldades econômicas, contexto que favorece a busca por economias ilícitas enquanto estratégia de sobrevivência familiar.

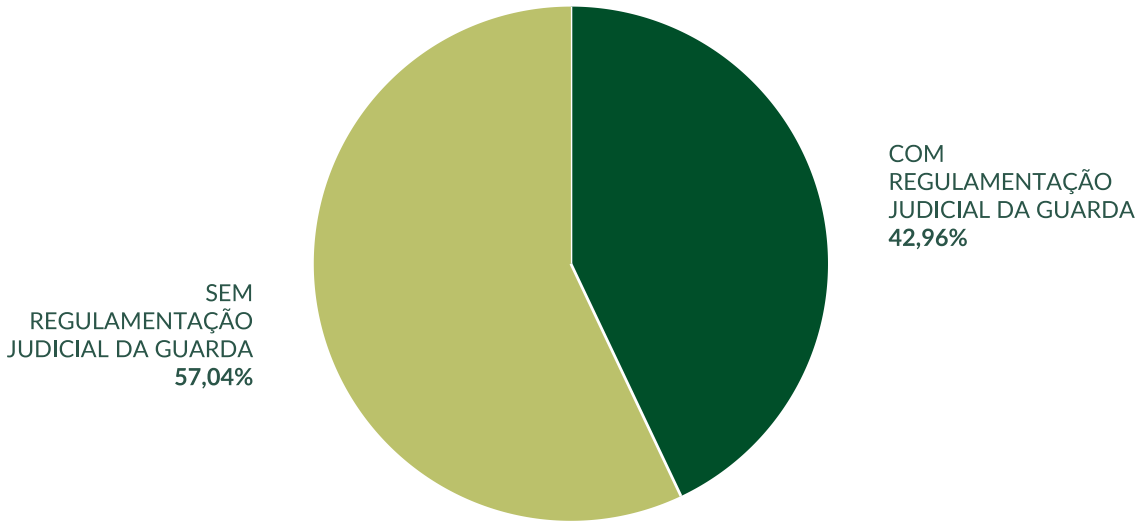
Nesse cenário, é indispensável traçar um paralelo direto entre a vulnerabilidade dessas mulheres e a ausência de políticas públicas eficazes, notadamente a crônica falta de vagas em creches e a insuficiência de escolas em tempo integral. Sendo as mães as responsáveis diretas e, na maioria das vezes, exclusivas pelo cuidado e sustento dos filhos, a inexistência dessa infraestrutura de apoio estatal inviabiliza o cumprimento das jornadas exigidas pelo mercado de trabalho formal. Essa lacuna institucional atua, assim, como um catalisador que fomenta o ingresso em atividades econômicas ilícitas capazes de serem exercidas de dentro de casa. O crime passa a operar como uma falsa alternativa de flexibilidade, permitindo que essas mulheres gerem renda sem a necessidade de abandonar o espaço doméstico e a vigilância de suas crianças, aprofundando a criminalização da maternidade precarizada.

5.5. A informalidade documental da guarda e os obstáculos de acesso a direitos

O diagnóstico das relações familiares no interior do sistema prisional exige ainda a averiguação da situação documental dos dependentes mantidos em meio aberto, motivo pelo qual a Questão 43 investigou a existência de títulos jurídicos formais balizando o cuidado dos filhos deixados pelas custodiadas. Aplicada ao conjunto de 165 mulheres que declararam possuir filhos, a pesquisa buscou discernir entre os casos em que a transferência de guarda foi homologada ou fixada pelo Poder Judiciário e aqueles assentados exclusivamente em arranjos informais de fato.

[25] Outra informação das Projeções de População é a idade média da fecundidade, ou seja, a idade média em que as mulheres tinham seus filhos, que era de 25,3 anos em 2000, passou para 27,7 anos em 2020 e deverá chegar a 31,3 anos em 2070". (BELLO, Luiz. População do país vai parar de crescer em 2041. **Agência IBGE Notícias**. Rio de Janeiro, 22 ago. 2024. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41056-populacao-do-pais-vai-parar-de-crescer-em-2041. Acesso em: 23 set. 2026).

Gráfico 45 – Situação da regulamentação judicial da guarda dos filhos da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 44 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a existência de regulamentação judicial da guarda dos filhos, em números absolutos e percentuais

Com regulamentação judicial da guarda	42,96%	61
Sem regulamentação judicial da guarda	57,04%	81
Sem informação		23
Total com informação		142

Fonte: elaboração própria

A tabulação estatística atesta que apenas 61 mulheres (42,96%) afirmaram que a guarda de seus descendentes encontrava-se judicialmente regulamentada. Em contrapartida, 81 mulheres, (49,1%), responderam categoricamente que não houve qualquer regulamentação judicial a respeito da guarda de seus filhos. Completando o quadro, 23 participantes assinalaram que não sabiam informar a situação jurídica formal de seus descendentes.

Na prática cotidiana, a ausência de termo formal de guarda judicial cria obstáculos para os guardiões de fato, em regra avós maternas ou tias, que enfrentam óbices burocráticos constantes para efetivar matrículas e transferências escolares, autorizar atendimentos em unidades de saúde e representar as crianças e adolescentes na obtenção de documentos de identificação civil perante os serviços cartorários.

Além disso, a falta de regularização judicial da posse de estado de filho inviabiliza ou retarda o acesso a benefícios sociais essenciais à sobrevivência infantil, a exemplo do Programa Bolsa Família e de pensões previdenciárias por morte do outro genitor, na medida em que as agências estatais e instituições financeiras impõem a comprovação formal da responsabilidade legal para o recebimento de repasses.

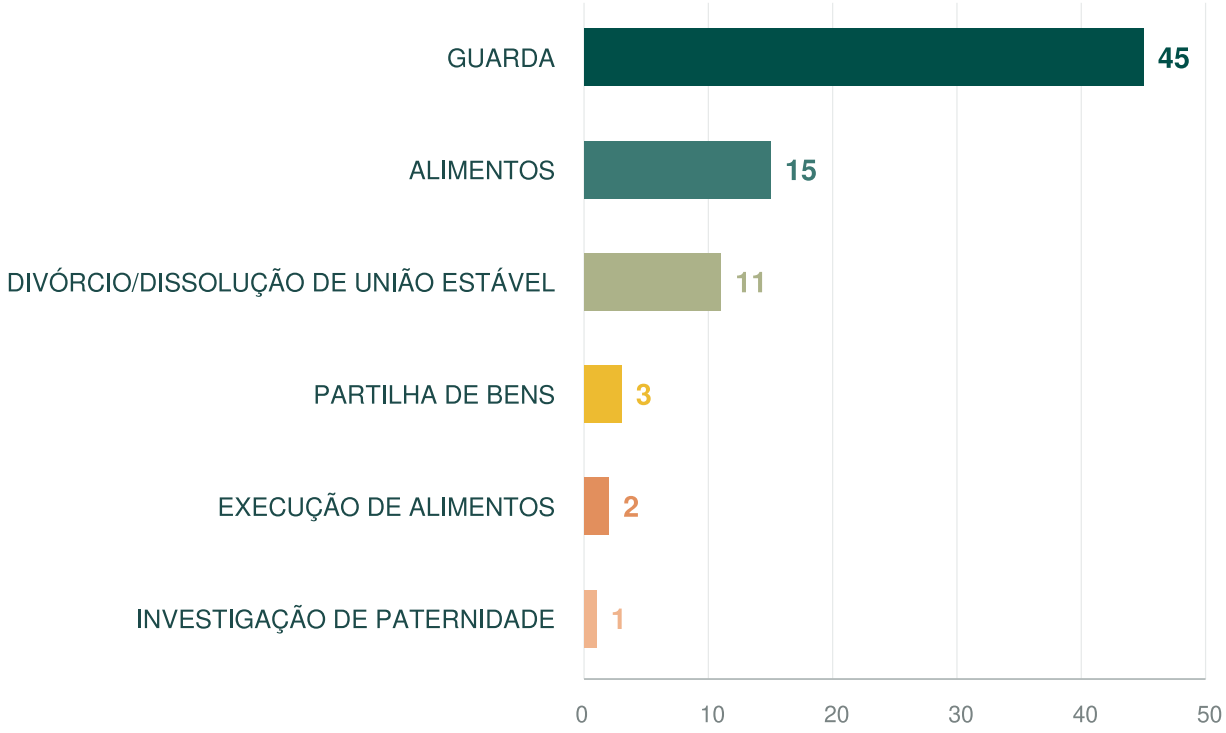
A informalidade documental conecta-se à violação da dimensão do direito de cuidar em condições dignas, reconhecida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos na Opinião Consultiva

OC-31/25[26]. O direito de oferecer cuidados pressupõe que as pessoas cuidadoras possam exercer seu labor com pleno respeito aos direitos humanos e em condições que garantam o bem-estar físico, mental e cultural dos dependentes. Quando o Estado encarcera a mãe e não oferece mecanismos ágeis de regularização da guarda em favor dos familiares que assumem os cuidados, ele transfere para a rede familiar empobrecida um encargo que deveria ser compartilhado, violando o princípio de corresponsabilidade social e familiar e comprometendo o acesso das crianças a direitos básicos como educação, saúde e assistência social.

5.6. Demandas de família no cárcere: a primazia da regularização da guarda e dos alimentos

A investigação das demandas jurídicas pendentes e das expectativas das mulheres quanto ao período posterior ao cumprimento da pena ou à eventual concessão de liberdade processual revela a persistência das responsabilidades de cuidado para além dos muros do cárcere. Como a Questão 77 permitia múltiplas respostas para refletir o acúmulo de controvérsias simultâneas que frequentemente assolam núcleos familiares em crise, as respostas das mulheres que relataram ao menos uma pendência geraram um volume consolidado de 77 menções a demandas jurídicas de direito de família.

Gráfico 46 – Pendências jurídicas de Direito de Família da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

[26] CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Parecer consultivo OC-31/25, de 12 de junho de 2025**: solicitado pela República da Argentina: o conteúdo e o alcance do direito ao cuidado e sua inter-relação com outros direitos. San José: Corte IDH, 2025. Disponível em: https://corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_31_por.pdf. Acesso em: 12 out. 2026..

Tabela 45 – Pendências jurídicas de Direito de Família da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

PENDÊNCIAS JURÍDICAS DE DIREITO DE FAMÍLIA	TOTAL	PERCENTAGEM
Investigação de paternidade	1	1,30%
Execução de alimentos	2	2,60%
Partilha de bens	3	3,90%
Divórcio/dissolução de união estável	11	14,29%
Alimentos	15	19,48%
Guarda	45	58,44%
Total	77	100%

Fonte: elaboração própria

Do total de 77 menções a pendências jurídicas de direito de família identificadas na pesquisa, a maioria concentra-se na necessidade de regularização da guarda de filhos e netos, somando exatas 45 citações, o que equivale a 58,44% de todas as demandas mapeadas. Esse dado converge diretamente com o diagnóstico apurado na Questão 43, confirmando que a falta de tutela formal sobre a guarda das crianças constitui a principal fonte de angústia e insegurança jurídica das mães encarceradas e de suas redes de apoio.

Em segundo lugar de incidência no mapeamento das pendências jurídicas, despontam as questões relativas à subsistência material e alimentar da prole, contabilizando um total de 17 demandas judiciais ativas ou pretendidas pelas entrevistadas. Esse contingente divide-se entre 15 menções a ações de fixação de alimentos ou pensão alimentícia, correspondentes a 19,48% do universo de litígios familiares, e 2 menções a execuções de alimentos, que representam 2,60% do total.

Os números evidenciam que a responsabilidade pelo provimento material das crianças recai, de forma desproporcional e exclusiva, sobre as redes familiares empobrecidas que acolheram os dependentes após a prisão materna. A ausência de contraprestação alimentar por parte dos pais em meio aberto sobrecarrega as guardiãs de fato, que já lidam com a escassez de recursos próprios e com a ausência do sustento materno direto.

A pesquisa catalogou, ademais, um conjunto de pretensões voltadas à reorganização do estado civil e à resolução patrimonial das mulheres encarceradas, demandas que revelam a necessidade de desvinculação jurídica formal de relações conjugais que, em muitos casos, antecederam ou contribuíram para as trajetórias de vulnerabilidade mapeadas nos capitulos anteriores. Essas pretensões somam 14 menções no universo total de 77 pendências jurídicas identificadas, consubstanciadas em 11 pedidos de divórcio ou dissolução de união estável, correspondentes a 14,29% do total de litígios familiares, e em 3 demandas de partilha de bens, que representam 3,90% das menções registradas.

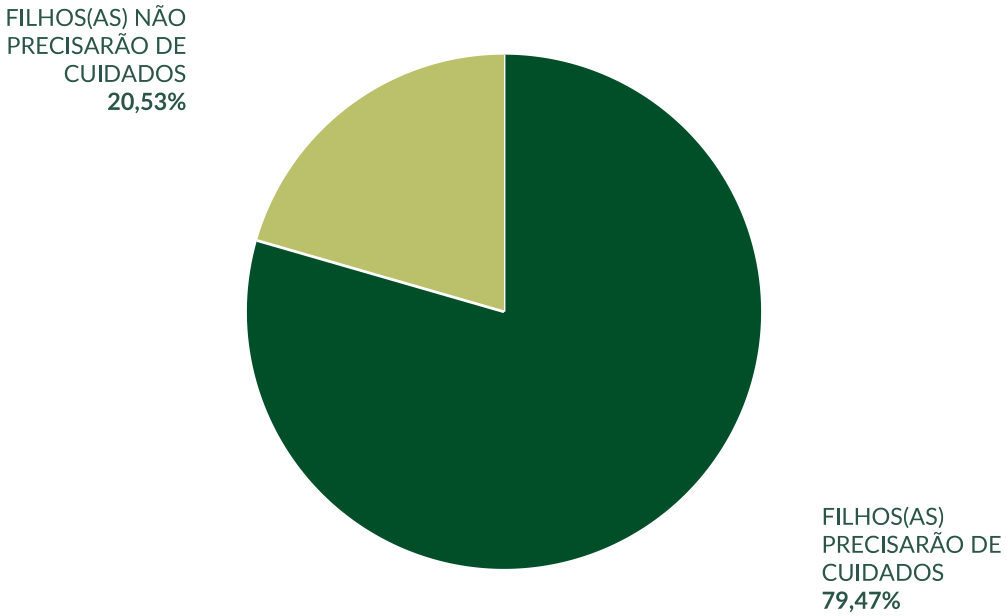
5.7. Expectativas pós-egresso: a continuidade das responsabilidades do cuidado no retorno ao meio livre

A análise do encarceramento feminino sob a ótica relacional exige a investigação não apenas das condições presentes de aprisionamento, mas também das projeções de retorno ao meio social e da continuidade dos encargos de cuidado familiar.

Dentre as respondentes, 120 mulheres afirmaram categoricamente que seus filhos necessitarão de seus cuidados pessoais e diretos após a liberação do presídio, o que corresponde a expressivos 79,47% do universo de respostas válidas. Em sentido oposto, 31 participantes responderam que não haverá essa necessidade, representando 20,53% do contingente analisado.

A distribuição percentual revela, de maneira contundente, que a maioria das mães custodiadas reassumirá diretamente o encargo de zelar por seus dependentes ao transporem os portões da unidade prisional, demonstrando que a privação de liberdade opera como uma suspensão temporária do convívio, mas não dissolve o compromisso materno de sustento, proteção e exercício da economia do cuidado.

Gráfico 47 – Necessidade de cuidados dos filhos após a saída da prisão da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 46 – Necessidade de cuidados dos filhos após a saída da prisão da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em percentuais e números absolutos

FILHOS NECESSITARÃO DE CUIDADOS APÓS A SAÍDA DA PRISÃO?	PERCENTAGEM	TOTAL
Filhos(as) precisarão de cuidados	79,47%	120
Filhos(as) não precisarão de cuidados	20,53%	31
Sem informação		14
Total com informação		151

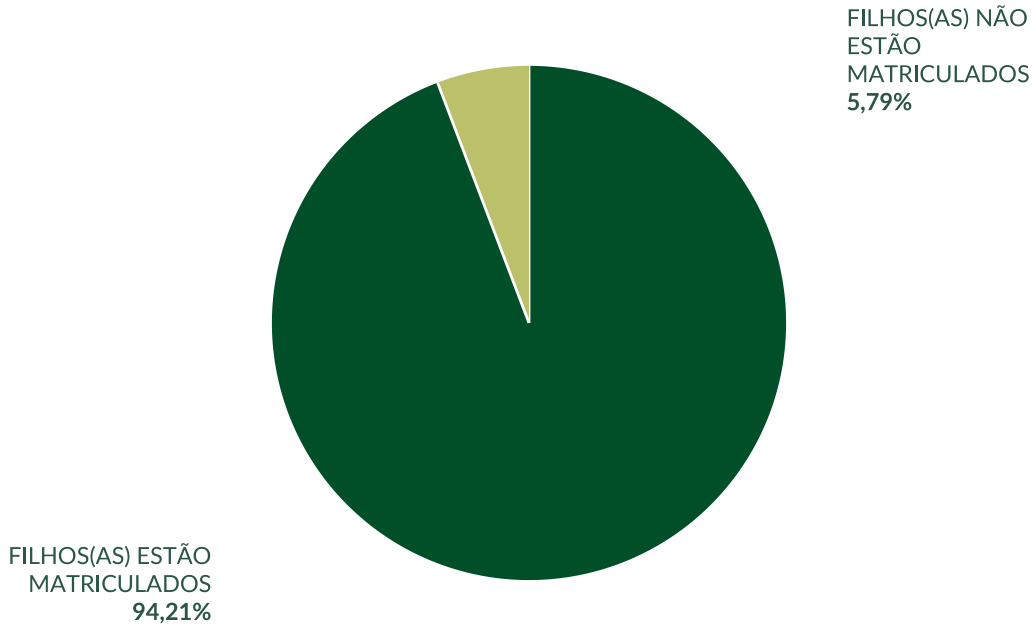
Fonte: elaboração própria

Esse dado confirma que o vínculo afetivo e a responsabilidade material das mulheres encarceradas com seus descendentes permanecem inalterados apesar da segregação penal, impondo ao Estado o dever de desenvolver políticas públicas de apoio à maternidade egressa que garantam condições materiais mínimas para o exercício do direito de cuidar em condições dignas. A ausência de redes de acolhimento institucional, a escassez de vagas em creches públicas, a falta de programas de capacitação profissional intramuros e a inexistência de mecanismos de reinserção laboral direcionados a mulheres egressas do sistema prisional configuram violações ao princípio de corresponsabilidade estatal reconhecido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, comprometendo o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes que dependem do sustento e da proteção materna.

5.8. Inserção educacional dos dependentes e a demanda urgente por vagas em creches públicas

A pesquisa diagnosticou as condições materiais de inserção pedagógica dos dependentes na comunidade por meio da Pergunta 59 (Questão 116). Entre as mulheres que declararam ter filhos, foram apuradas 121 respostas com informação conclusiva, além de 44 casos sem informação ou em que as respondentes declararam não saber. A tabulação dos dados demonstra que 114 mulheres afirmaram que seus filhos se encontram devidamente matriculados na rede escolar, o que representa expressivos 94,21% das declarações válidas. Em contrapartida, apenas 7 mulheres responderam negativamente, correspondendo a 5,79% do universo com informação consolidada.

Gráfico 48 –Matrícula escolar dos filhos (em idade escolar) da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 47 – Distribuição dos filhos (em idade escolar) da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a situação de matrícula escolar, em percentuais e números absolutos

FILHOS EM IDADE ESCOLAR ESTÃO MATRICULADOS EM CRECHE OU ESCOLA?		
Filhos(as) estão matriculados	94,21%	114
Filhos(as) não estão matriculados	5,79%	7
Sem informação/não sabem		44
Total com informação		121

Fonte: elaboração própria

O elevado índice de matrículas escolares revela a atuação das redes familiares de apoio, formadas predominantemente por avós e tias que assumiram a guarda de fato das crianças e adolescentes. Mesmo diante da escassez de recursos materiais e do impacto desestruturador causado pela segregação prisional da mãe, essas cuidadoras priorizam a manutenção dos dependentes nas salas de aula. Essa mobilização familiar protege a formação das crianças e preserva o seu direito à educação em meio aberto.

O cenário de transição para a liberdade e a perspectiva de reassunção das responsabilidades domésticas apresentam desafios acentuados para as mães de crianças em fase inicial de desenvolvimento. Ao analisar essa realidade por meio da Pergunta 60 (Questão 117), a pesquisa delimitou o universo de 19 participantes que possuem filhos com idade entre 0 e 3 anos, parâmetro cronológico correspondente ao atendimento na educação infantil. Dentre as 13 respostas com informação apurada, constatou-se que 12 mulheres, perfazendo 92,31% desse estrato, declararam a necessidade premente de vaga em creche pública para que possam trabalhar ou estudar após o egresso. Por outro lado, apenas 1 mulher (7,69%) informou não necessitar do serviço e 6 participantes não apresentaram resposta conclusiva.

Com efeito, a disponibilização de vagas em creches e escolas em tempo integral para as crianças filhas de mulheres encarceradas ou egressas constitui dever público, indispensável para viabilizar o exercício do direito de cuidar em condições dignas e assegurar a efetiva reintegração social da mulher no meio livre.

5.9. A perspectiva interseccional: desigualdades raciais na estrutura familiar e na sobrecarga do cuidado

A apreensão das dinâmicas familiares e do exercício da maternidade no sistema prisional exige, de forma imperativa, a incorporação de lentes analíticas interseccionais, capazes de articular a opressão de gênero às desigualdades estruturais de raça e classe social. A variável raça, cor e etnia, aferida pela Questão 10 do instrumento diagnóstico da pesquisa Mulheres Visíveis a partir do critério de autodeclaração oficial utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi sistematicamente cruzada com os indicadores de maternidade e cuidado, permitindo desvelar como o encarceramento e a desestruturação familiar incidem de maneira profundamente desproporcional sobre as mulheres negras. A interseccionalidade opera como ferramenta metodológica indispensável para compreender como os marcadores sociais de diferença se sobrepõem e produzem experiências específicas de vulnerabilidade que antecedem a prisão e se prolongam para além dela.

A metodologia de análise adotada neste eixo baseia-se rigorosamente no cálculo de taxas percentuais internas, ou seja, nas proporções observadas dentro de cada grupo racial, em detrimento da simples contagem de números absolutos.

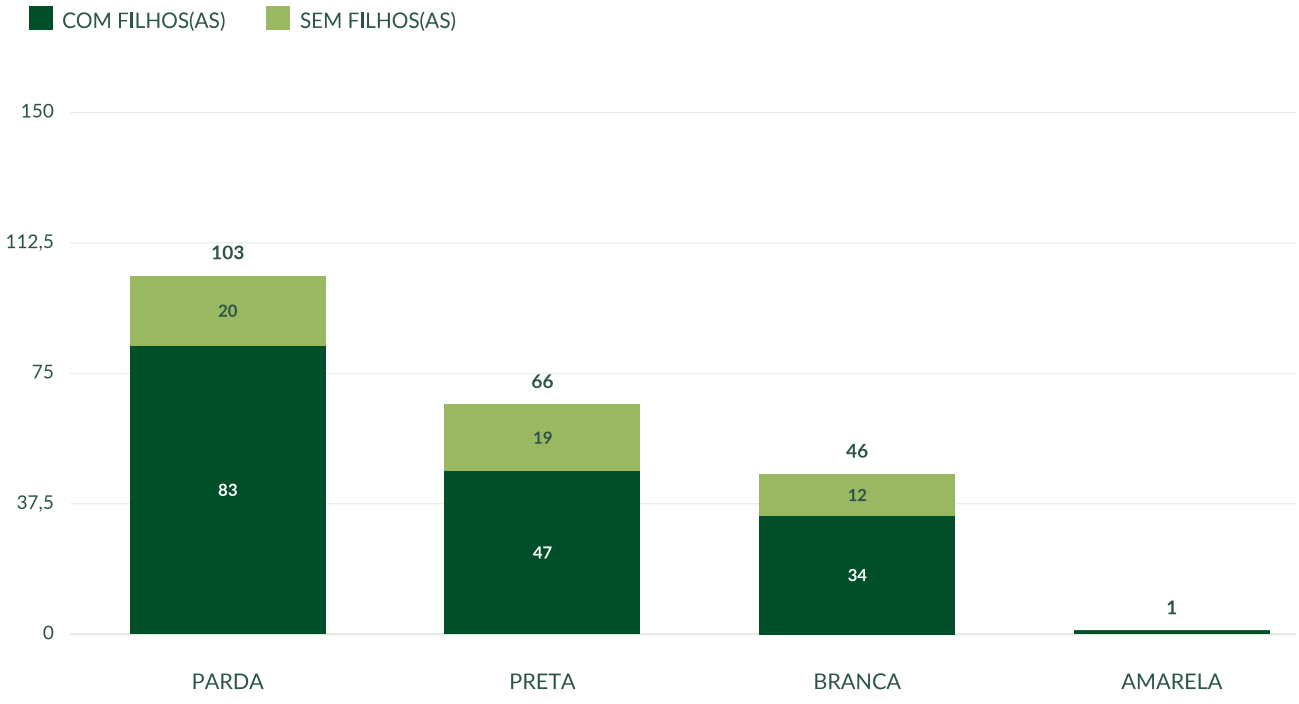
Essa opção analítica justifica-se pela necessidade de evitar distorções causadas pela própria composição demográfica da amostra, que reflete o hiperencarceramento racializado característico do sistema de justiça criminal brasileiro. No Presídio Feminino Nilza da Silva Santos, em Campos dos Goytacazes, a população pesquisada é majoritariamente composta por mulheres negras, totalizando 169 internas (sendo 103 pardas e 66 pretas), em contraste com 46 mulheres brancas e 1 mulher amarela. A utilização de taxas internas garante a sinceridade analítica do diagnóstico, permitindo apontar com melhor precisão os pontos em que as mulheres negras estão efetivamente sobrerrepresentadas em determinadas vulnerabilidades, bem como os pontos em que as taxas se equivalem entre os grupos raciais, desconstruindo estereótipos e generalizações infundadas que frequentemente permeiam o senso comum punitivo.

A investigação sobre a condição de maternidade, consubstanciada nas respostas à Questão 38 do formulário diagnóstico, revela um dado relevante para a desconstrução de estereótipos raciais no cárcere feminino: a paridade relativa nas taxas de maternidade entre mulheres negras e brancas. Do universo de 169 mulheres negras entrevistadas, 130 declararam possuir filhos, o que corresponde a uma taxa interna de 76,92% (sendo 80,58% entre as pardas e 71,21% entre as pretas). Em paralelo, entre as 46 mulheres brancas, 34 informaram ter filhos, configurando uma taxa de 73,91%.

Isso demonstra que a maternidade constitui a regra predominante, e não a exceção, no perfil das internas custodiadas no norte fluminense, independentemente de sua autodeclaração racial. A condição de mãe, portanto, não se afigura como um marcador exclusivamente racializado no que tange à sua incidência bruta, mas sim como uma experiência transversal que atinge a ampla maioria das

mulheres privadas de liberdade, submetendo-as aos mesmos dilemas jurídicos e afetivos decorrentes da ruptura compulsória do convívio doméstico.

Gráfico 49 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e condição de maternidade



Fonte: elaboração própria

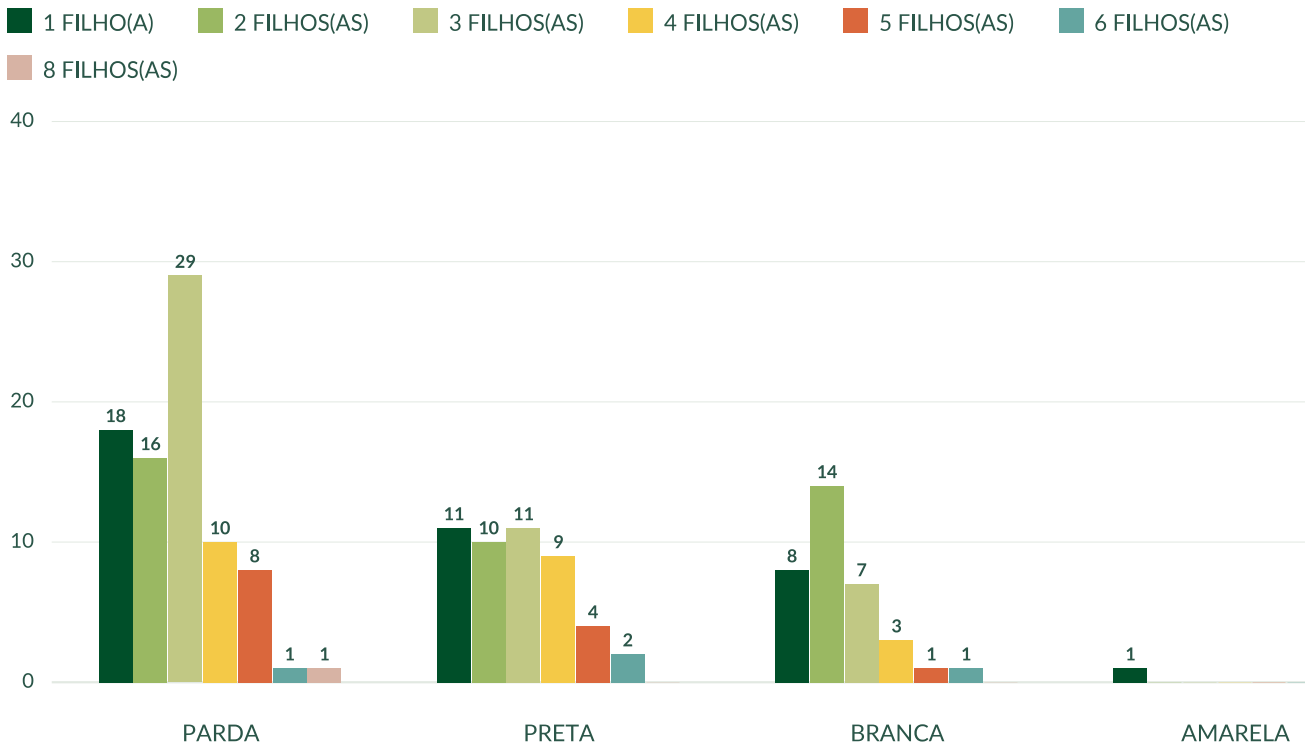
Tabela 48 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e condição de maternidade, em números absolutos

RAÇA/COR/ETNIA	SIM	NÃO	TOTAL
Parda	83	20	103
Preta	47	19	66
Branca	34	12	46
Amarela	1	0	1

Fonte: elaboração própria

A divergência estatística entre os grupos raciais emerge, contudo, quando a análise se debruça sobre a quantidade de filhos por mulher, investigada por meio da Questão 39. A distribuição da prole revela que a sobrecarga doméstica prévia ao encarceramento incide com maior intensidade sobre as mulheres negras, evidenciando uma sobrerrepresentação real nas chamadas famílias numerosas. Entre as 130 mães negras, 95 situam-se na faixa de um a três descendentes, perfazendo 73,08% do grupo. Entre as 34 mães brancas, 29 encontram-se na mesma faixa, totalizando 85,29%. A inversão proporcional torna-se mais relevante ao se examinar o contingente de famílias com quatro ou mais filhos: enquanto as mulheres negras com famílias numerosas representam 26,92% (35 de 130 mães), as mulheres brancas nessa mesma condição somam apenas 14,71% (5 de 34 mães). A taxa interna de famílias numerosas entre as mulheres negras é, portanto, quase o dobro da observada entre as mulheres brancas.

Gráfico 50 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e número de filhos



Fonte: elaboração própria

Tabela 49 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e número de filhos, em números absolutos

NÚMERO DE FILHOS	RAÇA/COR/ETNIA				TOTAL
	Parda	Preta	Branca	Amarela	
1 filho(a)	18	11	8	1	38
2 filhos(as)	16	10	14	0	40
3 filhos(as)	29	11	7	0	47
4 filhos(as)	10	9	3	0	22
5 filhos(as)	8	4	1	0	13
6 filhos(as)	1	2	1	0	4
8 filhos(as)	1	0	0	0	1
Total	83	47	34	1	165

Fonte: elaboração própria

O detalhamento das famílias numerosas reflete a profundidade da desigualdade racial na assunção de responsabilidades reprodutivas e materiais. Entre as mães negras, 14,62% possuem quatro filhos, 9,23% possuem cinco filhos, 2,31% possuem seis filhos e 0,77% possuem oito filhos sob sua responsabilidade. Em contrapartida, entre as mães brancas, os percentuais correspondentes são de 8,82% para quatro filhos, 2,94% para cinco filhos, 2,94% para seis filhos, com ausência total de registros de mulheres brancas com oito filhos na amostra pesquisada.

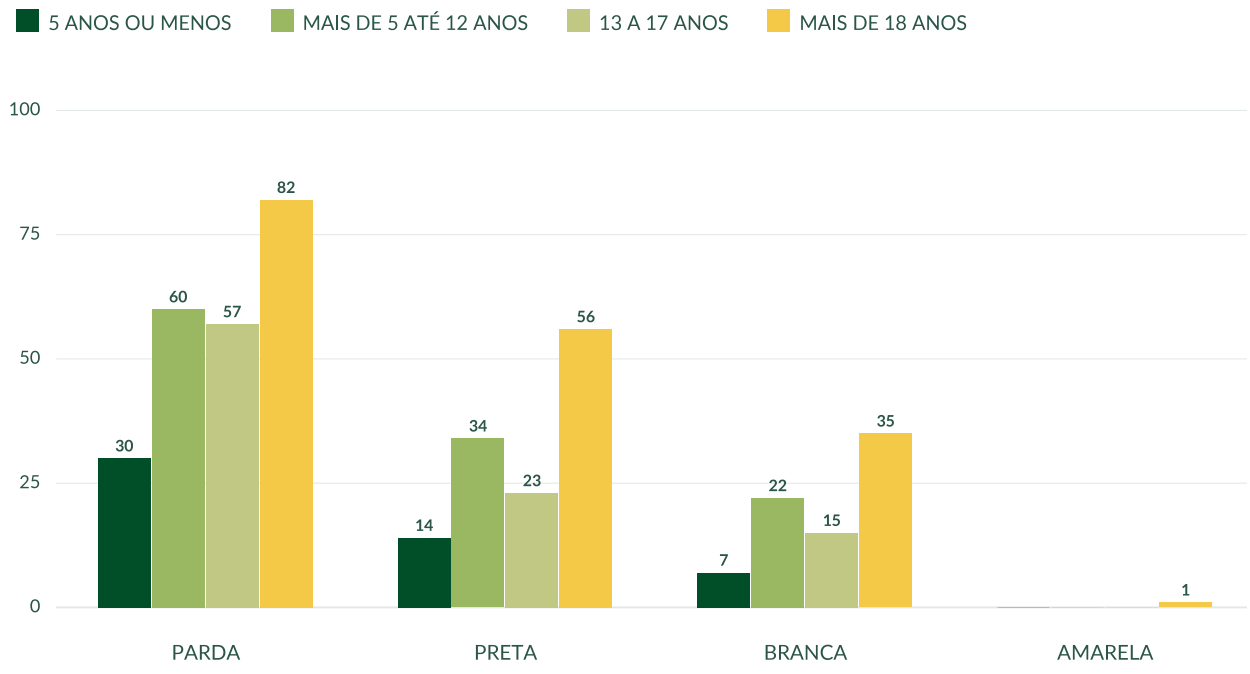
A concentração de mulheres negras em patamares elevados de fecundidade articula-se diretamente à dimensão econômica do sustento material, demonstrando que o cuidado exercido por essas mulheres possuía um componente financeiro de excepcional intensidade, exigindo esforço material maior para garantir a manutenção da vida de múltiplos dependentes em contextos de escassez de recursos.

Em relação à faixa etária dos filhos, do universo de 356 filhos catalogados cujas mães se autodeclararam negras, 38,76% (138 crianças) possuem até 12 anos incompletos, e 61,24% (218 dependentes) são menores de 18 anos. Entre os 79 filhos de mães brancas, os percentuais são de 36,71% (29 crianças) para a faixa de até 12 anos e 55,70% (44 dependentes) para o contingente de menores de 18 anos.

Observa-se, portanto, uma paridade relativa na estrutura etária da prole, com uma leve concentração de filhos dependentes entre as mulheres negras. O rompimento compulsório do convívio doméstico provocado pelo encarceramento materno atinge, em ambos os grupos raciais, centenas de crianças e adolescentes que dependiam do suporte material e afetivo de suas genitoras, transferindo a responsabilidade do cuidado para redes familiares empobrecidas, predominantemente compostas por avós e tias.

Por outro lado, a desigualdade racial surge ao se isolar o grupo de crianças na primeira infância, compreendido pelas que possuem 5 anos ou menos, fase na qual há maior necessidade do cuidado materno contínuo para a formação dos laços primários de segurança e afeto. Entre os filhos de mães negras, 12,36% (44 crianças) encontram-se nessa faixa etária, contra 8,86% (7 crianças) entre os filhos de mães brancas.

Gráfico 51 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e faixa etária de filhos



Fonte: elaboração própria

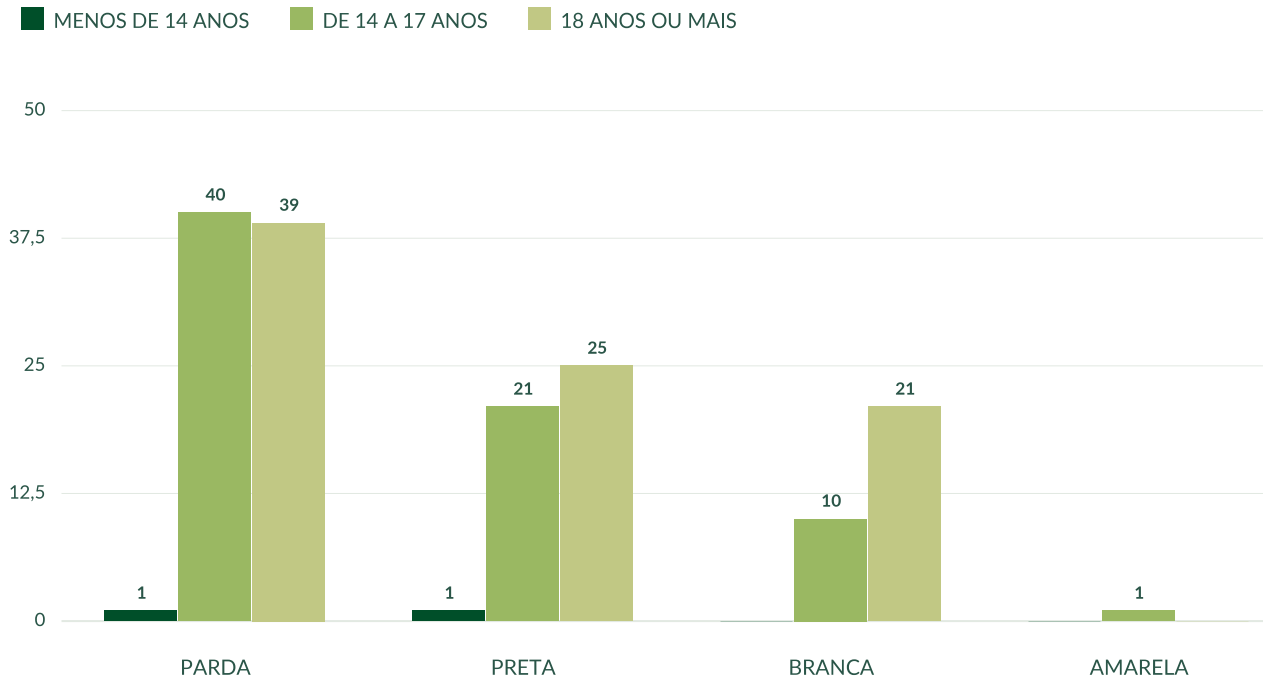
Tabela 50 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e faixa etária de filhos, em números absolutos

RAÇA/COR/ETNIA	5 ANOS OU MENOS	MAIS DE 5 ATÉ 12 ANOS	13 A 17 ANOS	MAIS DE 18 ANOS	TOTAL
Parda	30	60	57	82	229
Preta	14	34	23	56	127
Branca	7	22	15	35	79
Amarela	0	0	0	1	1
Total	51	116	95	174	436

Fonte: elaboração própria

A investigação sobre a precocidade reprodutiva, consubstanciada na Questão 42, elucida outra dimensão estrutural da vulnerabilidade que antecede o cárcere e que atinge de maneira desproporcional a população negra. A maternidade na infância ou na adolescência, definida como a ocorrência do primeiro parto antes dos 18 anos de idade, atinge a expressiva taxa de 49,61% entre as mães negras respondentes (63 de 127). Desse contingente, 48,03% tiveram o primeiro filho entre os 14 e 17 anos, e 1,57% engravidaram antes de completarem 14 anos. Em contraste, entre as mães brancas, a taxa de maternidade na menoridade civil é significativamente inferior, alcançando 32,26% (10 de 31 respondentes), todas concentradas na faixa de 14 a 17 anos, com ausência total de registros de partos antes dos 14 anos. Praticamente metade das mães negras encarceradas tornou-se mãe ainda durante a adolescência, antecipando em cerca de uma década a assunção de pesadas responsabilidades domésticas e financeiras em comparação à média nacional de fecundidade.

Gráfico 52 – Distribuição segundo raça/cor e idade da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos ao nascimento do primeiro filho



Fonte: elaboração própria

Tabela 51 – Distribuição segundo raça/cor e idade da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos ao nascimento do primeiro filho, em números absolutos

RAÇA/COR/ETNIA	MENOS DE 14 ANOS	DE 14 A 17 ANOS	18 ANOS OU MAIS	TOTAL
Parda	1	40	39	80
Preta	1	21	25	47
Branca	0	10	21	31
Amarela	0	1	0	1
Total	2	72	85	159

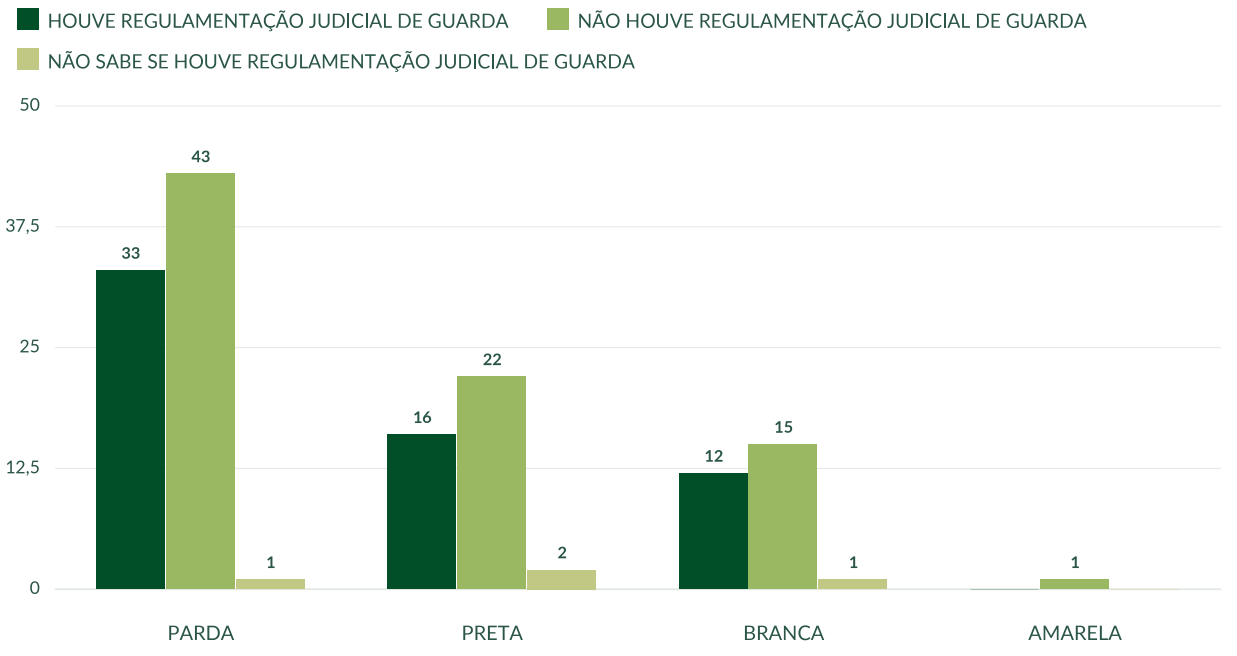
Fonte: elaboração própria

A investigação sobre a regulamentação judicial da guarda dos filhos, consubstanciada nas respostas à Questão 43 do instrumento diagnóstico, revela um cenário de profunda vulnerabilidade jurídica que atinge as famílias das mulheres encarceradas de maneira transversal, independentemente de sua autodeclaração racial.

A taxa de informalidade ou indefinição documental da guarda apresenta uma paridade estatística notável entre os grupos raciais analisados. Entre as 117 mães negras que responderam ao quesito, 68 declararam a ausência de regulamentação judicial, o que corresponde a 58,12% do contingente. De forma praticamente equivalente, entre as 28 mães brancas respondentes, 16 informaram a inexistência de guarda formalizada, totalizando 57,14%.

A informalidade da guarda opera como um obstáculo estrutural que penaliza indistintamente as redes familiares de apoio, em sua maioria compostas por avós e tias, que assumem a criação das crianças e adolescentes sem o respaldo legal necessário para o exercício pleno da representação civil, enfrentando barreiras cotidianas para efetivar matrículas escolares, autorizar atendimentos médicos e acessar benefícios assistenciais essenciais à sobrevivência infantil.

Gráfico 53 – Situação da regulamentação judicial da guarda dos filhos, segundo raça/cor, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 52 – Distribuição da situação da regulamentação judicial da guarda dos filhos, segundo raça/cor, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

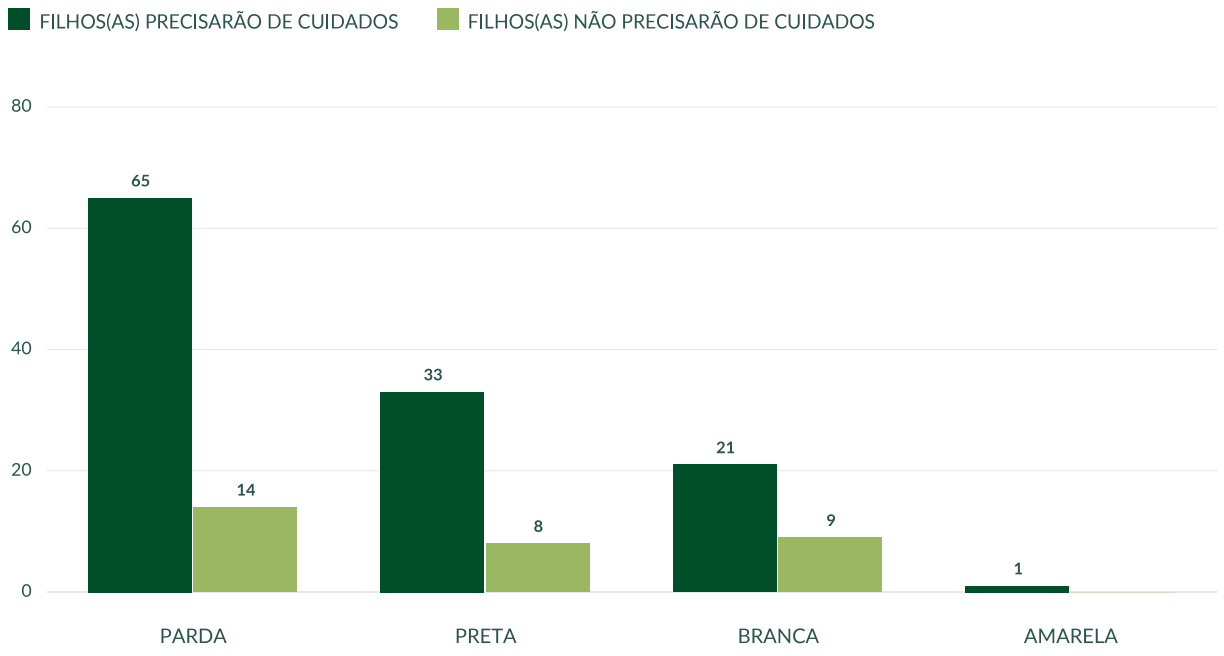
RAÇA/COR/ETNIA	HOUVE REGULAMENTAÇÃO JUDICIAL DE GUARDA	NÃO HOUVE REGULAMENTAÇÃO JUDICIAL DE GUARDA	NÃO SABE SE HOUVE REGULAMENTAÇÃO JUDICIAL DE GUARDA	TOTAL
Parda	33	43	1	77
Preta	16	22	2	40
Branca	12	15	1	28
Amarela	0	1	0	1
Total	61	81	4	146

Fonte: elaboração própria

Nota: 19 pessoas não responderam

Por outro lado, a pesquisa demonstra que as mulheres negras reassumirão o encargo do cuidado pessoal e direto de seus dependentes em proporção maior do que as mulheres brancas. Do universo de 120 mães negras respondentes, 98 afirmaram categoricamente que seus filhos necessitarão de seus cuidados após o egresso, o que equivale a 81,67% do grupo. Em contrapartida, entre as 30 mães brancas que responderam ao quesito, 21 indicaram a mesma necessidade, correspondendo a 70,00%.

Gráfico 54 – Necessidade de cuidados dos filhos após a saída da prisão segundo raça/cor das mulheres custodiadas no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 53 – Necessidade de cuidados dos filhos após a saída da prisão segundo raça/cor das mulheres custodiadas no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

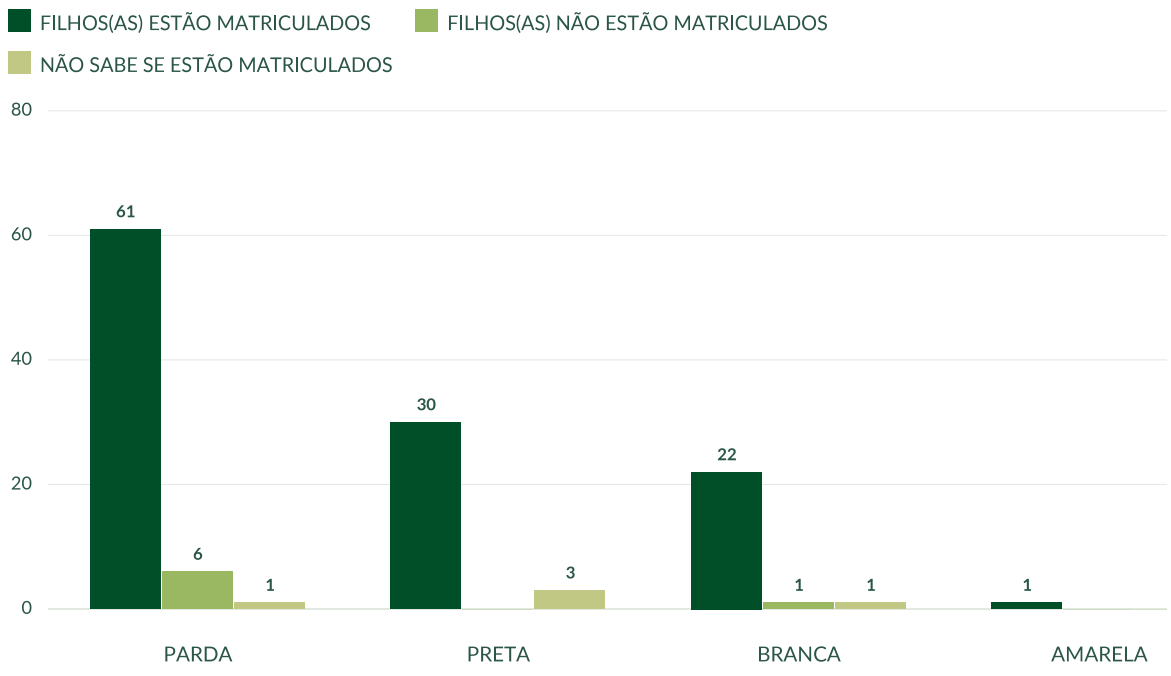
RAÇA/COR/ETNIA	FILHOS(AS) PRECISARÃO DE CUIDADOS	FILHOS(AS) NÃO PRECISARÃO DE CUIDADOS	TOTAL
Parda	65	14	79
Preta	33	8	41
Branca	21	9	30
Amarela	1	0	1
Total	120	31	151

Fonte: elaboração própria

No que tange à inserção pedagógica dos dependentes em meio aberto, a Questão 116 demonstra que as redes familiares de apoio se mobilizam de forma semelhante para preservar o direito à educação das crianças, resultando em taxas de matrícula escolar igualmente convergentes entre os grupos raciais. Entre as 101 mães negras que forneceram informações conclusivas sobre o tema, 91 afirmaram que seus filhos se encontram devidamente matriculados na rede de ensino, perfazendo a expressiva taxa de 90,10%. Entre as 24 mães brancas respondentes, 22 confirmaram a matrícula de seus dependentes, atingindo o percentual de 91,67%.

A paridade nesses indicadores evidencia a resiliência e a capacidade de articulação das famílias extensas que acolhem os dependentes após a segregação prisional materna. Apesar da escassez de recursos materiais e do impacto desestruturador causado pelo encarceramento, as guardiãs de fato priorizam a manutenção das crianças e adolescentes nas salas de aula, mitigando os efeitos da ruptura do convívio doméstico e garantindo a continuidade da formação educacional, um direito fundamental que se manteve preservado de forma isonômica entre as famílias negras e brancas afetadas pelo cárcere.

Gráfico 55 – Matrícula escolar dos filhos (em idade escolar), segundo raça/cor das mulheres custodiadas no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 54 – Distribuição da situação de matrícula escolar dos filhos (em idade escolar), segundo raça/cor das mulheres custodiadas no Presídio Nilza da Silva Santos

RAÇA/COR/ETNIA	FILHOS(AS) ESTÃO MATRICULADOS	FILHOS(AS) NÃO ESTÃO MATRICULADOS	NÃO SABE SE ESTÃO MATRICULADOS	TOTAL
Parda	61	6	1	68
Preta	30	0	3	33
Branca	22	1	1	24
Amarela	1	0	0	1
Total	114	7	5	126

Fonte: elaboração própria

5.10. A dimensão financeira do cuidado: a mulher encarcerada como provedora material prévia

A análise da economia do cuidado, no âmbito da pesquisa Mulheres Visíveis, busca compreender as responsabilidades assumidas pelas mulheres antes do encarceramento e as relações familiares e sociais nas quais essas responsabilidades estavam inseridas. O formulário aplicado às mulheres privadas de liberdade investigou, para este tópico, uma dimensão específica dessas responsabilidades: a participação das entrevistadas no sustento material de outras pessoas. A Questão 70 perguntou se, antes da prisão, a mulher contribuía para o sustento de alguém, enquanto a Questão 71, dirigida àquelas que responderam afirmativamente, buscou identificar quais eram as pessoas que dependiam dessa contribuição. O cruzamento da Questão 70 com a variável raça/cor/etnia permitiu, ainda, observar como essa responsabilidade material se distribuía entre os grupos raciais representados na pesquisa.

A escolha desse recorte permite aproximar a análise da economia do cuidado a partir de uma dimensão que nem sempre é imediatamente associada ao conceito de cuidado: a dimensão econômica. A manutenção da vida e das relações familiares não depende apenas da realização direta de tarefas domésticas ou de assistência, mas também da disponibilidade de recursos para alimentação, moradia, vestuário e outras necessidades básicas. A pesquisa, neste ponto, não pretende mensurar o tempo dedicado ao cuidado ou a quantidade de tarefas domésticas realizadas pelas entrevistadas, mas identificar uma dimensão material das responsabilidades relacionadas à manutenção da vida.

Essa delimitação é importante porque o cuidado constitui dimensão essencial à manutenção da vida e à organização das relações sociais e familiares. Embora envolva atividades indispensáveis à vida cotidiana, parte significativa dessas tarefas foi, historicamente, atribuída exclusivamente às mulheres e realizada no espaço doméstico, sem reconhecimento do seu valor social ou econômico. A divisão sexual do trabalho de cuidado contribuiu, assim, para que atividades domésticas, tais quais a limpeza da casa, a criação dos filhos, a assistência a pessoas dependentes, cozinhar, entre outros, fossem entendidas como naturais da condição feminina, e não como trabalho e responsabilidade socialmente distribuídos.

Essa organização desigual também se manifesta na articulação entre o trabalho remunerado e as atividades domésticas e de cuidado. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística demonstram que, em 2022, as mulheres dedicavam, em média, 21,3 horas semanais aos afazeres domésticos e/ou ao cuidado de pessoas, enquanto os homens dedicavam 11,7 horas. A dimensão racial também integra essa distribuição desigual: mulheres pretas ou pardas dedicavam mais tempo ao trabalho doméstico não remunerado do que mulheres brancas[27]. A análise da economia do cuidado demanda, portanto, que gênero e raça sejam considerados de forma articulada, especialmente porque

[27] MOURA, Bruno de Freitas. PNAD: mulheres gastam quase o dobro de tempo no serviço doméstico. **Agência Brasil**. Rio de Janeiro, 11 ago. 2023. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-08/pnad-mulheres-gastam-quase-o-dobro-de-tempo-no-servico-domestico. Acesso em: 12 out. 2026.

as responsabilidades relacionadas à manutenção da vida não são distribuídas de maneira uniforme nem entre homens e mulheres, nem entre as próprias mulheres.

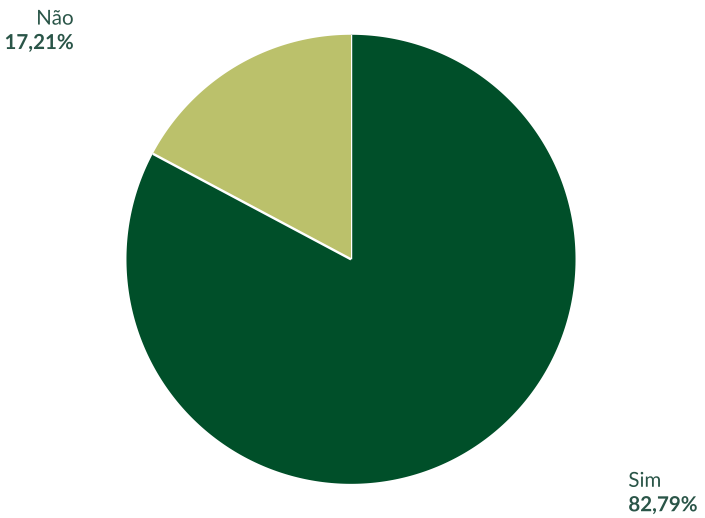
A desigual distribuição das responsabilidades relacionadas à manutenção da vida possui efeitos que ultrapassam o espaço doméstico e a esfera privada. Quando atividades indispensáveis à manutenção da vida são atribuídas de forma desigual às mulheres, seus efeitos alcançam o tempo disponível, a inserção no mercado de trabalho, a autonomia econômica e a própria organização das relações familiares. O cuidado, nesse sentido, não constitui apenas uma questão doméstica, mas uma dimensão econômica e social que envolve responsabilidades individuais, familiares e coletivas.

Essa dimensão econômica também pode ser observada quando atividades relacionadas ao cuidado deixam o espaço doméstico e passam a constituir trabalho remunerado. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada indicam que, com base na PNAD Contínua de 2023, havia aproximadamente 6,4 milhões de pessoas exercendo ocupações relacionadas ao cuidado, das quais 93,5% eram mulheres e 65,2% eram pessoas negras[28]. O conjunto inclui trabalhadoras domésticas, babás e cuidadoras de pessoas idosas, doentes ou com deficiência. A concentração feminina e racial nessas ocupações evidencia que a organização social do cuidado também se reproduz no mercado de trabalho, inclusive em atividades marcadas por precarização e informalidade.

A existência dessas duas dimensões, remunerada e não remunerada, permite compreender que a economia do cuidado não se restringe ao trabalho realizado gratuitamente no interior das famílias. Atividades relacionadas à manutenção da vida podem ser realizadas diretamente pelos integrantes da família ou contratadas no mercado, e essas dimensões podem coexistir. É nesse contexto que os resultados da pesquisa Mulheres Visíveis permitem acrescentar uma dimensão específica ao debate sobre a economia do cuidado: a posição ocupada pelas mulheres entrevistadas no sustento material de outras pessoas antes do encarceramento.

Em relação a pergunta "Antes de ser presa, você contribuía com o sustento material de alguém? (Alimentação, moradia, vestimenta, etc)", a pesquisa apurou que 82,79% das mulheres eram responsáveis pelo sustento material de alguém.

Gráfico 56 – Contribuição para o sustento material de terceiros antes da prisão da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

[28] CAMARANO, Ana Amélia *et al.* O cuidado enquanto ocupação: em que condições? Mercado de Trabalho, v. 31, n. 79, p. 95-107, abr. 2025. DOI: http://dx.doi.org/10.38116/bmt79/pf1. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/63a63e5d-637b-4d90-a025-78ae7882204d/full. Acesso em: 19 out. 2026.

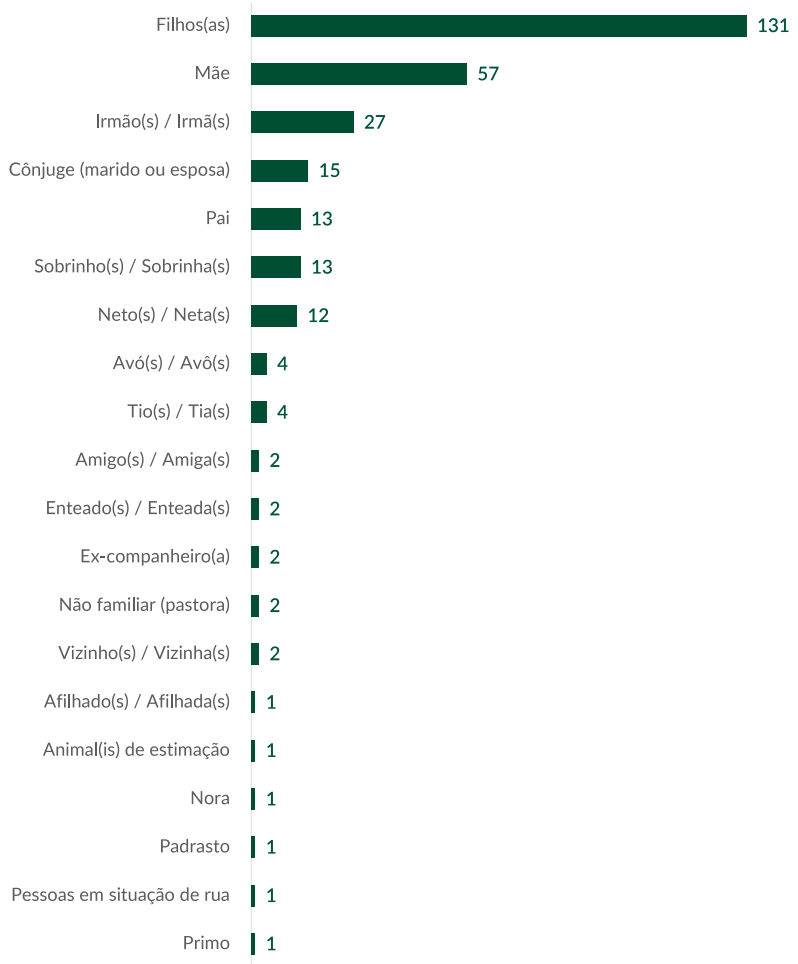
Tabela 55 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a contribuição para o sustento material de terceiros antes da prisão, em números absolutos e percentuais

RESPOSTA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Sim	178	82,79%
Não	37	17,21%
Não informado	1	-
Total	216	100%

Fonte: elaboração própria

Entre as pessoas indicadas como destinatárias do sustento material, filhos e filhas aparecem de forma predominante, correspondendo a 131 das 292 citações identificadas, o que representa 73,60% do total. Em seguida, aparecem a mãe, com 57 citações, correspondendo a 32,02%, e irmãos, com 27 citações, equivalentes a 15,17%. Também foram mencionados cônjuge, pai, sobrinhos, netos, avós e outras pessoas ou relações específicas. A distribuição das respostas evidencia a centralidade das relações familiares e afetivas entre as pessoas cujo sustento contava com a contribuição das participantes antes da prisão. A predominância dos filhos reforça a relevância das relações de maternidade, mas o conjunto das respostas permite observar uma realidade mais ampla: as responsabilidades materiais não estavam restritas à relação entre mães e filhos.

Gráfico 57 – Distribuição das pessoas indicadas como dependentes do sustento material da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos antes da prisão



Fonte: elaboração própria

Tabela 56 – Distribuição das pessoas indicadas como dependentes do sustento material da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos antes da prisão, em números absolutos e percentuais

Pessoa ou grupo indicado	Quantidade de citações	%
Filhos(as)	131	73,60%
Mãe	57	32,02%
Irmão(s) / Irmã(s)	27	15,17%
Cônjuge	15	8,43%
Pai	13	7,30%
Sobrinho(s) / Sobrinha(s)	13	7,30%
Netos / Neta(s)	12	6,74%
Avó(s) / Avô(s)	4	2,25%
Tio(s) / Tia(s)	4	2,25%
Amigo(s) / Amiga(s)	2	1,12%
Enteado(s) / Enteada(s)	2	1,12%
Ex-companheiro(a)	2	1,12%
Não familiar (pastora)	2	1,12%
Vizinho(s) / Vizinha(s)	2	1,12%
Afilhado(s) / Afilhada(s)	1	0,56%
Animal(is) de estimação	1	0,56%
Nora	1	0,56%
Padrasto	1	0,56%
Pessoas em situação de rua	1	0,56%
Primo	1	0,56%
Total de citações	292	100%

Fonte: elaboração própria

A rede de responsabilidades materiais identificada pela pesquisa é intergeracional e multidirecional. As participantes contribuíam não apenas para pessoas de gerações posteriores, como filhos, sobrinhos e netos, mas também para integrantes de gerações anteriores, como mães, pais e avós. Além disso, aparecem relações laterais, como irmãos, cônjuges e outros vínculos familiares, afetivos ou comunitários. A mulher aparece, assim, em diferentes posições dentro da rede de manutenção da vida: como mãe, filha, irmã, companheira e integrante de uma rede familiar mais ampla de sustentação econômica.

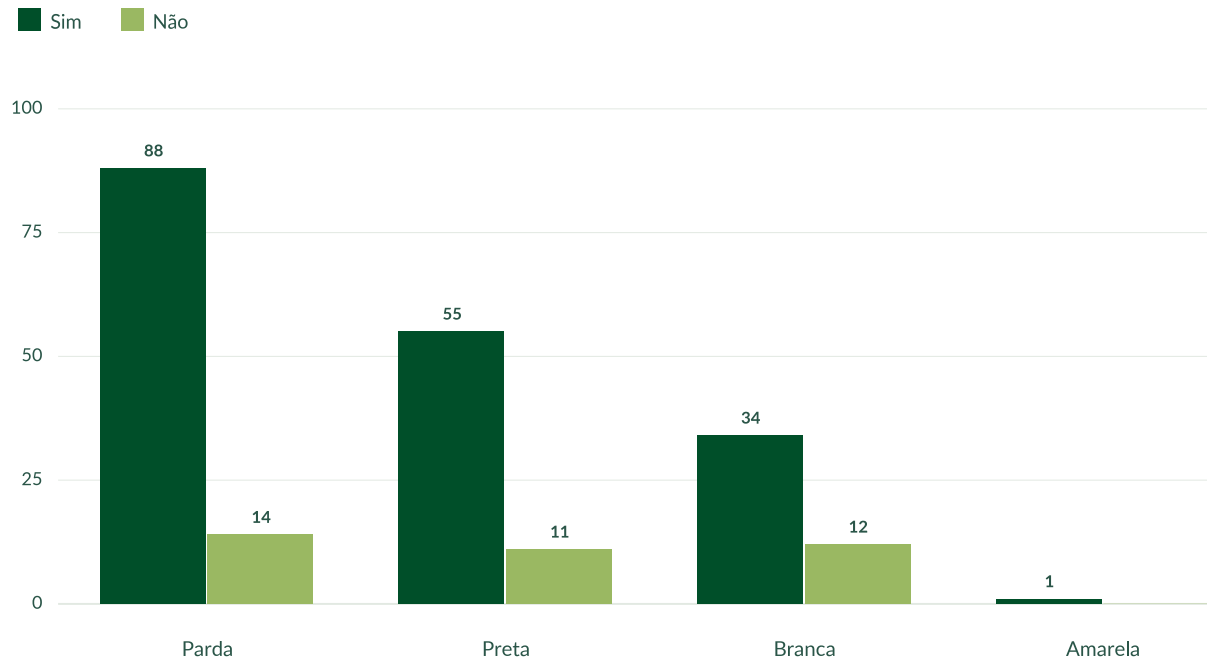
Esse resultado é particularmente relevante para uma análise baseada na economia do cuidado porque permite afastar uma compreensão restrita do cuidado como sinônimo de maternidade. Embora os filhos constituam a maior parte das citações, os dados indicam que as responsabilidades materiais das participantes alcançavam diferentes membros da família e diferentes gerações. A manutenção da

vida cotidiana pressupõe, portanto, não apenas a realização direta de tarefas de cuidado, mas também a existência de recursos capazes de assegurar alimentação, moradia, vestuário e outras necessidades básicas. Nesse sentido, a contribuição para o sustento de outras pessoas pode ser compreendida como parte das condições materiais que sustentam relações de cuidado e dependência.

O reconhecimento dos labores de cuidado como forma de trabalho implica, ainda, a obrigação estatal de garantir condições justas, equitativas e satisfatórias para o seu exercício, bem como de adotar medidas que permitam a conciliação entre responsabilidades familiares e atividades laborais. No contexto prisional, essa diretriz impõe ao Estado o dever de considerar o impacto econômico do encarceramento sobre as redes de sustento preexistentes, desenvolvendo mecanismos que mitiguem a ruptura abrupta dos fluxos de provisão material e que apoiem as famílias na reorganização de suas estratégias de sobrevivência.

A pesquisa também permite observar essa questão a partir da variável raça/cor/etnia. O cruzamento da Questão 70 com essa variável foi realizado considerando, dentro de cada grupo racial, a proporção de mulheres que declararam contribuir ou não para o sustento material de outras pessoas.

Gráfico 58 – Contribuição para o sustento material de terceiros antes da prisão, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 57 – Contribuição para o sustento material de terceiros antes da prisão, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

RAÇA/COR/ETNIA	TOTAL DE MULHERES	CONTRIBUÍA PARA O SUSTENTO	NÃO CONTRIBUÍA	NÃO INFORMADO
Parda	103	88	14	1
Preta	66	55	11	—
Branca	46	34	12	—
Amarela	1	1	0	—
Total	216	178	37	1

Fonte: elaboração própria

Tabela 58 – Distribuição percentual da contribuição para o sustento material de terceiros antes da prisão, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

PORCENTAGENS EM RELAÇÃO AO TOTAL (215)			
Cor/Raça	Antes de ser presa, você contribuía com o sustento material de alguém?		Total por raça
	Sim	Não	
Parda	40,93%	6,51%	47,44%
Preta	25,58%	5,12%	30,70%
Branca	15,81%	5,58%	21,40%
Amarela	0,47%	0,00%	0,47%
TOTAL	82,79%	17,21%	100,00%

Fonte: elaboração própria

Considerando os números absolutos, as mulheres pardas representam 40,93% das respostas afirmativas, as mulheres pretas 25,58% e as mulheres brancas 15,81%. Esses percentuais descrevem a composição das 178 respostas afirmativas e não devem ser confundidos com a proporção de mulheres que, dentro de cada grupo racial, declararam contribuir para o sustento. Ainda, considerando os números por grupos raciais, verifica-se que 85,44% das mulheres pardas, 83,33% das mulheres pretas e 73,91% das mulheres brancas declararam contribuir para o sustento material de outras pessoas. Na categoria amarela, composta por um único registro, a resposta foi afirmativa, correspondendo a 0,47% do total de mulheres que contribuíam, antes da prisão, ao sustento material de outra pessoa.

Os resultados revelam, assim, que a contribuição para o sustento material de outras pessoas esteve presente de forma expressiva entre os diferentes grupos raciais representados na pesquisa. Ao mesmo tempo, o desenho da pesquisa não permite afirmar que raça/cor/etnia determine ou explique, isoladamente, a assunção dessas responsabilidades. O resultado deve ser compreendido como uma diferença observada na amostra, inserida em trajetórias atravessadas por múltiplos fatores sociais e econômicos. A dimensão racial, contudo, não pode ser desconsiderada. Os dados nacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apontam para uma distribuição desigual do trabalho doméstico e de cuidado entre homens e mulheres e também para diferenças entre as próprias mulheres segundo raça/cor.

Essa leitura reforça a importância de uma perspectiva interseccional sobre a economia do cuidado. O gênero constitui uma dimensão fundamental da organização social do cuidado, mas não atua isoladamente. As condições econômicas, a raça/cor/etnia e as configurações familiares também integram as trajetórias nas quais as responsabilidades materiais e de cuidado são assumidas. No caso das mulheres privadas de liberdade, considerar essas dimensões permite evitar uma compreensão homogênea da experiência feminina no cárcere.

Essa constatação conecta-se ao parágrafo 165 da Opinião Consultiva OC-31/25 da Corte Interamericana de Direitos Humanos[29], que reconhece a posição de especial vulnerabilidade de mulheres privadas de liberdade com responsabilidades de cuidado. A Corte estabeleceu que um alto percentual das mulheres encarceradas possui responsabilidade de cuidado sobre crianças ou outras pessoas dependentes, ou são chefes de lares monoparentais, situação que impõe obrigações específicas aos Estados. A partir desse diagnóstico, a Corte determinou que, em relação a mulheres privadas de liberdade que se encontram grávidas, em período de pós-parto e lactação ou com responsabilidades de

[29] CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Parecer consultivo OC-31/25, de 12 de junho de 2025**: solicitado pela República da Argentina: o conteúdo e o alcance do direito ao cuidado e sua inter-relação com outros direitos. San José: Corte IDH, 2025. Disponível em: https://corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_31_por.pdf. Acesso em: 12 out. 2026.

cuidado, deve-se dar preferência a medidas alternativas ou substitutivas à privação da liberdade, como a detenção domiciliar ou o uso de tornozeleiras eletrônicas, tendo em conta a gravidade do delito, em casos de delitos não violentos, o mínimo risco que representa a mulher infratora para a sociedade e o interesse superior das crianças.

A aplicação desse padrão interamericano ao contexto mapeado pela pesquisa Mulheres Visíveis evidencia a urgência de medidas de corresponsabilidade estatal que considerem o impacto do cárcere sobre as redes de sustento material. Quando o Estado encarcera uma mulher que sustentava financeiramente filhos, mães idosas, irmãos ou netos, ele não apenas pune a acusada, mas desestrutura economicamente uma rede familiar inteira, transferindo a vulnerabilidade para terceiros que não participaram da conduta penalizada. A privação de liberdade, nesses casos, deve ser analisada sob a ótica de seus efeitos relacionais e materiais, exigindo do sistema de justiça criminal uma avaliação prévia das consequências econômicas do encarceramento sobre os dependentes e a adoção de medidas mitigatórias que preservem o mínimo existencial das famílias afetadas.



EIXO 6



Visitas e afetos no cárcere feminino

6.1. Vínculos relacionais e convivência familiar

A investigação acerca dos vínculos relacionais, da convivência familiar e da dinâmica de visitas no cárcere constitui uma das dimensões mais sensíveis para a compreensão da especificidade do encarceramento feminino.

As instituições penitenciárias brasileiras tendem a reproduzir uma lógica de isolamento que atinge os corpos femininos com particular gravidade. Se nos estabelecimentos prisionais masculinos a rotina do aprisionamento costuma ser atenuada por longas filas externas de companheiras, mães e irmãs que asseguram o suprimento de bens materiais e o amparo moral continuado, a experiência intramuros vivenciada pelas mulheres no Presídio Feminino Nilza da Silva Santos, em Campos dos Goytacazes, revela o fenômeno diametralmente oposto, marcado pelo abandono afetivo, pela desterritorialização compulsória e pela ruptura dos laços sociais preexistentes.

A preservação dos contatos com o mundo exterior não representa apenas concessão benevolente da administração penitenciária, mas traduz direito subjetivo fundamental expressamente assegurado à pessoa custodiada pelo artigo 41, incisos X e XV, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)[30], ao consagrar a garantia à visitação de parentes e amigos e a comunicação externa como pilares inegociáveis para a harmônica integração social da apenada. Em idêntica direção, as Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras), em especial as Regras 26, 27 e 28[31], impõem aos Estados o dever positivo de incentivar e facilitar amplamente o contato da mulher presa com a sua família, notadamente com seus filhos, vedando que sanções disciplinares recaiam sobre a proibição de visitas familiares e orientando a adoção de medidas que mitiguem os efeitos da distância geográfica.

No âmbito da Constituição de 1988, a convivência familiar e comunitária tem amparo nos artigos 226 e 227[32]. Além disso, a Constituição também prevê o princípio da intranscendência da

30 Art. 41 - Constituem direitos do preso: [...] XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes. (BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a lei de execução penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 14 out. 2026).

31 Regra 26: Será incentivado e facilitado por todos os meios razoáveis o contato das mulheres presas com seus familiares, incluindo seus filhos/as, quem detêm a guarda de seus filhos/as e seus representantes legais. Quando possível, serão adotadas medidas para amenizar os problemas das mulheres presas em instituições distantes de seus locais de residência. Regra 27: Onde visitas íntimas forem permitidas, mulheres presas terão acesso a este direito do mesmo modo que os homens. Regra 28: Visitas que envolvam crianças devem ser realizadas em um ambiente propício a uma experiência positiva, incluindo no que se refere ao comportamento dos funcionários/as, e deverá permitir o contato direto entre mães e filhos/as. Onde possível, deverão ser incentivadas visitas que permitam uma permanência prolongada dos/as filhos/as (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Regras de Bangkok**: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília, DF: CNJ, 2016. 84 p. (Tratados Internacionais de Direitos Humanos). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbc397c32eecdc40afbb74.pdf. Acesso em: 4 out. 2026).

32 Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 out. 2026).

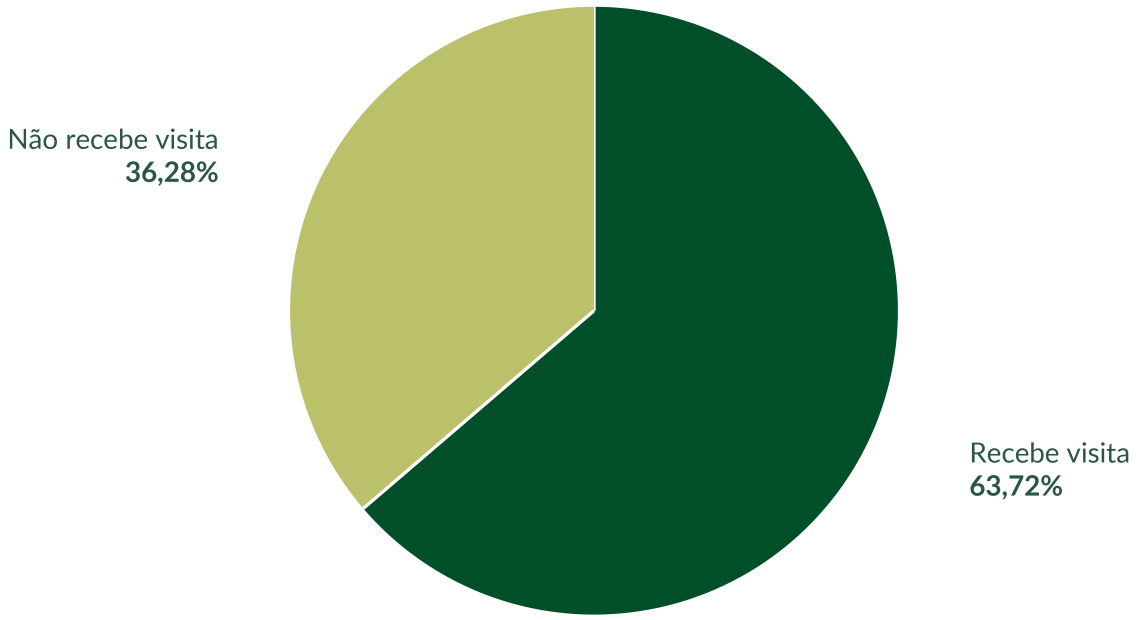
sanção penal, no artigo 5º, inciso XLV[33], segundo o qual nenhuma pena passará da pessoa da condenada. Quando a segregação corporal feminina desmantela os laços com a prole e os entes queridos, o Estado acaba por estender os efeitos mais degradantes do confinamento àqueles que permaneceram em meio livre.

Os dados empíricos obtidos pelo projeto Mulheres Visíveis revelam as relações interpessoais que atravessam a execução penal no norte fluminense, e evidenciam quem são os atores que ainda sustentam a presença no cárcere, as barreiras financeiras e territoriais que impõem o silêncio exterior e o sofrimento advindo da interrupção das redes de cuidado.

6.2. O panorama geral do recebimento de visitas e a frequência dos contatos familiares

A aferição inicial do contato presencial com a rede de apoio externa foi conduzida por intermédio da Questão 55 do instrumento diagnóstico, a qual indagou expressamente às internas se recebiam algum tipo de visita na unidade prisional. Do universo integral de 216 participantes, obteve-se resposta conclusiva de 215 mulheres, registrando-se apenas uma única abstenção informacional. Os resultados revelam que 137 mulheres declararam receber visitas, perfazendo 63,72% das respondentes com informação apurada, enquanto um contingente de 78 mulheres afirmou não receber nenhuma visita, o que representa 36,28% da população feminina entrevistada.

Gráfico 59 – Recebimento de visitas pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

[33] Artigo 5º [...] XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido. (BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 out. 2026).

Tabela 59 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o recebimento de visitas, em números absolutos e percentuais

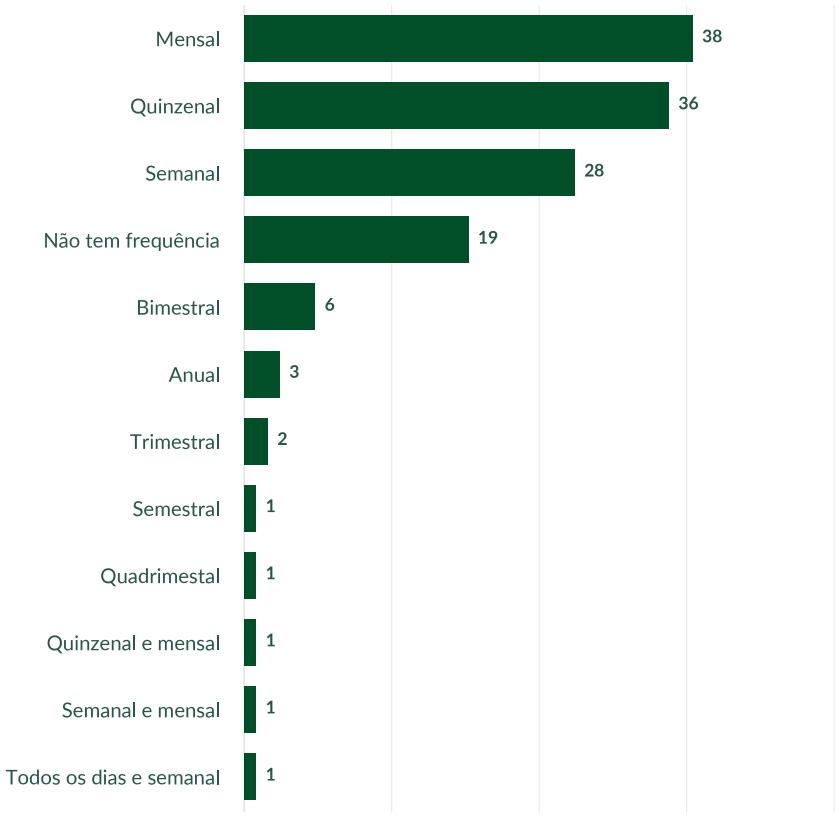
RECEBE ALGUMA VISITA?		% C/ INFORMAÇÃO
Recebe visita	137	63,72%
Não recebe visita	78	36,28%
Sem informação	1	XX
TOTAL	216	XX

Fonte: elaboração própria

O dado revela que mais de um terço absoluto da população carcerária feminina (36,28%) encontra-se em situação de completo isolamento presencial, privada de qualquer contato físico regular com familiares, companheiros ou amigos desde o seu ingresso na instituição prisional. Essa constatação contrasta com a dinâmica do cárcere masculino, evidenciando que a mulher submetida ao sistema penal enfrenta uma dupla punição social: além da segregação corporal estatuída pela tutela repressiva do Estado, sofre uma espécie de penalização moral comunitária, materializada pelo afastamento e pela deserção dos vínculos que outrora gravitavam ao redor de sua rotina de sustento e cuidado familiar.

Aprofundando a investigação sobre a frequência dessa convivência externa, a Questão 56 examinou a regularidade temporal dos encontros mantidos pelas 137 mulheres que declararam receber visitantes na unidade prisional. A distribuição dos intervalos de visitação demonstra que o acesso ao contato familiar ocorre de forma espaçada, instável e precarizada, distanciando-se do modelo ideal de acompanhamento comunitário contínuo previsto pela legislação executória.

Gráfico 60 – Frequência de recebimento de visitas pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 60 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a frequência de recebimento de visitas, em números absolutos e percentuais

FREQUÊNCIA QUE RECEBE VISITA		%
Semanal e mensal	1	0,73%
Quinzenal e mensal	1	0,73%
Quadrimestal	1	0,73%
Semestral	1	0,73%
Trimestral	2	1,46%
Anual	3	2,19%
Bimestral	6	4,38%
Não tem frequência	19	13,87%
Semanal	29	21,17%
Quinzenal	36	26,28%
Mensal	38	27,74%
Total	137	100%

Fonte: elaboração própria

O exame da tabela evidencia que apenas 29 mulheres recebem visitas semanais, correspondendo a 21,17% do contingente que recebe visitantes e a apenas 13,42% da população prisional global pesquisada. A maioria das custodiadas visitadas depara-se com intervalos dilatados de afastamento: o contato mensal desponta como a modalidade mais recorrente, com 38 declarações (27,74%), seguido pela frequência quinzenal, reportada por 36 internas (26,28%).

Soma-se a esse panorama a existência de 19 mulheres que relataram a ausência de frequência regular (13,87%), vivenciando contatos irregulares e imprevisíveis, condicionados a episódios fortuitos em que os parentes conseguem reunir recursos mínimos para o deslocamento. Ademais, em algumas situações o espaçamento temporal foi expressivo: 6 mulheres recebem visitas a cada dois meses (4,38%), 3 recebem apenas uma vez ao ano (2,19%), 2 a cada trimestre (1,46%), 1 a cada semestre (0,73%) e 1 a cada quatro meses (0,73%).

A agregação dos dados demonstra que 44,53% das mulheres formalmente visitadas (61 em 137) vivenciam uma periodicidade que varia entre visitas mensais e encontros meramente esporádicos ou anuais. Quando essa realidade é confrontada com a carência de assistência material básica fornecida pela administração prisional, o impacto desse espaçamento torna-se penoso para as mulheres. Conforme apurado nos eixos de saúde e condições materiais do projeto Mulheres Visíveis, a visitação familiar opera no cárcere brasileiro como a principal via de suprimento de itens de primeira necessidade, tais como remédios, alimentos complementares, sabonetes, papel higiênico e absorventes. O espaçamento ou a ausência de visitas condena a mulher à privação material e à dependência de doações caritativas intramuros.

6.3. A teia de apoio afetivo e o abandono conjugal: quem visita a mulher presa

A investigação sobre os sujeitos que compõem a rede de sustentação externa das internas no Presídio Nilza da Silva Santos descortina a conformação das relações de parentesco e solidariedade no ambiente carcerário. A Questão 57 mapeou os vínculos declarados pelas 137 mulheres que recebem visitação, admitindo o registro de composições familiares complexas e múltiplos acompanhantes, o que resultou em uma minuciosa categorização dos arranjos relacionais.

Tabela 61 – Distribuição das pessoas que visitam a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo o vínculo familiar ou afetivo, em números absolutos e percentuais

QUEM VISITA?		%
Mãe	22	16,06%
Irmãos(ãs)	17	12,41%
Filhos(as)	9	6,57%
Mãe e irmãos(ãs)	9	6,57%
Filhos(as) e mãe	8	5,84%
Amigo(a)	6	4,38%
Pai	4	2,92%
Filhos(as), mãe e irmão(ãs)	3	2,19%
Mãe, pai e irmão(ãs)	3	2,19%
Pai e irmão(ãs)	3	2,19%
Sogra	3	2,19%
Tio(a)	3	2,19%
Filhos(as) e amiga	2	1,46%
Filhos(as) e irmão(ãs)	2	1,46%
Mãe, pai	2	1,46%
Mãe, pai, amiga	2	1,46%
Pai, tio(a)	2	1,46%
Mãe, irmão(ãs) e amigo(a)	2	1,46%
Amigo, marido	1	0,73%
Avó, cunhada	1	0,73%
Cunhada	1	0,73%
Filhos(as) e genro	1	0,73%
Filhos(as), irmão(ãs) e namorado/marido	1	0,73%
Filhos(as), mãe e cunhada	1	0,73%
Filhos(as), mãe, irmão(ãs), avô(ó) e tio(a)	1	0,73%
Filhos(as), mãe e namorado/marido	1	0,73%
Filhos(as), mãe e netos	1	0,73%
Filhos(as), mãe e padrasto	1	0,73%
Filhos(as), mãe, pai e ex-sogra	1	0,73%
Filhos(as) e namorado/marido	1	0,73%
Filhos(as), pai e irmão(ãs)	1	0,73%
Filhos(as) e sobrinha	1	0,73%
Filhos(as), tio(a), mãe afetiva, prima e sobrinho	1	0,73%

QUEM VISITA?		%
Irmãos(ãs), amigo e sobrinha	1	0,73%
Irmão(ãs) e tio(a)	1	0,73%
Mãe, irmãos(ãs) e avó	1	0,73%
Mãe, irmãos(ãs), avó e padrasto	1	0,73%
Mãe, irmãos(ãs), avó e tio(a)	1	0,73%
Mãe, irmãos(ãs), padrasto e amiga	1	0,73%
Mãe, irmãos(ãs) e sobrinhos	1	0,73%
Mãe, irmãos(ãs) e tio(a)	1	0,73%
Mãe e namorado/marido	1	0,73%
Mãe, pai, irmãos(ãs) e amigo	1	0,73%
Mãe, pai, irmãos(ãs) e namorado/marido	1	0,73%
Mãe, tio(a) e cunhada	1	0,73%
Mãe, tio(a) e padrasto	1	0,73%
Namorado/marido	1	0,73%
Namorado/marido e patrão	1	0,73%
Pai, irmãos(ãs) e tio(a)	1	0,73%
Pai, irmãos(ãs), tio(a) e prima	1	0,73%
Pai, nora	1	0,73%
Prima	1	0,73%
Sobrinhas	1	0,73%
Total	137	100%

Fonte: elaboração própria

O dado mais expressivo e sociologicamente contundente que salta dos microdados reside na centralidade quase absoluta da linhagem feminina e materna na preservação do contato com a interna. A figura da mãe desponta como a âncora primordial da sobrevivência afetiva no cárcere, figurando isoladamente em 22 menções (16,06%) e participando de dezenas de outros arranjos combinados com irmãos, pais, netos e netas, somando presença decisiva em mais de um terço de todas as redes ativas de visitação. São as mães, com frequência idosas, adoecidas e empobrecidas, que assumem a tripla sobrecarga de zelar pelos netos deixados em meio livre e transportar sacolas de mantimentos para suas filhas. Em segundo lugar destacam-se os irmãos e irmãs (17 citações isoladas; 12,41%), seguidos pelos filhos e filhas (9 citações isoladas; 6,57%), cuja presença sofre graves limitações decorrentes de entraves burocráticos e distâncias territoriais.

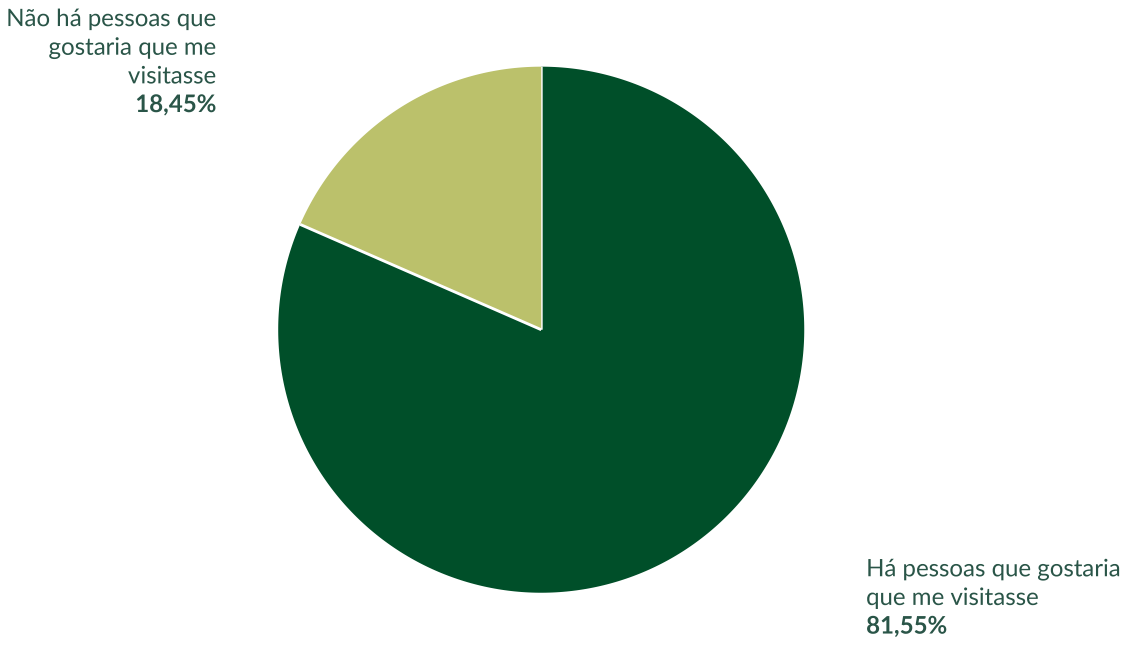
Em contrapartida, os dados revelam o fenômeno estrutural do abandono conjugal e afetivo-sexual que recai exclusivamente sobre as mulheres encarceradas. A categoria namorado ou marido de forma isolada registrou apenas 1 única citação (0,73%) em todo o presídio, ao passo que a menção a companheiros conjugais inseridos em grupos familiares ocorreu em apenas 6 casos (4,38%). Somadas todas as aparições possíveis, o parceiro amoroso comparece em apenas 7 das 137 redes de visitas mapeadas, perfazendo ínfimos 5,11% das mulheres que recebem visitas e 3,24% de toda a população pesquisada.

Essa assimetria empírica reflete uma ruptura da reciprocidade do cuidado. Enquanto as mulheres representam a esmagadora maioria do público visitante nas penitenciárias masculinas, submetendo-se a revistas invasivas, preconceitos sociais e longas jornadas para dar suporte a maridos e companheiros detidos, os homens não retribuem esse compromisso ético e relacional quando a mulher é encarcerada.

6.4. O anseio de contato exterior: o desejo de visitação e a saudade dos filhos

O distanciamento imposto pela rotina penitenciária não decorre da ausência de afeto ou da apatia da população carcerária, mas sim da existência de barreiras materiais e institucionais que impedem a chegada dos entes queridos. A investigação conduzida pela Questão 58 buscou verificar a existência de demanda reprimida por contatos exteriores, indagando: "Existem pessoas que gostaria que te visitassem?". Do total de 216 participantes, foram obtidas 206 respostas conclusivas (com 10 casos sem informação). Os resultados revelam um contingente de 168 mulheres que afirmaram haver pessoas que gostariam que as visitassem, correspondendo a 81,55% das respondentes com informação. Apenas 38 mulheres (18,45%) declararam não ter pessoas cuja presença no presídio fosse desejada.

Gráfico 61 – Interesse em receber visitas de pessoas externas à unidade prisional da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 62 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o interesse em receber visitas de pessoas externas à unidade prisional, em números absolutos e percentuais

EXISTEM PESSOAS QUE GOSTARIA QUE TE VISITASSEM?		% C/ INFORMAÇÃO
Há pessoas que gostaria que me visitasse	168	81,55%
Não há pessoas que gostaria que me visitasse	38	18,45%
Sem informação	10	XX
Total	216	XX

Fonte: elaboração própria

O fato de que mais de oito em cada dez mulheres presas (81,55%) expressam a vontade de receber visitas evidencia o profundo estado de isolamento compulsório vivenciado na unidade. Esse dado desmistifica discursos que procuram justificar a baixa presença externa nos presídios femininos sob a pecha da indiferença pessoal, demonstrando que a reclusão feminina é atravessada por uma silenciosa e dolorosa carência afetiva.

Para identificar a direção dessa saudade reprimida, a Questão 59 catalogou nominalmente as pessoas cuja presença era almejada pelas custodiadas. Registre-se que, além das 168 mulheres que responderam afirmativamente na questão anterior, outras 5 participantes que haviam assinalado opções diversas acabaram declinando os nomes dos parentes que gostariam de receber, totalizando uma base consolidada de 173 declarações de anseio afetivo.

Tabela 63 – Distribuição das pessoas cuja visita é desejada pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo o vínculo familiar ou afetivo, em números absolutos e percentuais

QUEM GOSTARIA QUE A VISITASSE?		%
Filhos(as)	39	22,54%
Irmãos(ãs)	21	12,14%
Mãe	14	8,09%
Namorado/marido	8	4,62%
Amigo(a)	7	4,05%
Pai	7	4,05%
Avô(ó)	4	2,31%
Filhos(as) e irmãos(ãs)	4	2,31%
Filhos(as) e mãe	4	2,31%
Neto(s)	4	2,31%
Sobrinhos(as)	4	2,31%
Filhos(as) e pai	3	1,73%
Mãe e irmãos(ãs)	3	1,73%
Pai e irmãos(ãs)	3	1,73%
Cunhada	2	1,16%
Filhos(as) e netos(as)	2	1,16%

QUEM GOSTARIA QUE A VISITASSE?		%
Filhos(as), mãe e pai	2	1,16%
Filhos(as) e namorado/marido	2	1,16%
Filhos(as) e sobrinho(a)	2	1,16%
Mãe e pai	2	1,16%
Mãe e tio(a)	2	1,16%
Padrasto	2	1,16%
Avó e sobrinhas	1	0,58%
Patroa	1	0,58%
Ex-sogra	1	0,58%
Ex-marido	1	0,58%
Pessoa de vínculo espiritual	1	0,58%
Filhos(as) e avó	1	0,58%
Filhos(as) e ex-sogra	1	0,58%
Filhos(as), irmãos(ãs), avó e tio(a)	1	0,58%
Filhos(as), mãe, irmãos(ãs), amiga (irmã adotiva)	1	0,58%
Filhos(as), mãe e netos	1	0,58%
Filhos(as), mãe, pai, irmãos(ãs) e tio(a)	1	0,58%
Filhos(as), mãe e sogra	1	0,58%
Filhos(as), pai e irmãos(ãs)	1	0,58%
Irmãos(ãs) e namorado/marido	1	0,58%
Irmãos(ãs) e netos	1	0,58%
Irmãos(ãs) e pai do filho	1	0,58%
Irmãos(ãs) e qualquer parente	1	0,58%
Irmãos(ãs), sobrinha, amiga, animais de estimação e patrão	1	0,58%
Mãe e amigas	1	0,58%
Mãe, avó, avô, tio(a) e amigo	1	0,58%
Mãe e comadre	1	0,58%
Mãe, pai e irmãos(ãs)	1	0,58%
Namorado/marido e amiga	1	0,58%
Genro e irmã	1	0,58%
Pai dos filhos	1	0,58%
Pai e avó	1	0,58%
Pai, irmãos(ãs) e avó	1	0,58%
Pai, irmãos(ãs) e namorada	1	0,58%
Prima	1	0,58%
Sogros	1	0,58%

QUEM GOSTARIA QUE A VISITASSE?		%
Tio(a)	1	0,58%
Tio(a) e primo	1	0,58%
Total	173	100%

Fonte: elaboração própria

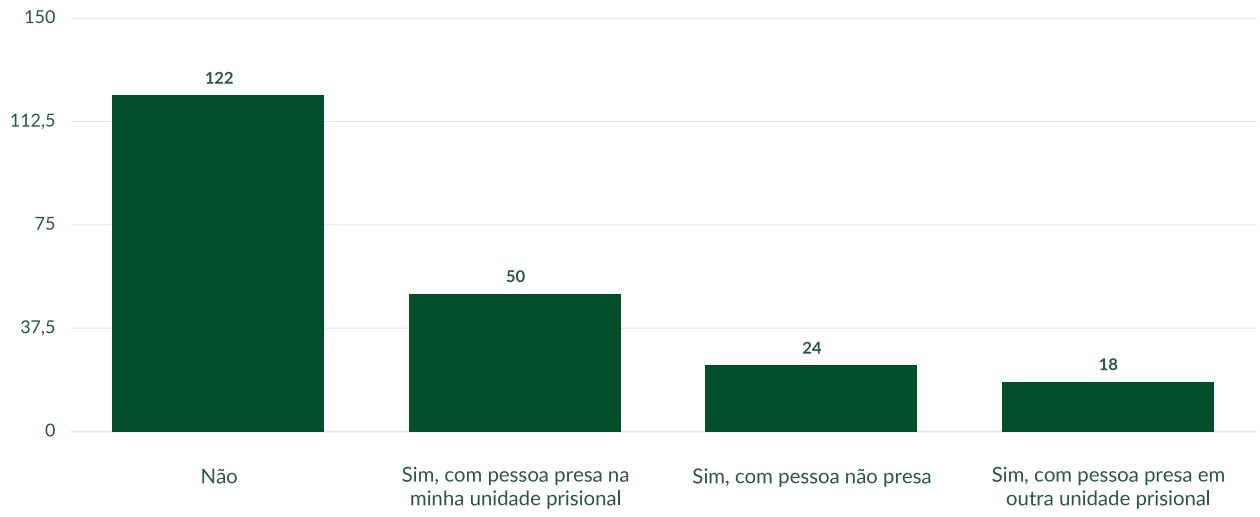
A menção isolada a filhos e filhas lidera o ranking, com 39 citações (22,54%). Todavia, quando se agregam todas as combinações em que os filhos figuram ao lado de mães, pais, irmãos e avós, constata-se que a prole materna está presente em 67 das 173 menções, perfazendo 38,73% de todos os relatos de anseio afetivo.

Essa constatação conecta-se aos achados do Eixo 5 (Maternidade, Economia do Cuidado e Vínculos Familiares no Cárcere), no qual se demonstrou que 76,39% das presas são mães (165 mulheres geraram 444 dependentes) e que 167 dessas crianças encontram-se em fases críticas da infância (até 12 anos de idade). A ausência dos filhos no pátio de visitas não expressa desamor, mas reflete as exigências administrativas impostas para a confecção da carteirinha de visitante, somadas aos custos de viagens intermunicipais para famílias cuja guardiã de fato sobrevive sem amparo do Estado.

6.5. Vínculos conjugais: relacionamentos intra e extramuros

A compreensão da vida afetiva no interior do estabelecimento penal demanda afastar a suposição de que o encarceramento anula por completo o exercício da sexualidade, da conjugalidade e da busca por acolhimento mútuo. A Questão 62 debruçou-se sobre a situação relacional das custodiadas no momento presente, obtendo respostas de 214 internas (duas abstenções).

Gráfico 62 – Situação dos relacionamentos afetivos da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 64 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a situação dos relacionamentos afetivos, em números absolutos e percentuais

POSSUI RELACIONAMENTO AFETIVO?		% C/ INFORMAÇÃO
Não	122	57,01%
Sim, com pessoa presa na minha unidade prisional	50	23,37%
Sim, com pessoa não presa	24	11,21%
Sim, com pessoa presa em outra unidade prisional	18	8,41%
Sem informação / não considerado	2	XX
Total	216	XX

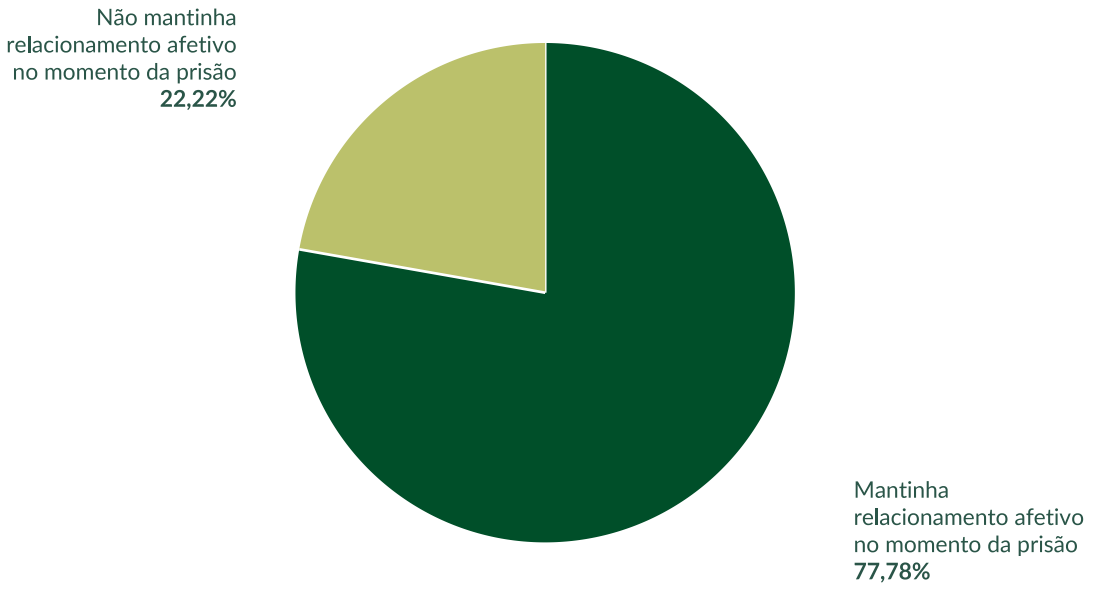
Fonte: elaboração própria

Os resultados revelam que 122 mulheres declararam não manter nenhum relacionamento amoroso no momento (57,01%). Todavia, um contingente de 92 mulheres afirmou estar vivenciando relacionamentos afetivos ativos (42,99% das que informaram), configurando uma rede relacional que desafia as agruras do confinamento.

Entre as 92 mulheres que possuem relacionamento, 50 mulheres declararam manter relacionamento afetivo com outra pessoa recolhida na mesma unidade prisional, o que equivale a 23,37% de toda a amostra carcerária e 54,35% de todas as mulheres com relacionamento ativo. Esse dado dialoga de forma direta e profunda com as conclusões do Eixo 1, no qual se documentou que 43,05% da população prisional feminina de Campos autodeclara-se com orientação sexual não heteronormativa (bissexuais, homossexuais, pansexuais e assexuais).

Para dimensionar a taxa de sobrevida dos laços amorosos frente ao impacto da sanção penal, o instrumento diagnóstico investigou a conjugalidade mantida no momento exato da prisão (Questão 65) e sua posterior continuidade (Questão 66).

Gráfico 63 – Existência de relacionamento afetivo no momento da prisão da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

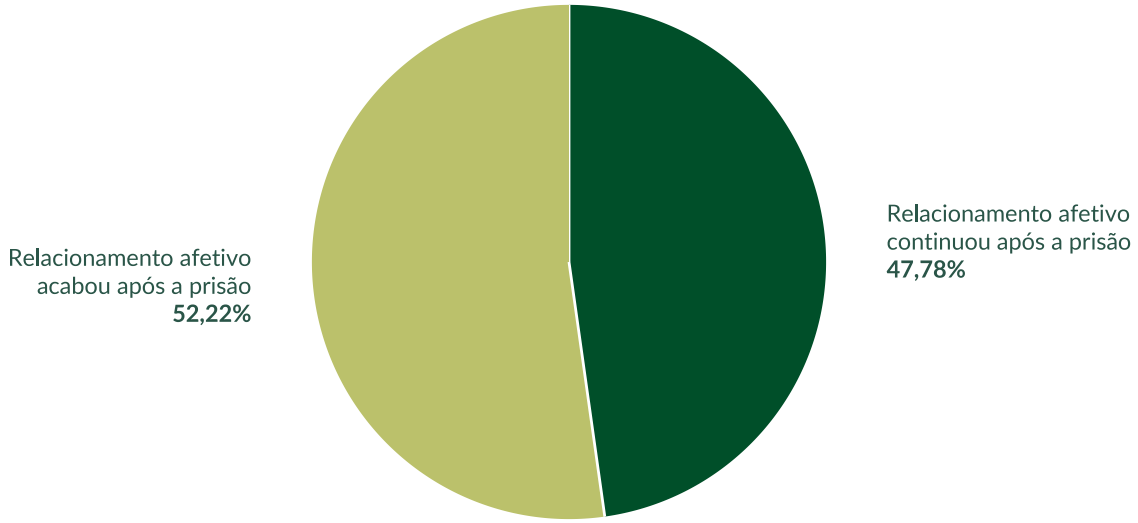
Tabela 65 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a existência de relacionamento afetivo no momento da prisão, em números absolutos e percentuais

RELACIONAMENTO AFETIVO NO MOMENTO DA PRISÃO		% C/ INFORMAÇÃO
Mantinha relacionamento afetivo no momento da prisão	91	77,78%
Não mantinha relacionamento afetivo no momento da prisão	26	22,22%
Sem informação	99	XX
Total	216	XX

Fonte: elaboração própria

Dentre as 117 mulheres que prestaram informação válida para a Questão 65, 91 mulheres declararam que mantinham relacionamento afetivo ativo quando foram presas (77,78%), atestando que a ampla maioria possuía vínculos conjugais formalizados ou uniões de fato antes do encarceramento. Contudo, ao serem questionadas sobre o destino dessas uniões após o ingresso na prisão (Questão 66), a fragilidade das relações afetivas diante do encarceramento feminino restou empiricamente comprovada.

Gráfico 64 – Continuidade ou rompimento de relacionamentos afetivos após a prisão da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 66 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a continuidade ou rompimento de relacionamento afetivo prévio após a prisão, em números absolutos e percentuais

O RELACIONAMENTO AFETIVO AINDA SE MANTÉM?		% C/ INFORMAÇÃO
Relacionamento afetivo continuou após a prisão	43	47,78%
Relacionamento afetivo acabou após a prisão	47	52,22%
Sem informação	1	XX
Total	91	XX

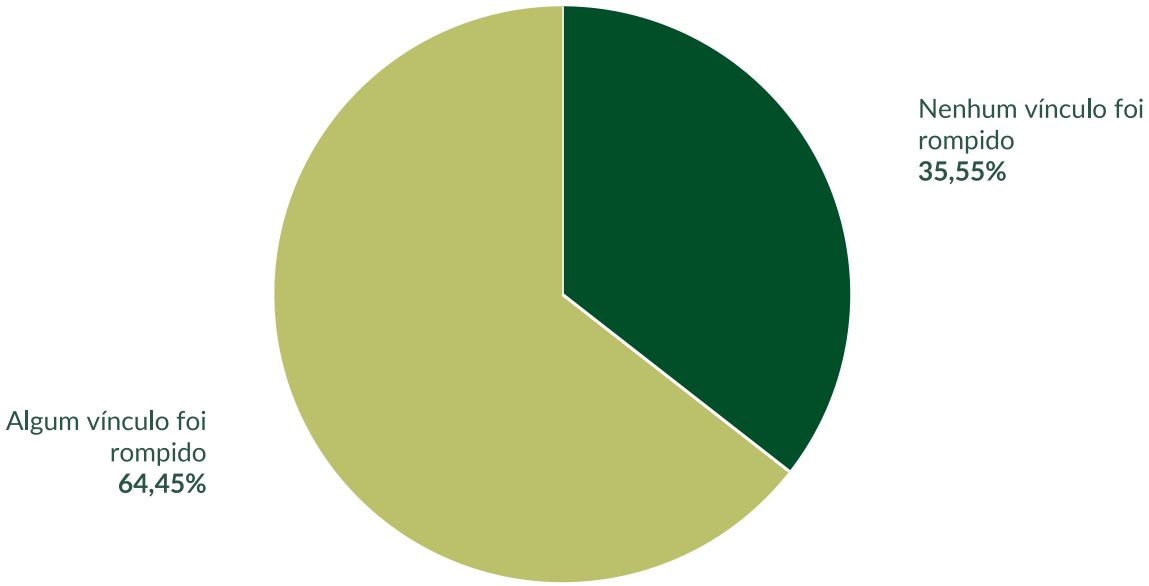
Fonte: elaboração própria

Constata-se que mais da metade dos relacionamentos preexistentes (52,22%; 47 casos) foi dissolvida logo após a intervenção penal. A reclusão carcerária opera desfazendo parcerias amorosas que, conforme documentado no Eixo 3 da pesquisa, figuravam frequentemente como o próprio vetor situacional da criminalização da mulher, decorrente de envolvimento induzido por parceiros no tráfico varejista ou em conflitos domésticos violentos.

6.6. A desintegração relacional: tipologia dos vínculos rompidos pelo aprisionamento

A experiência do cárcere não se restringe à perda da liberdade de locomoção, mas também desestrutura os laços interpessoais mais caros ao desenvolvimento da personalidade humana. A Questão 67 investigou minuciosamente quais esferas de relacionamento foram definitivamente rompidas em decorrência da prisão, apurando respostas de 213 participantes (duas abstenções e três casos com inconsistências de preenchimento).

Gráfico 65 – Rompimento de vínculos afetivos após a prisão da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 67 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o rompimento de vínculos afetivos após a prisão, em números absolutos e percentuais

VÍNCULOS ROMPIDOS APÓS A PRISÃO?		% C/ INFORMAÇÃO
Nenhum vínculo foi rompido	75	35,55%
Algum vínculo foi rompido	136	64,45%
Sem informação	2	XX
Total	213	XX

Fonte: elaboração própria

Os resultados revelam que quase dois terços da população prisional feminina (64,45%; 136 mulheres) sofreram rupturas definitivas de vínculos fundamentais após o aprisionamento. A privação de liberdade atua como um divisor de águas que põe fim a amizades, destrói parcerias amorosas e retira a mulher da convivência com a sua prole e seus ascendentes.

O detalhamento das modalidades de perda relacional atesta que a desagregação atinge primordialmente a esfera conjugal e parental, conforme sistematizado a partir dos microdados colhidos:

Tabela 68 – Tipos de vínculos afetivos rompidos após a prisão da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos

VÍNCULOS ROMPIDOS APÓS A PRISÃO?		% C/ INFORMAÇÃO
Com os(as) filhos(as), com os amigos e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	1	0,47%
Com os(as) filhos(as), com os pais e com os amigos	1	0,47%
Com os(as) filhos(as), com os pais, com outros familiares (tios, avós, etc), com os amigos e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	1	0,47%
Com os(as) filhos(as), com os pais, com outros familiares (tios, avós, etc) e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	1	0,47%
Com os(as) filhos(as), com os pais e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	1	0,47%
Com os(as) filhos(as), com outros familiares (tios, avós, etc) e com os amigos	1	0,47%
Com os pais, com outros familiares (tios, avós, etc) e com os amigos	1	0,47%
Com outros familiares (tios, avós, etc), com os amigos e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	1	0,47%
Com os amigos e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	1	0,47%
Com os(as) filhos(as), com os pais e com outros familiares (tios, avós, etc)	2	0,95%
Com os(as) filhos(as), com os pais, com outros familiares (tios, avós, etc) e com os amigos	2	0,95%
Com os(as) filhos(as), com outros familiares (tios, avós, etc) e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	2	0,95%
Com os pais, com outros familiares (tios, avós, etc), com os amigos e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	2	0,95%
Com os(as) filhos(as) e os pais	3	1,42%
Com os(as) filhos(as), com os pais, com outros familiares (tios, avós, etc), com os amigos e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	3	1,42%
Com os(as) filhos(as), com outros familiares (tios, avós, etc), com os amigos e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	3	1,42%
Com os pais e com outros familiares (tios, avós, etc)	3	1,42%
Com outros familiares (tios, avós, etc) e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	3	1,42%
Com os(as) filhos(as) e com outros familiares (tios, avós, etc)	4	1,90%
Com outros familiares (tios, avós, etc) e com os amigos	5	2,37%
Com os pais	8	3,79%
Com os(as) filhos(as) e vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	12	5,69%
Com os amigos	13	6,16%
Com outros familiares (tios, avós, etc)	14	6,64%

VÍNCULOS ROMPIDOS APÓS A PRISÃO?		% C/ INFORMAÇÃO
Com os(as) filhos(as)	19	9,00%
Vínculo afetivo sexual (namoro/casamento)	29	13,74%
Nenhum vínculo foi rompido	75	35,55%
Sem informação	2	XX
Total	213	XX

Fonte: elaboração própria

Nota: Há três registros que não foram contabilizados devido à inconsistência nas respostas: 1ª) com os(as) filhos(as), com outros familiares (tios, avós, etc), com os amigos, nenhum vínculo foi rompido após a prisão; 2ª) com os pais, não possui vínculo nenhum com a família desde os 12 anos; 3ª) acha que a família do marido está chateada.

O exame demonstra que o vínculo afetivo-sexual isolado desponta como a categoria mais frequente de rompimento, com 29 ocorrências (13,74%), somando-se a outros múltiplos relatos em que a perda do companheiro combinou-se com a perda dos filhos (12 casos; 5,69%) ou com a dissolução de amizades e parentescos. A ruptura do laço com os filhos e filhas figura como segunda causa individual de maior impacto, citada isoladamente por 19 mulheres (9,00%) e presente em dezenas de composições que, somadas, revelam que mais de 50 mães viram o elo com seus dependentes ser completamente interrompido pela ausência de visitas e pela transferência da guarda informal para terceiros.

Essa desintegração relacional tem potencial de produzir impactos na saúde psíquica da mulher em situação de cárcere. Conforme identificado no Eixo 7, a saudade (166 menções) e a tristeza (177 menções) constituem os sentimentos hegemônicos no presídio, alimentados diretamente pela percepção de desamparo e pelo estigma da condenação penal, que faz com que a comunidade externa passe a tratar a mulher encarcerada como alguém invisível.

6.7. A análise étnico-racial no acesso a visitas e na preservação dos laços afetivos

A análise das dinâmicas prisionais sob as lentes da interseccionalidade revela que a experiência do cárcere não se distribui de maneira homogênea, sendo modulada pelas assimetrias estruturais de raça e cor. A pesquisa Mulheres Visíveis cruzou sistematicamente as respostas da Questão 55 com a autodeclaração étnico-racial oficial do IBGE colhida na Questão 10.

Tabela 69 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e recebimento de visitas, em números absolutos e percentuais

RECEBE ALGUMA VISITA X RAÇA/COR/ETNIA					% C/ INF - RAÇA / COR / ETNIA E RECEBE VISITA	% C/ INF - RAÇA / COR / ETNIA E NÃO RECEBE VISITA
RAÇA/COR/ETNIA	RECEBE VISITA	NÃO RECEBE VISITA	SEM INFORMAÇÃO	TOTAL		
Amarela	0	1	0	1	0%	1,28%
Branca	35	11	0	46	25,55%	14,10%
Parda	61	41	1	103	44,52%	52,57%
Preta	41	25	0	66	29,93%	32,05%
Total	137	78	1	216	100%	100%

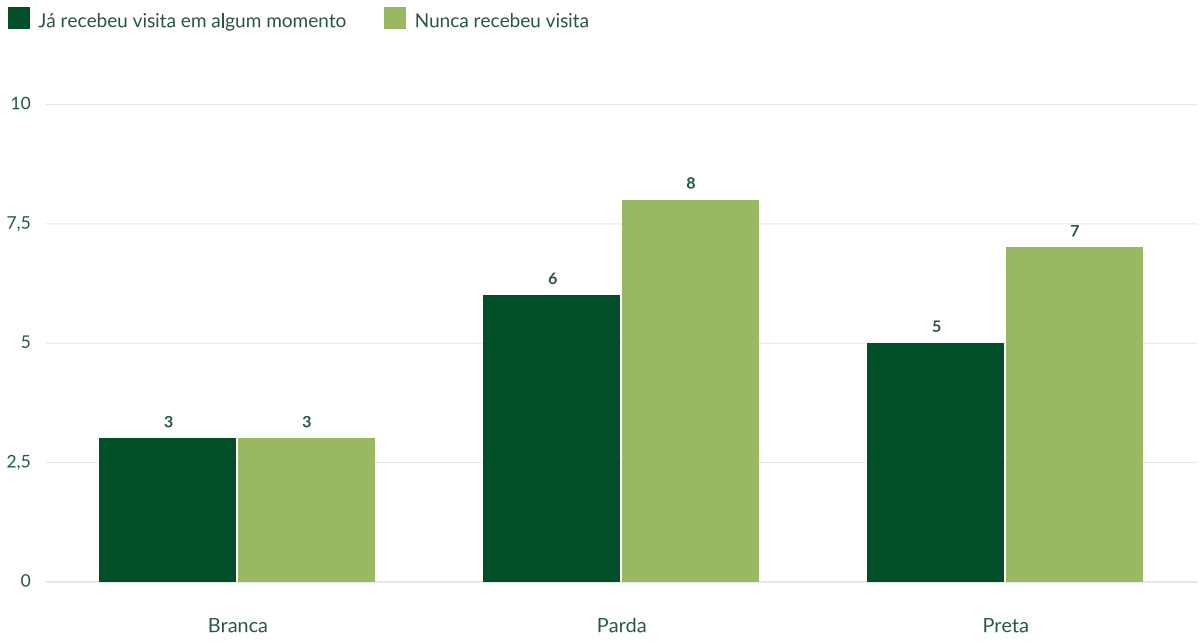
Fonte: elaboração própria

O cálculo das taxas percentuais internas revela uma desigualdade no acesso à convivência externa. Entre as mulheres autodeclaradas brancas, 76,09% recebem visitas (35 em 46), enquanto apenas 23,91% encontram-se desassistidas (11 em 46). Em contrapartida, quando se agrega a população de mulheres negras (pretas e pardas somadas), que totaliza 169 internas, constata-se que 102 recebem visitas (60,71% das que prestaram informação), ao passo que expressivas 66 mulheres negras não recebem nenhuma visita (39,29%).

A taxa de abandono e ausência de visitas entre as mulheres negras (39,29%) é quase o dobro da verificada entre as mulheres brancas (23,91%). Ademais, ao analisar a composição absoluta das 78 mulheres que não recebem nenhuma visita, verifica-se que 66 são negras (84,62% de todas as mulheres sem visita), confirmando que a solidão institucionalizada do cárcere feminino possui marcadores raciais significativos.

Essa assimetria aprofunda-se quando se investiga o histórico pretérito de visitação entre as mulheres que atualmente não recebem ninguém (Questão 60 x Questão 10), com base em um recorte de 32 participantes:

Gráfico 66 – Histórico de recebimento de visitas segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 70 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e histórico de recebimento de visitas, em números absolutos

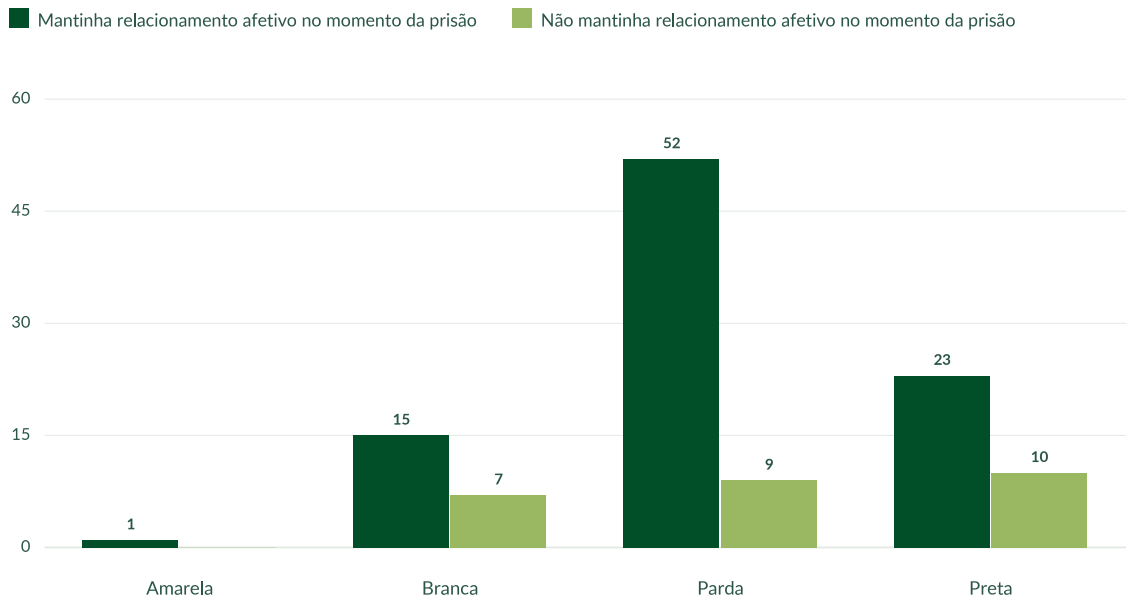
RAÇA/COR/ETNIA	JÁ RECEBEU VISITA EM ALGUM MOMENTO	NUNCA RECEBEU VISITA	TOTAL
Branca	3	3	6
Parda	6	8	14
Preta	5	7	12
Total	14	18	32

Fonte: elaboração própria

Entre as mulheres negras não visitadas que responderam ao quesito, a maioria absoluta de 57,69% (15 em 26, sendo 8 pardas e 7 pretas) nunca recebeu uma única visita sequer durante todo o período de custódia na unidade de Campos, vivenciando o esquecimento total do mundo exterior.

A investigação sobre a situação conjugal no momento da prisão cruzada com a autodeclaração de raça e cor (Questão 65 x Questão 10) fornece subsídios fundamentais para compreender a estabilidade das uniões que antecederam o aprisionamento. Dentre as 117 mulheres que prestaram informação válida (registrando-se 99 abstenções no quesito), a distribuição apresenta os seguintes contornos:

Gráfico 67– Existência de relacionamento afetivo no momento da prisão, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 71 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e existência de relacionamento afetivo no momento da prisão, em números absolutos e percentuais

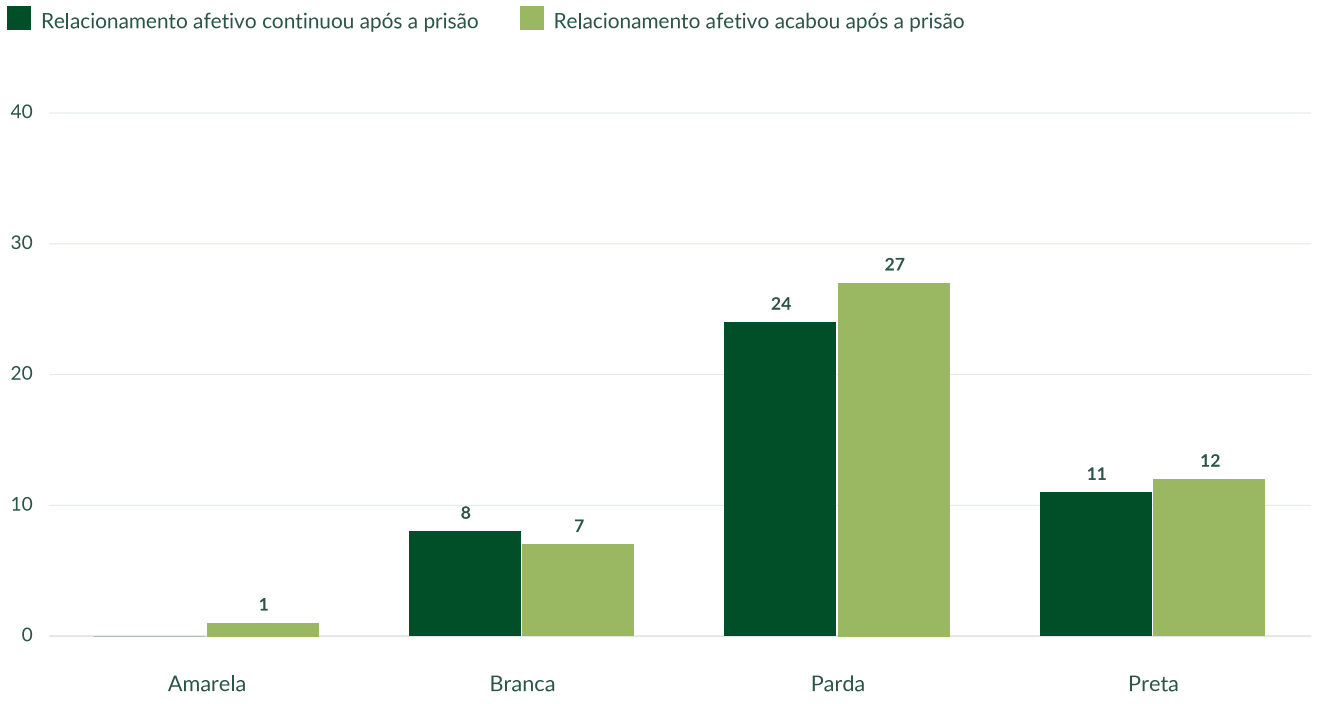
RELACIONAMENTO AFETIVO NO MOMENTO DA PRISÃO	RAÇA/COR/ETNIA								
	Amarela	Branca	Parda	Preta	Total	% Amarela	% Branca	% Parda	% Preta
Não mantinha relacionamento afetivo no momento da prisão	0	7	9	10	26	0%	31,82%	14,75%	30,30%
Mantinha relacionamento afetivo no momento da prisão	1	15	52	23	91	100%	68,18%	85,25%	69,70%
Total	1	22	61	33	117	100%	100%	100%	100%

Fonte: elaboração própria

Os dados revelam que a prevalência de vínculos afetivos ativos no momento do encarceramento alcançou patamares altos em todos os estratos raciais, atingindo 85,25% das mulheres pardas (52 em 61), 69,70% das mulheres pretas (23 em 33) e 68,18% das mulheres brancas (15 em 22), além da única respondente amarela (100,00%). No agregado da população de mulheres negras (pretas e pardas somadas), nada menos que 79,79% das que informaram o quesito (75 em 94) mantinham relacionamento conjugal ativo quando foram detidas. Esse indicador confirma que a intervenção penal incidiu sobre núcleos familiares e afetivos já constituídos, nos quais as mulheres frequentemente desempenhavam papéis centrais de sustento e cuidado compartilhado.

Ao examinar o desfecho dessas uniões após o ingresso na prisão (Questão 66 x Questão 10), os índices confirmam a fragilidade dos laços perante o confinamento. Dentre as 90 mulheres que responderam sobre a continuidade do vínculo prévio, as uniões foram desfeitas para 52,94% das mulheres pardas (27 em 51), 52,17% das mulheres pretas (12 em 23) e 46,67% das mulheres brancas (7 em 15), registrando-se também o término do relacionamento da única respondente amarela (100,00%). No conjunto das mulheres negras, a taxa de ruptura conjugal atingiu 52,70% (39 em 74), atestando que o afastamento imposto pela reclusão atua como fator desestruturador de parcerias amorosas em todos os grupos.

Gráfico 68 – Continuidade ou rompimento de relacionamentos afetivos prévios após a prisão, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 72 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e a continuidade ou rompimento de relacionamentos afetivos préviso após a prisão, em números absolutos e percentuais

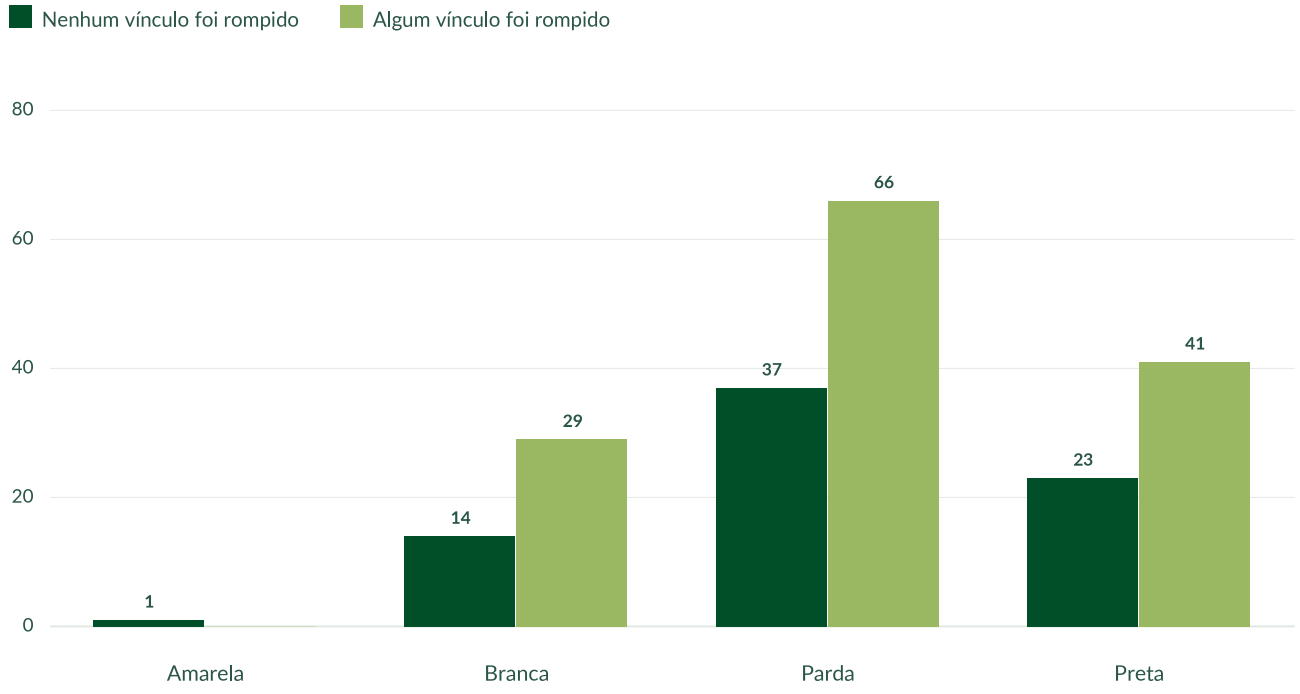
RELACIONAMENTO AFETIVO APÓS A PRISÃO	RAÇA/COR/ETNIA								
	Amarela	Branca	Parda	Preta	Total	% AMARELA	% BRANCA	% PARDA	% PRETA
Relacionamento afetivo continuou após a prisão	0	8	24	11	43	0%	53,33%	47,06%	47,83%
Relacionamento afetivo acabou após a prisão	1	7	27	12	47	100%	46,67%	52,94%	52,17%
Total	1	15	51	23	90	100%	100%	100%	100%

Fonte: elaboração própria

Nota: Inclui uma pessoa não respondeu à pergunta sobre ter mantido o relacionamento após a prisão.

Aprofundando a análise da desagregação relacional sob a perspectiva interseccional, o cruzamento entre as perdas de vínculos interpessoais e a variável étnico-racial (Questão 67 x Questão 10) permite mensurar o alcance da ruptura de laços familiares, comunitários e afetivos provocada pela execução penal:

Gráfico 69 – Rompimento de vínculos afetivos após a prisão, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 73 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e rompimento de vínculos afetivos após a prisão, em números absolutos

VÍNCULOS ROMPIDOS APÓS A PRISÃO?	RAÇA/COR/ETNIA				
	Amarela	Branca	Parda	Preta	Total
Nenhum vínculo foi rompido	1	14	37	23	75
Algum vínculo foi rompido	0	29	66	41	136
Sem informação	0	1	0	1	2
Total	1	44	103	65	213

Fonte: elaboração própria

Tabela 74 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e rompimento de vínculos afetivos após a prisão, em percentuais

% AMARELA X VÍNCULO C/ INFORMAÇÃO	% BRANCA X VÍNCULO C/ INFORMAÇÃO	% PARDA X VÍNCULO C/ INFORMAÇÃO	% PRETA X VÍNCULO C/ INFORMAÇÃO
100%	32,56%	35,92%	35,94%
0%	67,44%	64,08%	64,06%

Fonte: elaboração própria

Nota 1: há três registros que não foram contabilizados devido à inconsistência nas respostas: 1ª) com os(as) filhos(as), com outros familiares (tios, avós, etc), com os amigos, nenhum vínculo foi rompido após a prisão; 2ª) com os pais, não possui vínculo nenhum com a família desde os 12 anos; 3ª) acha que a família do marido está chateada. a 1ª e a 2ª pessoas autodeclaradas branca e a 3ª autodeclarada preta. Nota 2: há dois registros que não responderam sobre vínculos rompidos (uma pessoa autodeclarada branca e uma preta).

A leitura das taxas percentuais internas atesta uma homogeneidade no impacto desestruturador da pena: a ruptura de ao menos um vínculo afetivo, familiar ou comunitário foi relatada por 67,44% das mulheres brancas com informação (29 em 43), 64,08% das mulheres pardas (66 em 103) e 64,06% das mulheres pretas (41 em 64). Agregando o contingente de mulheres negras, a taxa de rompimento situa-se em 64,07% (107 em 167 respondentes válidas).

O dado comprova que a dissolução de laços atinge de modo generalizado a massa carcerária feminina: quase dois terços de todas as custodiadas vivenciam o rompimento de relações com companheiros, filhos, pais ou amigos em decorrência da custódia prisional.

6.8. O impacto da distância geográfica e da desterritorialização sobre as visitas

A análise territorial do aprisionamento feminino no Norte Fluminense demonstra que a localização geográfica da unidade prisional opera como instrumento de desterritorialização e segregação social. Conforme apurado no levantamento de moradia prévia da pesquisa, 65,73% das mulheres custodiadas em Campos dos Goytacazes residiam a mais de 50 quilômetros de distância do presídio, oriundas de municípios das Baixadas Litorâneas, do Noroeste e da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, bem como de outros Estados da Federação.

O cruzamento sistemático entre o recebimento de visitas e o território de moradia prévia (Questão 55 x Questão 7) fornece evidências da barreira imposta no deslocamento das famílias visitantes.

Gráfico 70 – Recebimento de visitas segundo a distância entre a última cidade de moradia e o Presídio Nilza da Silva Santos

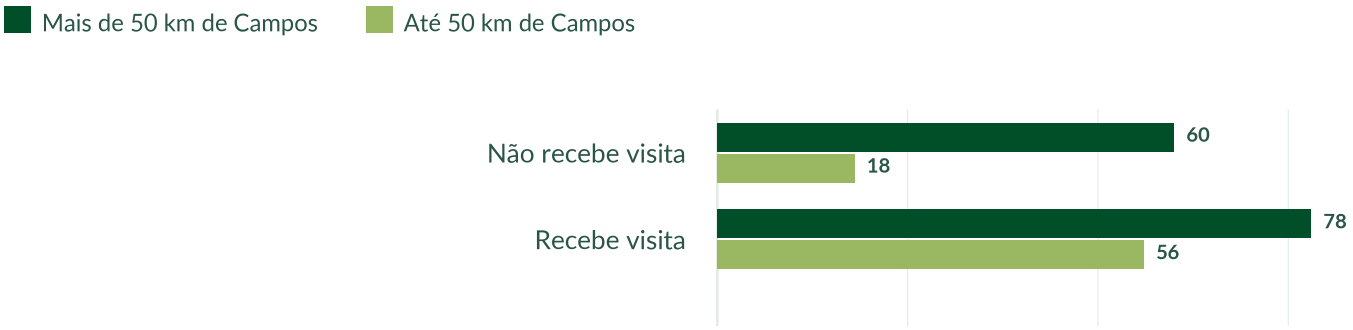


Tabela 75 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a distância entre a última cidade de moradia e a unidade prisional e o recebimento de visitas, em números absolutos

ÚLTIMA CIDADE E ESTADO DE MORADIA	RECEBE VISITA	NÃO RECEBE VISITA	TOTAL
Mais de 50 km de Campos	78	60	138
Até 50 km de Campos	56	18	74
Total	134	78	212

Fonte: elaboração própria

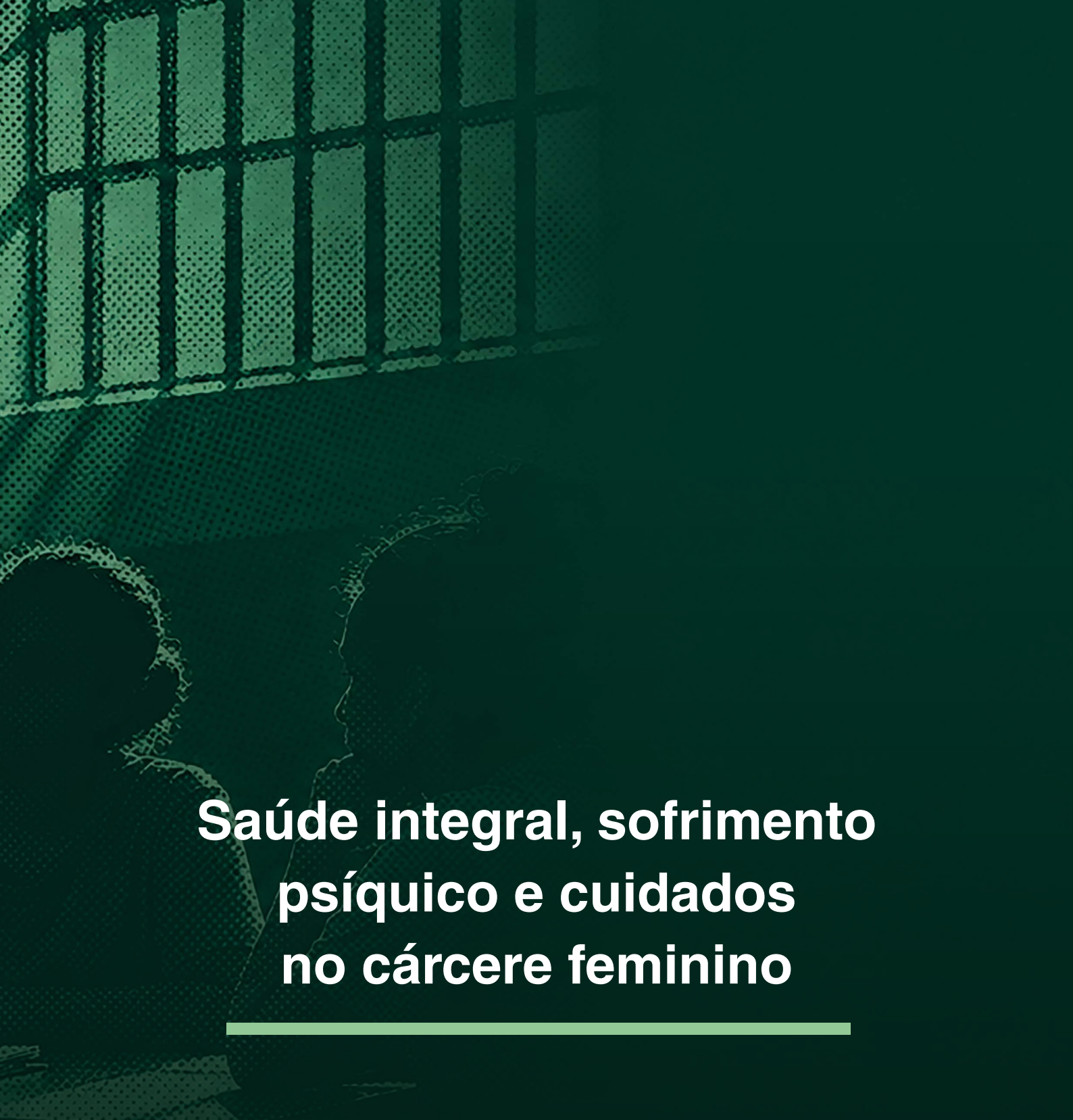
Nota 1: Cidades Até 50 km de Campos: Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Francisco de Itabapoana, Quissamã, Cardoso Moreira e São Fidélis.

Nota 2: uma pessoa não respondeu a pergunta Q55, mas informou a última cidade e estado de moradia "mais de 50 km de campos", e três pessoas que responderam "receber visita" na Q55 não informaram a última cidade e estado de moradia.

Enquanto três quartos das mulheres que residiam a até 50 quilômetros da unidade recebem visitas regulares (75,68%; 56 em 74), esse índice cai para 56,52% entre aquelas cujas famílias residem a mais de 50 quilômetros (78 em 138). A taxa de mulheres desprovidas de visitas salta de 24,32% no grupo de proximidade geográfica para 43,48% no grupo desterritorializado.



EIXO 7



Saúde integral, sofrimento psíquico e cuidados no cárcere feminino

7.1. Saúde e higidez física e mental da mulher no cárcere

A análise da vida da mulher no cárcere, especificamente das condições de saúde e higidez física e mental da população feminina do presídio Nilza da Silva Santos, revela a conversão do ambiente prisional em espaço de sofrimento psíquico e desassistência em saúde. Na verdade, historicamente construído sob uma perspectiva androcêntrica, o sistema penitenciário ignora as especificidades biológicas, hormonais e reprodutivas dos corpos femininos, conforme propriamente comprovado pelos resultados da presente pesquisa.

Os relatos apurados na pesquisa revelaram um quadro de supermedicalização e perpetuação de pobreza menstrual. Notadamente, verifica-se o desrespeito tanto ao artigo 14 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal)[34], que impõe ao Estado o dever de assistência à saúde, tanto as Regras 12 e 16 das Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras), que determinam a disponibilização e aplicação de serviços e estratégias de saúde mental[35].

7.2. Mapeamento das emoções: o sofrimento psíquico e o panorama afetivo

Os resultados do mapeamento das emoções vivenciadas no ambiente carcerário da população feminina do presídio de Campos dos Goytacazes revelam o impacto psíquico da privação de liberdade. Muito além da desassistência à saúde, o encarceramento atinge diretamente a esfera socioafetiva da mulher, tornando os resultados da pesquisa indicadores do visível desgaste mental provocado pela perda dos laços comunitários e afetivos e pelo próprio isolamento intrínseco à privação de liberdade.

Verifica-se que ao serem questionadas sobre os sentimentos e emoções vivenciados no contexto do cárcere, 920 menções foram expressas pelas 216 mulheres entrevistadas, dentre as quais destacam-se, majoritariamente, emoções relacionadas ao sofrimento psíquico.

34 BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a lei de execução penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 14 out. 2026.

35 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Regras de Bangkok**: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília, DF: CNJ, 2016. 84 p. (Tratados Internacionais de Direitos Humanos). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbc397c32eecdc40a-fbb74.pdf. Acesso em: 4 out. 2026.

Tabela 76 – Distribuição das emoções e dos sentimentos relatados pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

EMOÇÕES E SENTIMENTOS	
Amor	55
Aversão	87
Medo	112
Prazer	32
Raiva	109
Saudades	166
Surpresa	72
Tristeza	177
Vergonha	107
Sem informação	3
Total	920

Fonte: elaboração própria

A pesquisa permitiu observar que o panorama emocional é amplamente dominado por sentimentos e emoções de caráter negativo, que representam quase a totalidade das menções.

O sentimento de tristeza (177 menções) desponta como a experiência mais citada pelas 216 mulheres entrevistadas, seguida pela saudade (166 menções) e pelo medo (112 menções). É quase natural associar o expressivo sofrimento emocional diretamente a fatores como a distância geográfica e a maternidade, apontados nos eixos de levantamento territorial e de maternidade da pesquisa: mais da metade das mulheres entrevistadas (76,39%) são mães e, antes do encarceramento, 65,73% residiam a mais de 50 quilômetros de distância da unidade prisional de Campos dos Goytacazes.

Por sua vez, a presença constante do medo (112 menções) e da raiva (109 menções) reflete o ambiente de tensão e vigilância contínua imposto pelo confinamento intrínseco ao encarceramento, no qual a perda da autonomia da mulher e o próprio rigor das regras de convivência comprometem a estabilidade psicológica e o sentimento de segurança das entrevistadas.

Paralelamente, o elevado número de relatos de vergonha (107 menções) evidencia o impacto do estigma social que recai sobre a mulher no cárcere. Dela são cobrados padrões tradicionais de comportamento idealizado, desde atitudes corriqueiras à maternidade exemplar, resultando em uma penalização moral que se soma à pena legal. Por outro lado, os sentimentos ligados à realização e ao bem estar, tais como o amor (55 menções) e o prazer (32 menções), surgem de maneira reduzida e reprimida dentro do sufocamento do cotidiano prisional.

A prevalência de sentimentos e emoções de caráter negativo desconstrói a ilusão de que o encarceramento opera como mero isolamento neutro. Pelo contrário, demonstra que o deslocamento geográfico forçado e a ruptura dos laços maternais operam como vetores do sofrimento psíquico das mulheres. Longe de promover uma assistência médica e psicossocial focada no cuidado e na autonomia, a gestão prisional recorre predominantemente à medicação em larga escala, em uma tentativa de substituição da atenção humanizada pelo controle comportamental por meio de psicotrópicos.

Esse panorama traçado no Presídio Nilza da Silva Santos, dominado por sentimentos de tristeza, saudade e medo, ganha ainda mais importância quando confrontado com dados da população feminina livre.

Segundo o Panorama da Saúde Mental, ferramenta de pesquisa e monitoramento contínuo da saúde mental dos brasileiros, em parceria do Instituto Cactus com a AtlasIntel, o Índice Contínuo de

Avaliação da Saúde Mental (ICASM) das mulheres brasileiras na sociedade aberta foi de 593 pontos (em uma escala de 0 a 1000), revelando um patamar significativamente inferior ao registrado pelo público masculino (691 pontos)[36]. Destaca-se, ainda, que as mulheres mais jovens ou com filhos pequenos foram os grupos com os piores índices de saúde mental, e que preocupações de ordem socioeconômica apresentaram peso considerável nos indicadores[37]. Esses dados foram retirados da 4ª coleta, realizada no ano de 2025.

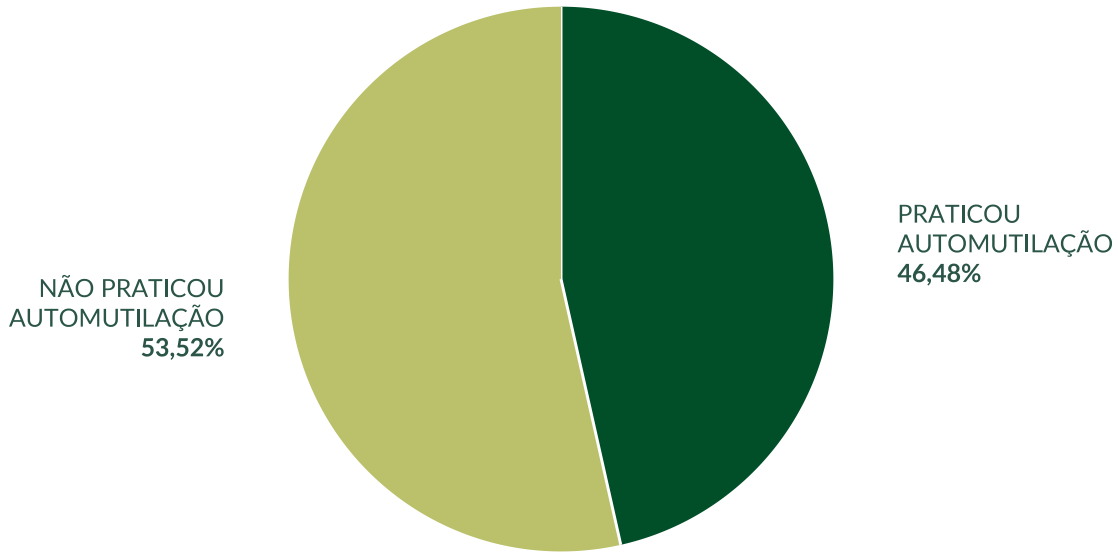
Enquanto na sociedade livre as disparidades de gênero e o acúmulo de responsabilidades de cuidado já comprometem e vulnerabilizam a saúde mental feminina, o cárcere atua como multiplicador desse sofrimento, com o agravante da própria dinâmica do aprisionamento. A distância territorial, que afasta pelo menos 65,73% das mulheres que responderam à pesquisa de seus territórios de origem, provoca o rompimento abrupto dos laços maternos e familiares, transformando o sofrimento psíquico e o desamparo emocional em condições constantes da vida carcerária.

7.3. Violência autoprovocada: prevalência, métodos e gravidade dos atos autolesivos

O agravamento das crises emocionais, aliado à falta de apoio e espaços de escuta pela unidade prisional resultam em manifestações frequentes de autoagressão. Ao observar os dados sobre a prática de atos de automutilação, os resultados evidenciam profunda vulnerabilidade emocional na unidade prisional.

Das 216 entrevistadas, 213 responderam ao questionamento. Dessa população, 99 mulheres (46,48%) admitiram ter praticado atos de automutilação dentro da unidade prisional.

Gráfico 71 – Prática de atos de automutilação pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

[36] OBSERVATÓRIO PANORAMA DA SAÚDE MENTAL. **Panorama da saúde mental**, 2026. Disponível em: https://panoramasaudemental.org/. Acesso em: 8 out. 2026.

[37] INSTITUTO CACTUS; ATLASINTEL. **Panorama da saúde mental**: sumário executivo. São Paulo: Instituto Cactus; AtlasIntel, 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1y7jyS4isYck1jQsR4OTPqAH1aUObe_eZ/view. Acesso em: 8 out. 2026.

Tabela 77 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a prática de atos de automutilação, em números absolutos e percentuais

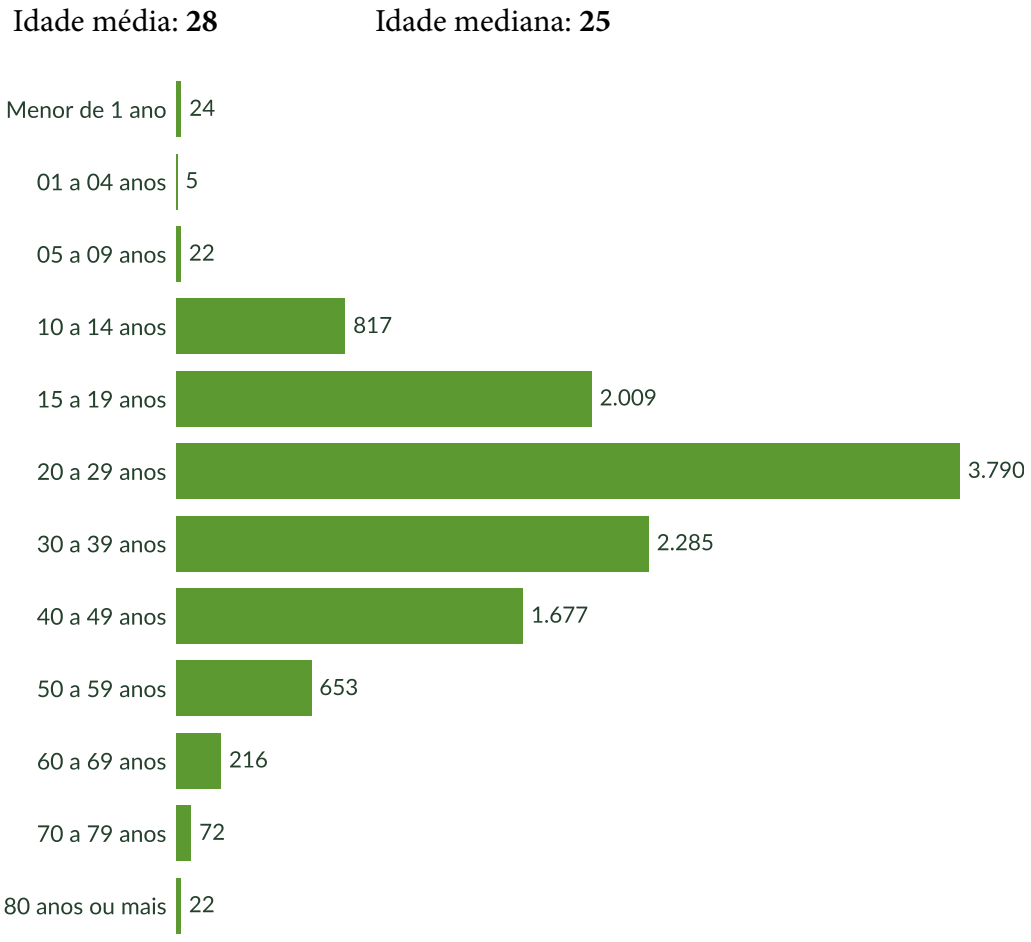
ATOS DE AUTOMUTILAÇÃO		
Praticou automutilação	46,48%	99
Não praticou automutilação	53,52%	114
Sem informação	-	3
Total	-	216

Fonte: elaboração própria

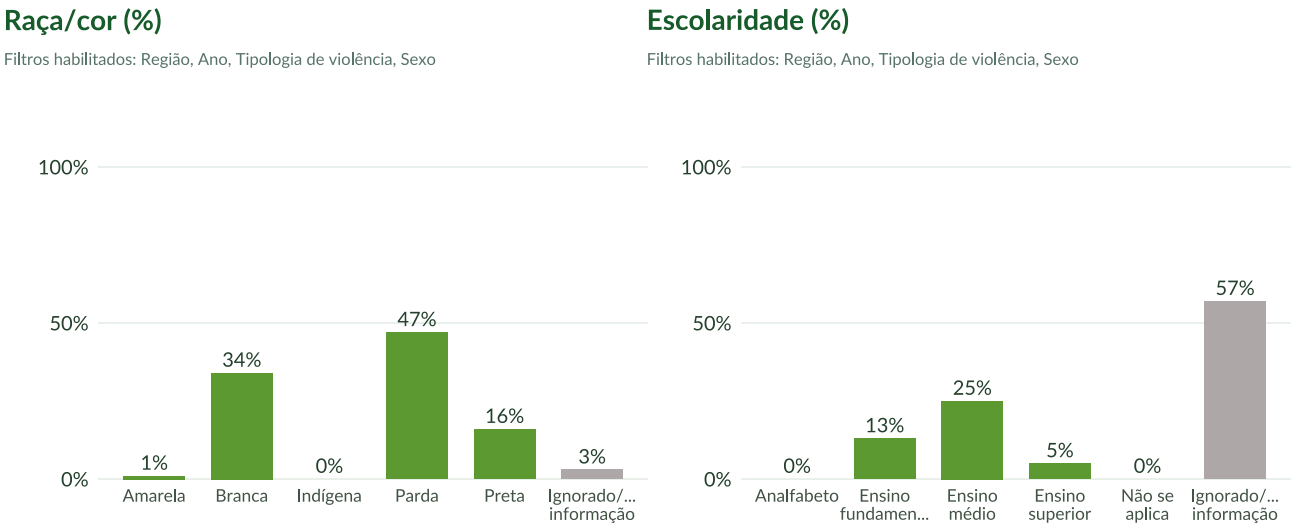
Para dimensionar a gravidade desse percentual, impõe-se a comparação com os dados da população feminina livre. Dados do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA/Sinan) do Ministério da Saúde indicam que em 2025, somente no estado do Rio de Janeiro, foram notificados 11.592 episódios de violência autoprovocada por mulheres[38].

A maior parte dos casos notificados (3.790) é do grupo de mulheres entre 20 e 29 anos. Em relação à raça/cor, os casos em sua maioria são de mulheres pardas (5.408). Já a escolaridade possui a maioria das notificações (6.588) sem informações detalhadas.

Gráfico 72 – Distribuição das notificações de violência autoprovocada por faixa etária, raça/cor, escolaridade e tipo de deficiência ou transtorno (VIVA/Sinan 2025)



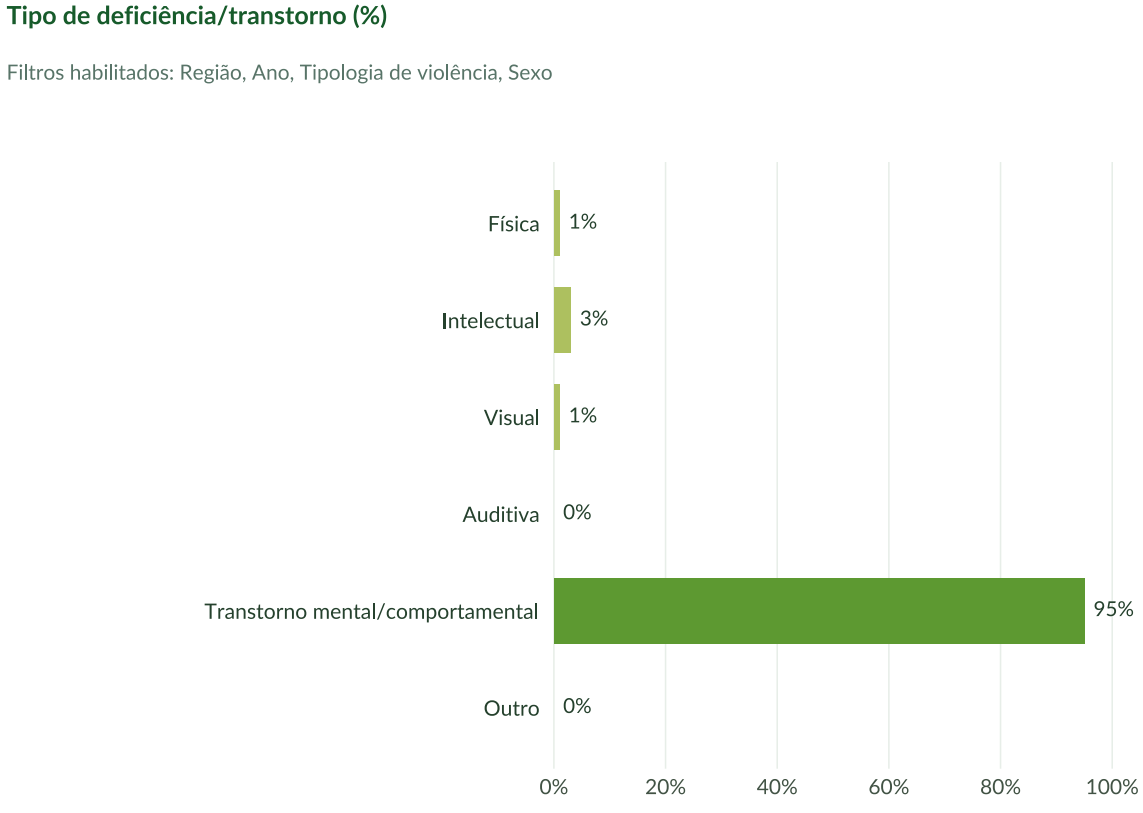
[38] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA). **Painel de Monitoramento de Violência Interpessoal e Autoprovocada**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/cnie/violencias-e-acidentes/painel-violencia-interpessoal-autoprovocada. Acesso em: 8 out. 2026.



Fonte: Ministério da Saúde/SVSA (2025)

Importante mencionar que das notificações, 95% foram relacionadas à transtornos mentais ou comportamentais.

Gráfico 74 – Distribuição das notificações de violência autoprovocada segundo o tipo de deficiência ou transtorno



Fonte: Ministério da Saúde/SVSA (2025)

Para fins comparativos, os mesmos filtros foram aplicados para a busca pelas notificações de violência autoprovocada no sexo masculino. Os dados de 2025 indicam 3.619 notificações, valor inferior ao grupo de mulheres mais notificado (20 a 29 anos). Assim, as mulheres correspondem a 76,21% dos casos notificados no estado, enquanto os homens perfazem o total de 23,79%.

Gráfico 75 – Distribuição percentual das notificações de violência autoprovocada por sexo



Fonte: Ministério da Saúde/SVSA (2025)

Dentro das 99 mulheres do Presídio Nilza da Silva Santos que relataram episódios de automutilação, foram contabilizados 188 atos de autolesão. Tal dado demonstra que o uso de múltiplas formas de ferimento corporal em uma mesma pessoa é frequente entre as mulheres encarceradas. A distribuição desses dados, sintetizada de acordo com a frequência de cada um, está disposta na tabela abaixo.

Tabela 78 – Distribuição dos atos de automutilação praticados pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo o tipo de lesão autoprovocada, em números absolutos

TIPOS DE AUTOMUTILAÇÃO	
Arranhar ou beliscar a própria pele até causar feridas	16
Bater-se contra paredes ou objetos para provocar dor ou hematomas	19
Cortes na pele com objetos cortantes (lâminas, facas, vidros)	86
Enforcamento	11
Impedir cicatrização de feridas, mexendo nelas constantemente	11
Mordidas	1
Puxar cabelos ou cílios de maneira compulsiva	12
Queimaduras intencionais com cigarro, fósforo ou superfícies quentes	25
Tentativa de suicídio	7
TOTAL	188

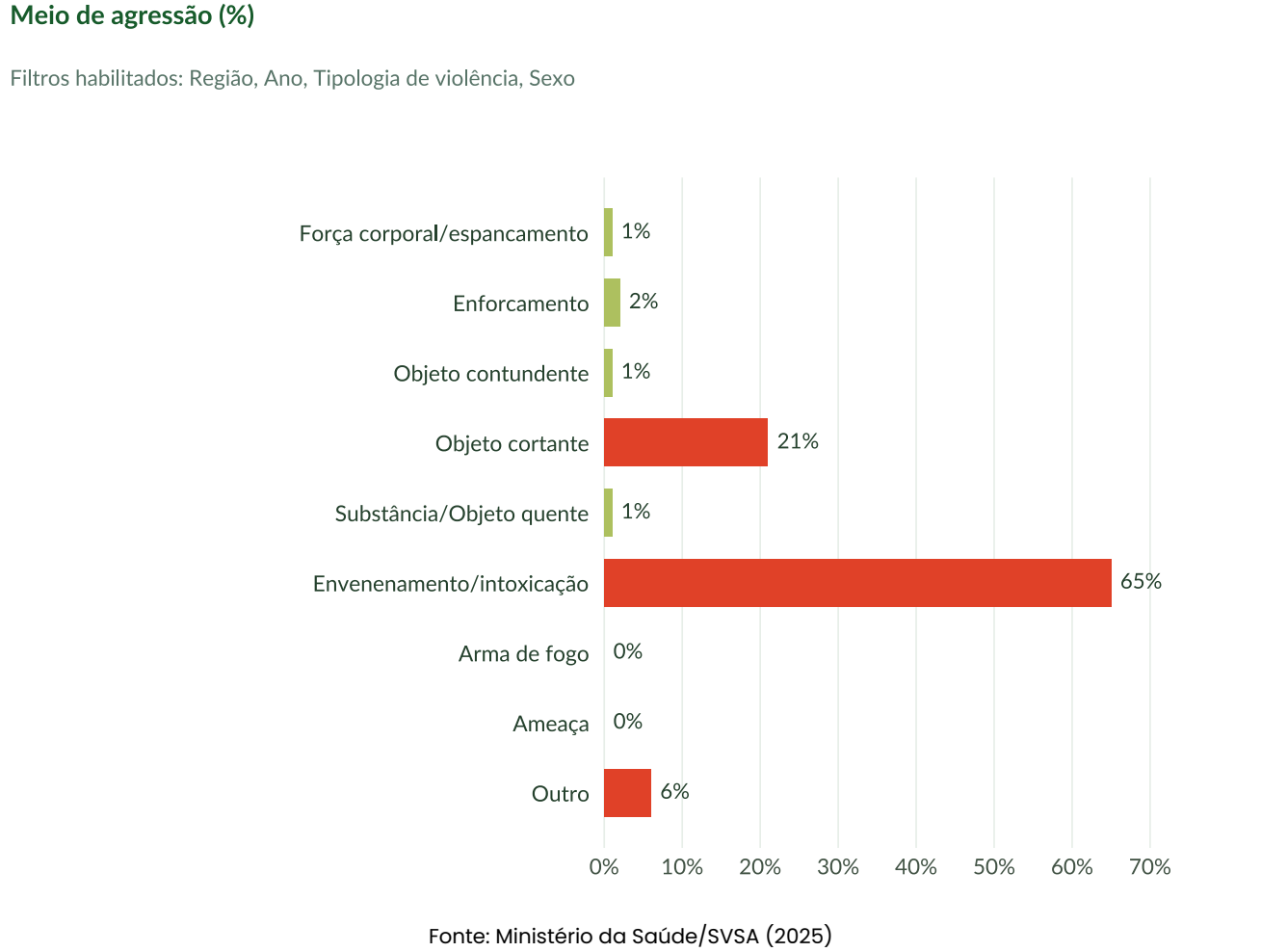
Fonte: elaboração própria

O corte cutâneo provocado por lâminas, facas e vidros concentra quase metade dos relatos, figurando como a via primária de exteriorização do sofrimento desse grupo de mulheres. A automutilação funciona, frequentemente, como um mecanismo para tentar controlar a dor psíquica intensa por meio da dor e sofrimento físicos. É especialmente preocupante a presença de atos com elevado potencial letal, incluindo 11 tentativas de enforcamento e 7 tentativas de suicídio, somados a queimaduras intencionais (25) e contusões corporais e cranianas (19).

Verifica-se uma divergência entre a mecânica dos atos autolesivos do sexo feminino na população livre e nas mulheres privadas de liberdade. Segundo o Painel de Monitoramento Violência Interpessoal/Autoprovocada do Ministério da Saúde[39].

Enquanto a automutilação provocada por objetos cortantes concentra quase metade dos relatos obtidos na pesquisa, a autoagressão por envenenamento ou intoxicação engloba 65% dos casos notificados, totalizando 7.512 mulheres do total de 11.592 notificações no ano de 2025. Em seguida, 21% dos casos são por objetos cortantes e os demais dividem-se entre força corporal/espancamento, enforcamento, objeto contundente, substância/objeto quente ou outros meios não especificados.

Gráfico 76 – Distribuição percentual das notificações de violência autoprovocada contra mulheres, segundo o meio de agressão, Brasil (2025)



Fonte: Ministério da Saúde/SVSA (2025)

A título de comparação, o Mapa da Mulher Carioca 2025 (MMC25), desenvolvido pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidado da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro

[39] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA). **Painel de Monitoramento de Violência Interpessoal e Autoprovocada**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/cnie/violencias-e-acidentes/painel-violencia-interpessoal-autoprovocada. Acesso em: 8 out. 2026.

(SPM-Rio) analisou dados sobre a realidade das mulheres na cidade do Rio de Janeiro, reunindo informações sobre saúde, dentre outras áreas[40].

Em 2025, somente na cidade carioca, foram informadas 8.332 notificações de tentativa de suicídio e automutilação. Desse número, 77% (6.416) corresponde às mulheres, enquanto 23% (1.916) aos homens.

Dentre as mulheres, 81,3% das intoxicações femininas estão relacionadas à tentativas de suicídio e 51,2% dessas mulheres intoxicadas têm entre 20 e 39 anos, reforçando a necessidade, tanto na população feminina livre quanto na privada de liberdade da vigilância em saúde e do cuidado psicossocial.

7.4. Revitimização institucional: a criminalização disciplinar do sofrimento psíquico

Em substituição à mobilização de equipes de saúde mental e psiquiatria clínica para o acolhimento das mulheres que sofrem de episódios de automutilação, a resposta institucional migra para a punição disciplinar. Das 97 mulheres que responderam sobre as consequências dos atos de autolesão, 11 foram penalizadas com sanções cautelares.

[Tabela 79 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o recebimento de punição cautelar em decorrência de atos de automutilação, em números absolutos e percentuais

PUNIÇÃO CAUTELAR PELO ATO DE AUTOMUTILAÇÃO		
Recebeu punição cautelar	11,34%	11
Não recebeu punição cautelar	88,66%	86
Total com informação	-	97

Fonte: elaboração própria

Segundo o depoimento das respondentes, no auge do estresse e sofrimento emocional, para 11 mulheres a crise é reduzida pela administração como mera infração ou indisciplina, o que revela revitimização institucional através da conversão do sofrimento psíquico em infração.

As Regras 13 e 16 de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras)[41] convergem para a obrigação de garantir a saúde mental, o suporte emocional e a prevenção ao sofrimento psíquico das mulheres em privação de liberdade. Enquanto a Regra 13 exige atenção da equipe prisional para identificar momentos de especial angústia para oferecimento de amparo imediato, a Regra 16 estabelece a necessidade de uma política institucional estruturada e multidisciplinar, focada na prevenção do suicídio, automutilações e no acompanhamento especializado às mulheres em situação de risco.

40 RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal das Culturas. **Mapa da Mulher Carioca 2025**. Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: https://mulher.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/41/2026/03/MMC2025_VFRGB.pdf. Acesso em: 8 out. 2026.

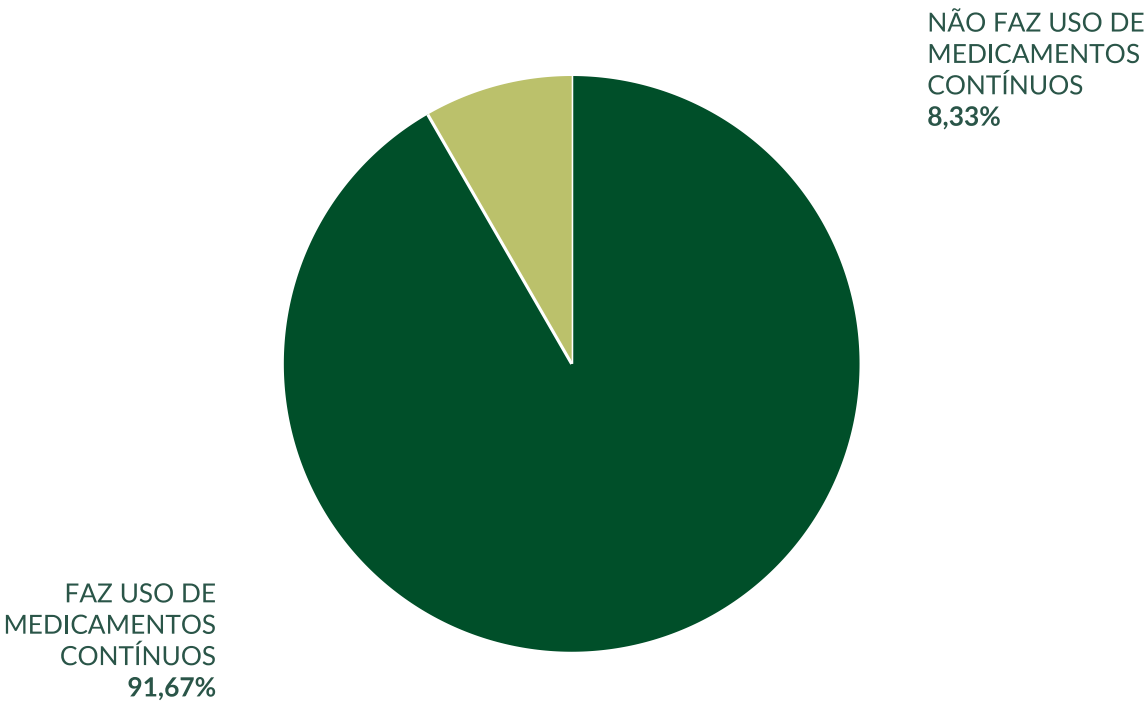
41 Regra 13 Funcionários/as da prisão deverão ser alertados dos momentos em que as mulheres possam sentir especial angústia, para que sejam sensíveis à situação dessas mulheres e assegurem que elas recebam apoio adequado.
Regra 16 A elaboração e aplicação de estratégias, em consulta com os serviços de atenção à saúde mental e de assistência social, para prevenir o suicídio e as lesões auto infligidas entre as presas, e a prestação de apoio adequado, especializado e com perspectiva de gênero para aquelas mulheres em situação de risco, deverão ser parte de uma política abrangente de atenção à saúde mental nas penitenciárias femininas (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Regras de Bangkok**: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília, DF: CNJ, 2016. 84 p. (Tratados Internacionais de Direitos Humanos). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbc397c32eecdc40afbb74.pdf. Acesso em 05 out. 2026).

7.5. Consumo contínuo de psicotrópicos e medicalização no presídio

A investigação sobre a utilização de medicamentos de uso contínuo, reunida nas respostas à questão 95 do formulário de pesquisa, reforça a discussão sobre a medicalização como estratégia de controle social. O levantamento mapeou o consumo de medicamentos de uso contínuo em sentido amplo, abarcando desde tratamentos para condições físicas e crônicas até terapias psiquiátricas, revelando um cenário de centralidade da resposta farmacológica no Presídio Nilza da Silva Santos.

Das 216 mulheres questionadas, 198 (91,67%) afirmaram utilizar medicamentos de uso contínuo, enquanto somente 18 (8,33%) não fazem uso de nenhum medicamento.

Gráfico 77 – Uso de medicamentos contínuos pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 80 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o uso de medicamentos contínuos, em números absolutos e percentuais

USO DE MEDICAMENTOS CONTÍNUOS		
Faz uso de medicamentos contínuos	91,67%	198
Não faz uso de medicamentos contínuos	8,33%	18
Total		216

Fonte: elaboração própria

Embora o questionamento não se restringisse às substâncias psicotrópicas, os relatos da questão 96 ("Caso tenha respondido "SIM", quais são os medicamentos?") evidenciam uma forte presença dessa categoria no cotidiano das mulheres encarceradas, sugerindo também como estratégia de contenção diante da falta de acompanhamento multiprofissional e de uma assistência à saúde mental mais ampla, humana e preventiva.

Ao catalogar a totalidade dos fármacos relatados, foram contabilizadas 563 aparições de medicamentos, posteriormente divididos por classe farmacológica. Reitera-se que o resultado indicou que a terapia farmacológica é nitidamente dominada por substâncias psicotrópicas, ansiolíticas, antidepressivas e antipsicóticas.

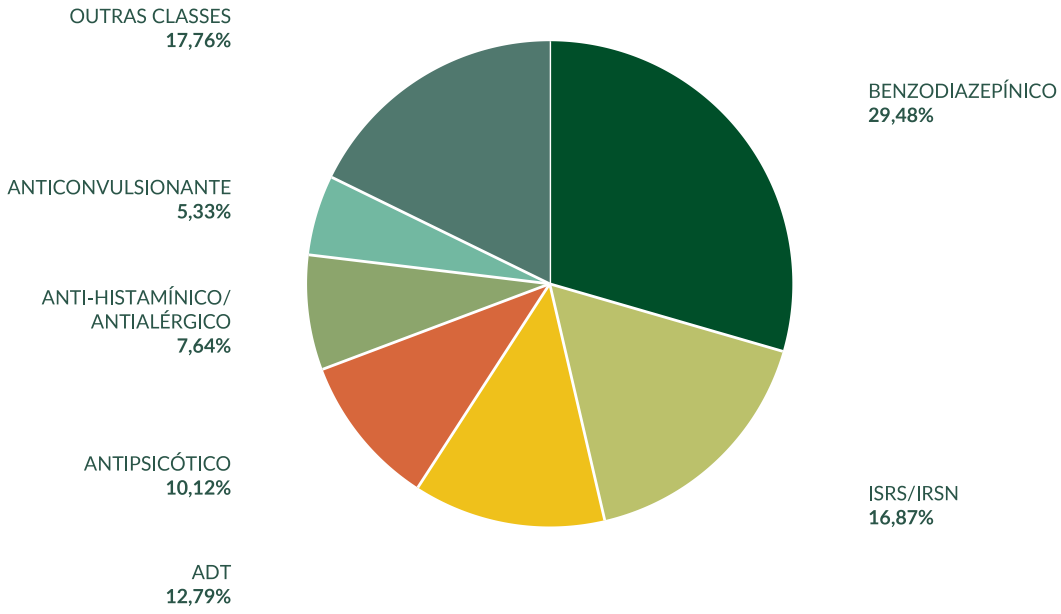
Tabela 81 – Distribuição dos medicamentos relatados pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo o nome do medicamento, em números absolutos

LISTA DE MEDICAMENTOS RELATADOS	
Alprazolam	3
Amytril	72
Amlodipina	1
Anticoncepcional	4
Atenolol	3
Azatioprina	1
Bombinha para asma (Aerolin)	8
Bromazepam	1
Bupropriona	1
Captopril	5
Carbamazepina	8
Carbolitium	2
Carvedilol	1
Cefalexina	1
Citalopran	1
Clonazepam	155
Clorpromazina	3
Coquetel hiv	4
Deller	1
Depakene	15
Diazepam	6
Fenitoína	2
Fenergan	27
Fenobarbital	5
Fluoxetina	34
Furosemida	1
Glifage	2
Haldol	13
Hidroclorotiazida	1
Hidroxicloroquina	1
Histamin	3

LISTA DE MEDICAMENTOS RELATADOS	
Levomepromazina	2
Levozine	14
Longactil	4
Lorazepam	1
Losartana	21
Metformina	4
Neozine	4
Nervamin	1
Omeprazol	3
Outros sem especificação	41
Pamergan	4
Prednizona	1
Prometazina	1
Quetiapina	11
Risperidona	6
Sertralina	58
Tramadol	1
Venlafaxina	1
Total	563

Fonte: elaboração própria

Gráfico 78 – Distribuição percentual dos medicamentos utilizados pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo a classe farmacológica



Fonte: elaboração própria

Percebe-se, ainda, que os 10 medicamentos mais recorrentes concentram um total de 420 de 563 menções, novamente com nítida predominância de medicamentos de para tratamentos de cunho psiquiátrico. A tabela abaixo destaca os medicamentos com maior recorrência, com especial atenção aos medicamentos psiquiátricos.

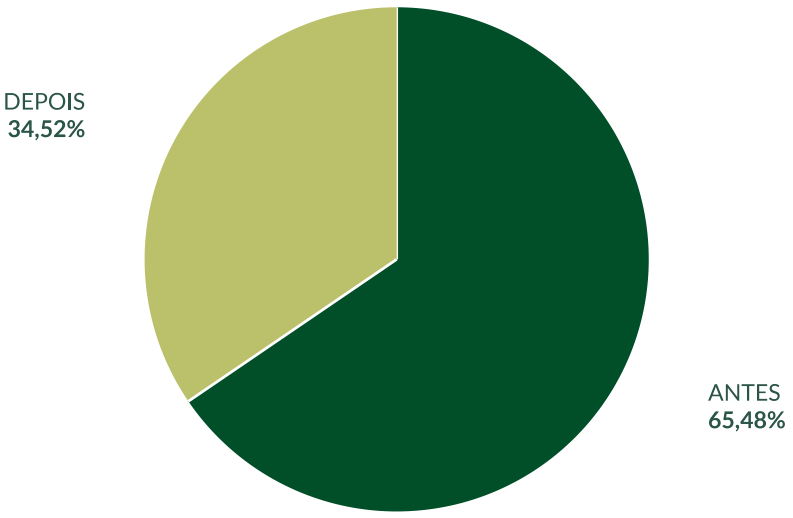
Tabela 82 – Medicamentos mais frequentemente relatados pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

MEDICAMENTOS COM MAIOR RECORRÊNCIA	
Clonazepam	155
Amytril	72
Sertralina	58
Fluoxetina	34
Fenergan	27
Losartana	21
Depakene	15
Levozine	14
Haldol	13
Quetiapina	11
Total	420

Fonte: elaboração própria

Quanto à cronologia de início do tratamento farmacológico, considerando que o critério levou em consideração a utilização de pelo menos um medicamento de uso contínuo antes do ingresso no sistema prisional, foram contabilizadas 197 respostas, tendo em vista que 18 mulheres informaram não usarem medicamentos e 1 não ter respondido.

Gráfico 79 – Início do uso de medicamentos contínuos em relação ao ingresso no sistema prisional pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 83 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o início do uso de medicamentos contínuos em relação ao ingresso no sistema prisional, em números absolutos e percentuais

PASSOU A USAR MEDICAMENTOS ANTES OU DEPOIS DE PRESA?	
Antes	65,48%
Depois	34,52%
Não respondeu	1
Não usa medicamentos	18
Total	216

Fonte: elaboração própria

Nota: O critério utilizado foi de uso de, ao menos, um medicamento contínuo antes da prisão.

Ainda que a maioria das mulheres tenha afirmado já ter ingressado no sistema prisional em uso contínuo de pelo menos um medicamento, 68 das 197 mulheres que responderam, ou seja, mais de um terço, iniciaram o uso após a prisão. A proporção preocupa especialmente porque a maioria dos medicamentos de uso contínuo está relacionada à transtornos psíquicos, demonstrando a ineficácia e escassez das abordagens não farmacológicas dentro da unidade prisional, revelando a substituição da atenção terapêutica e psicossocial pela contenção química.

7.6. Relações entre sofrimento autoinfligido e histórico de medicalização

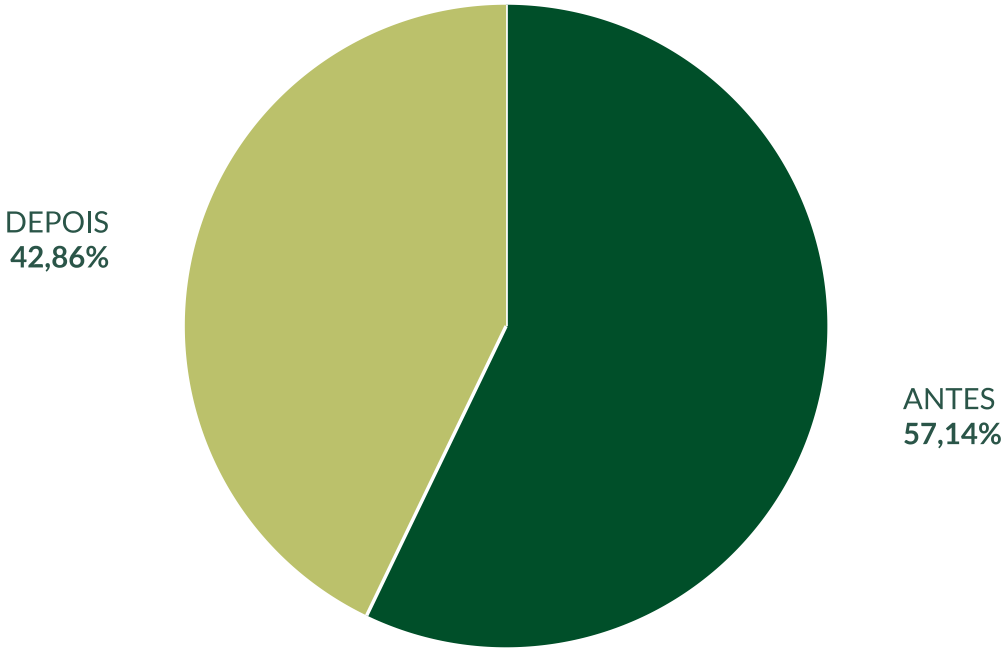
Ao cruzar os dados das mulheres que afirmaram ter praticado atos de automutilação enquanto encarceradas, dispostos na questão 83, com as sob tratamento farmacológico contínuo, foi constatado que dessas 99 mulheres, 98 fazem o uso contínuo desses medicamentos.

Esse dado demonstra de forma inequívoca que a automutilação e a medicalização contínua não constituem ou podem ser tratados como fenômenos isolados, mas como duas manifestações diretamente interligadas do sofrimento do confinamento e dos impactos da dinâmica do ambiente carcerário.

A massiva administração farmacológica para esse grupo de mulheres que praticam diferentes tipos de autolesões, detalhadas anteriormente, evidenciam que a resposta institucional primária do Estado ao sofrimento psíquico não tem sido a oferta de atenção psicossocial ou o acompanhamento terapêutico de forma contínua, mas sim o controle via alívio dos sintomas de forma farmacológica, alívio esse que não se pode afirmar ocorrer com sucesso.

Importante detalhar também a cronologia de uso das medicações contínuas pelas 98 mulheres que informaram, na questão 83, já terem praticado atos de automutilação. Dessas mulheres, 56 (57,14%) afirmaram que já utilizavam pelo menos uma medicação de uso contínuo antes de ingressarem no sistema prisional, enquanto 42 (42,86%) passaram a se medicalizar após o ingresso no cárcere.

Gráfico 80 – Relação temporal entre a prática de atos de automutilação e o início do uso de medicamentos contínuos pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 84 – Distribuição dos atos de automutilação segundo o início do uso de medicamentos contínuos antes ou depois da prisão da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

ATOS DE MUTILAÇÃO X USO DE MEDICAMENTOS ANTES DA PRISÃO		
Antes	57,14%	56
Depois	42,86%	42
Total		98

Fonte: elaboração própria

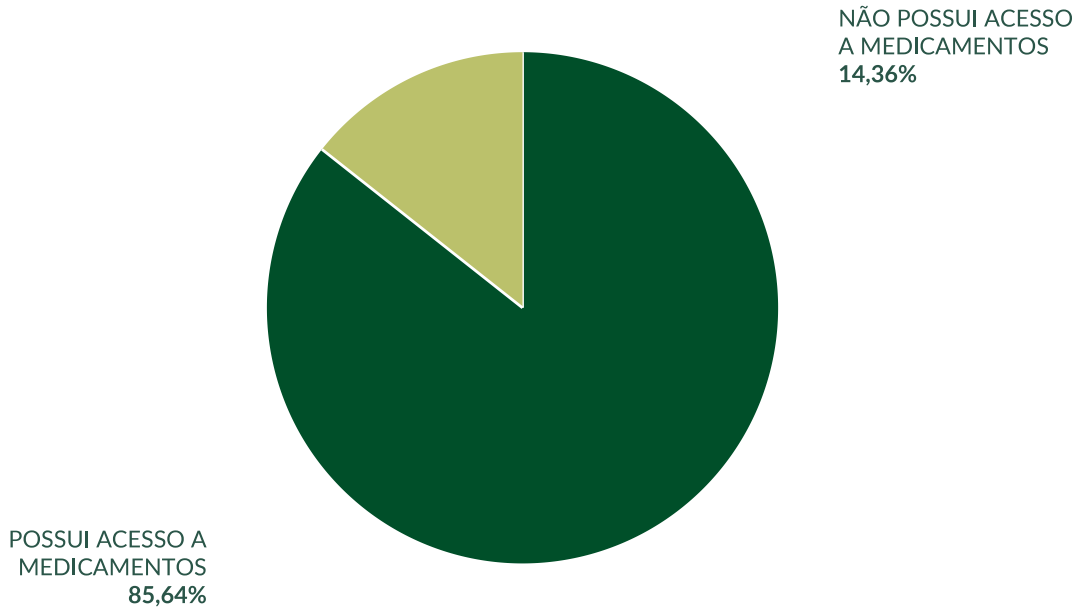
O cruzamento e leitura conjunta dessas duas questões e suas respectivas respostas revelam um quadro de dupla preocupação. Por um lado, a maioria das mulheres que informaram praticar ou terem praticado automutilação dentro do ambiente carcerário já carregavam consigo quadros prévios de sofrimento psíquico que exigiam o uso do medicamento. O ingresso no sistema prisional, assim, acaba reabrindo e potencializando possíveis traumas e convertendo vulnerabilidades sociais, psíquicas e/ou familiares em episódios de automutilação.

De outro lado, 42 dessas mulheres (42,86%) que já praticaram a automutilação iniciaram a ingestão de medicamentos de uso contínuo somente após a entrada no cárcere. Esse dado demonstra, com clareza, que a própria estrutura prisional pode gerar ou agravar o adoecimento psíquico. Fatores como a privação de liberdade, o afastamento do núcleo familiar, o distanciamento do seu território e a insalubridade do cárcere produzem tais impulsos autolesivos, levando o Estado, por meio de sua gestão prisional, a induzir ao tratamento medicamentoso para viabilizar a existência e permanência no cárcere.

7.7. Acesso, periodicidade e gestão do fornecimento de medicamentos

A análise sobre o acesso a esses medicamentos de uso contínuo, a partir das respostas das 195 mulheres à questão 98 (“Você tem tido acesso aos medicamentos na prisão?”) revelou que 85,64% (167 mulheres) relatam ter acesso aos remédios, enquanto 14,36% (28 mulheres) declaram a ausência de acesso regular.

Gráfico 81 – Acesso a medicamentos de uso contínuo pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 85 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o acesso a medicamentos de uso contínuo, em números absolutos e percentuais

Possui acesso a medicamentos	85,64%	167
Não possui acesso a medicamentos	14,36%	28
Não responderam	21	21

Fonte: elaboração própria

Nota: 21 mulheres não responderam à questão.

Todavia, a análise da frequência de recebimento desses medicamentos expõe a instabilidade e até mesmo a ausência desse fluxo estatal. Apesar de 167 mulheres terem respondido à questão 99 (“Caso tenha respondido “SIM”, com que frequência você recebe os medicamentos?), as respostas variaram de forma a chamar atenção.

Tabela 86 – Distribuição da frequência de recebimento de medicamentos pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

FREQUÊNCIA DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS	
Diariamente	1
Semanalmente	9
De 10 em 10 dias	14
Quinzenalmente	64
De 20 em 20 dias	4
Mensalmente	33
Sob demanda	8
Sem frequência exata	11
Somente por visita	7
Outros casos relatados	16
Total	167

Fonte: elaboração própria

Nota: Outros casos relatados referem-se a mulheres que mencionam recebimento trimestral, necessidade de compra informal entre as próprias internas e casos mistos de recebimento em parte pela administração penitenciária e outra parte por familiares no dia de visita, além de casos em que houve ausência de clareza sobre a frequência de recebimento.

7.8. Pobreza menstrual, acesso a exames ginecológicos e assistência material básica

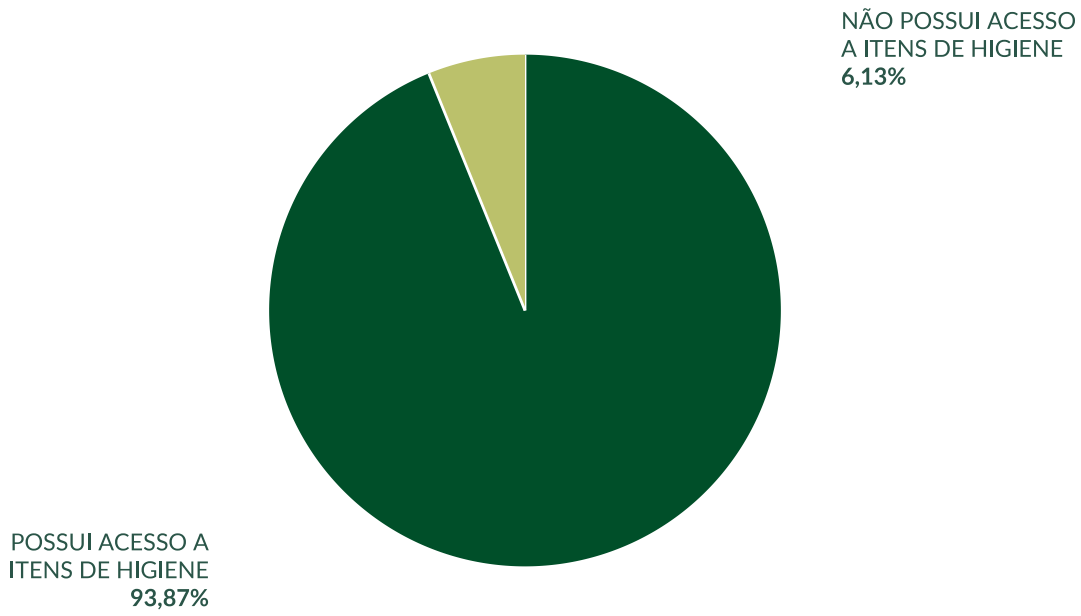
Muito além da garantia da integridade psíquica da mulher, sua integridade física pressupõe a oferta contínua de itens de higiene pessoal básica e acesso a exames preventivos.

A pobreza menstrual, fenômeno multidimensional e transdisciplinar, se refere a diversos desafios de acesso a insumos e direitos de saúde, vivenciado devido à falta de recursos, conhecimento e infraestrutura[42]. Dentro do cárcere, ele pode ser traduzido pela desassistência material e omissão estatal em fornecer os itens indispensáveis à saúde reprodutiva da mulher, bem como ao manejo do ciclo menstrual, tornando suas necessidades biológicas em mais um fator de degradação da dignidade humana.

A questão 89 (“O Estado/Presídio fornece algum item de higiene pessoal?”), com 212 respostas, indicou que 93,87% (199 mulheres) têm acesso a itens de higiene, enquanto 6,13% (13 mulheres) afirmaram não ter acesso a esses insumos.

[42] UNICEF; UNFPA. **Pobreza Menstrual no Brasil**: desigualdade e violações de direitos. Brasília, DF: UNICEF; UNFPA, 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-menstrual-no-brasil-desigualdade-e-violacoes-de-direitos. Acesso em: 7 out. 2026.

Gráfico 82 – Acesso a itens de higiene pessoal pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

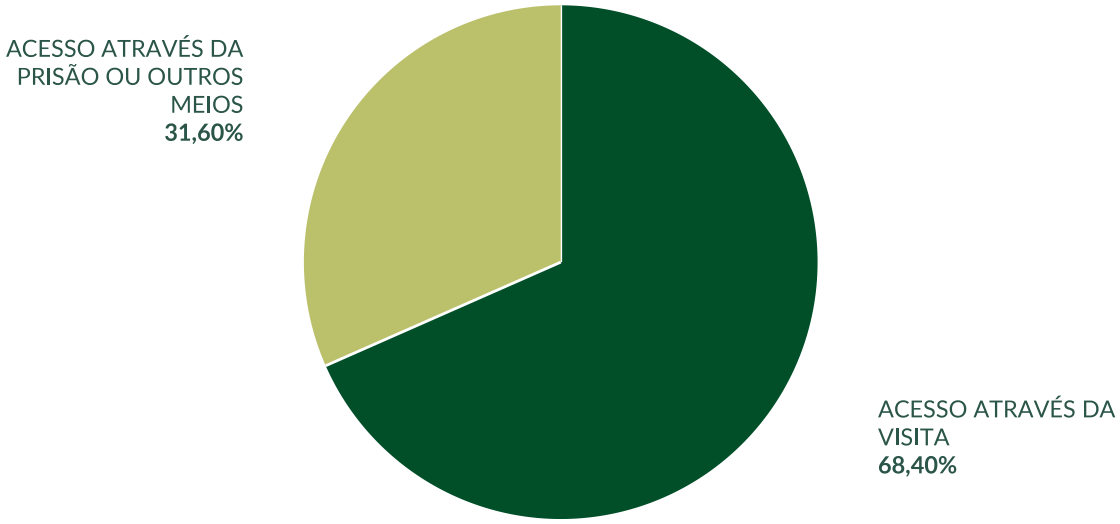
Tabela 87 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o acesso a itens de higiene pessoal, em números absolutos e percentuais

ACESSO A ITENS DE HIGIENE PESSOAL	
Possui acesso a itens de higiene	93,87%
Não possui acesso a itens de higiene	6,13%
Não responderam	4

Fonte: elaboração própria

Contudo, o indicador mais crítico reside, na verdade, nas respostas à questão 93 (“Você recebe itens de higiene pessoal através das visitas?”), que indica a fonte desse fornecimento. Das 212 mulheres entrevistadas, 145 (68,40%) afirmaram depender da visita familiar para ter acesso aos itens de higiene, enquanto 67 (31,60%) informaram receber através da prisão ou por outros meios.

Gráfico 83 – Meios de acesso a itens de higiene pessoal pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 88 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o meio de acesso a itens de higiene pessoal, em números absolutos e percentuais

Acesso através da visita	68,40%
Acesso através da prisão ou outros meios	31,60%
Não responderam	4

Fonte: elaboração própria

Essa insuficiência da prestação estatal é novamente evidenciada na questão 92 (“Algum dos itens de higiene pessoal abaixo são fornecidos pelo Estado/Presídio de forma insatisfatória ou em quantidade reduzida?”). Foram contabilizadas 799 ocorrências de itens básicos de higiene pessoal fornecidos de forma insatisfatória pela administração penitenciária.

Tabela 89 – Frequência de relatos de fornecimento insatisfatório de itens de higiene pessoal pela prisão, segundo as mulheres custodiadas no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

RECORRÊNCIA DE APARIÇÕES DOS ITENS DE HIGIENE PESSOAL FORNECIDOS DE FORMA INSATISFATÓRIA PELA PRISÃO/ESTADO NOS RELATOS DAS DETENTAS	
Absorventes higiênicos	194
Papel higiênico	175
Sabonete	196
Creme dental	188
Outros	32
Não responderam	14
Total	799

Fonte: elaboração própria

Já a questão 94 se debruçou sobre quais os exames específicos de saúde da mulher foram realizados durante a permanência de cada mulher no cárcere. Das 148 respostas obtidas, destaca-se que 49 mulheres afirmam não ter realizado sequer um exame enquanto presas.

Tabela 90 – Distribuição dos exames específicos de saúde da mulher realizados durante o encarceramento pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, segundo o tipo de exame, em números absolutos

EXAME	QUANTIDADE DE CITAÇÕES
Preventivo (Papanicolau)	82
Não realizei nenhum exame na prisão	49
Exame de sangue (Hemograma)	27
Testes rápidos / Testes de IST (HIV, Sífilis, Hepatite)	24
Mamografia	11
Colposcopia / Vulvoscopia (colo do útero)	9
Nenhum dos exames indicados	8
Teste de Covid	7
Ultrassonografia (Ultrassom) geral, transvaginal ou tórax	7
Teste de gravidez	5
Teste de HPV	3
Exame de Urina	2
Outros exames (Endoscopia, fezes, cabeça, diabetes, hérnia umbilical e calo lítico)	6
Total de citações	240

Fonte: elaboração própria

A apuração revela um quadro de omissão médica para uma parte das mulheres encarceradas quanto a realização de exames ginecológicos fundamentais para a mulher, tais como o Papanicolau, Mamografia e testagens de ISTs. A ausência de exames preventivos expõe as mulheres custodiadas no Presídio Nilza da Silva Santos a diagnósticos tardios de patologias possivelmente graves e infecções ginecológicas.

Ao colocar esses parâmetros da pesquisa em perspectiva com os dados do Mapa da Mulher Carioca 2025 (MMC25), relativo à cidade do Rio de Janeiro[43], os dados revelam as dificuldades no cuidado com a mulher presa. Na população feminina livre do município a atenção à saúde sexual e reprodutiva correspondeu a 51,3% (1.516.074) do total de consultas e atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Em contrapartida, no Presídio Nilza da Silva Santos, das 148 mulheres que responderam à questão 94, 49 nem sequer realizaram o exame Papanicolau, revelando, para muitas mulheres, a ausência do atendimento básico em saúde neste ambiente.

A problematização dos dados empíricos apresentados no Eixo 7 da pesquisa permite a construção de diálogos cruciais para a reestruturação da atenção à saúde no ambiente carcerário feminino.

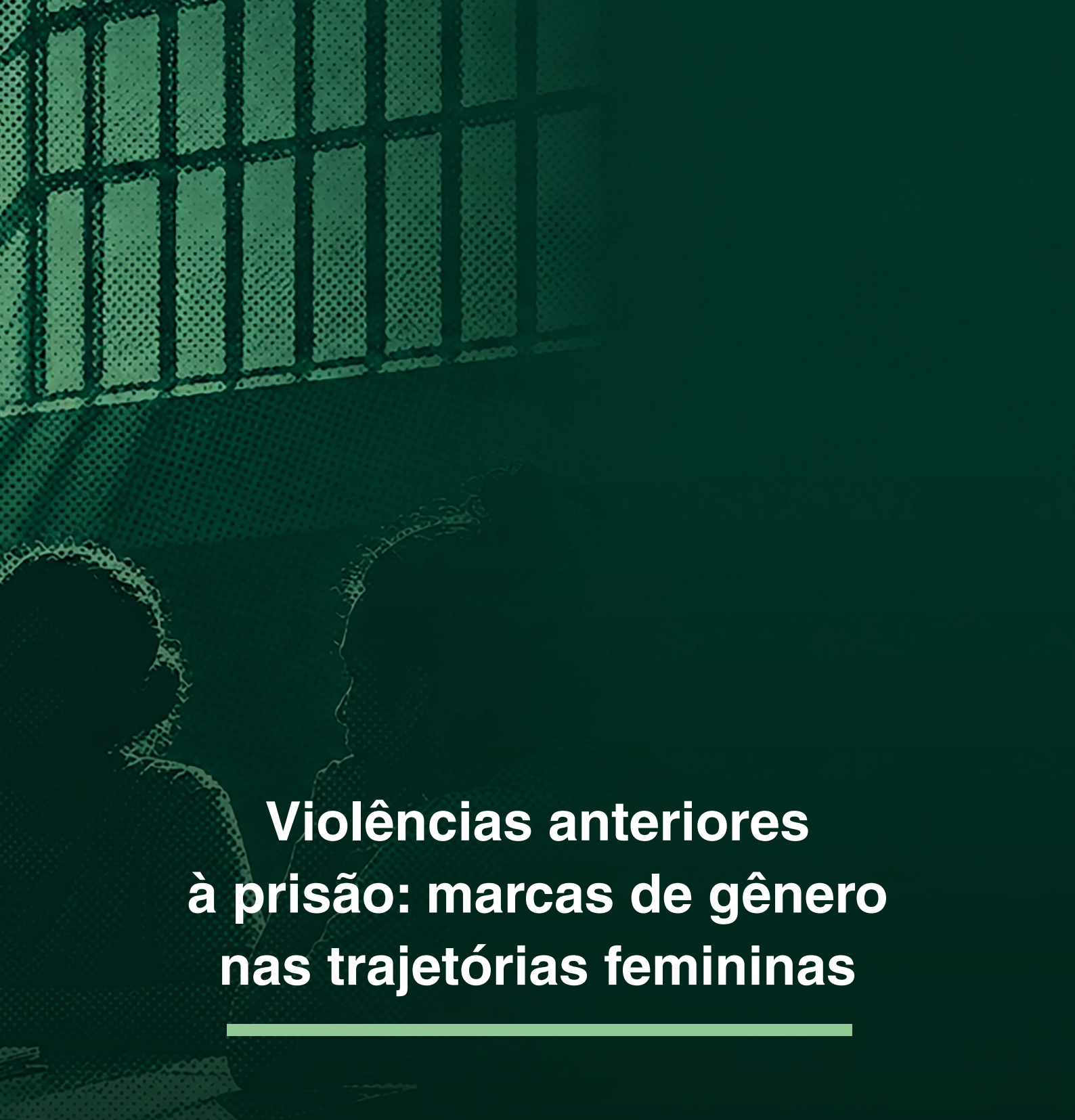
[43] RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal das Culturas. **Mapa da mulher carioca 2025**. Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: https://mulher.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/41/2026/03/MMC2025_VFRGB.pdf. Acesso em: 8 out. 2026

No âmbito da saúde mental, os resultados apontam para a urgência de substituição da supermedicalização por uma rede de atenção psicossocial contínua e multidisciplinar, integrada à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa troca garante o acolhimento exclusivo em saúde mental, tomando o lugar da criminalização do sofrimento, vetando a aplicação de sanções disciplinares e redirecionando a resposta da administração penitenciária para o cuidado efetivo em saúde.

Paralelamente, a análise das condições de assistência material e médica no cotidiano prisional revela a necessidade de mudança. Destacam-se a urgência de fornecimento estatal de itens de higiene básica pessoal, incluindo os relacionados à pobreza menstrual, como absorventes higiênicos, bem como a ampliação do atendimento ginecológico preventivo na unidade.



EIXO 8



Violências anteriores à prisão: marcas de gênero nas trajetórias femininas

8.1. Experiências anteriores à prisão

A análise do cárcere sob uma perspectiva de gênero revela que a privação de liberdade, estruturada historicamente a partir do padrão masculino, é indissociável das dinâmicas de violência contra a mulher como opressão social e histórica contínua. Essa violência, que muitas vezes antecede e condiciona o próprio encarceramento, é invisibilizada por um sistema de justiça criminal alheio às especificidades e vulnerabilidades femininas.

Assim, a análise da pesquisa Mulheres Visíveis das experiências anteriores à prisão permite compreender o encarceramento feminino para além da perspectiva estritamente penal, evidenciando trajetórias marcadas pela exposição a diferentes formas de violência ao longo da vida. Nesse sentido, parte-se da premissa de que a violência contra as mulheres não se manifesta de maneira uniforme ou isolada, podendo assumir diferentes formas, ocorrer em distintos espaços e momentos distintos da vida da mulher, além de se sobrepor a outros marcadores sociais, como raça/cor/etnia, idade, condição socioeconômica e relações familiares e afetivas.

Verifica-se que, para muitas, o encarceramento não inaugura uma trajetória de vulnerabilidade. Ao contrário, é precedido por experiências de violência, negligência, abuso, dependência econômica e relações marcadas por assimetrias de poder, que permanecem relevantes para a compreensão da história dessas mulheres e das circunstâncias que atravessam sua entrada e permanência no sistema prisional.

A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)[44] reconhece, no artigo 7º, em rol exemplificativo, seis formas distintas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo elas as violências física, psicológica, sexual, patrimonial, moral e, recentemente incluída pela Lei nº 15.384 de abril de 2026, vicária.

Em breve síntese, a violência física seria qualquer conduta que ofenda a integridade física da mulher; a psicológica, a que a cause dano emocional e diminuição da autoestima, ou que vise controlar e degradar suas ações e decisões; a sexual, que a constranja a manter relação não desejada ou que limite seus direitos reprodutivos; a patrimonial, caracterizada pela retenção, subtração ou destruição de seus bens, documentos pessoais e recursos econômicos; a moral, configurada por atos de calúnia, difamação ou injúria; e, por fim, a violência vicária, que consiste em atos praticados contra filhos, dependentes ou pessoas de sua rede de apoio com o propósito específico de atingir e causar sofrimento à mulher.

Na experiência concreta das mulheres, diferentes formas de violência podem ocorrer simultaneamente ou suceder-se ao longo do tempo, produzindo efeitos cumulativos sobre sua autonomia, integridade e capacidade de romper com situações abusivas. Essas manifestações não devem ser compreendidas de forma isolada, mas inseridas na dinâmica do ciclo da violência, em que episódios de violência podem ser precedidos por situações de tensão e controle, seguidos por momentos de aparen-

[44] BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 19 out. 2026.

te arrependimento, reconciliação ou redução dos conflitos, sem que isso implique, necessariamente, a interrupção da violência.

É nesse contexto que a pesquisa Mulheres Visíveis buscou investigar a existência de experiências anteriores de violência sexual na infância e adolescência e de violência doméstica e familiar antes da prisão. As perguntas formuladas permitem não apenas identificar a ocorrência dessas experiências, mas também observar quem foram os autores indicados, quais formas de violência foram relatadas e de que maneira essas experiências se distribuem quando analisadas em conjunto com a variável de raça/cor/etnia.

Entende-se, ainda, ser relevante colocar as experiências relatadas pelas mulheres privadas de liberdade em diálogo com os dados produzidos por instituições que acompanham, em diferentes dimensões, o fenômeno da violência contra as mulheres no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro. A análise conjunta dessas diferentes fontes permite situar as experiências das mulheres encarceradas em um contexto mais amplo de violência de gênero, conferindo maior densidade à interpretação dos achados da pesquisa e permitindo identificar aproximações, especificidades e diferenças entre as experiências relatadas e o cenário retratado pelos dados oficiais.

A proposta não é estabelecer uma equivalência estatística entre bases que possuem metodologias, períodos de referência e populações distintas, mas utilizar os dados externos como parâmetros de contextualização e análise dos achados da pesquisa. Enquanto os registros produzidos pelos órgãos de segurança pública e pelas instituições responsáveis pelas estatísticas nacionais permitem dimensionar e caracterizar diferentes manifestações da violência contra as mulheres, a pesquisa Mulheres Visíveis possibilita acessar uma dimensão específica desse fenômeno: as experiências de violência anteriores ao encarceramento, relatadas pelas próprias mulheres privadas de liberdade. O diálogo entre essas fontes permite, assim, compreender em que medida as trajetórias de violência identificadas na pesquisa se inserem no quadro mais amplo da violência contra as mulheres e quais especificidades podem ser observadas quando se volta o olhar para a população feminina encarcerada.

8.2. Vitimização precoce: histórico de violência sexual na infância e juventude

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública[45], cuja base de dados provém primordialmente do sistema de segurança pública, no ano de 2025, foram registrados 84.388 casos de estupro e estupro de vulnerável no Brasil. Embora tenha sido observada redução de 5,4% em relação aos registros de 2024, a violência sexual permanece atingindo de forma desproporcional meninas e mulheres. Do total de vítimas de estupro, 93,3% eram do sexo feminino. Nos casos de estupro de vulnerável, que envolvem vítimas menores de 14 anos, as meninas e adolescentes corresponderam a 85,6% dos registros.

Já o Atlas da Violência[46], que utiliza dados produzidos pelo sistema de saúde, aponta que no período de 2014 a 2024 houve um crescimento expressivo das notificações de violência sexual em todas as faixas etárias. Entre crianças de 0 a 4 anos, os registros passaram de 1.671, em 2014, para 7.845, em 2024. Na faixa de 5 a 14 anos, passaram de 6.594 para 29.135 notificações, enquanto entre adolescentes de 15 a 19 anos aumentaram de 1.632 para 6.869. Em 2024, aproximadamente 66% das notificações de violência sexual estavam concentradas entre 5 e 14 anos, 18% entre 0 e 4 anos e 16% entre 15 e 19 anos. A distribuição por sexo evidencia, ainda, uma diferença particularmente acentuada na violência

45 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: FBSP, 2026. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305. Acesso em 3 out. 2026.

46 O Atlas da violência utiliza, especialmente, dados provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, que é o sistema utilizado para registrar violências atendidas nos serviços de saúde (CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência.** São Paulo: IPEA; FBSP, 2026. Livro eletrônico. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/304. Acesso em 3 out. 2026).

sexual. Considerando o conjunto das notificações de violência contra crianças e adolescentes entre 2014 e 2024, 86,9% das vítimas de violência sexual eram meninas, enquanto os meninos correspondiam a 13,1%.

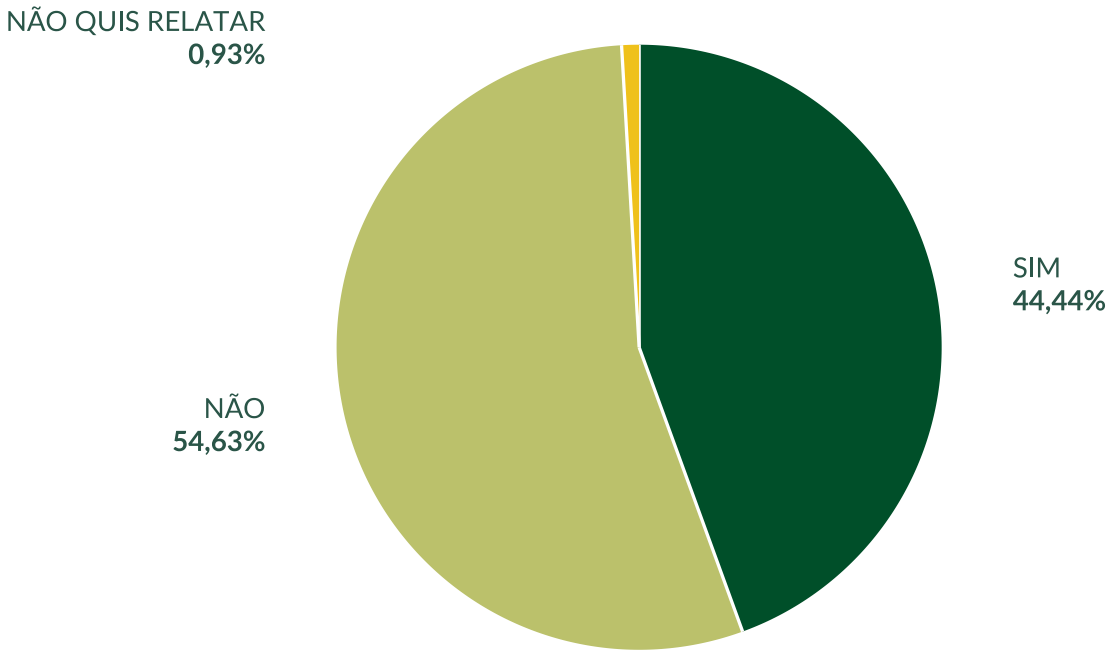
Esses dados permitem estabelecer uma primeira referência para a análise das experiências relatadas pelas mulheres encarceradas: a violência sexual na infância e adolescência identificada pela pesquisa não deve ser compreendida como fenômeno isolado, mas inserida em um cenário nacional no qual meninas constituem parcela expressiva das vítimas de violência sexual. Embora produzidos a partir de fontes e metodologias distintas, ambas as bases contribuem para evidenciar a relevância da violência sexual na infância e adolescência como fenômeno que antecede a vida adulta e que deve ser considerado na análise das trajetórias das mulheres. É a partir desse panorama que se passa à análise dos dados da pesquisa Mulheres Visíveis, cuja perspectiva é distinta por partir das experiências pregressas relatada pelas próprias mulheres privadas de liberdade.

8.3. Memórias pregressa: relatos de violência sexual infantil e dinâmicas de autoria familiar

É nesse cenário que se inserem os dados da pesquisa Mulheres Visíveis, que desloca o olhar dos registros institucionais para as experiências de violência relatadas pelas próprias mulheres privadas de liberdade. A pesquisa investigou especificamente a ocorrência de violência e/ou abuso sexual na infância ou adolescência, bem como a autoria dessas violências, permitindo observar uma dimensão que não é necessariamente captada pelos registros administrativos: experiências pregressas que podem ou não ter sido formalmente denunciadas ou notificadas.

Entre as 216 mulheres participantes, 96 (44,4%) relataram ter sofrido violência e/ou abuso sexual na infância ou adolescência, enquanto 118 (54,63%) responderam negativamente e 2 (0,93%) não quiseram relatar.

Gráfico 84 – Relatos de violência sexual na infância ou adolescência entre a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 91 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o relato de violência sexual na infância ou adolescência, em números absolutos e percentuais

RESPOSTA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Sim	96	44,4%
Não	118	54,63%
Não quis relatar	2	0.93%
Total	216	100%

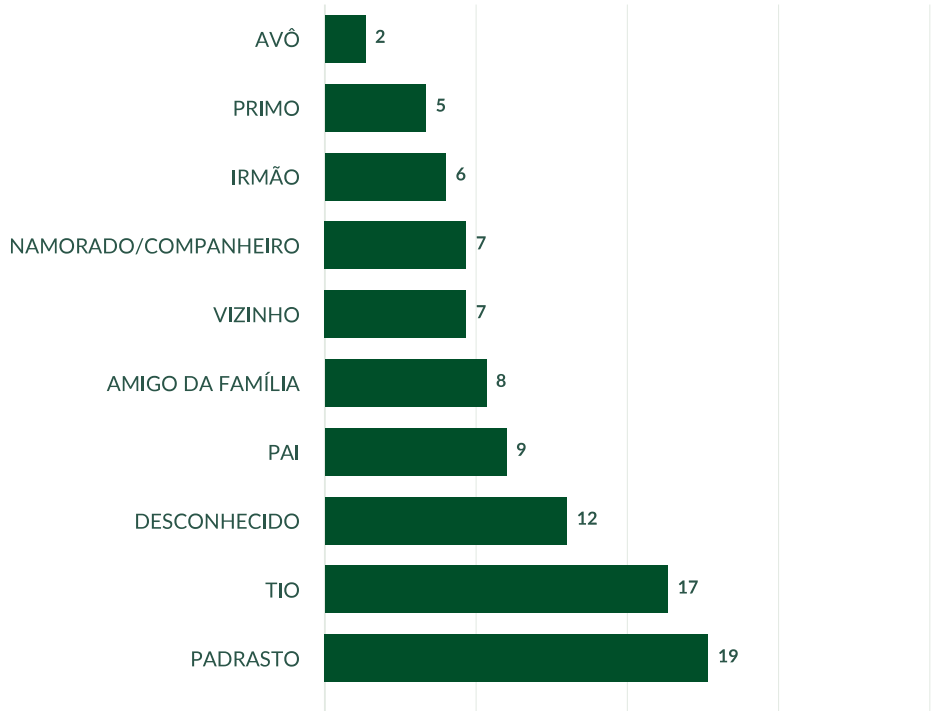
Fonte: elaboração própria

A pesquisa também investigou quem teria praticado a violência. Considerando as respostas em que a autoria foi especificada, foram identificados 92 relatos, com predominância de pessoas pertencentes ao círculo familiar ou próximo das vítimas.

Entre os autores apontados, destacam-se figuras do núcleo familiar e de convivência próxima: o padrasto desponta como o mais frequente (19 registros), seguido por tio (17), pessoa desconhecida (12), pai (9) e amigos da família (8). Em menor escala, foram citados vizinhos e namorados ou companheiros (7 registros cada), irmãos (6), primos (5) e avôs (2).

Ainda, das 96 mulheres que indicaram terem sido vítimas de abuso sexual na infância ou adolescência, ressalta-se que a maior parte indicou ter sido vítima por mais de uma pessoa, por isso o resultado de dados da autoria é superior ao número de vítimas.

Gráfico 85 – Autoria de violência sexual na infância ou adolescência segundo o vínculo com a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 92 – Distribuição dos relatos de violência sexual na infância ou adolescência segundo o vínculo com o autor da violência, entre a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

AUTOR DA VIOLÊNCIA/ABUSO	QUANTIDADE
Padrasto	19
Tio	17
Desconhecido	12
Pai	9
Amigo da família	8
Vizinho	7
Namorado/companheiro	7
Irmão	6
Primo	5
Avô	2
Não informado	120
Total	212

Fonte: elaboração própria

A distribuição das autorias identificadas na pesquisa evidencia, portanto, a relevância dos espaços de convivência e das relações de proximidade na ocorrência da violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse aspecto encontra correspondência nos dados apresentados pelo Anuário[47] e pelo Atlas[48], que também evidenciam a participação de pessoas pertencentes ao círculo familiar e de convivência das vítimas entre os autores da violência. A recorrência desse elemento nas diferentes fontes reforça a importância de considerar os contextos relacionais em que a violência ocorre, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes.

O exame das taxas internas em cada categoria racial revela a dimensão da desigualdade na exposição à violência sexual durante os primeiros ciclos de vida. Entre as 103 mulheres que se autodeclararam pardas, mais da metade (52 entrevistadas, ou 50,49%) afirmou ter sido vítima de violência ou abuso sexual na infância ou adolescência, enquanto 49,51% (51 mulheres) responderam negativamente. No segmento de mulheres pretas, composto por 66 entrevistadas, o percentual de respostas afirmativas alcançou 42,42% (28 casos), frente a 57,58% (38 casos) de negativas. Já no contingente de 46 mulheres brancas, a taxa de relatos afirmativos situou-se em 34,78% (16 casos), com 65,22% (30 mulheres) declarando não ter passado por tais experiências. A única participante que se autodeclarou amarela informou não ter vivenciado esse tipo de violência.

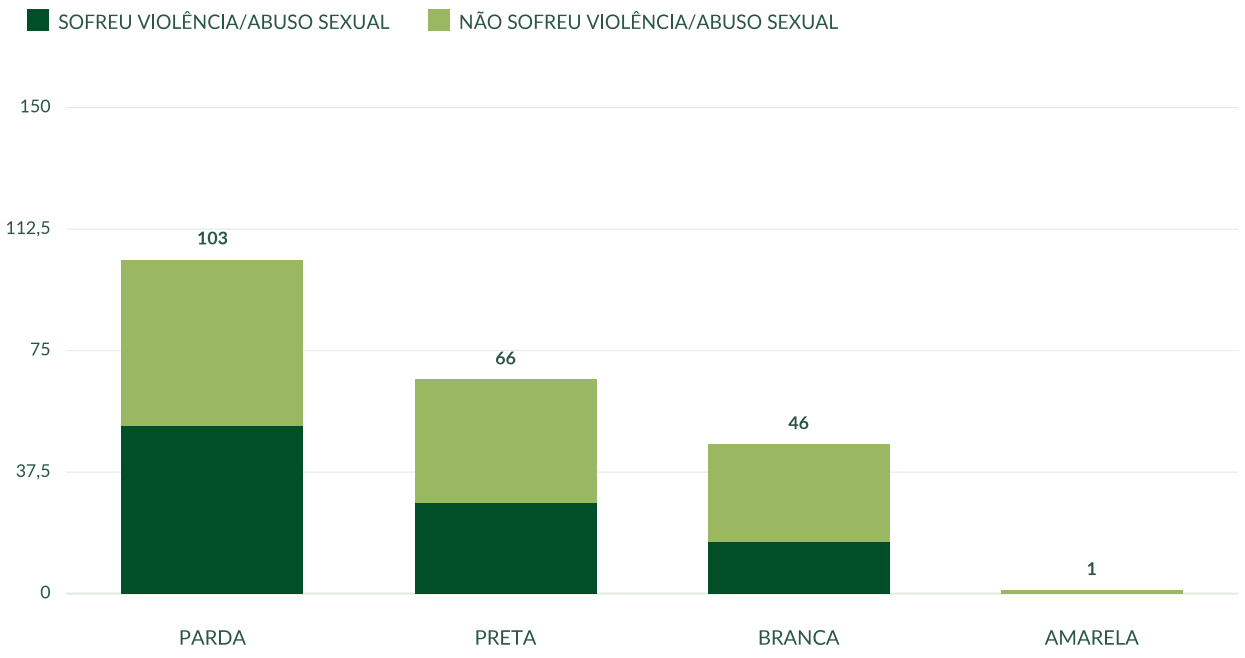
A leitura agregada desses percentuais demonstra que, entre as mulheres negras (pretas e pardas somadas), a taxa interna de vitimização atinge 47,34% (80 em 169), patamar expressivamente superior ao observado entre as mulheres brancas (34,78%). Essa assimetria evidencia que, embora o abuso sexual na infância afete mulheres de todas as origens raciais, as meninas negras apresentavam uma

47 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: FBSP, 2026. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305. Acesso em 3 out. 2026.

48 O Atlas da violência utiliza, especialmente, dados provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, que é o sistema utilizado para registrar violências atendidas nos serviços de saúde (CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência.** São Paulo: IPEA; FBSP, 2026. Livro eletrônico. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/304. Acesso em 3 out. 2026).

vulnerabilidade pregressa acentuada no ambiente doméstico e comunitário antes mesmo do ingresso no sistema penal.

Gráfico 86 – Ocorrência de violência ou abuso sexual na infância ou adolescência, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 93 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e ocorrência de violência ou abuso sexual na infância ou adolescência, em números absolutos e percentuais

RAÇA/COR/ETNIA	SOFREU VIOLÊNCIA/ABUSO SEXUAL	NÃO SOFREU	TOTAL
Parda	52 (50,49%)	51 (49,51%)	103 (100%)
Preta	28 (42,42%)	38 (57,58%)	66 (100%)
Branca	16 (34,78%)	30 (65,22%)	46 (100%)
Amarela	0 (0%)	1	1 (100%)
Total	96 (44,44%)	120 (55,56%)	216 (100%)

Fonte: elaboração própria

8.4. Violência doméstica: a vivência do abuso nas relações íntimas e familiares

Se a violência sexual na infância e adolescência evidencia uma dimensão das experiências de violência que podem anteceder o encarceramento, a análise da violência doméstica e familiar permite ampliar esse olhar para as relações afetivas, familiares e de convivência estabelecidas ao longo da trajetória dessas mulheres.

Trata-se de uma forma de violência que pode assumir diferentes manifestações e se desenvolver de maneira continuada, atravessando distintas etapas da vida e produzindo impactos sobre a autonomia, a integridade e as possibilidades de ruptura com situações abusivas. Nesse sentido, compreender a violência doméstica e familiar vivenciada pelas mulheres privadas de liberdade exige situar suas experiências no contexto mais amplo da violência contra as mulheres, considerando tanto sua dimensão nacional quanto as especificidades observadas no Estado do Rio de Janeiro.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública[49] confirma a expansão da violência contra a mulher no cenário nacional. Os dados revelam que os crimes vêm aumentando em todas as frentes: a violência psicológica cresceu 16,9%, o stalking avançou 30,1%, as agressões decorrentes de violência doméstica subiram 2,6% (286.270 casos), as ameaças chegaram a 788.531 registros (aumento de 0,5%) e o descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência (MPU) saltou para 16,7% de aumento (132.025 casos).

Esse ciclo violento culmina na modalidade mais letal: as tentativas de feminicídio subiram 5,9% (4.189 vítimas) e os feminicídios consumados aumentaram 4,0%, somando 1.571 mortes. O perfil das vítimas fatais aponta que 65,1% eram negras, 56,5% tinham entre 25 e 44 anos e 62,5% foram mortas dentro de suas próprias residências. Quanto à autoria dos crimes identificados, 96,4% foram cometidos por homens, sendo 60,9% por parceiros íntimos e 18,9% por ex-parceiros.

O Atlas da Violência[50], por sua vez, indica que, em 2024, 58,6% das vítimas eram mulheres negras, enquanto as mulheres brancas correspondiam a 39,3%. Além disso, 79,9% dos casos ocorreram na residência das vítimas e, entre os casos válidos, 66,2% das mulheres já haviam sofrido anteriormente outra violência da mesma natureza.

Já o Dossiê Mulher[51] permite aproximar essa análise da realidade do Estado do Rio de Janeiro. Elaborado pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), o Dossiê sistematiza os registros de ocorrência de violência contra meninas e mulheres no estado e apresenta informações sobre as características das vítimas, dos autores, das formas de violência e dos contextos em que os fatos ocorreram.

Em referência aos dados do ano de 2025, o Dossiê Mulher 2026 registrou 159.041 mulheres e meninas vítimas de violência no Estado do Rio de Janeiro. O dado revela a dimensão do fenômeno no território fluminense, mas também deve ser interpretado à luz da subnotificação reconhecida pelo próprio Dossiê: nem toda violência resulta na procura por atendimento ou na formalização de uma ocorrência policial.

A distribuição das vítimas segundo as formas de violência evidencia a predominância da violência psicológica, que correspondeu a 37,6% das mulheres vitimadas em 2025, seguida pela violência física, com 27,2%, e pela violência moral, com 24,4%. A violência patrimonial correspondeu a 5,5% e a violência sexual, a 5,4%. O Dossiê ressalta, contudo, que essas categorias não devem ser compreendidas de maneira isolada, uma vez que diferentes formas de violência podem ocorrer simultaneamente.

Essa sobreposição é particularmente relevante para a compreensão da violência doméstica e familiar, pois evidencia que as experiências de violência podem combinar agressões físicas com mecanismos de controle, intimidação, ameaça e desqualificação. A violência, portanto, não se resume ao episódio isolado que chega ao registro policial, podendo assumir diferentes manifestações dentro de uma mesma trajetória de vitimização.

49 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: FBSP, 2026. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305. Acesso em 3 out. 2026.

50 O Atlas da violência utiliza, especialmente, dados provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, que é o sistema utilizado para registrar violências atendidas nos serviços de saúde (CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência.** São Paulo: IPEA; FBSP, 2026. Livro eletrônico. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/304. Acesso em 3 out. 2026).

51 COMPAGNAC, Vanessa; CARDOZO, Vanessa (org.). **Dossiê mulher 2026**: caneta desmanipuladora: dados para desconstruir violências (ano-base 2025). 21. ed. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2026. Disponível em: https://www.rj.gov.br/isp/sites/default/files/2026-07/Dossi%C3%AA%20Mulher%202026.pdf. Acesso em 3 out. 2026.

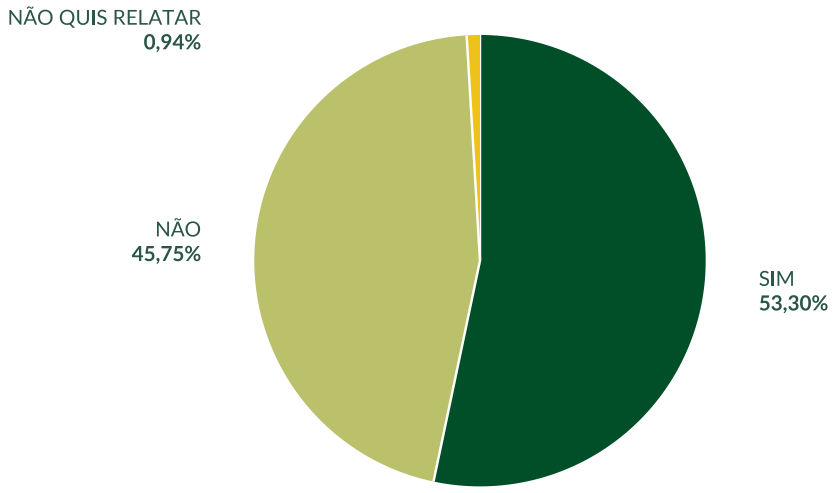
O perfil dos autores reforça a dimensão relacional da violência. Em 2025, foram identificados 111.081 autores homens, correspondentes a 71,5% do total de autores registrados. O local do fato também merece destaque: 52,6% das ocorrências em que essa informação estava disponível ocorreram em residências, enquanto 12,4% ocorreram em vias públicas e 3,5% em ambientes virtuais.

A distribuição das vítimas segundo raça/cor também evidencia a necessidade de uma leitura interseccional. Entre 2015 e 2025, as mulheres negras corresponderam a 52,3% das vítimas de violência registradas no estado, enquanto as mulheres brancas representaram 45,1%. No mesmo período, as mulheres entre 18 e 29 anos constituíram o grupo etário com maior participação, correspondendo a 29,8% dos registros.

Os dados do Dossiê Mulher permitem, portanto, observar no contexto fluminense alguns elementos que atravessam a violência contra as mulheres: a predominância de autores homens, a significativa ocorrência dos fatos em residências, a sobreposição de diferentes formas de violência e a distribuição desigual da vitimização segundo raça/cor e faixa etária. Esses elementos são particularmente relevantes quando se passa da análise dos registros oficiais para a investigação das experiências anteriores ao encarceramento relatadas pelas participantes da pesquisa Mulheres Visíveis, permitindo verificar em que medida essas dimensões também aparecem nas trajetórias das mulheres privadas de liberdade.

A pesquisa demonstrou a presença significativa de experiências de violência doméstica e familiar. Entre as 216 mulheres entrevistadas, 113 (53,3%) relataram ter sofrido violência.

Gráfico 87 – Relatos de violência doméstica e familiar entre a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 94 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o relato de violência doméstica e familiar, em números absolutos e percentuais

RESPOSTA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Sim	113	53,30%
Não	97	45,75%
Não quis relatar	2	0,94%
Sem informação	4	-
Total	216	100%

Fonte: elaboração própria

Em relação à autoria da violência, os dados da pesquisa reforçam a centralidade das relações de convivência familiar e afetiva, observada também nos dados apresentados pelo Anuário[52] e pelo Atlas[53].

Entre as autorias informadas, companheiro(a) aparece de forma expressivamente predominante, com 79 registros, seguido por mãe (14), ex-marido/companheiro/namorado (10), pai (7), irmão(s) (6), padrasto (4) e outra pessoa (1). Para fins de sistematização, as respostas que identificavam ex-marido, ex-companheiro ou ex-namorado foram agrupadas em uma única categoria, por corresponderem a diferentes denominações de vínculos afetivos anteriores, permitindo sua análise conjunta como relações íntimas pregressas.

O resultado evidencia a relevância das relações íntimas e familiares no contexto da violência doméstica e familiar vivenciada pelas participantes. Ressalva-se, contudo, que a pesquisa não permite identificar, a partir dessa variável, o sexo da maioria dos autores indicados como companheiro(a), de modo que não é possível estabelecer correspondência direta com os dados oficiais que apontam predominância masculina entre os autores.

Gráfico 88 – Autoria de violência doméstica e familiar segundo o vínculo com a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

52 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: FBSP, 2026. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305. Acesso em 3 out. 2026.

53 O Atlas da violência utiliza, especialmente, dados provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, que é o sistema utilizado para registrar violências atendidas nos serviços de saúde (CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência.** São Paulo: IPEA; FBSP, 2026. Livro eletrônico. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/304. Acesso em 3 out. 2026).

Tabela 95 – Distribuição dos relatos de violência doméstica e familiar segundo o vínculo com o autor da violência, entre a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

AUTOR DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	QUANTIDADE
Não informado	102
Companheiro(a)	79
Mãe	14
Ex-marido/companheiro/namorado	10
Pai	7
Irmão(s)	6
Padrasto	4
Outra pessoa	1
Total	223

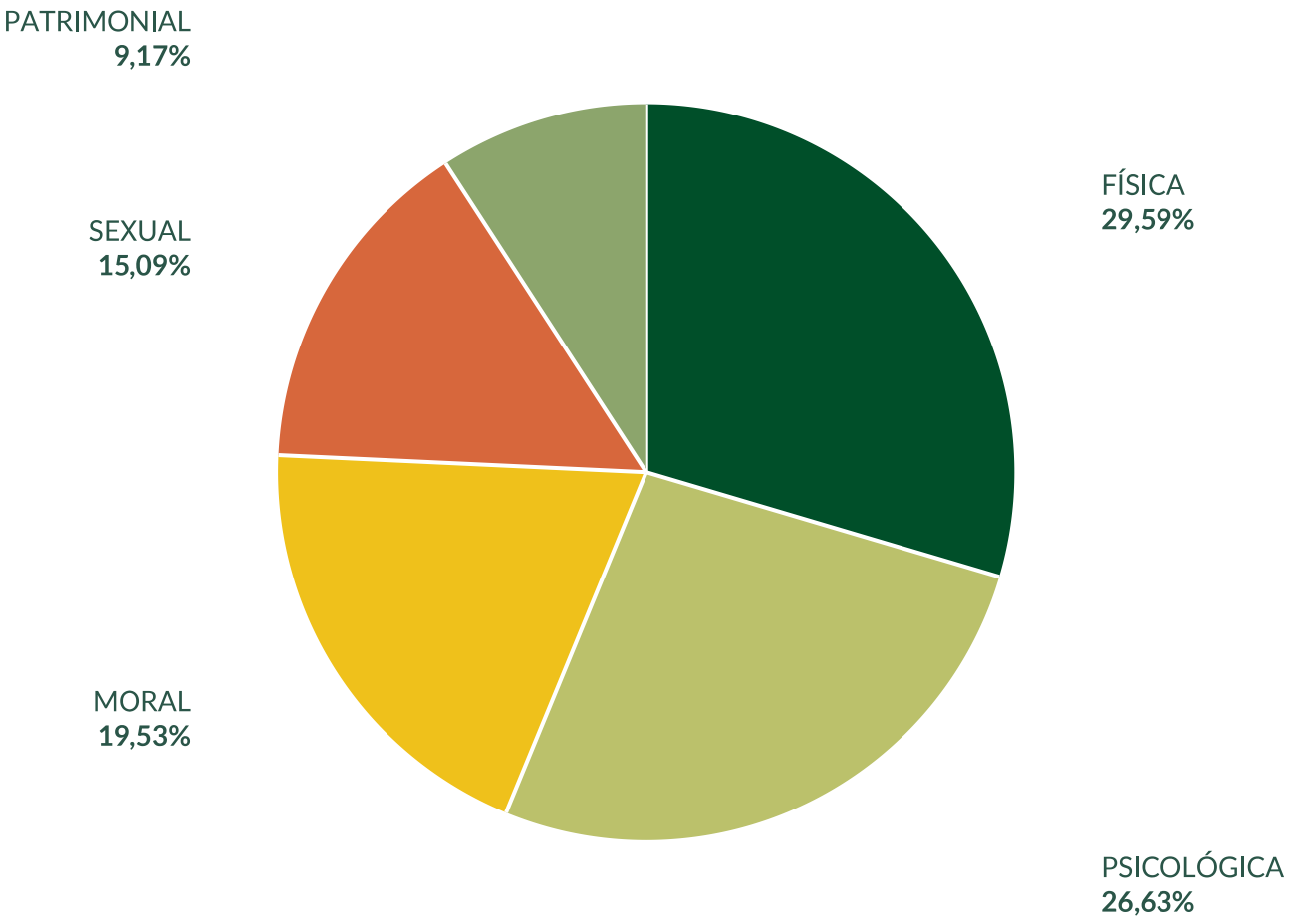
Fonte: elaboração própria

Cabe ressaltar que a pergunta acerca da autoria da violência doméstica permitia multiplicidade de respostas, dessa forma, o resultado de dados acerca do autor de violência doméstica supera o número de mulheres que afirmaram serem vítimas. Além disso, 102 mulheres não informaram a autoria, aspecto que deve ser considerado na interpretação dos resultados.

No que se refere aos tipos de violência vivenciados, os dados da pesquisa evidenciam a sobreposição de diferentes formas de violência doméstica e familiar. A possibilidade de múltipla marcação na questão permite que uma mesma entrevistada tenha indicado mais de uma forma de violência, razão pela qual os quantitativos não correspondem ao número de mulheres que relataram violência doméstica e familiar e não devem ser somados para esse fim.

Embora a violência física apresente o maior número de citações, as violências psicológica, moral, sexual e patrimonial também aparecem de forma expressiva, indicando a coexistência de diferentes formas de agressão no âmbito das relações familiares e afetivas. O resultado dialoga, nesse aspecto, com os dados do Dossiê Mulher, que também identificam a ocorrência concomitante de diferentes formas de violência, e reforça a compreensão de que a violência doméstica e familiar deve ser analisada para além de episódios isolados de agressão física.

Gráfico 89 – Distribuição dos tipos de violência doméstica e familiar relatados pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 96 – Distribuição dos relatos de violência doméstica e familiar segundo o tipo de violência, entre a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

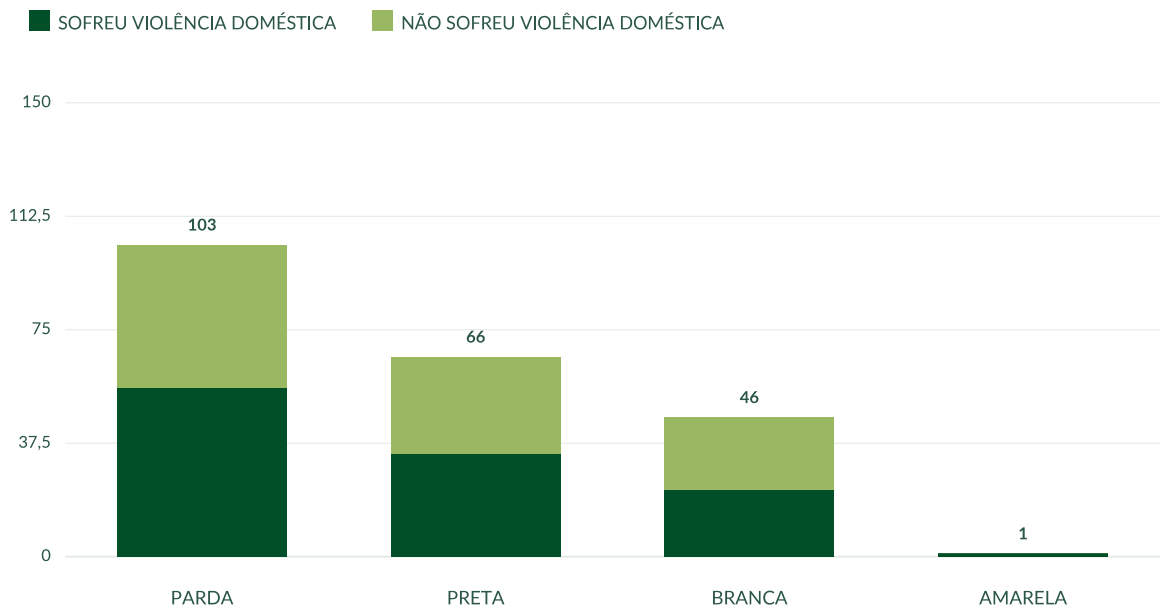
TIPO DE VIOLÊNCIA	QUANTIDADE	%
Não sei/Não informado	100	-
Física	100	29,59%
Psicológica	90	26,63%
Moral	66	19,53%
Sexual	51	15,09%
Patrimonial	31	9,17%
TOTAL	338	100,00%

Fonte: elaboração própria

O cruzamento entre os relatos de violência doméstica ou familiar e o pertencimento étnico-racial revela uma variação entre os segmentos analisados: declararam ter sofrido essa violência 54,37% das mulheres pardas (56 de 103), 51,52% das mulheres pretas (34 de 66) e 47,83% das mulheres brancas (22 de 46), além do único registro da categoria amarela, que também foi afirmativo.

Ainda que as mulheres negras apresentem índices mais elevados, a expressiva vitimização registrada entre as mulheres brancas confirma que a violência doméstica opera como uma dinâmica estrutural de gênero, atravessando de forma contundente a trajetória de todas as custodiadas, independentemente da raça ou cor autodeclarada.

Gráfico 90 – Relatos de violência doméstica e familiar segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 97 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e ocorrência de violência doméstica e familiar, em números absolutos e percentuais

RAÇA/COR/ETNIA	SOFREU VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	NÃO SOFREU VIOLÊNCIA DOMÉSTICA / NÃO RELATOU / SEM INFORMAÇÃO	TOTAL
Parda	56 (54,37%)	47 (45,63%)	103 (100%)
Preta	34 (51,52%)	32 (48,48%)	66 (100%)
Branca	22 (47,83%)	24 (52,17%)	46 (100%)
Amarela	1 (100%)	0 (0%)	1 (100%)
Total	113 (53,31%)	103 (46,69%)	216 (100%)

Fonte: elaboração própria

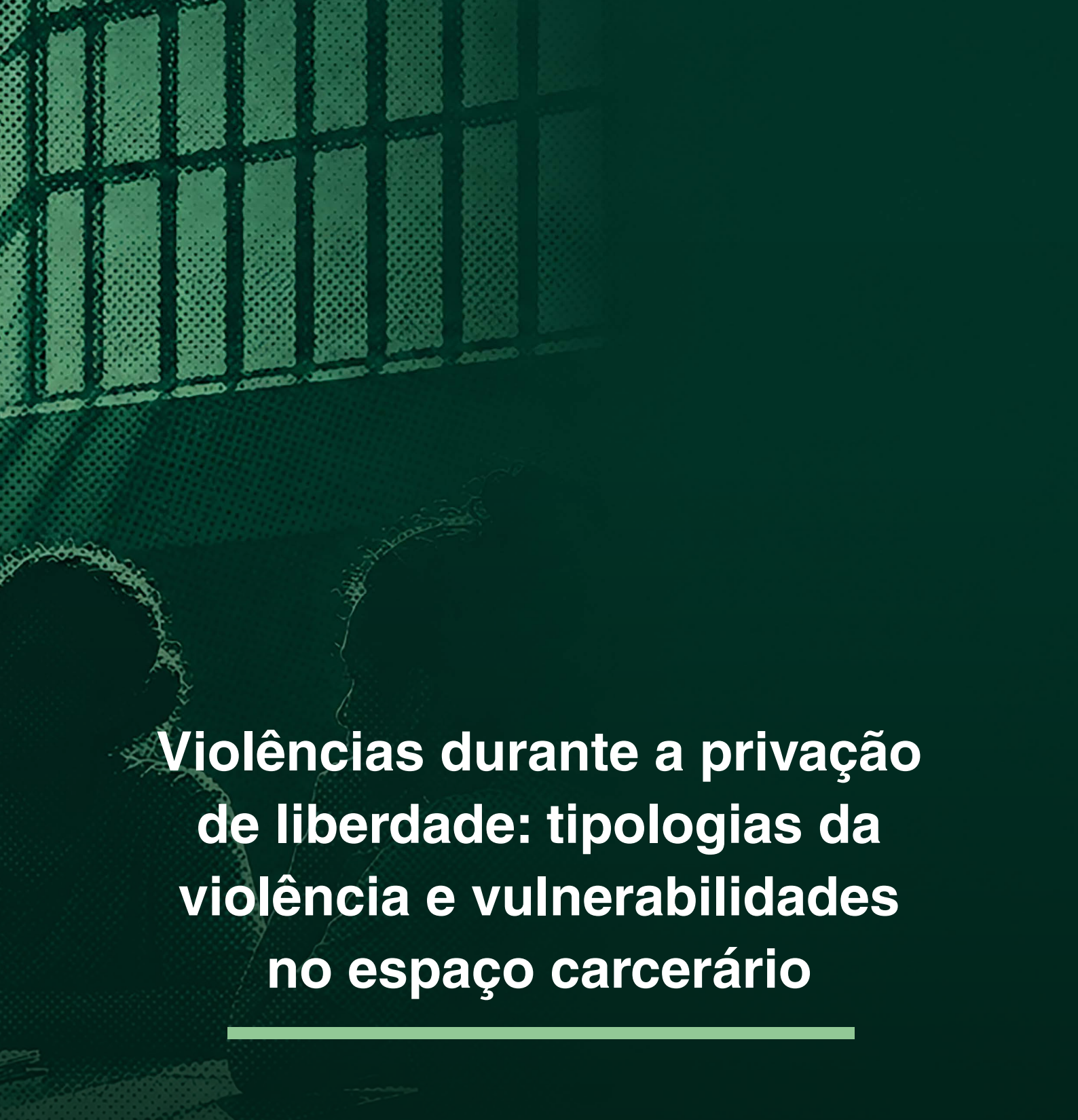
A principal contribuição da pesquisa Mulheres Visíveis, nesse sentido, está em acrescentar à compreensão do encarceramento feminino uma dimensão que não aparece necessariamente nos registros administrativos: a trajetória de violência relatada pelas próprias mulheres antes de sua entrada

no sistema prisional. Os dados revelam experiências que remontam à infância e adolescência e que também se manifestam posteriormente em relações familiares e afetivas, permitindo compreender que, para parte das entrevistadas, o cárcere não constitui o primeiro contato com situações de vulnerabilidade, violência e assimetria de poder.

Assim, importante reconhecer que essas experiências integram as trajetórias das mulheres e não devem ser desconsideradas na compreensão de sua passagem pelo sistema de justiça criminal. A incorporação da perspectiva de gênero e da análise interseccional permite, portanto, deslocar o olhar de uma compreensão exclusivamente centrada no ato que resultou na prisão para uma análise mais ampla das circunstâncias sociais, familiares, afetivas e históricas que também compõem essas trajetórias. Nesse sentido, conhecer e tornar visíveis as violências que antecederam o cárcere constituem elemento relevante para o desenvolvimento de políticas públicas e estratégias institucionais capazes de responder às especificidades das mulheres privadas de liberdade.



EIXO 9



Violências durante a privação de liberdade: tipologias da violência e vulnerabilidades no espaço carcerário

9.1. Diretrizes normativas e a desnaturalização das violações intramuros

Se o eixo anterior permitiu observar a presença da violência nas trajetórias das mulheres antes do encarceramento, o presente eixo desloca o olhar para a experiência da violência durante a própria privação de liberdade. Essa mudança de perspectiva é fundamental para compreender o cárcere não apenas como espaço de cumprimento da pena, mas também como instituição na qual podem ocorrer novas experiências de violência, praticadas por diferentes atores e assumindo distintas formas.

Ainda nessa perspectiva, analisar a violência no ambiente prisional exige retomar o diagnóstico e as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, ou Plano Pena Justa[54]. Elaborado a partir do reconhecimento do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no bojo da ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Federal (ADPF) nº 347, o Plano propõe um conjunto de medidas voltadas à superação das violações estruturais de direitos que caracterizam o encarceramento no país. Sua abordagem parte da compreensão de que o enfrentamento da crise prisional exige não apenas a ampliação ou melhoria da estrutura física das unidades, mas também a transformação das condições em que a privação de liberdade é executada, com garantia de direitos, prevenção de violações e fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, denúncia e responsabilização.

O Plano Pena Justa também chama atenção para o risco de naturalização das violações ocorridas no cárcere. O documento identifica como uma oportunidade justamente a necessidade de "desnaturalizar" as condições carcerárias e as formas de tratamento desumanas, cruéis e degradantes, reconhecendo que violações já institucionalizadas podem deixar de ser percebidas como situações excepcionais. Essa perspectiva é particularmente relevante para a presente pesquisa, na medida em que os relatos de violência apresentados pelas entrevistadas permitem observar, a partir de suas próprias experiências, situações que não devem ser tomadas como inerentes ou inevitáveis à privação de liberdade.

O Plano Pena Justa chama atenção, ainda, para a necessidade de considerar as especificidades dos diferentes grupos submetidos ao encarceramento. Essa perspectiva ganha especial relevância diante do lançamento, em agosto de 2026, do Pena Justa Mulheres, estratégia do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) voltada ao fortalecimento de ações específicas para mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, em consonância com a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas (PNAMPE). A iniciativa incorpora de forma mais sistemática a situação das mulheres às ações do Plano Pena Justa, partindo do reconhecimento de que a experiência do encarceramento não se apresenta de maneira homogênea e de que a superação das violações de direitos exige respostas capazes de considerar as particularidades de gênero.

A criação de uma estratégia específica também se insere em um contexto de expressivo crescimento do encarceramento feminino. Segundo o CNJ, desde 2000 a população prisional feminina

[54] DOCUMENTOS relevantes. *In:* PLANO pena justa. **Conselho Nacional de Justiça**. Brasília, DF, [202-?]. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/documentos-relevantes/. Acesso em: 12 out. 2026.

brasileira cresceu 567,4%, ritmo superior ao observado entre os homens. O dado evidencia a dimensão assumida pelo encarceramento de mulheres e reforça a necessidade de que as políticas de enfrentamento do estado de coisas inconstitucional contemplem suas experiências e necessidades de maneira específica.

Mais do que uma adaptação das políticas gerais do sistema prisional, o Pena Justa Mulheres parte da necessidade de produzir respostas orientadas pelas diferentes realidades vivenciadas pelas mulheres. No lançamento da estratégia, o CNJ destacou a importância de que a formulação das políticas públicas seja capaz de ouvir e compreender as experiências das próprias mulheres, especialmente daquelas historicamente afastadas dos espaços de produção de conhecimento e de formulação de políticas. Essa perspectiva é particularmente pertinente para uma pesquisa que busca justamente incorporar a voz das mulheres privadas de liberdade à análise das condições de encarceramento. Conselho Nacional de Justiça

A incorporação dessa perspectiva ao Pena Justa é especialmente relevante para o presente eixo, uma vez que a violência durante a privação de liberdade não pode ser analisada de forma dissociada das condições específicas em que as mulheres vivenciam o cárcere. Considerar as mulheres como sujeito específico da política prisional significa também reconhecer que a prevenção e o enfrentamento da violência exigem mecanismos capazes de identificar suas formas particulares de manifestação, seus diferentes autores e as circunstâncias institucionais que podem favorecer sua ocorrência ou dificultar sua denúncia e responsabilização.

A esse referencial soma-se o marco específico de proteção das mulheres privadas de liberdade estabelecido pelas Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras, conhecidas como Regras de Bangkok[55]. Adotadas pelas Nações Unidas em 2010, as Regras reconhecem que mulheres privadas de liberdade possuem necessidades específicas e que a igualdade no tratamento prisional exige a consideração das particularidades relacionadas ao gênero. O documento estabelece, entre outros aspectos, parâmetros voltados à proteção da dignidade, da integridade física e psicológica e da segurança das mulheres durante a privação de liberdade.

É a partir desses referenciais que os dados da pesquisa Mulheres Visíveis são analisados. O Plano Pena Justa e, de forma específica, o Pena Justa Mulheres permitem situar os relatos de violência no contexto mais amplo das violações de direitos que atravessam o sistema prisional brasileiro, chamando atenção para a necessidade de prevenção, identificação, registro, apuração e responsabilização dessas ocorrências e para a consideração das especificidades dos diferentes grupos submetidos ao encarceramento. As Regras de Bangkok, por sua vez, acrescentam a esse marco uma perspectiva própria sobre o encarceramento feminino, ao estabelecer parâmetros para a proteção da dignidade, da integridade física e psicológica e da segurança das mulheres privadas de liberdade, considerando suas necessidades e vulnerabilidades específicas.

A articulação desses referenciais permite, assim, que os resultados da pesquisa sejam lidos para além da identificação isolada de episódios de violência. O que se busca compreender é de que maneira essas experiências se manifestam no cotidiano prisional, quem são os atores apontados como seus autores e quais formas de violência são relatadas pelas próprias mulheres. Ao mesmo tempo, a análise segundo diferentes marcadores sociais permite verificar se essas experiências se distribuem de maneira semelhante ou apresentam diferenças entre os grupos representados na pesquisa.

Os dados da pesquisa não pretendem reproduzir ou medir diretamente os fenômenos identificados pelo Pena Justa ou pelas Regras de Bangkok. Sua contribuição é outra: aproximar esses refe-

[55] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Regras de Bangkok**: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília, DF: CNJ, 2016. 84 p. (Tratados Internacionais de Direitos Humanos). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbc397c32eecdc40afbb74.pdf. Acesso em: 4 out. 2026.

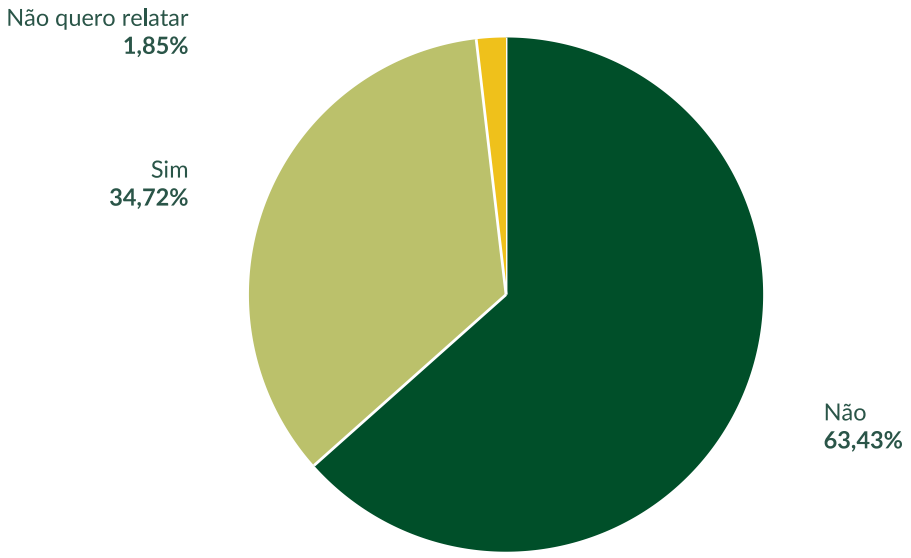
renciais da experiência concreta das mulheres entrevistadas, permitindo observar como situações de violência e violações de direitos são percebidas e relatadas por aquelas que vivenciaram a privação de liberdade. Mais do que registrar episódios individuais, busca-se compreender o que esses relatos revelam sobre as condições de cumprimento da pena e sobre a proteção da integridade das mulheres privadas de liberdade.

Parte-se, assim, de uma premissa fundamental: a violência não constitui elemento inerente ou inevitável da privação de liberdade, mas uma violação de direitos que deve ser prevenida, identificada e enfrentada pelas instituições responsáveis pela execução da pena. É sob esse parâmetro que os resultados apresentados a seguir são analisados.

9.2. Prevalência, agentes agressores e modalidades da violência carcerária

A primeira pergunta deste eixo foi apresentada às 216 entrevistadas e buscou identificar se, durante a prisão, elas haviam sido vítimas de algum tipo de violência: 75 mulheres (34,7%) responderam afirmativamente; 137 (63,4%) responderam que não; e 4 (1,9%) optaram por não relatar a experiência, conforme apresentado no gráfico e na tabela a seguir.

Gráfico 91 – Relatos de violência praticada contra a população feminina durante o encarceramento no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

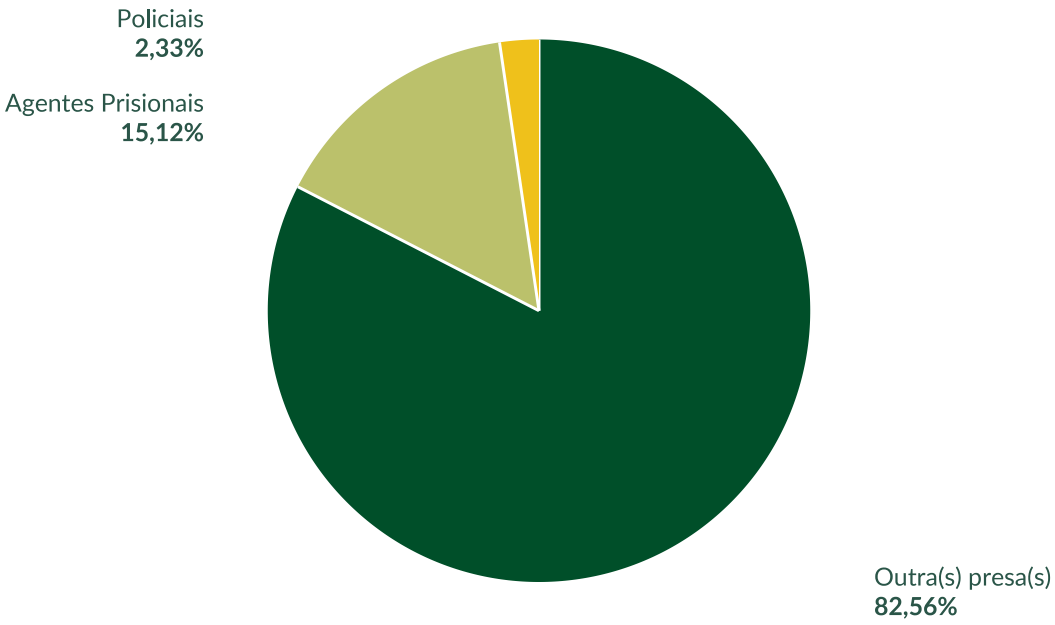
Tabela 98 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o relato de violência durante o encarceramento, em números absolutos e percentuais

RESPOSTA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Não	137	63,4%
Sim	75	34,7%
Não quero relatar	4	1,9%

Fonte: elaboração própria

Dentre as respostas afirmativas, perguntou-se, em seguida, quem foram os autores da violência e, após, quais foram as formas de violência sofridas. Registra-se que, sobre os autores, uma entrevistada, que anteriormente havia respondido negativamente quanto à experiência de violência durante a prisão, identificou como autor de violência um agente estatal, tendo sido contabilizada no gráfico e tabela a seguir.

Gráfico 92 – Distribuição dos relatos de violência durante o encarceramento segundo o autor da violência no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 99 – Distribuição das citações de autoria da violência durante o encarceramento contra a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

AUTOR DA VIOLÊNCIA	FREQUÊNCIA	PERCENTUAL
Outra(s) presa(s)	71	82,6%
Agentes prisionais	13	15,12%
Policiais	2	2,33%

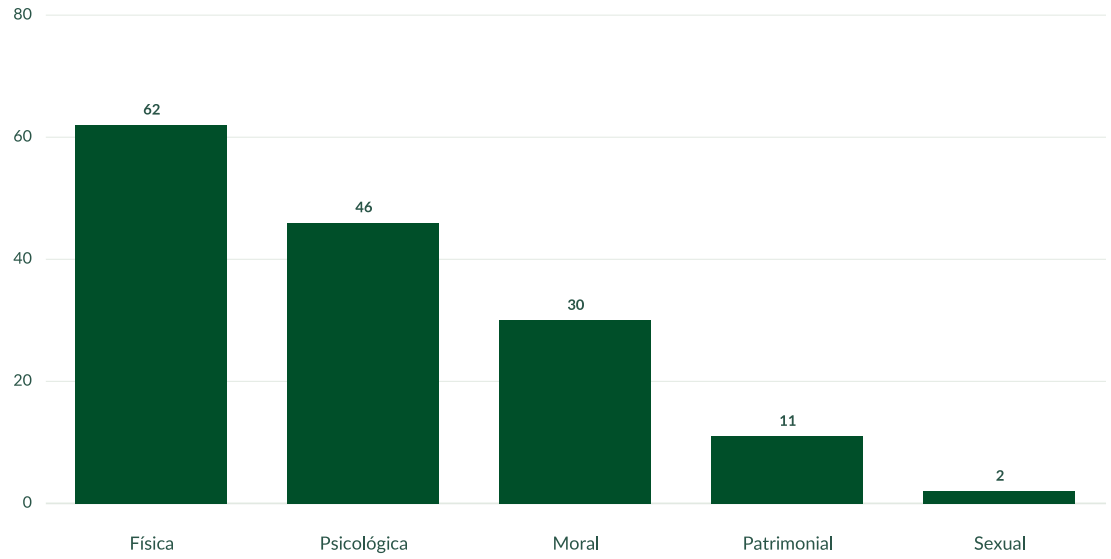
Fonte: elaboração própria

Importa destacar que a questão acerca da autoria da violência durante o cárcere permitia múltiplas marcações, de modo que uma mesma pessoa podia indicar mais de um autor da violência sofrida. Por esse motivo, os resultados apresentados correspondem ao número de citações dos autores da violência, e não ao número de entrevistadas.

Os dados sobre autoria evidenciam que a violência relatada durante a prisão não se restringiu à atuação de agentes estatais, tendo sido majoritariamente atribuída a outras mulheres privadas de liberdade. Esse resultado, contudo, não deve ser interpretado de forma dissociada das condições institucionais em que essas relações se desenvolvem. A identificação de outras presas como autoras dos episódios relatados não afasta a responsabilidade do Estado pela garantia da segurança, da integridade e da proteção das pessoas submetidas à sua custódia, nem permite presumir as circunstâncias em que tais episódios ocorreram.

A pesquisa investigou, ainda, as formas de violência vivenciadas pelas entrevistadas. A questão permitia a seleção de mais de uma modalidade, possibilitando o registro de diferentes formas de violência para uma mesma entrevistada. Os resultados evidenciam a coexistência de diferentes manifestações de violência durante a prisão, conforme apresentado a seguir.

Gráfico 93 – Distribuição das modalidades de violência sofridas pela população feminina durante o encarceramento no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 100 – Distribuição das modalidades de violência relatadas pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

TIPO DE VIOLÊNCIA	FREQUÊNCIA	%
Física	62	41,06%
Psicológica	46	30,46%
Moral	30	19,87%
Patrimonial	11	7,28%
Sexual	2	1,32%
Total de citações	151	100,00%

Fonte: elaboração própria

A distribuição das modalidades evidencia a predominância da violência física entre os relatos registrados, que correspondeu a 41,06% das citações, seguida pela violência psicológica, com 30,46%. Juntas, essas duas modalidades concentraram mais de 70% das indicações realizadas, revelando que as experiências relatadas foram marcadas principalmente por formas de violência que atingem diretamente a integridade física e psicológica das mulheres. A violência moral representou 19,87% das citações, enquanto as violências patrimonial e sexual apresentaram frequências menores, correspondendo, respectivamente, a 7,28% e 1,32% das indicações.

Esses resultados permitem observar que a violência durante a prisão não se restringe às agressões físicas, mas compreende diferentes dimensões que podem ocorrer de forma simultânea. A possibilidade de seleção de mais de uma modalidade é particularmente relevante nesse sentido, pois evidencia que uma mesma experiência de encarceramento pode envolver diferentes formas de violência. Os dados apresentados constituem, assim, uma visão geral das modalidades relatadas e servem de ponto de partida para a análise de como essas experiências se distribuem segundo os diferentes marcadores sociais considerados pela pesquisa, expostos a seguir.

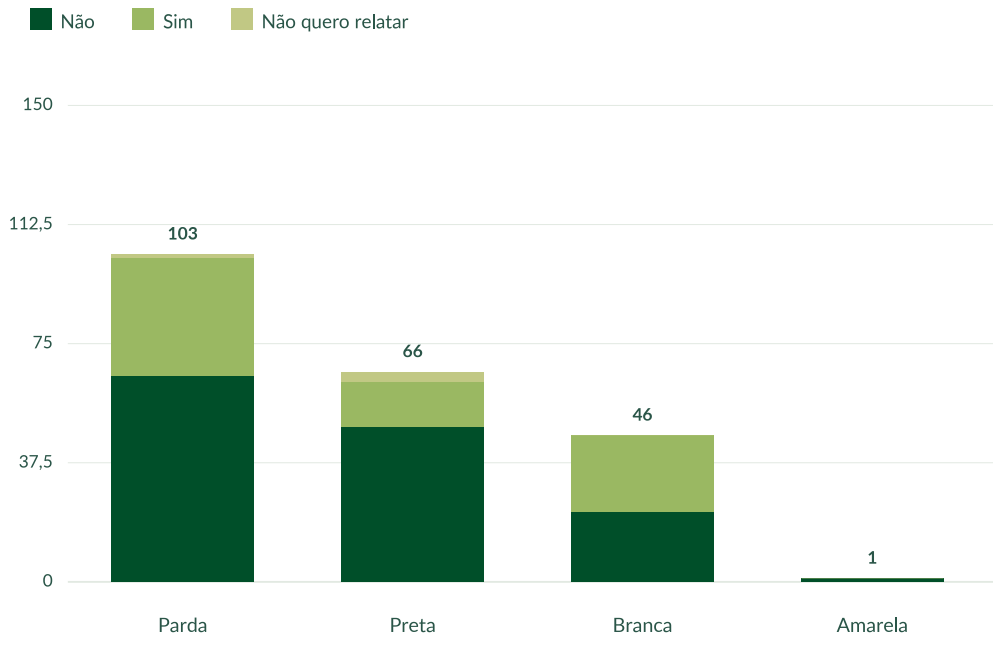
9.3. Perfis de vitimização e tipos de agressão segundo a autodeclaração racial

Considerando a importância dos marcadores sociais para a compreensão das experiências de encarceramento, a ocorrência de violência durante a prisão foi analisada segundo raça/cor/etnia. O cruzamento permite observar, dentro de cada grupo racial, a proporção de entrevistadas que relataram ter sofrido violência, que responderam negativamente ou que não quiseram relatar a experiência. Dessa forma, a análise permite comparar a ocorrência relatada de violência entre os diferentes grupos representados na pesquisa, sem pressupor que raça/cor/etnia, isoladamente, determine ou explique a experiência de violência no cárcere.

Entre as mulheres pardas, 37 das 103 entrevistadas (35,9%) responderam que haviam sofrido algum tipo de violência durante a prisão; entre as mulheres pretas, foram 14 das 66 entrevistadas (21,2%); e, entre as mulheres brancas, 24 das 46 entrevistadas (52,2%). Na categoria amarela, composta por apenas uma entrevistada, não houve resposta afirmativa. Em relação às respostas negativas, 65 mulheres pardas (63,1%), 49 pretas (74,2%) e 22 brancas (47,8%) declararam não ter sofrido violência.

Os percentuais apresentados no texto correspondem à proporção de respostas dentro de cada grupo de raça/cor/etnia. As respostas "não quero relatar" foram mantidas na tabela, mas não devem ser interpretadas como respostas negativas à ocorrência de violência. A categoria amarela possui apenas uma entrevistada, razão pela qual seu resultado não permite comparação ou generalização.

Gráfico 94 – Distribuição das respostas sobre a ocorrência de violência durante o encarceramento, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 101 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e relato de violência durante o encarceramento, em números absolutos

CASO QUEIRA RELATAR, VOCÊ FOI VÍTIMA DE ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA NA PRISÃO?	RAÇA/COR				TOTAL
	Parda	Preta	Branca	Amarela	
Não	65	49	22	1	137
Sim	37	14	24	0	75
Não quero relatar	1	3	0	0	4
-	103	66	46	1	216

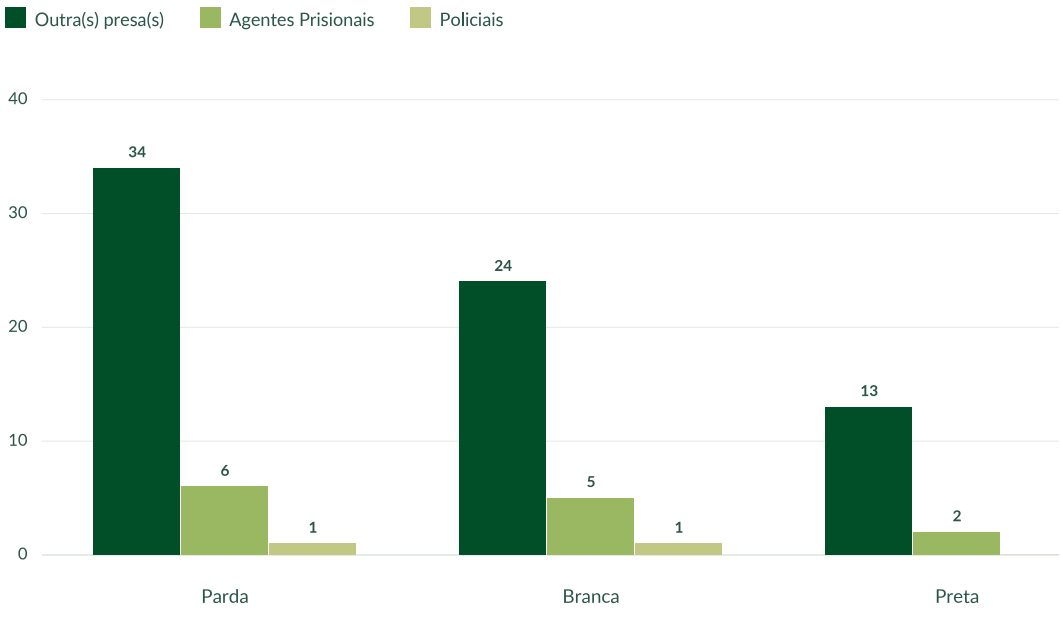
Fonte: elaboração própria

Assim, os dados apresentam perspectivas distintas: as mulheres pardas constituem a maior parcela, em números absolutos, dos relatos de violência, enquanto as mulheres brancas apresentam a maior proporção de respostas afirmativas em relação ao total de mulheres de seu grupo.

A partir desse resultado geral, buscou-se aprofundar a análise considerando quem foi identificado como autor da violência. Para isso, as respostas à questão sobre autoria foram cruzadas com raça/cor/etnia. A análise permite observar a distribuição dos diferentes autores indicados pelas entrevistadas entre os grupos raciais representados na pesquisa. A questão admitia múltiplas respostas, de modo que uma mesma entrevistada poderia indicar mais de um autor.

Ainda, nesta etapa, foi mantida uma resposta que merece registro específico: uma entrevistada parda havia respondido negativamente à pergunta inicial sobre a ocorrência de violência, mas, nas questões subsequentes, identificou tanto o autor quanto a forma da violência. Considerando a informação posteriormente fornecida, essa resposta foi preservada nas análises de autoria e de formas de violência. Por essa razão, a etapa de autoria e as análises subsequentes contam com 38 respostas pardas, enquanto a questão inicial sobre ocorrência de violência registrava 37 respostas afirmativas entre as mulheres pardas.

Gráfico 95 – Distribuição dos relatos de autoria da violência durante o encarceramento, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 102 – Distribuição das citações de autoria da violência durante o encarceramento segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

CASO TENHA RESPONDIDO "SIM", VOCÊ PODE CONTAR QUEM PRATICOU?	RAÇA/COR			TOTAL
	Parda	Branca	Preta	
Outra(s) presa(s)	34	24	13	71
Agentes Prisionais	6	5	2	13
Policiais	1	1	0	2
Total	41	30	15	86

Fonte: elaboração própria

Entre as entrevistadas que responderam à questão sobre autoria, a indicação de outras mulheres privadas de liberdade foi predominante em todos os grupos raciais analisados. Foram registradas 34 indicações entre as pardas, 13 entre as pretas e 24 entre as brancas, totalizando 71 indicações. A indicação de agentes prisionais ocorreu 6 vezes entre as pardas, 2 entre as pretas e 5 entre as brancas, totalizando 13 indicações. Já a indicação de policiais foi registrada uma vez entre as pardas e uma vez entre as brancas, não tendo sido registrada entre as pretas.

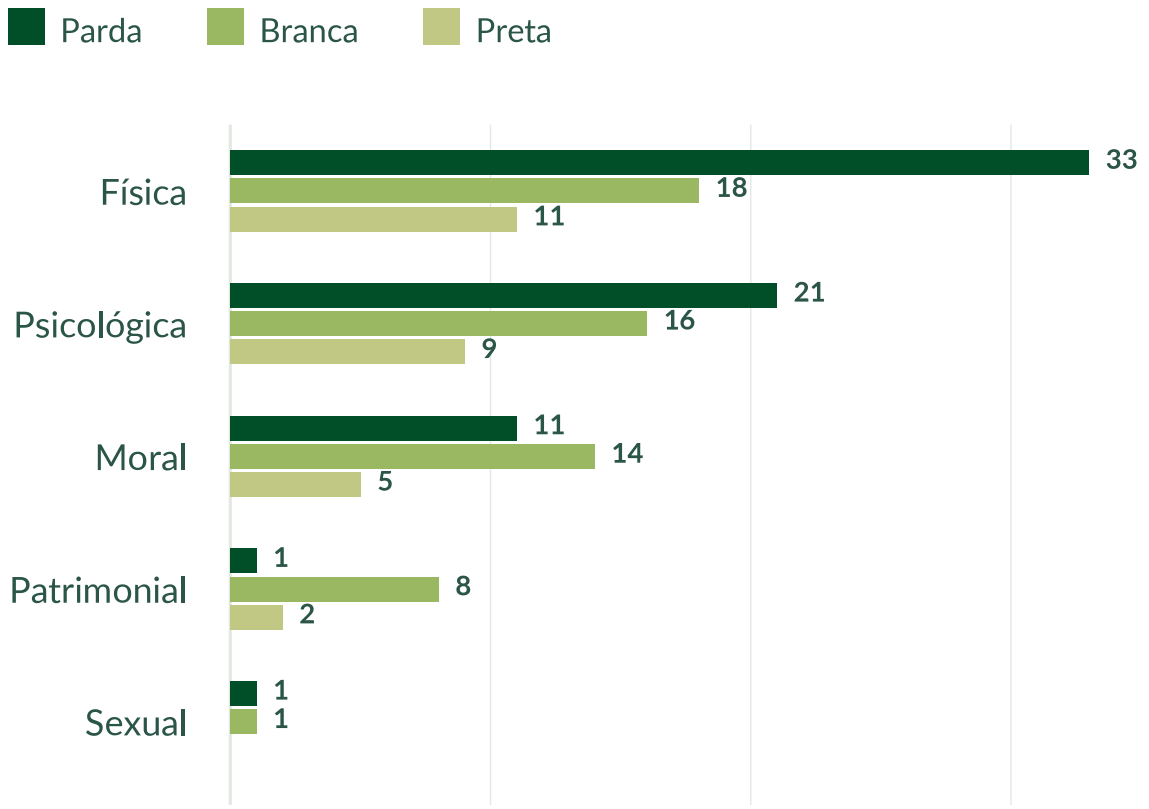
Considerando o número de respondentes de cada grupo nesta etapa da pesquisa, entre as 38 mulheres pardas, 34 (89,5%) indicaram outras presas como autoras da violência; entre as 14 mulheres pretas, foram 13 (92,9%); e, entre as 24 mulheres brancas, todas as respondentes (100%) fizeram essa indicação. A indicação de agentes prisionais correspondeu a 15,8% entre as pardas (6 de 38), 14,3% entre as pretas (2 de 14) e 20,8% entre as brancas (5 de 24). Já a indicação de policiais foi registrada entre 2,6% das pardas (1 de 38) e 4,2% das brancas (1 de 24), não tendo sido identificada entre as mulheres pretas.

Observa-se, portanto, que a indicação de outras presas como autoras da violência foi predominante nos três grupos raciais, alcançando proporções superiores a 89% em todos eles. A indicação de agentes prisionais apresentou frequência proporcionalmente menor, embora tenha sido registrada nos três grupos, enquanto a indicação de policiais foi pontual.

A leitura desses resultados deve considerar que a questão permitia a indicação de mais de um autor para a violência sofrida. Por essa razão, os resultados correspondem a múltiplas citações, e os percentuais não são mutuamente excludentes, podendo sua soma ultrapassar 100% dentro de cada grupo racial. Os 86 registros apresentados na tabela correspondem, portanto, ao conjunto de indicações de autoria, e não ao número de entrevistadas.

Na sequência, o cruzamento entre as formas de violência relatadas e raça/cor/etnia permite observar diferenças na distribuição das modalidades de violência entre os grupos raciais representados na pesquisa. Nesta etapa, em razão da resposta anteriormente mencionada, foram consideradas 38 mulheres pardas, 24 brancas e 14 pretas. Os percentuais foram calculados tomando-se como denominador o número de respondentes de cada grupo racial nesta etapa da pesquisa.

Gráfico 96 – Distribuição das modalidades de violência durante o encarceramento, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 103 – Distribuição das modalidades de violência relatadas durante o encarceramento segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

CASO QUEIRA RELATAR, VOCÊ FOI VÍTIMA DE ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA NA PRISÃO?	RAÇA/COR			TOTAL
	Parda	Branca	Preta	
Física	33	18	11	62
Psicológica	21	16	9	46
Moral	11	14	5	30
Patrimonial	1	8	2	11
Sexual	1	1	0	2
Total	67	57	27	151

Fonte: elaboração própria

Em todos os grupos, a violência física foi a modalidade mais frequentemente indicada. Os percentuais apresentados correspondem à proporção de mulheres de cada grupo racial que indicaram determinada forma de violência, tomando-se como referência o total de respondentes daquele grupo racial à questão. Assim, entre as mulheres pardas, 33 das 38 respondentes indicaram violência física (86,84%); entre as mulheres brancas, foram 18 das 24 respondentes (75%); e, entre as mulheres pretas, 11 das 14 respondentes (78,57%). A violência psicológica também apresentou frequência expressiva,

alcançando 55,26% entre as pardas (21 de 38), 66,67% entre as brancas (16 de 24) e 64,29% entre as pretas (9 de 14).

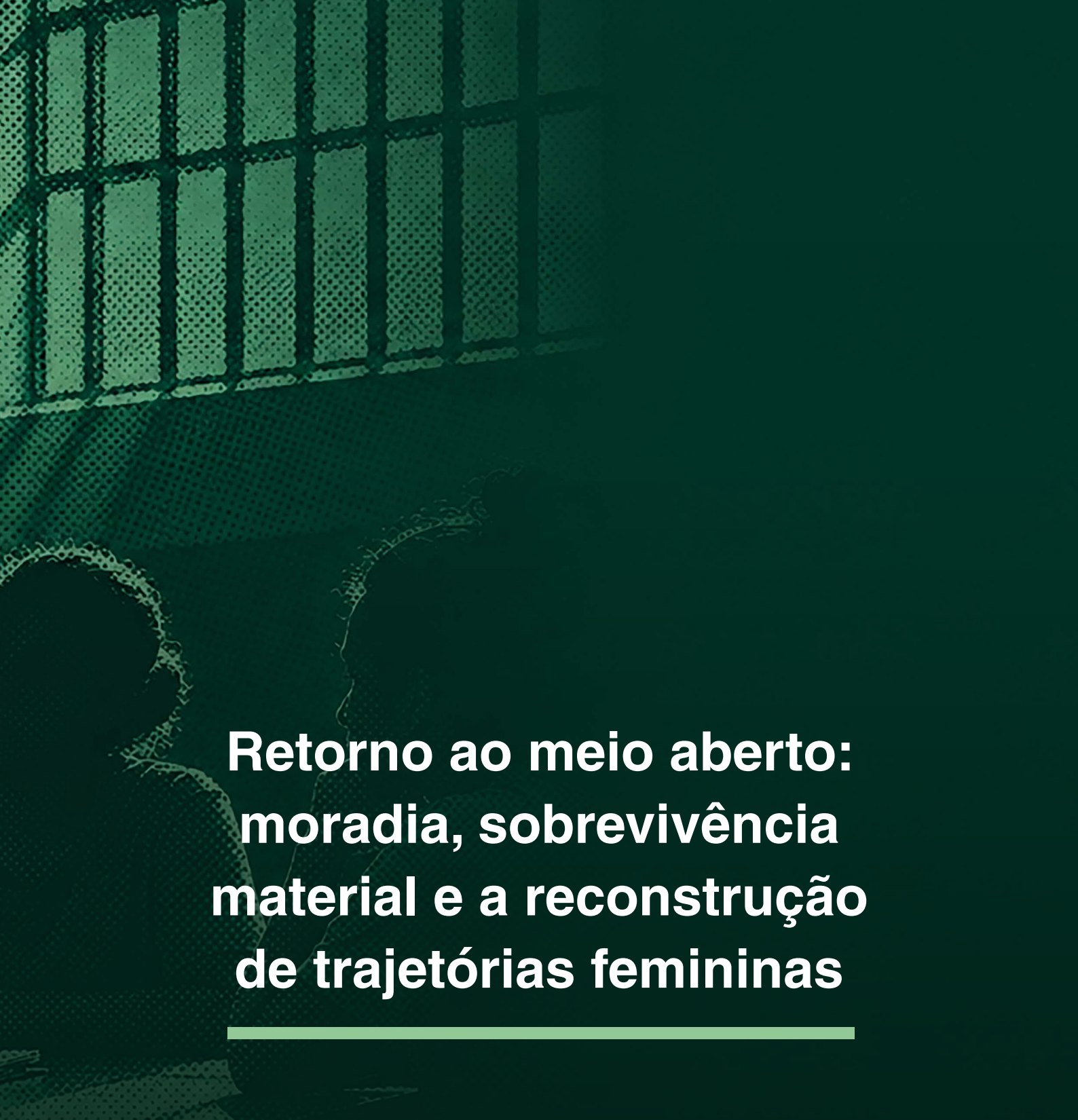
As demais modalidades apresentaram distribuição mais diferenciada. A violência moral foi indicada por 28,95% das mulheres pardas (11 de 38), 58,33% das brancas (14 de 24) e 35,71% das pretas (5 de 14), enquanto a violência patrimonial correspondeu a 2,63% entre as pardas (1 de 38), 33,33% entre as brancas (8 de 24) e 14,29% entre as pretas (2 de 14). A violência sexual apresentou a menor frequência, tendo sido indicada por 2,63% das pardas (1 de 38), 4,17% das brancas (1 de 24) e nenhuma das mulheres pretas que responderam à questão.

Os dados sugerem, portanto, que, embora a violência física e a psicológica assumam maior destaque entre os diferentes grupos raciais, as demais formas de violência não se distribuem de maneira uniforme. Chama atenção, particularmente, a maior proporção de relatos de violência moral e patrimonial entre as mulheres brancas, quando comparada às demais categorias raciais. Esses resultados devem ser compreendidos como diferenças observadas na população pesquisada, não permitindo, isoladamente, estabelecer que raça/cor/etnia determine a ocorrência ou o tipo de violência vivenciada.

A leitura dos resultados também deve considerar que a questão admitia múltiplas respostas, de modo que uma mesma entrevistada poderia indicar mais de uma forma de violência. Por essa razão, os percentuais apresentados não são mutuamente excludentes e podem somar mais de 100% quando consideradas conjuntamente as modalidades. Além disso, os denominadores variam conforme o número de entrevistadas de cada grupo racial que respondeu à questão sobre as formas de violência.



EIXO 10



Retorno ao meio aberto: moradia, sobrevivência material e a reconstrução de trajetórias femininas

10.1. Transição entre o encarceramento e a retomada da vida comunitária

A transição entre o encarceramento e a retomada da vida comunitária constitui uma das etapas mais importantes da execução penal. No âmbito da ADPF nº 347, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que o Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões decorre também da desestruturação para os egressos do sistema prisional, marcados pela desassistência material e pelo abandono institucional no momento da soltura. Em consonância com esse diagnóstico, o Plano Pena Justa[56] estabelece que a política de responsabilização não atinge sua finalidade se a liberdade formal significar a recondução automática do indivíduo a cenários de miséria, desabrigo e marginalização.

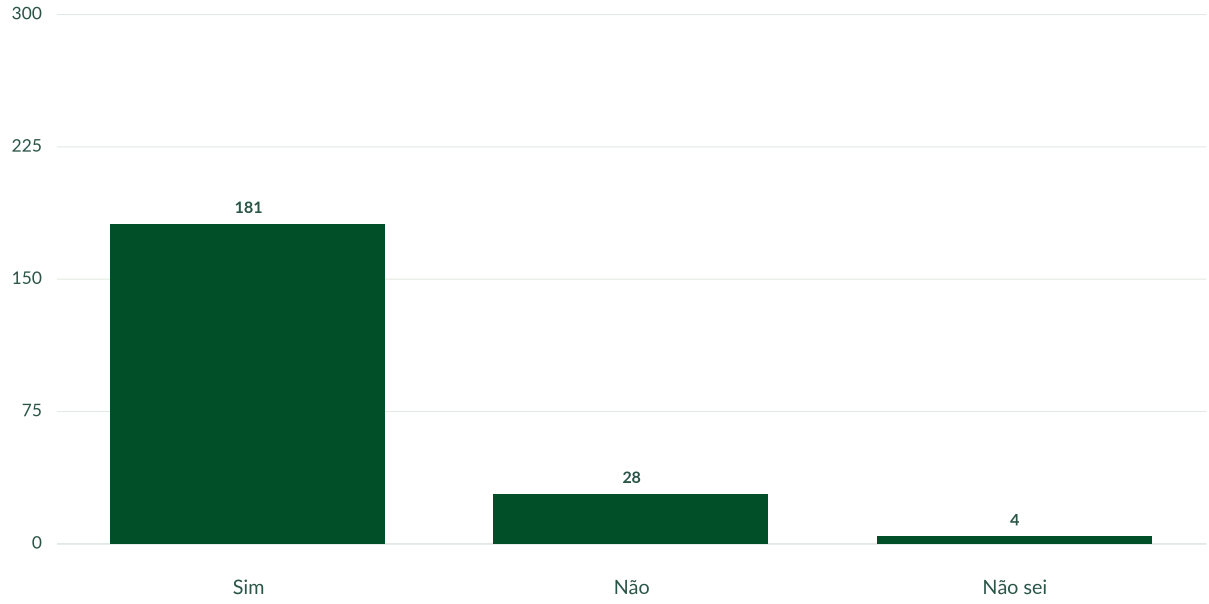
Quando esse quadro incide sobre as mulheres, as assimetrias aprofundam-se de forma expressiva. Conforme destaca a diretriz transversal do Pena Justa Mulheres, a privação de liberdade feminina atinge um perfil composto majoritariamente por mulheres jovens, negras e mães chefes de família, cuja trajetória anterior ao cárcere já era atravessada pela extrema precariedade econômica e pela divisão sexual do trabalho. A reincorporação social desse público depende da articulação entre teto, proteção socioassistencial, inserção laboral e o reconhecimento da economia do cuidado. A seguir, analisam-se os dados colhidos na pesquisa Mulheres Visíveis, identificando os limites das redes informais, as barreiras de sustentabilidade econômica e as demandas concretas para a reconstrução da cidadania extramuros.

10.2. Referência habitacional e discriminação social: desafios para a estabilidade residencial

A pergunta inicial deste eixo, voltado à investigação dos planos e perspectivas das mulheres após o encarceramento, buscou identificar a existência de uma referência habitacional para o período posterior à saída da prisão, questionando se as entrevistadas dispunham de um local específico para morar. Das 216 participantes, 3 optaram por não responder à questão. Entre as 213 que responderam, as possibilidades eram "sim", "não" e "não sei", cujas respostas se distribuíram conforme apresentado no gráfico e na tabela a seguir.

[56] DOCUMENTOS relevantes. *In:* PLANO pena justa. **Conselho Nacional de Justiça**. Brasília, DF, [202-?]. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/documentos-relevantes/. Acesso em: 12 out. 2026.

Gráfico 97 – Disponibilidade de local definido para morar após a saída da prisão entre a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 104 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a disponibilidade de local definido para morar após a saída da prisão, em números absolutos e percentuais

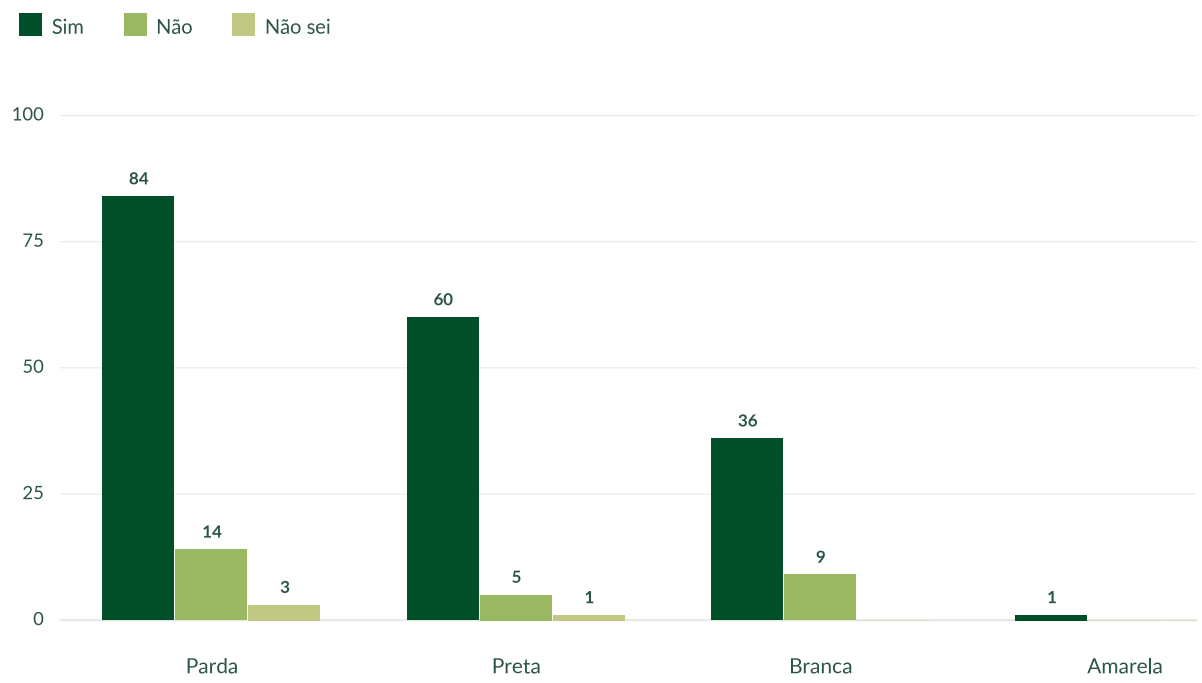
VOCÊ JÁ POSSUI UM LOCAL DEFINIDO PARA MORAR APÓS A SAÍDA DA PRISÃO?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (213)
Sim	181	84,98%
Não	28	13,15%
Não sei	4	1,88%

Fonte: elaboração própria

Entre as 213 entrevistadas que responderam à questão, 181 mulheres (84,98%) declararam já possuir um local definido para morar após a saída da prisão. Por outro lado, 28 mulheres (13,15%) afirmaram não possuir um local definido, enquanto 4 (1,88%) declararam não saber onde irão morar após o encarceramento. Os dados indicam, portanto, que a maioria das entrevistadas possui alguma referência habitacional prevista para o período posterior à prisão, embora uma parcela de 15,03% não tenha, no momento da entrevista, uma definição sobre onde irá residir, seja pela ausência de um local definido, seja pela incerteza quanto à moradia.

Por outro lado, embora a maioria reporte uma referência residencial imediata, o recorte étnico-racial evidencia a desigualdade no grupo desprovido de qualquer perspectiva habitacional: das 28 mulheres sem moradia, 19 são negras (14 pardas e 5 pretas, correspondendo a 67,86% do segmento), somando-se à totalidade das 4 entrevistadas que relataram incerteza (3 pardas e 1 preta).

Gráfico 98 – Disponibilidade de local definido para morar após a saída da prisão, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 105 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e disponibilidade de local definido para morar após a saída da prisão, em números absolutos

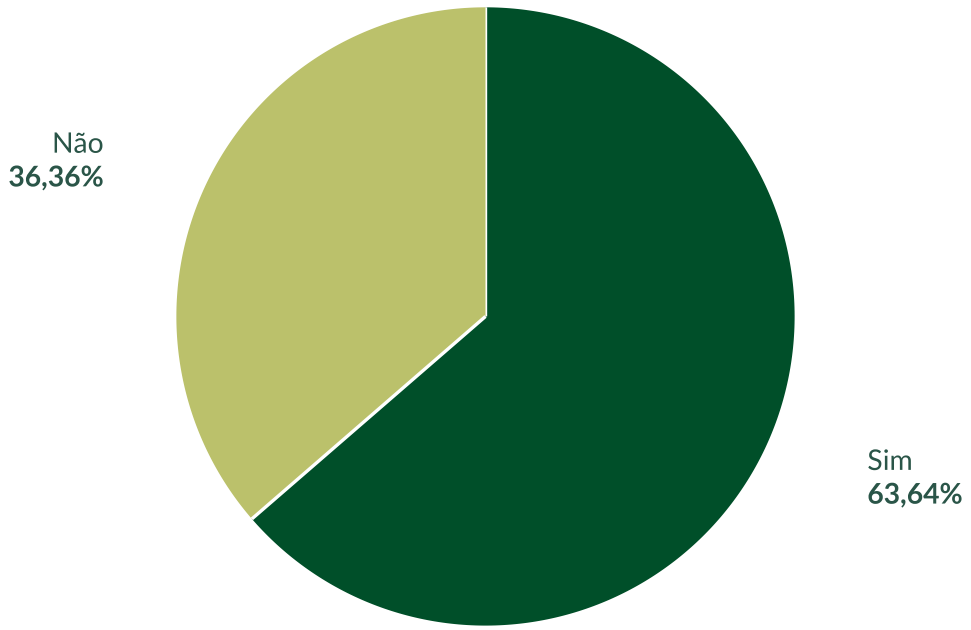
VOCÊ JÁ POSSUI UM LOCAL DEFINIDO PARA MORAR APÓS A SAÍDA DA PRISÃO?	RAÇA/COR				TOTAL
	Parda	Preta	Branca	Amarela	
Sim	84	60	36	1	181
Não	14	5	9	0	28
Não sei	3	1	0	0	4
Total	101	66	45	1	213

Fonte: elaboração própria

Nesse sentido, a pergunta seguinte buscou aprofundar a situação das entrevistadas que não possuíam um local definido para morar após a saída da prisão, indagando se contavam com familiares ou amigos que pudessem lhes oferecer moradia temporária. Ressalta-se, contudo, que o número de respostas a essa questão não corresponde exatamente às 28 entrevistadas que haviam respondido negativamente à pergunta anterior. Isso porque uma das entrevistadas não respondeu à questão anterior, mas respondeu essa, três mulheres que haviam declarado não saber onde morariam também responderam a esta pergunta e uma entrevistada que havia respondido afirmativamente quanto à existência de um local definido para morar igualmente respondeu à questão. A pesquisa optou por manter essas respostas na análise, de modo a preservar os registros efetivamente obtidos, conforme apresentado no gráfico e na tabela a seguir.

Dessas 33 respostas, então, extraiu-se que 21 (63,64%) declararam poder contar com essa rede informal de suporte temporário, enquanto 12 (36,36%) informaram não dispor de qualquer alternativa dessa natureza.

Gráfico 99 – Disponibilidade de apoio de familiares ou amigos para oferta de moradia temporária após a saída da prisão entre a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 106 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a disponibilidade de apoio de familiares ou amigos para oferta de moradia temporária após a saída da prisão, em números absolutos e percentuais

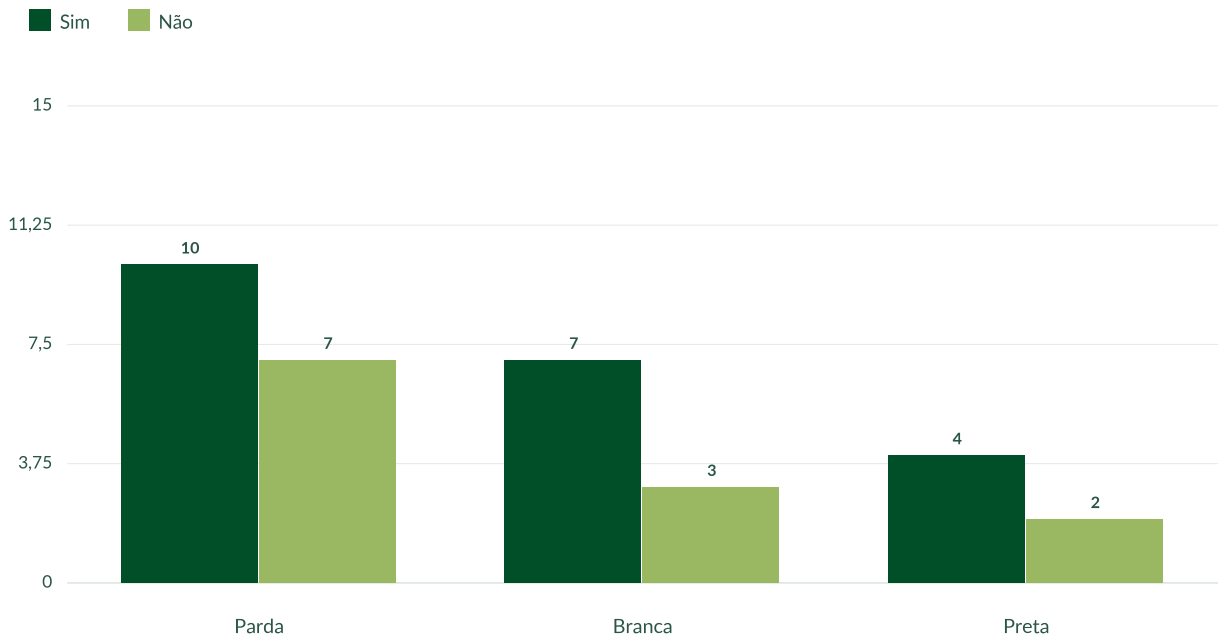
CASO "NÃO" POSSUA, TEM FAMILIARES OU AMIGOS QUE POSSAM OFERECER MORADIA TEMPORÁRIA?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (33)
Sim	21	63,64%
Não	12	36,36%

Fonte: elaboração própria

Os resultados permitem distinguir a existência imediata de um local para morar da efetiva estabilidade habitacional após a saída da prisão. A possibilidade de retornar à residência de familiares ou de contar temporariamente com amigos pode representar uma importante rede de proteção no momento da saída, mas não necessariamente significa a existência de uma solução habitacional estável e sustentável no médio ou longo prazo.

No aspecto racial, entre as 12 mulheres sem rede de moradia temporária, 7 eram pardas, 3 brancas e 2 pretas. O dado revela que a ausência de uma referência habitacional alcança majoritariamente mulheres negras na composição observada, resultado que deve ser interpretado à luz da própria composição racial da amostra e das desigualdades sociais que atravessam o acesso à moradia.

Gráfico 100 – Disponibilidade de apoio de familiares ou amigos para oferta de moradia temporária após a saída da prisão, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

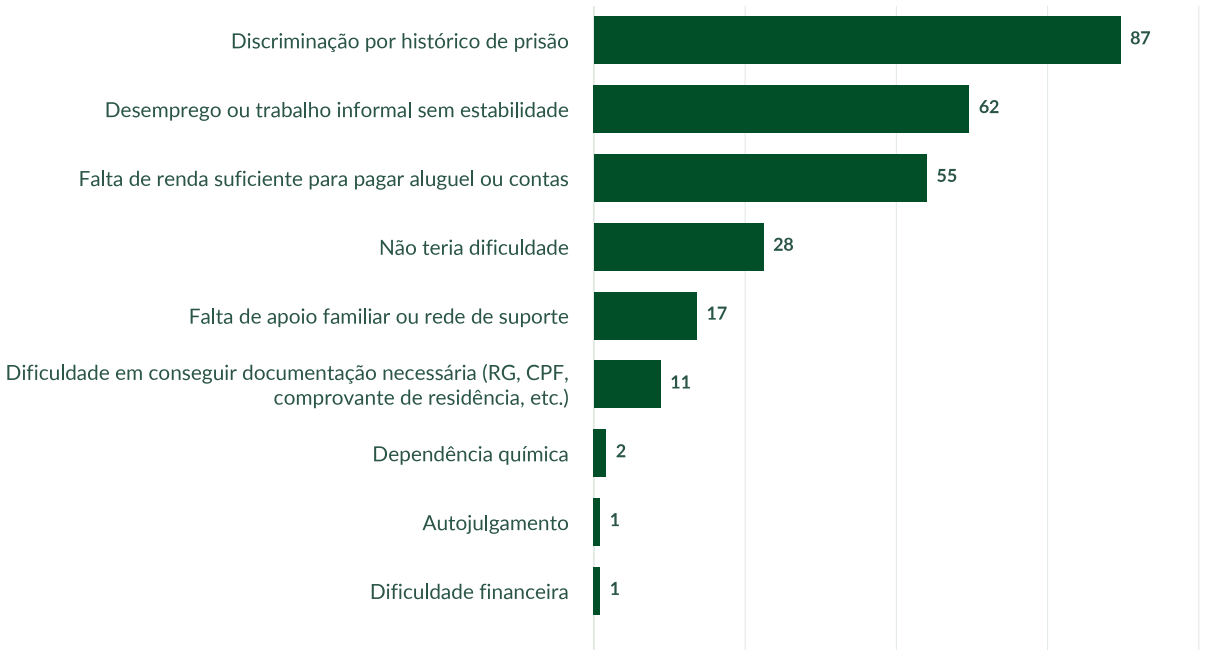
Tabela 107 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor e disponibilidade de apoio de familiares ou amigos para oferta de moradia temporária após a saída da prisão, em números absolutos

CASO "NÃO" POSSUA, TEM FAMILIARES OU AMIGOS QUE POSSAM OFERECER MORADIA TEMPORÁRIA?	RAÇA/COR			TOTAL
	Parda	Branca	Preta	
Sim	10	7	4	21
Não	7	3	2	12
Total	17	10	6	33

Fonte: elaboração própria

A investigação avançou sobre os obstáculos para a manutenção de uma moradia digna e contínua. Para 162 mulheres que responderam a essa indagação (ressalta-se que 54 não responderam e 61 indicaram múltiplos motivos), a maior barreira apontada foi a discriminação decorrente do histórico prisional, mencionada por 87 entrevistadas (53,70%). Em seguida figuram o desemprego ou a informalidade precária (62 menções; 38,27%) e a insuficiência de renda para arcar com despesas locatícias e contas básicas (55 menções; 33,95%). Apenas 28 mulheres (17,28%) avaliaram que não enfrentariam dificuldades para manter residência estável.

Gráfico 101 – Principais dificuldades para a manutenção de moradia estável após a saída da prisão entre a população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos



Fonte: elaboração própria

Tabela 108 – Distribuição das dificuldades apontadas para a manutenção de moradia estável após a saída da prisão pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

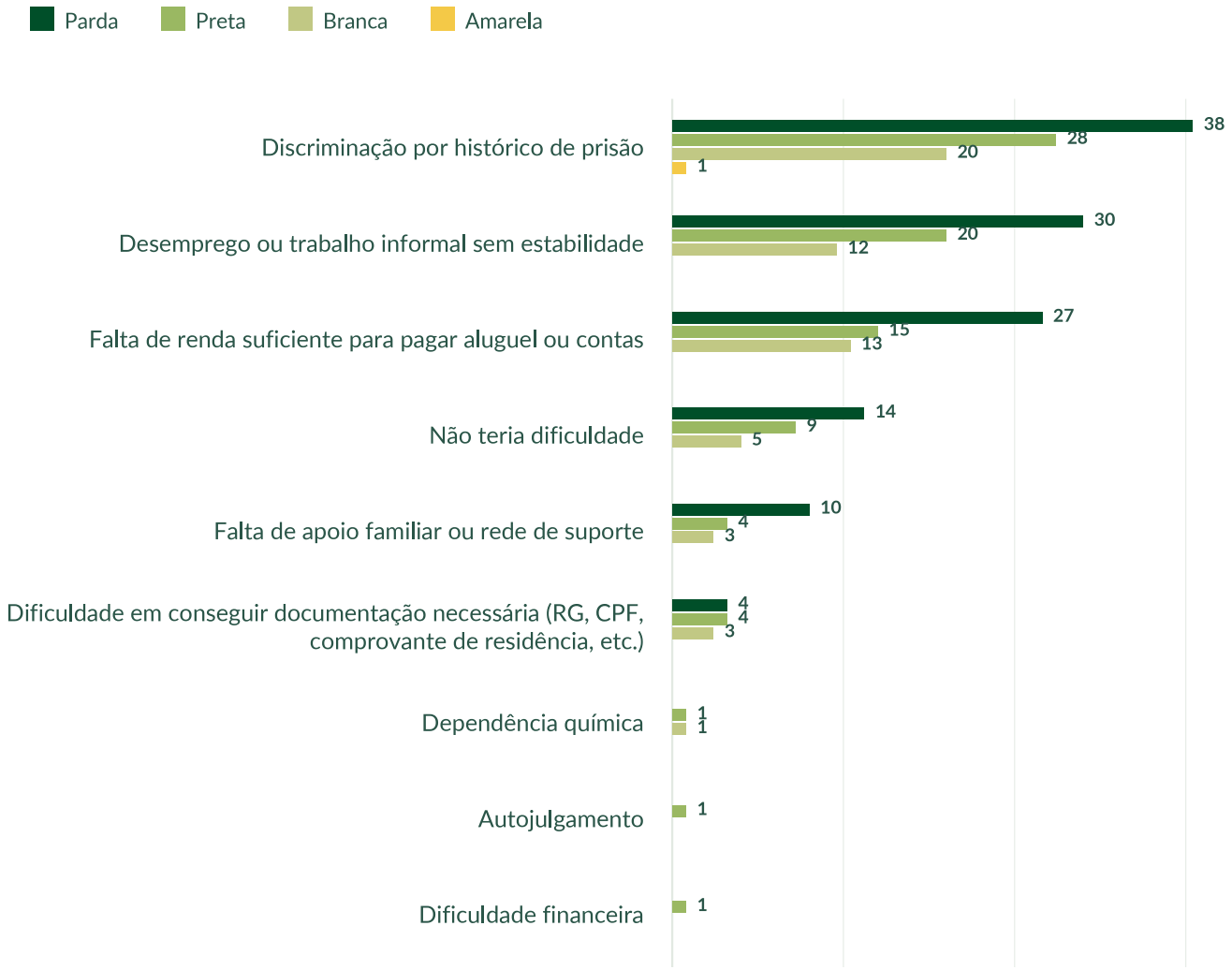
QUAL SERIA A SUA MAIOR DIFICULDADE EM MANTER UMA MORADIA ESTÁVEL?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (162)
Discriminação por histórico de prisão	87	53,70%
Desemprego ou trabalho informal sem estabilidade	62	38,27%
Falta de renda suficiente para pagar aluguel ou contas	55	33,95%
Não teria dificuldade	28	17,28%
Falta de apoio familiar ou rede de suporte	17	10,49%
Dificuldade em conseguir documentação necessária (RG, CPF, comprovante de residência, etc.)	11	6,79%
Dependência química	2	1,23%
Autojulgamento	1	0,62%
Dificuldade financeira	1	0,62%

Fonte: elaboração própria

O cruzamento racial dessas barreiras habitacionais evidencia a incidência da sobreposição de vulnerabilidades: a discriminação decorrente da passagem pelo sistema penitenciário afeta 53,70% das mulheres (87 registros), dos quais 66 incidem sobre mulheres negras (38 pardas e 28 pretas), perfazendo 75,86% do total que teme o estigma penal no acesso e manutenção de moradia. A insta-

bilidade laboral (62 registros) atinge 50 mulheres negras (80,65% do grupo), enquanto a escassez de recursos monetários para arcar com aluguel e despesas ordinárias (55 registros) alcança 42 mulheres negras (76,36%).

Gráfico 102 – Principais dificuldades para a manutenção de moradia estável após a saída da prisão, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 109 – Distribuição das dificuldades apontadas para a manutenção de moradia estável após a saída da prisão, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos

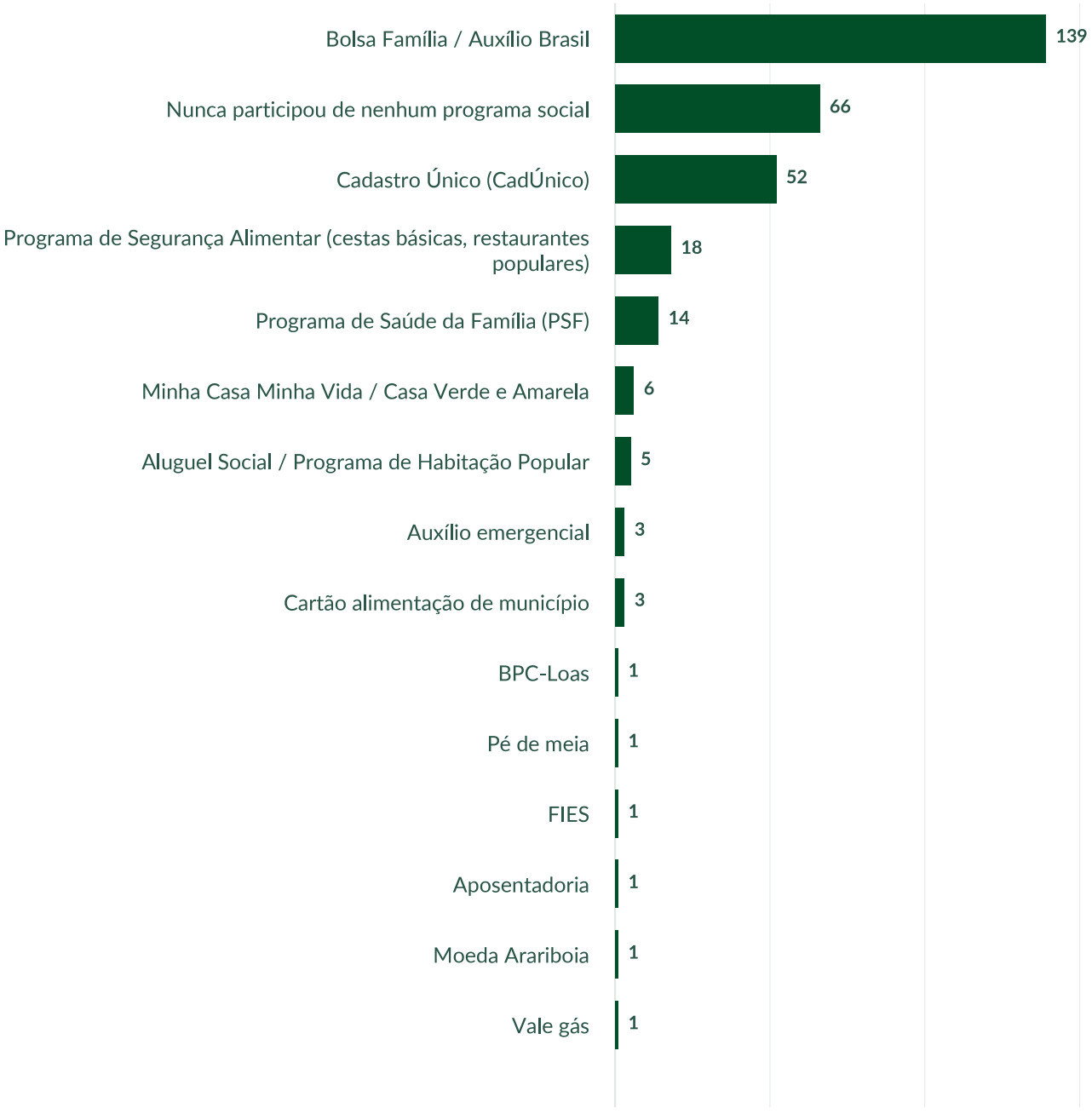
QUAL SERIA A SUA MAIOR DIFICULDADE EM MANTER UMA MORADIA ESTÁVEL?	RAÇA/COR				TOTAL
	Parda	Preta	Branca	Amarela	
Discriminação por histórico de prisão	38	28	20	1	87
Desemprego ou trabalho informal sem estabilidade	30	20	12	0	62
Falta de renda suficiente para pagar aluguel ou contas	27	15	13	0	55
Não teria dificuldade	14	9	5	0	28
Falta de apoio familiar ou rede de suporte	10	4	3	0	17
Dificuldade em conseguir documentação necessária (RG, CPF, comprovante de residência, etc.)	4	4	3	0	11
Dependência química	0	1	1	0	2
Autojulgamento	0	1	0	0	1
Dificuldade financeira	0	1	0	0	1
TOTAL	123	83	57	1	264

Fonte: elaboração própria

10.3. Cobertura socioassistencial e dependência de renda básica no pós-prisão

A análise da trajetória assistencial das entrevistadas evidencia o papel central desempenhado pelas redes de transferência de renda na sustentação material dessas mulheres. Entre as 216 mulheres que informaram seu histórico de inserção em políticas estatais (62 relataram múltiplos acessos), 139 (64,35%) afirmaram ter sido beneficiárias do Bolsa Família ou Auxílio Brasil, e 52 (24,07%) possuíam inscrição no Cadastro Único (CadÚnico). Por outro lado, 66 mulheres (30,56%) declararam nunca ter acessado qualquer programa social ao longo da vida, apontando para zonas de desassistência estatal prévios à privação de liberdade.

Gráfico 103 – Participação em programas sociais ao longo da vida pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos



Fonte: elaboração própria

Tabela 110 – Distribuição dos programas sociais acessados pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

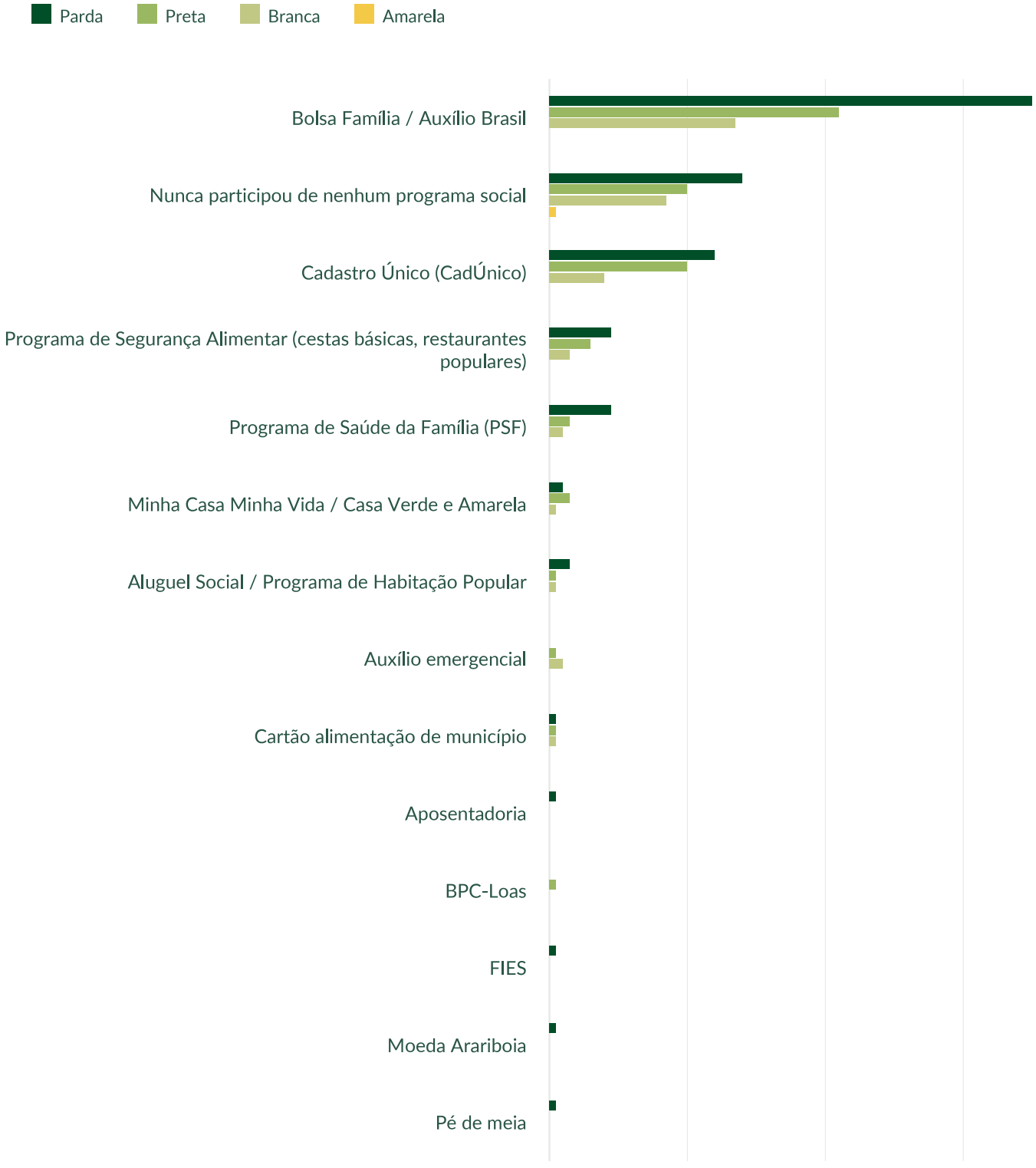
VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL (EX.: BOLSA FAMÍLIA, ALUGUEL SOCIAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO)?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (216)
Bolsa Família / Auxílio Brasil	139	64,35%
Nunca participou de nenhum programa social	66	30,56%
Cadastro Único (CadÚnico)	52	24,07%
Programa de Segurança Alimentar (cestas básicas, restaurantes populares)	18	8,33%
Programa de Saúde da Família (PSF)	14	6,48%
Minha Casa Minha Vida / Casa Verde e Amarela	6	2,78%
Aluguel Social / Programa de Habitação Popular	5	2,31%
Auxílio emergencial	3	1,39%
Cartão alimentação de município	3	1,39%
BPC-Loas	1	0,46%
Pé de meia	1	0,46%
FIES	1	0,46%
Aposentadoria	1	0,46%
Moeda Arariboia	1	0,46%
Vale gás	1	0,46%

Fonte: elaboração própria

Nota: A questão permitia múltiplas respostas. Por esse motivo, os registros por programa social não são mutuamente exclusivos, e a soma das frequências pode ultrapassar o total de mulheres entrevistadas. A categoria "Nunca participou de nenhum programa social" corresponde a uma resposta específica e deve ser interpretada separadamente das demais.

O cruzamento racial demonstra maior incidência das mulheres negras em relação ao recebimento de políticas de assistência social de renda de base: das 139 beneficiárias do Bolsa Família, 112 são mulheres negras (70 pardas e 42 pretas), o que perfaz 80,58% de todo o segmento atendido. Essa representação acentua-se ainda nos registros do CadÚnico, no qual as mulheres negras perfazem 84,62% das titulares (24 pardas e 20 pretas), assim como nos programas de segurança alimentar (83,33%, totalizando 15 de 18 menções) e na cobertura pelo Programa de Saúde da Família (85,71%, sendo 12 de 14 menções).

Gráfico 104 – Participação em programas sociais ao longo da vida, segundo raça/cor da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Programa social	Parda	Preta	Branca	Amarela
Vale gás	1	0	0	0
Pé de meia	1	0	0	0
Moeda Arariboia	1	0	0	0
FIES	1	0	0	0
BPC-Loas	0	1	0	0
Aposentadoria	1	0	0	0
Cartão alimentação de município	1	1	1	0
Auxílio emergencial	0	1	2	0
Aluguel Social / Programa de Habitação Popular	3	1	1	0
Minha Casa Minha Vida / Casa Verde e Amarela	2	3	1	0
Programa de Saúde da Família (PSF)	9	3	2	0
Programa de Segurança Alimentar (cestas básicas, restaurantes populares)	9	6	3	0
Cadastro Único (CadÚnico)	24	20	8	0
Nunca participou de nenhum programa social	28	20	17	1
Bolsa Família / Auxílio Brasil	70	42	27	0

Fonte: elaboração própria

Tabela 111 – Distribuição dos programas sociais acessados pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo raça/cor, em números absolutos

VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL (EX.: BOLSA FAMÍLIA, ALUGUEL SOCIAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO)?	RAÇA/COR				TOTAL
	Parda	Preta	Branca	Amarela	
Bolsa Família / Auxílio Brasil	70	42	27	0	139
Nunca participou de nenhum programa social	28	20	17	1	66
Cadastro Único (CadÚnico)	24	20	8	0	52
Programa de Segurança Alimentar (cestas básicas, restaurantes populares)	9	6	3	0	18
Programa de Saúde da Família (PSF)	9	3	2	0	14
Minha Casa Minha Vida / Casa Verde e Amarela	2	3	1	0	6
Aluguel Social / Programa de Habitação Popular	3	1	1	0	5
Auxílio emergencial	0	1	2	0	3
Cartão alimentação de município	1	1	1	0	3
Aposentadoria	1	0	0	0	1
BPC-Loas	0	1	0	0	1
FIES	1	0	0	0	1
Moeda Arariboia	1	0	0	0	1
Pé de meia	1	0	0	0	1
Vale gás	1	0	0	0	1
TOTAL	151	98	62	1	312

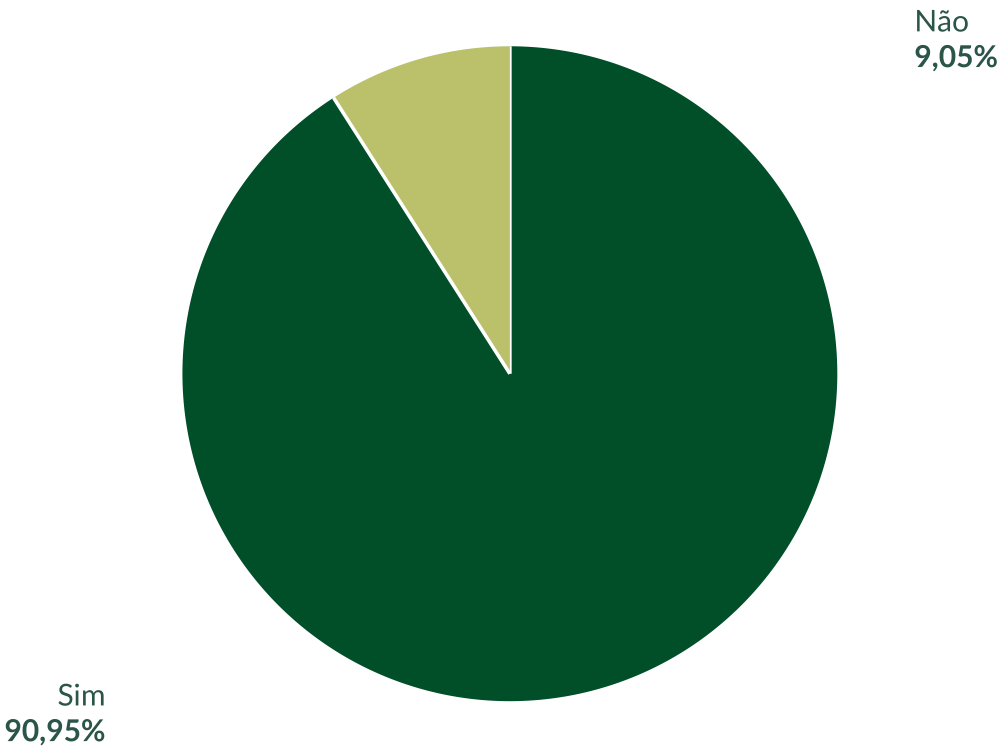
Fonte: elaboração própria

Em contrapartida, as políticas públicas estruturadas de habitação registraram um alcance residual: apenas 11 das 216 mulheres (5,09%) acessaram algum benefício habitacional ao longo de suas vidas, sendo 6 no programa Minha Casa Minha Vida (2 pardas, 3 pretas e 1 branca) e 5 por meio de Aluguel Social (3 pardas, 1 preta e 1 branca). Das 11 beneficiárias históricas de habitação, 9 são mulheres negras.

Esse dado indica que, antes do cárcere, a atuação do Estado na vida dessas mulheres concentrava-se em auxílios de renda (como o Bolsa Família), com acesso ainda limitado a moradia e infraestrutura urbana.

Quando o olhar se volta para o futuro fora da prisão, essa necessidade por amparo estatal torna-se quase unânime. Das 210 mulheres que responderam sobre seus planos para a liberdade (6 abstenções), 191 (90,95%) declararam que precisarão de programas sociais de apoio financeiro ou habitacional para recomeçar a vida. Apenas 19 mulheres (9,05%) afirmaram que não pretendem recorrer a esses auxílios.

Gráfico 105 – Interesse em acessar programas sociais de apoio financeiro ou habitacional após a saída da prisão pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 112 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o interesse em acessar programas sociais de apoio financeiro ou habitacional após a saída da prisão, em números absolutos e percentuais

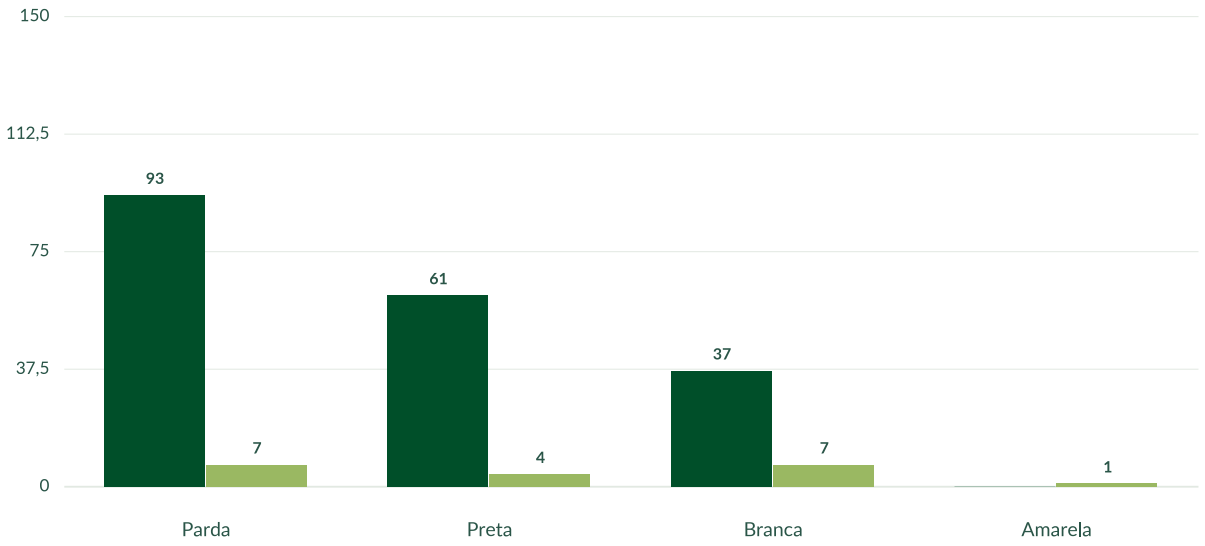
APÓS A LIBERDADE, VOCÊ GOSTARIA DE ACESSAR PROGRAMAS SOCIAIS DE APOIO FINANCEIRO OU HABITACIONAL?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (210)
Sim	191	90,95%
Não	19	9,05%

Fonte: elaboração própria

Nota: 6 pessoas não responderam essa pergunta

Entre as que demandam amparo do poder público, 154 são negras (93 pardas e 61 pretas), representando 80,63% da demanda total. No recorte intragrupo, a necessidade de proteção social atinge 93,85% de todas as mulheres pretas entrevistadas e 93,00% das pardas, contra 84,09% das mulheres brancas. O encarceramento consome os escassos recursos materiais existentes, fazendo com que a saída do sistema penitenciário ocorra sob dependência direta da assistência social para a garantia da sobrevivência básica.

Gráfico 106 – Interesse em acessar programas sociais de apoio financeiro ou habitacional após a saída da prisão, segundo raça/cor, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 113 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo o interesse em acessar programas sociais de apoio financeiro ou habitacional após a saída da prisão e raça/cor, em números absolutos

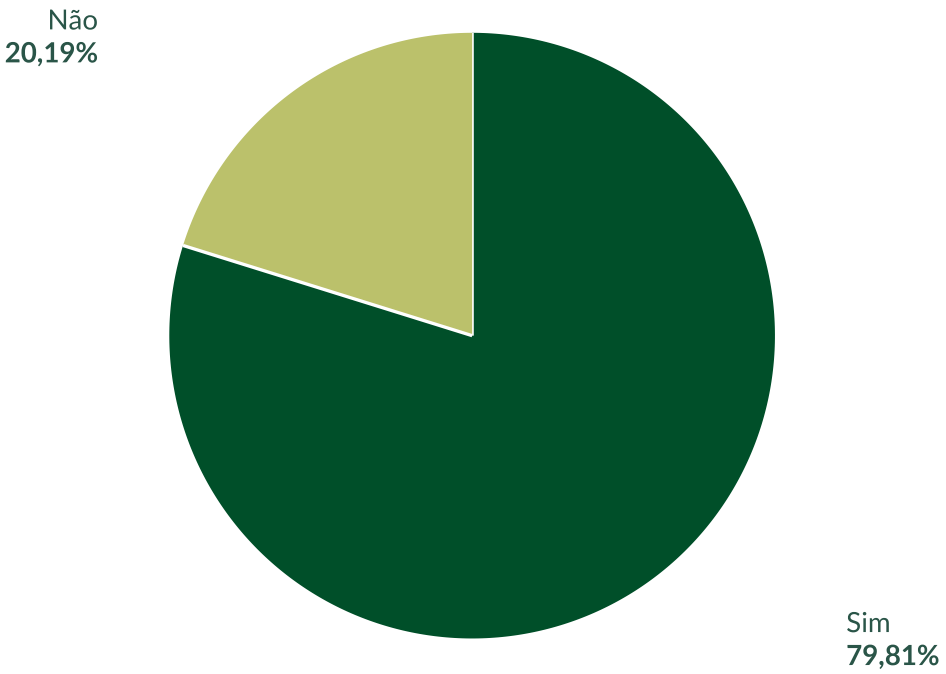
APÓS A LIBERDADE, VOCÊ GOSTARIA DE ACESSAR PROGRAMAS SOCIAIS DE APOIO FINANCEIRO OU HABITACIONAL?	RAÇA/COR				TOTAL
	Parda	Preta	Branca	Amarela	
Sim	93	61	37	0	191
Não	7	4	7	1	19
Total	100	65	44	1	210

10.4. Qualificação e intermediação de mão de obra: demandas urgentes para a empregabilidade feminina

A reincorporação ao mercado de trabalho e a geração de renda autônoma apresentam-se nas manifestações das mulheres como condições fundamentais para a retomada do comando sobre a própria vida. Indagadas se precisariam de suporte institucional para obter trabalho após a saída da prisão,

170 mulheres (79,81%) responderam afirmativamente, enquanto 43 (20,19%) afirmaram não demandar apoio, em um universo de 213 respondentes (3 abstenções).

Gráfico 107 – Necessidade de apoio para conseguir emprego após a saída da prisão pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 114 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a necessidade de apoio para conseguir emprego após a saída da prisão, em números absolutos e percentuais

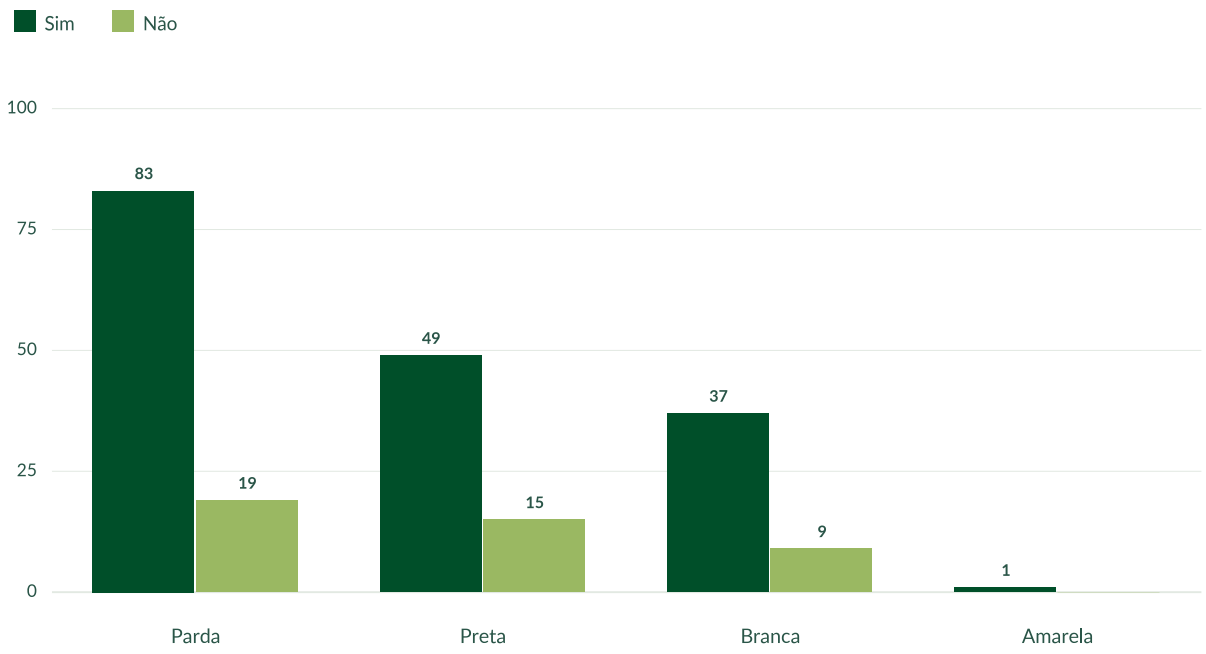
VOCÊ ACREDITA QUE PRECISARÁ DE APOIO PARA CONSEGUIR UM EMPREGO APÓS SAIR DA PRISÃO?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (213)
Sim	170	79,81%
Não	43	20,19%

Fonte: elaboração própria

Nota: 3 pessoas não responderam essa pergunta

Ao analisar esse público sob a perspectiva étnico-racial, sobressai-se a profunda desigualdade que atravessa o perfil das egressas: das 170 mulheres que demandam mediação estatal para inserção no mercado de trabalho, 132 são mulheres negras (77,65%), grupo composto por 83 pardas (48,82%) e 49 pretas (28,82%). Essa marcante sobre-representação evidencia como as barreiras de gênero, raça e egresso do sistema prisional se sobrepõem, exigindo que as políticas públicas de autonomia econômica contemplem um recorte interseccional focado na população negra.

Gráfico 108 – Necessidade de apoio para conseguir emprego após a saída da prisão, segundo raça/cor, da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 115 – Distribuição da população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos segundo a necessidade de apoio para conseguir emprego após a saída da prisão e raça/cor, em números absolutos

VOCÊ ACREDITA QUE PRECISARÁ DE APOIO PARA CONSEGUIR UM EMPREGO APÓS SAIR DA PRISÃO?	RAÇA/COR				TOTAL
	Parda	Preta	Branca	Amarela	
Sim	83	49	37	1	170
Não	19	15	9	0	43
TOTAL	102	64	46	1	213

Fonte: elaboração própria

Dentre as 174 mulheres que detalharam as modalidades de suporte almejadas para conseguir um emprego após sair da prisão - universo que abrange 124 participantes que indicaram mais de uma necessidade, incluindo 6 respondentes que haviam assinalado "não" na pergunta anterior, mas detalharam suas demandas, bem como duas abstenções das que tinham respondido "sim" na pergunta anterior -, o encaminhamento direto para vagas de trabalho sobressai como a principal demanda, citado por 151 respondentes (86,78%). Em seguida, destacam-se a busca por cursos de capacitação e qualificação profissional (86 menções; 49,43%), o apoio psicológico ou motivacional (83 menções; 47,70%), a preparação para entrevistas de emprego (81 menções; 46,55%), a orientação sobre canais de busca de vagas (76 menções; 43,68%), a elaboração de currículo e apresentação profissional (75 menções; 43,10%) e a emissão ou regularização de documentação civil básica, como RG, CPF e CTPS (39 menções; 22,41%).

Gráfico 109 – Modalidades de apoio demandadas para inserção no mercado de trabalho após a saída da prisão pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 116 – Distribuição das modalidades de apoio demandadas para inserção no mercado de trabalho após a saída da prisão pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

CASO TENHA RESPONDIDO "SIM", QUE TIPO DE APOIO VOCÊ IRÁ PRECISAR?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (174)
Encaminhamento para vagas de trabalho	151	86,78%
Cursos de capacitação ou qualificação profissional	86	49,43%
Apoio psicológico ou motivacional	83	47,70%
Apoio em entrevistas de emprego (orientação, simulação, preparação)	81	46,55%
Orientação sobre como procurar vagas (sites, agências, redes de contato)	76	43,68%
Ajuda para elaboração de currículo e carta de apresentação	75	43,10%
Apoio para obtenção de documentação (RG, CPF, carteira de trabalho, título de eleitor, etc.)	39	22,41%
Rede de suporte familiar	2	1,15%
Apoio financeiro	1	0,57%

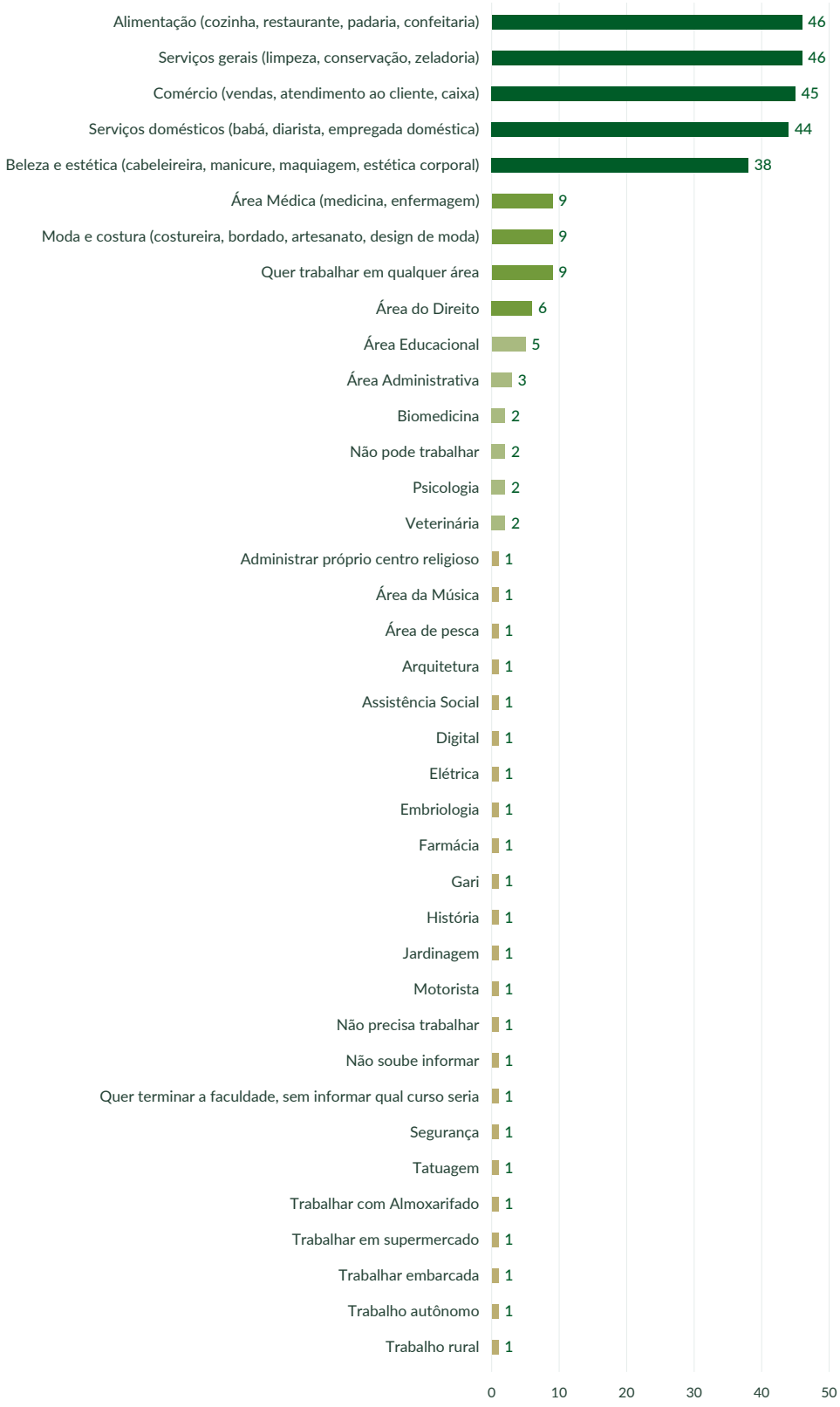
Fonte: elaboração própria

Nota: A questão admitia múltiplas respostas; portanto, os percentuais são calculados sobre as 174 respondentes e não são mutuamente exclusivos.

No que tange às áreas de interesse profissional (base de 215 respondentes, com uma abstenção e 50 menções múltiplas), as preferências concentram-se em setores historicamente marcados pela precarização e pela divisão sexual do trabalho. Destacam-se os ramos de alimentação (46 escolhas;

21,40%), serviços gerais de limpeza e conservação (46 escolhas; 21,40%), comércio e atendimento ao público (45 escolhas; 20,93%), serviços domésticos (44 escolhas; 20,47%) e estética e beleza (38 escolhas; 17,67%). Em contrapartida, carreiras que exigem formação técnica de nível médio ou superior registraram adesão marginal, como a área da saúde (4,19%) e a jurídica (2,79%). Essa distribuição reflete os impactos de trajetórias marcadas pela baixa escolarização, que acabam por restringir as perspectivas de inserção a ocupações caracterizadas por menor remuneração e elevada rotatividade.

Gráfico 110 – Áreas de interesse profissional após a saída da prisão pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos



Fonte: elaboração própria

Tabela 117 – Distribuição das áreas de interesse profissional após a saída da prisão pela população feminina custodiada no Presídio Nilza da Silva Santos, em números absolutos e percentuais

QUAIS ÁREAS DE TRABALHO VOCÊ GOSTARIA DE SEGUIR APÓS A LIBERDADE?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (215)
Alimentação (cozinha, restaurante, padaria, confeitaria)	46	21,40%
Serviços gerais (limpeza, conservação, zeladoria)	46	21,40%
Comércio (vendas, atendimento ao cliente, caixa)	45	20,93%
Serviços domésticos (babá, diarista, empregada doméstica)	44	20,47%
Beleza e estética (cabeleireira, manicure, maquiagem, estética corporal)	38	17,67%
Área Médica (medicina, enfermagem)	9	4,19%
Moda e costura (costureira, bordado, artesanato, design de moda)	9	4,19%
Quer trabalhar em qualquer área	9	4,19%
Área do Direito	6	2,79%
Área Educacional	5	2,33%
Área Administrativa	3	1,40%
Biomedicina	2	0,93%
Não pode trabalhar	2	0,93%
Psicologia	2	0,93%
Veterinária	2	0,93%
Administrar próprio centro religioso	1	0,47%
Área da Música	1	0,47%
Área de pesca	1	0,47%
Arquitetura	1	0,47%
Assistência Social	1	0,47%
Digital	1	0,47%
Elétrica	1	0,47%
Embriologia	1	0,47%
Farmácia	1	0,47%
Gari	1	0,47%
História	1	0,47%
Jardinagem	1	0,47%
Motorista	1	0,47%
Não precisa trabalhar	1	0,47%
Não soube informar	1	0,47%
Quer terminar a faculdade, sem informar qual curso seria	1	0,47%
Segurança	1	0,47%

QUAIS ÁREAS DE TRABALHO VOCÊ GOSTARIA DE SEGUIR APÓS A LIBERDADE?		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL (215)
Tatuagem	1	0,47%
Trabalhar com Almoxarifado	1	0,47%
Trabalhar em supermercado	1	0,47%
Trabalhar embarcada	1	0,47%
Trabalho autônomo	1	0,47%
Trabalho rural	1	0,47%

Fonte: elaboração própria

Nota 1: 1 pessoa não respondeu.

Nota 2: A questão admitia múltiplas respostas; por isso, os percentuais são calculados sobre as 215 respondentes e não são mutuamente exclusivos.

10.5. A superação do estado de coisas inconstitucional na saída do cárcere: da liberdade formal à efetivação de direitos

Os resultados deste eixo demonstram que a saída da prisão não se esgota no ato formal da soltura, mas constitui um processo complexo que envolve condições materiais e sociais necessárias à reconstrução da vida extramuros. Embora a maioria das entrevistadas disponha de um endereço inicial de acolhida (84,98%), a existência de uma referência habitacional não equivale, necessariamente, à estabilidade residencial. Ao apontarem a discriminação decorrente do histórico prisional (53,70%), o desemprego ou trabalho informal sem estabilidade (38,27%) e a insuficiência de renda para arcar com aluguel e despesas básicas (33,95%) entre as principais dificuldades para manter uma moradia estável, as entrevistadas evidenciam a articulação entre a questão habitacional, as condições de renda e trabalho e os efeitos sociais do próprio encarceramento.

Essa interdependência reflete-se na projeção da vida em liberdade: mais de 90% das respondentes afirmaram que gostariam de acessar programas sociais de apoio financeiro ou habitacional, enquanto cerca de 80% declararam precisar de apoio para conseguir emprego após a saída da prisão, indicando uma demanda significativa por políticas e serviços de apoio à inserção laboral no período pós-cárcere. Os dados sugerem, portanto, que a preparação para a liberdade não pode ser reduzida à existência de um endereço ou à disponibilidade individual para trabalhar, uma vez que as próprias entrevistadas identificam necessidades relacionadas à renda, à proteção social e ao acesso ao mercado de trabalho.

A concentração das pretensões ocupacionais em áreas como alimentação, serviços gerais, comércio, serviços domésticos e beleza e estética também deve ser compreendida a partir das oportunidades percebidas como acessíveis pelas entrevistadas, e não como expressão de uma preferência profissional homogênea ou de uma característica inerente às mulheres privadas de liberdade. Da mesma forma, a centralidade atribuída ao cuidado e ao sustento dos filhos, presente nos projetos de vida de parcela expressiva das entrevistadas, evidencia que o retorno à liberdade se encontra articulado às responsabilidades familiares e às relações de cuidado que integram suas trajetórias. Nesse contexto, as demandas apresentadas pelas mulheres não se limitam à obtenção de qualquer trabalho, mas incluem encaminhamento para vagas, qualificação profissional, documentação, preparação para entrevistas e apoio psicológico.

Esse diagnóstico converge diretamente com as diretrizes do Pena Justa, que considera os processos de saída da prisão e de reintegração social como parte do próprio ciclo de enfrentamento das violações estruturais do sistema prisional. O plano reconhece, entre as vulnerabilidades das pessoas

egressas, o acesso restrito à moradia, alimentação, trabalho, renda e documentação, além da fragilização de vínculos familiares e sociais, e estabelece como estratégias a integração das pessoas egressas ao mercado de trabalho, a ampliação do acesso à educação, a articulação com a rede de assistência social, entre outras.

A existência desses marcos é especialmente relevante porque permite compreender que as dificuldades identificadas pelas entrevistadas não constituem apenas obstáculos individuais a serem superados após a libertação. O próprio Pena Justa reconhece que a passagem pelo sistema prisional pode produzir uma situação de dupla exclusão, decorrente tanto do aprisionamento quanto das dificuldades de acesso a direitos, razão pela qual prevê estratégias específicas de atenção às pessoas egressas.

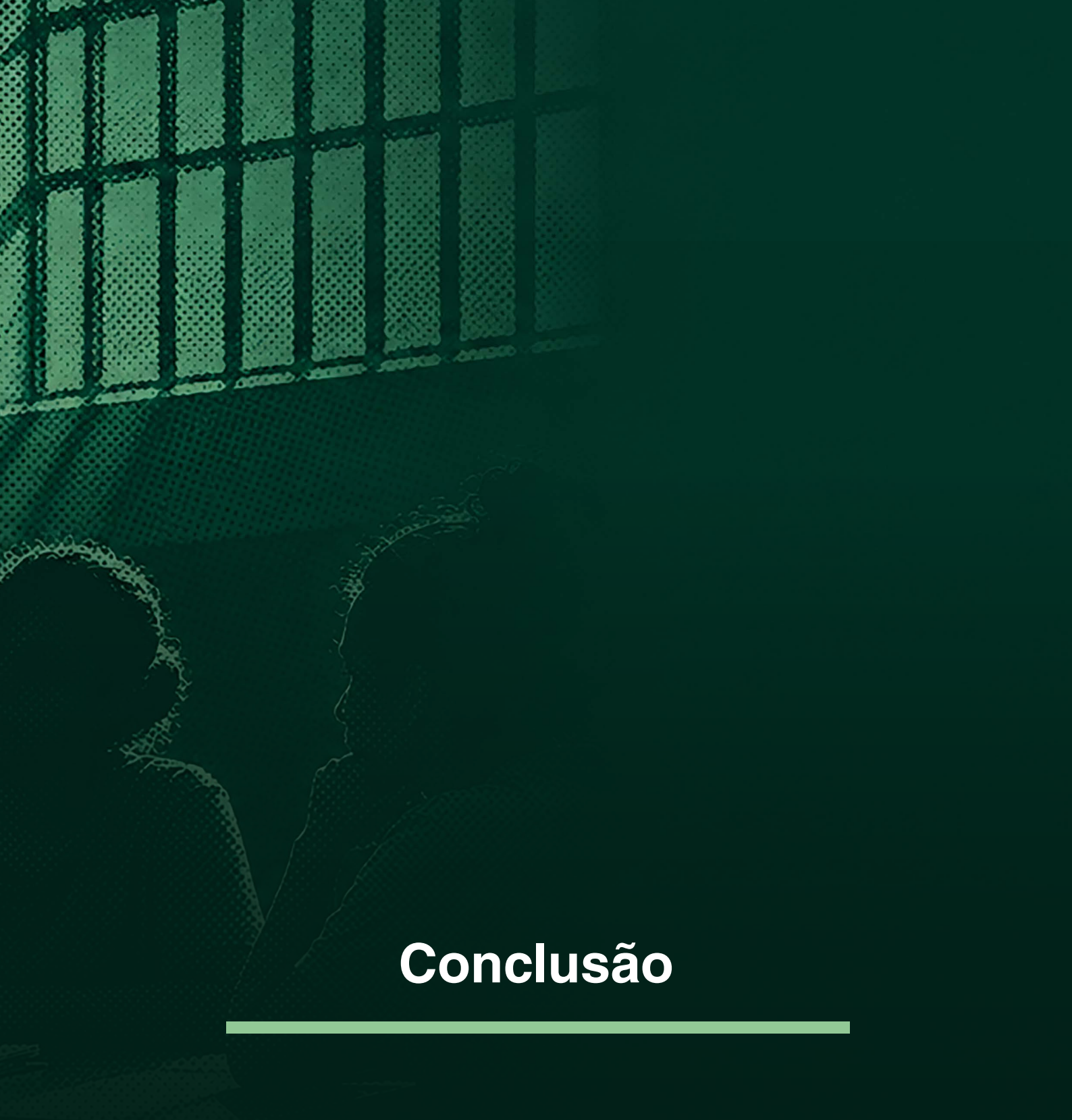
Essa perspectiva foi reforçada, de maneira específica para as mulheres, com o lançamento do Pena Justa Mulheres, em agosto de 2026. A estratégia incorpora a situação das mulheres às ações do Pena Justa e prevê, entre outras medidas, iniciativas voltadas à qualificação profissional, educação financeira e ampliação das oportunidades de trabalho e renda, inclusive por meio do empreendedorismo feminino. Sua formulação reforça a necessidade de que as políticas de reintegração considerem as particularidades das trajetórias femininas e não tratem a população egressa como um grupo homogêneo.

Nesse sentido, os dados da pesquisa permitem questionar uma compreensão individualizante da reintegração social, segundo a qual caberia exclusivamente à mulher egressa reconstruir sua trajetória após o cumprimento da pena. As respostas das entrevistadas indicam que a retomada da vida em liberdade depende também da existência de condições concretas de acesso à moradia, renda, trabalho, documentação, proteção social e redes de apoio. A responsabilidade pela reintegração, portanto, não pode ser dissociada da atuação articulada das políticas públicas e das instituições que integram a execução penal e a rede de proteção social.

Não basta, portanto, que a liberdade formal seja restabelecida se permanecerem inacessíveis as condições materiais necessárias para exercê-la de maneira efetiva. Os resultados do Mulheres Visíveis indicam que a saída do cárcere deve ser pensada como processo contínuo de transição para a vida em liberdade, iniciado ainda durante a privação de liberdade e articulado a políticas de moradia, assistência social, trabalho, educação, renda e fortalecimento de vínculos. Para as mulheres, essa resposta deve considerar ainda as desigualdades de gênero e raça que atravessam suas trajetórias, bem como as responsabilidades familiares e de cuidado que permanecem presentes após a prisão. Assim, a reintegração social não se resume ao retorno à comunidade, mas envolve a criação de condições para que esse retorno possa ocorrer com dignidade, autonomia e acesso efetivo a direitos.

A pesquisa “Mulheres Visíveis”, conduzida pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro no Presídio Feminino Nilza da Silva Santos (Campos dos Goytacazes), revela que o encarceramento


DEFENSORIA
PÚBLICA



Conclusão

feminino no Norte Fluminense é marcado pela exclusão social e pelo racismo estrutural. A imensa maioria das internas é jovem, negra, solteira e principal provedora de famílias monoparentais. O hiperencarceramento atinge majoritariamente mulheres primárias envolvidas em crimes sem violência, especialmente ligados ao tráfico de drogas, motivadas por necessidades de subsistência ou vínculos afetivos. O cenário é agravado pelo uso abusivo das prisões preventivas, que frequentemente superam seis meses, e pela desterritorialização, já que a grande maioria das presas cumprem pena a mais de 50 km de suas casas.

A maternidade é um traço central dessa população. A prisão dessas mulheres desestrutura redes familiares inteiras, transferindo o ônus do cuidado para avós e tias, muitas vezes sem a regularização da guarda das crianças, o que trava o acesso a matrículas escolares e benefícios sociais. Como quase todas essas mães pretendem reassumir os filhos após a soltura, a pesquisa aponta que a garantia de vagas em creches públicas é uma demanda urgente para viabilizar o retorno ao mercado de trabalho e evitar a reincidência, que costuma ocorrer pelo esgotamento material.

Diante desse cenário, a pesquisa consolida-se como um instrumento fundamental para a construção e o direcionamento de políticas públicas efetivas em prol das mulheres encarceradas.


DEFENSORIA
PÚBLICA



Referências

BARROS, Alerrandre. Em pesquisa inédita do IBGE, 2,9 milhões de adultos se declararam homossexuais ou bissexuais em 2019. **Agência IBGE Notícias**. Rio de Janeiro, 25 maio 2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33785-em-pesquisa-inedita-do-ibge-2-9-milhoes-de-adultos-se-declararam-homossexuais-ou-bissexuais-em-2019. Acesso em: 3 out. 2026.

BELLO, Luiz. População do país vai parar de crescer em 2041. **Agência IBGE Notícias**. Rio de Janeiro, 22 ago. 2024. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41056-populacao-do-pais-vai-parar-de-crescer-em-2041. Acesso em: 23 set. 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm#view. Acesso em: 15 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o estatuto da igualdade racial [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 14 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a lei de execução penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 14 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA). **Painel de Monitoramento de Violência Interpessoal e Autoprovocada**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/cnie/violencias-e-acidentes/painel-violencia-interpessoal-autoprovocada. Acesso em: 8 out. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Classificação brasileira de ocupações**. Brasília, DF: MTE, [202-?]. Disponível em: https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/home.jsf. Acesso em: 3 out. 2026.

CAMARANO, Ana Amélia *et al.* O cuidado enquanto ocupação: em que condições? Mercado de Trabalho, v. 31, n. 79, p. 95-107, abr. 2025. DOI: http://dx.doi.org/10.38116/bmt79/pf1. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/63a63e5d-637b-4d90-a025-78ae7882204d/full. Acesso em: 19 out. 2026.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência.** São Paulo: IPEA; FBSP, 2026. Livro eletrônico. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/304. Acesso em 3 out. 2026

COMPAGNAC, Vanessa; CARDOZO, Vanessa (org.). **Dossiê mulher 2026**: caneta desmanipuladora: dados para desconstruir violências (ano-base 2025). 21. ed. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2026. Disponível em: https://www.rj.gov.br/isp/sites/default/files/2026-07/Dossi%C3%AA%20Mulher%202026.pdf. Acesso em 3 out. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Painéis Estatísticos**. Brasília, DF: CNJ, [2026]. Disponível em:https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/paineis-estatisticos/. Acesso em: 15 out. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Regras de Bangkok**: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília, DF: CNJ, 2016. 84 p. (Tratados Internacionais de Direitos Humanos). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbc397c32eecdc40afbb74.pdf. Acesso em: 4 out. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Resolução nº 348, de 9 de outubro de 2020.** Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Brasília, DF: CNJ, 2020. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3519. Acesso em: 14 out. 2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Parecer consultivo OC-31/25, de 12 de junho de 2025**: solicitado pela República da Argentina: o conteúdo e o alcance do direito ao cuidado e sua inter-relação com outros direitos. San José: Corte IDH, 2025. Disponível em: https://corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_31_por.pdf. Acesso em: 12 out. 2026.

DOCUMENTOS relevantes. *In:* PLANO pena justa. **Conselho Nacional de Justiça**. Brasília, DF, [202-?]. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/documentos-relevantes/. Acesso em: 12 out. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: FBSP, 2026. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305. Acesso em 3 out. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2022**: panorama. Rio de Janeiro: IBGE, [2023]. Disponível em:___https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?localidade=BR. Acesso em: 9 out. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de gênero**: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 38, 3. ed.). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf. Acesso em 03. out. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional de saúde:** 2019: orientação sexual autoidentificada da população adulta. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?=&t=noticias-e-releases. Acesso em 03 out. 2026.

INSTITUTO CACTUS; ATLASINTEL. **Panorama da Saúde Mental**: sumário executivo. São Paulo: Instituto Cactus; AtlasIntel, 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1y7jyS4isYck-1jQsR4OTPqAH1aUObe_eZ/view. Acesso em: 8 out. 2026.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL. **Informe demográfico**: Censo 2022: composição domiciliar. Brasília, DF: IPEDF, 2024. Disponível em: https://

www.ipe.df.gov.br/documents/d/ipedf/informe-demografico_censo-2022-composicao-domiciliar. Acesso em: 23 set. 2026.

MARQUES, David; COELHO, Ana Clara; SILVA, Leonardo de Carvalho. O Brasil que prende muito e reintegra pouco. *In:* FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**. 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: FBSP, 2026. p. 385-394. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305. Acesso em 03 out. 2026.

MOURA, Bruno de Freitas. PNAD: mulheres gastam quase o dobro de tempo no serviço doméstico. **Agência Brasil**. Rio de Janeiro, 11 ago. 2023. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-08/pnad-mulheres-gastam-quase-o-dobro-de-tempo-no-servico-domestico. Acesso em: 12 out. 2026.

OBSERVATÓRIO PANORAMA DA SAÚDE MENTAL. **Panorama da Saúde Mental**, 2026. Disponível em: https://panoramasaudemental.org/. Acesso em: 8 out. 2026.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal das Culturas. **Mapa da Mulher Carioca 2025**. Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: https://mulher.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/41/2026/03/MMC2025_VFRGB.pdf. Acesso em: 8 out. 2026.

TABELA 6580: pessoas de 14 anos ou mais de idade, por condição em relação à força de trabalho e condição de ocupação na semana de referência, sexo e grupos de idade. *In:*

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTRATÍSTICA. **Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA**. Rio de Janeiro: IBGE, [2026]. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6580. Acesso em: 9 out. 2026.

UNICEF; UNFPA. **Pobreza Menstrual no Brasil**: desigualdade e violações de direitos. Brasília, DF: UNICEF; UNFPA, 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-menstrual-no-brasil-desigualdade-e-violacoes-de-direitos. Acesso em: 7 out. 2026.

MULHERES VISÍVEIS
UMA LUZ SOBRE O CÁRCERE

1º Diagnóstico da DPRJ a partir do acolhimento e atendimento jurídicos às mulheres privadas da liberdade

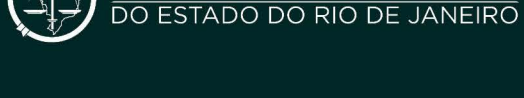
A justiça de gênero constitui elemento essencial do moderno conceito de Estado de Direito e base fundamental para a legitimidade democrática contemporânea, assegurando que todas as pessoas, independentemente do gênero, desfrutem plenamente de seus direitos fundamentais, livres de discriminação, opressão ou violência.

O legado androcentrista das estruturas estatais, todavia, faz com que esta justiça seja hoje muito mais uma meta a ser almejada do que uma realidade a ser celebrada. Justamente por conta do descompasso entre o ideário normativo e a realidade social, a Defensoria Pública desempenha papel fundamental para a superação do hiato de gênero e para a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contras as mulheres e meninas, seja por meio da litigância estratégica perante o sistema de justiça, seja por intermédio da viragem cultural promovida pela educação em direitos, focada na redistribuição, reconhecimento e representatividade.

A pesquisa "Mulheres visíveis: uma luz sobre o cárcere" coloca a perspectiva de gênero no centro do Direito Penitenciário no atual Estado Democrático de Direito, revelando os desafios a serem enfrentados para a efetiva tutela dos direitos fundamentais das mulheres privadas de liberdade. Longe de ser um trabalho meramente teórico, a pesquisa enfrenta a dura realidade do sistema prisional brasileiro, historicamente marcado por graves deficiências estruturais e violações sistemáticas dos direitos humanos.

A obra fornece confiável base empírica para orientar o planejamento e a construção de políticas públicas voltadas à concretização da justiça de gênero no cárcere, ratificando o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com a defesa intransigente dos direitos das mulheres e com o aprimoramento jurídico e civilizatório do país.

ISBN 978-65-86548-46-4



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CEJUR
Centro de Estudos Jurídicos
Defensoria Pública - RJ